

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:

José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:

Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho

2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
VALOR DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco

- C O M A G S U L -

CNPJ 07.753.868/0001-01

Aviso de Suspensão Temporária de Procedimento de
Dispensa de Licitação por Valor de Serviços de Engenharia

O Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, torna público a quem interessar possa, que permanecerá suspenso o procedimento de Dispensa de Licitação por Valor de Serviços de Engenharia para implantação de Sistema Fotovoltaico de Geração de Energia Solar, publicado no D.O.M. em 13 de maio do corrente ano, Edição 3087, suspendendo-se *sine die* inclusive o recebimento de propostas, até ulterior deliberação, com a finalidade de adequação do respectivo Termo de Referência, publicando-se nova data e prazos, oportunizando as empresas do ramo a participação com oferta de propostas coaduzentes com a matéria, novo Aviso e Termo de Referência.

Sede do COMAGSUL na Cidade de Agrestina – PE. Em 19 de maio de 2022.

BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA

Presidente da CPL

Publicado por:

Hilberito Rodrigues Da

Código Identificador: B7718957

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

CONSELHO DIRETOR**RESOLUÇÃO 01/2022**

Dispõe sobre o processo eletrônico, o número único de protocolo (NUP), o uso de assinatura eletrônica, no âmbito do Consórcio Pernambucano de Municípios - COMUPE, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio dos Municípios Pernambucanos - COMUPE, no uso de suas atribuições legais contidas no Estatuto do COMUPE, considerando a necessidade de modernização do processo administrativo do Consórcio, em atendimento aos princípios da celeridade e eficiência na Administração Pública, albergado no disposto nas Leis Federais nº 12.682, de 9 de julho de 2012; Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020; Lei nº 14.129, de 29 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o processo eletrônico, o Número Único de Protocolo - NUP e o uso de assinaturas eletrônicas, no âmbito do Consórcios dos Municípios Pernambucanos - COMUPE.

Art. 2º Para efeito do disposto nesta Resolução, consideram-se as seguintes definições:

I - meio eletrônico: qualquer forma de armazenamento ou de tráfego de documentos e arquivos digitais;

II - autuação: é o ato pelo qual se inicia a formação dos autos de um processo - a partir do qual, portanto, ele passa a tramitar;

III - documento: unidade de registro de informações, independentemente do formato, do suporte ou da natureza, com identificação de autoria e data de criação;

IV - documento digital: informação registrada, codificada em dígitos binários, acessível e interpretável por meio eletrônico, podendo ser:

a) documento nato-digital: aquele criado originariamente em meio eletrônico;

b) documento digitalizado: o que é obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em meio digital.

V - assinatura eletrônica: dados em formato eletrônico que se ligam ou estão logicamente associados a outros dados em formato eletrônico e que são utilizados pelo signatário para assinar, observados os níveis de assinaturas previstos na Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020;

VI - certificado digital: atestado eletrônico que associa os dados de validação da assinatura eletrônica a uma pessoa natural ou jurídica;

VII - certificado digital ICP-Brasil: certificado digital emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente;

VIII - tabela de temporalidade de documentos: instrumento, aprovado por autoridade competente, que determina os prazos de guarda e destinação final dos conjuntos documentais produzidos a partir das atividades desempenhadas pelo Município.

IX - usuário interno: servidores, colaboradores, empregados terceirizados, bem como aqueles que mantenham relação contratual com o COMUPE, com acesso autorizado às informações produzidas ou custodiadas pela administração;

X - usuário externo: representantes de pessoas jurídicas e pessoas físicas que configuram como partes interessadas do processo com acesso autorizado, mediante cadastramento prévio, às informações produzidas ou custodiadas pelo COMUPE;

DO PROCESSO ELETRÔNICO E DO NÚMERO DE PROTOCOLO ÚNICO

Art. 3º O uso de meio eletrônico na autuação e na tramitação de processos administrativos será admitido nos termos desta Resolução.

Art. 4º Os processos administrativos eletrônicos são compostos por documentos nato-digitais e digitalizados ordenados que ensejam um ato administrativo, e devem ser protegidos por meio do uso de métodos de segurança de acesso e de armazenamento em formato digital, a fim de garantir autenticidade, preservação e integridade dos dados.

Art. 5º O COMUPE poderá editar atos de regulamentação as regras gerais do processo eletrônico, observando o disposto nesta Resolução.

Art. 6º Os processos eletrônicos receberão um Número Único de Protocolo – NUP.

Art. 7º Para fins de composição dos processos administrativos eletrônicos no âmbito do sistema de processo eletrônico, considera-se:

I - os documentos produzidos no âmbito do sistema como originais para todos os efeitos legais;

II - os documentos nato-digitais, assinados eletronicamente, anexados ao processo eletrônico como originais para todos os efeitos legais;

III - que os documentos digitalizados e juntados aos processos constantes no sistema preservam a mesma força probante do documento que os originou, para todos os efeitos legais, observando que a digitalização deve ser acompanhada de conferência da integridade dos documentos digitalizados, nos termos da lei 12.682 de 2012;

IV - que, para a impugnação da integridade do documento digitalizado, deverá ser instaurada diligência para a verificação do documento objeto de controvérsia, mediante alegação motivada e fundamentada de adulteração.

Art. 8º A consulta de processos será disponibilizada em sítio eletrônico.

Parágrafo único. A consulta do conteúdo dos processos eletrônicos gerados observará a sua classificação de acesso, conforme legislação vigente de acesso à informação e de proteção de dados pessoais.

DA ASSINATURA ELETRÔNICA E INTERAÇÕES

Art. 9º Observando os termos da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, para efeitos desta Resolução, as assinaturas eletrônicas são classificadas em:

I - Assinatura eletrônica simples:

a) a que permite identificar o seu signatário;

b) a que anexa ou associa dados a outros dados em formato eletrônico do signatário.

II - assinatura eletrônica avançada: a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, com as seguintes características:

a) está associada ao signatário de maneira unívoca;

b) utiliza dados para a criação de assinatura eletrônica cujo signatário pode, com elevado nível de confiança, operar sob o seu controle exclusivo;

c) está relacionada aos dados a ela associados de tal modo que qualquer modificação posterior é detectável.

III - assinatura eletrônica qualificada: a que utiliza certificado digital, nos termos do § 1º, do art. 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

§ 1º Os 3 (três) tipos de assinatura referidos nos incisos I, II e III, do "caput", deste artigo, caracterizam o nível de confiança sobre a identidade e a manifestação de vontade de seu titular, e sendo a assinatura eletrônica qualificada é a que possui nível mais elevado de confiabilidade a partir de suas normas, de seus padrões e de seus procedimentos específicos.

§ 2º A assinatura eletrônica é de uso pessoal e intransferível, sendo de responsabilidade do titular o sigilo de senhas e a guarda dos respectivos dispositivos físicos de acesso.

§ 3º Devem ser asseguradas formas de revogação ou de cancelamento definitivo do meio utilizado para as assinaturas previstas nesta Resolução, sobretudo em casos de comprometimento de sua segurança ou de vazamento de dados.

§ 4º A assinatura eletrônica simples será admitida para as hipóteses cujo conteúdo da interação não envolva informações protegidas por grau de sigilo e não ofereça risco direto de dano a bens, serviços e interesses do ente público, incluído o envio de documentos digitais ou digitalizados e o recebimento de número de protocolo decorrente da ação.

§ 5º A assinatura eletrônica avançada admitida para as hipóteses previstas no § 4º e nas hipóteses de interação com o ente público que, considerada a natureza da relação jurídica, exijam maior garantia quanto à autoria, incluídos:

a) as interações eletrônicas entre pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado e os entes públicos que envolvam informações classificadas ou protegidas por grau de sigilo;

b) a manifestação de vontade para a celebração de contratos, convênios, acordos, termos e outros instrumentos sinalagmáticos bilaterais ou plurilaterais congêneres;

c) os atos relacionados a auto cadastro, como usuário particular ou como agente público, para o exercício de atribuições, em sistema informatizado de processo administrativo eletrônico ou de serviços;

d) as decisões administrativas referentes à concessão de benefícios assistenciais, trabalhistas, previdenciários e tributários que envolvam dispêndio direto ou renúncia de receita pela administração pública;

e) as declarações prestadas em virtude de lei que constituam reconhecimento de fatos e assunção de obrigações;

f) o envio de documentos digitais ou digitalizados em atendimento a procedimentos administrativos ou medidas de fiscalização; e

g) a apresentação de defesa e interposição de recursos administrativos.

§ 6º As assinaturas eletrônicas simples e avançada serão admitidas nas hipóteses previstas nos § 4º e § 5º e nos seguintes casos:

a) nas interações entre todos órgãos do COMUPE;

b) quando convencionado, entre COMUPE e outros órgãos públicos;

c) desde que admitida pelas partes como válida ou aceita pela pessoa a quem for oposto o documento.

§ 7º A assinatura eletrônica qualificada será admitida em qualquer interação com os órgãos do COMUPE e com outros entes públicos e privados, inclusive nas hipóteses mencionadas nos incisos § 4º, § 5º e § 6º.

§ 8º É obrigatório o uso de assinatura eletrônica qualificada nas hipóteses previstas em lei.

§ 9º No caso de conflito entre normas vigentes ou de conflito entre normas editadas por entes distintos, prevalecerá o uso de assinaturas eletrônicas qualificadas.

§ 10 Documentos gerados em sistemas de informação e de comunicação desenvolvidos ou contratados pelos órgãos e entidades públicas que não possuem assinatura eletrônica conforme disposto nesta resolução, devem ser autuados e tramitados em sistema que observe o disposto nesta Resolução em relação ao uso de assinatura eletrônica.

Art. 10. No âmbito do COMUPE, a produção e o envio de documentos, processos, pareceres, despachos, informações em geral, recursos, bem como a prática de atos processuais administrativos por meio eletrônico, serão admitidos mediante a utilização de assinatura eletrônica.

Art. 11. A assinatura eletrônica será admitida por meio de identificação individual, preferencialmente via login e senha, ou através de certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

Art. 12. A assinatura eletrônica é de uso exclusivo do usuário, de caráter pessoal e intransferível.

§ 1º – A prática de atos assinados eletronicamente importará aceitação das normas regulamentares sobre o assunto.

§ 2º – O uso indevido da assinatura eletrônica implicará a responsabilização legal do credenciado.

Art. 13. Será responsabilidade de todo e qualquer usuário:

I – a guarda, o sigilo e a utilização de suas credenciais de acesso, de seus dispositivos e dos sistemas que provêm os meios de autenticação e de assinatura; e

II – informar ao ente público possíveis usos ou tentativas de uso indevido.

§ 1º – É de responsabilidade do usuário interno:

I – cumprir os deveres legais referentes ao acesso à informação e à proteção da informação sigilosa, pessoal ou com algum outro grau de sensibilidade;

II – acessar e utilizar as informações do sistema no estrito cumprimento de suas atribuições profissionais;

III – manter sigilo da senha relativa à assinatura eletrônica;

IV – alterar imediatamente a senha de acesso ao portal de acesso à assinatura eletrônica em caso de suspeita de seu conhecimento por terceiro;

V – encerrar a sessão de uso garantindo a impossibilidade de utilização indevida das informações por outrem;

VI – responder pelas consequências decorrentes das ações ou omissões que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de sua senha ou dos atos do processo para os quais esteja habilitado;

VII – respeitar o fluxo processual.

§ 2º – Presumem-se de autoria do usuário os atos praticados com lastro em sua identificação e senha pessoal.

§ 3º – Em caso de suspeição de uso indevido das assinaturas eletrônicas de que trata esta Resolução, o COMUPE poderá suspender os meios de acesso das assinaturas eletrônicas possivelmente comprometidas, de forma individual ou coletiva.

DA GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA, DO PROCESSO ELETRÔNICO E DA ASSINATURA DIGITAL

Art. 14. A implantação de Sistema de documento eletrônico dar-se-á de forma gradual, por assuntos que passarão a ser autuados de forma eletrônica pelo COMUPE, nos termos do art. 5º da lei Federal 14.129 de 2021.

§ 1º O Sistema de documento eletrônico que venha ser utilizado não substituirá os sistemas internos e de gestão utilizados pelo COMUPE, observando o disposto no art. 6º.

§ 2º Não será obrigatória a digitalização dos processos físicos cadastrados em andamento, ficando facultada aos órgãos do COMUPE a decisão de digitalizar os processos já autuados em papel para Sistema de documento eletrônico.

§ 3º Os processos originados em outros órgãos públicos, quando recebidos fisicamente pelo COMUPE, deverão observar o disposto no caput deste artigo.

Art. 15. O COMUPE adotará a assinatura eletrônica em documentos por ele produzidos em meio eletrônico de forma gradativa e oportunamente proverá aos usuários meios de utilizar assinaturas eletrônicas para as interações com entes públicos, respeitados os seguintes critérios:

I – para a utilização de assinatura simples, o usuário poderá fazer seu cadastro pela internet, mediante autodeclaração validada em bases de dados governamentais;

II – para a utilização de assinatura avançada, o usuário deverá realizar o cadastro com garantia de identidade a partir de validador de acesso digital, incluída a:

a) validação biográfica e documental, presencial ou remota, conferida por agente público;

b) validação biométrica conferida em base de dados governamental; ou

c) validação biométrica, biográfica ou documental, presencial ou remota, conferida por validador de acesso digital que demonstre elevado grau de segurança em seus processos de identificação.

III – para utilização de assinatura qualificada, o usuário utilizará certificado digital, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 16. As contas digitais no Sistema de Documento Eletrônico contratado pelo COMUPE, podem realizar assinaturas eletrônicas, respeitados os níveis mínimos previstos no art. 9º desta Resolução.

Art. 17. A invalidação e a revogação de ato processual (documento do processo), assim como a declaração da existência de erros materiais em ato já praticado, serão efetuadas mediante novo ato processual, tornando sem efeito o ato anterior, mas sem exclusão do documento do processo.

Art. 18. A juntada de processos e documentos poderá ser realizada a qualquer tempo de um processo em andamento, na forma permitida pela solução implantada.

Art. 19. O processo será considerado encerrado quando concluído pela última unidade administrativa que se manifestar pelo seu arquivamento no Sistema de Documento Eletrônico contratado pelo COMUPE mediante Termo de Arquivamento do Processo.

§ 1º A destinação e a eliminação de documentos digitais devem ocorrer conforme a legislação arquivística em vigor, considerando o plano de classificação e a tabela de temporalidade.

§ 2º Os processos arquivados não poderão ser desarquivados, observada a legislação vigente de temporalidade e destinação de documentos, poderá ser adotado procedimento semelhante ao Art. 17 estabelecendo novo ato processual.

DO ACESSO E USUÁRIOS

Art. 20. Poderão ser cadastrados como usuários internos do Sistema de documento eletrônico os servidores, colaboradores, empregados terceirizados, bem como aqueles que mantenham relação contratual com o COMUPE, e condicionados à aceitação das regras que disciplinam o seu uso, com a consequente responsabilidade do usuário em caso de uso indevido.

Art. 21. Poderá ser regulamentado por meio de ato normativo o fluxo e os dados necessários ao cadastro e à interação com usuário externo.

Art. 22. O uso inadequado do Sistema de Documento Eletrônico contratado pelo COMUPE sujeitará o usuário à apuração de responsabilidade, na forma da legislação em vigor.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Recife, 19 de abril de 2022.

LUIZ AROLD REZENDE DE LIMA

Presidente do COMUPE

Publicado por:

Felipe de Melo Moura e Silva

Código Identificador:AF22D2C8

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

Objeto: Contratação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica e Aquisição de roteadores para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município da Ilha de Itamaracá-PE, VILA VELHA, JAGUARIBE, BIQUINHA, SOSSEGO, HOSPITAL ALZIRA F. FIGUEIREDO, RIO AMBAR, BAIXA VERDE, SALINAS/CHIE, FORTE ORANGE, CAPS, CAF-CENTRAL ABAST FARMACÊUTICO, SECRETARIA DE SAÚDE, (GABINETE E REGULAÇÃO), VIGILÂNCIA E SAÚDE, SAMU, SECRETARIA SEDE (FINANCEIRO) PNI, ALTO DA FELICIDADE, SAD/FISIOTERAPIA, pelo período de 12(doze)

meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, resultou FRACASSADO, tendo em vista a Desclassificação e Inabilitação das empresas participantes, com base nas Leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019, e com justificativas fundamentadas no processo, junto a plataforma eletrônica da BNC sítio <https://bnccompras>. Outras informações pelo fone:(081)2011.3958.

Ilha de Itamaracá, 19 de maio de 2022.

GLADYS ACCIOLY

Secretária de Saúde

JALDECI MARIA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Jaldecy Maria da Silva

Código Identificador:A8FB417B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006 para fornecimento de fogos de artifícios, para abrilhantar os eventos realizados pelo Poder Público, tais como as festas populares e tradicionais que compõe o calendário de eventos oficiais deste Município, resultou FRACASSADO, tendo em vista a Desclassificação e Inabilitação das empresas participantes, com base nas Leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019, e com justificativas fundamentadas no processo, junto a plataforma eletrônica da BNC sítio <https://bnccompras>. Outras informações pelo fone:(081)2011.3958.

Ilha de Itamaracá, 19 de maio de 2022.

JOSÉ EDNO DOS SANTOS FONSECA

Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

JALDECI MARIA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Jaldecy Maria da Silva

Código Identificador:C8F7318E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

Objeto: Aquisição de 01 Veiculo Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgoneta, 0KM ANO/2022, para atender a Secretaria de Saúde no fortalecer ao transporte sanitário de usuários da Ilha de Itamaracá, conforme especificações e condições do Termo de Referência, resultou FRACASSADO, tendo em vista a Desclassificação e Inabilitação das empresas participantes, com base nas Leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019, e com justificativas fundamentadas no processo, junto a plataforma eletrônica da BNC sítio <https://bnccompras>. Outras informações pelo fone:(081)2011.3958.

Ilha de Itamaracá, 19 de maio de 2022.

GLADYS ACCIOLY

Secretária de Saúde

JALDECI MARIA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Jaldecy Maria da Silva
Código Identificador:31F7428B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 002/2022 - PL N.º 004/2022. Comunicamos aos interessados que, nesta data, 19/05/2022, a autoridade competente Homologou o Processo Licitatório em tela e adjudicou o objeto às empresas vencedoras do certame, quais sejam: RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 10.668.629/0001-68: **lote 01 no valor mensal de R\$ 620.739,25, **totalizando o valor de R\$ 7.448.870,96** para o período de 12 meses e **lote 04** no valor mensal de R\$ 61.996,64, **totalizando o valor de R\$ 743.959,64** para o período de 12 meses; PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.565.011/0001-72: **lote 02** no valor mensal de R\$ 346.776,92, **totalizando o valor de R\$ 4.161.311,04** para o período de 12 meses e **lote 03** no valor mensal de R\$ 19.626,62, **totalizando o valor de R\$ 235.519,44** para o período de 12 meses. **Ato contínuo, as empresas vencedoras estão sendo convocadas para assinatura do Termo Contratual.** Informações pelo fone (81) 3541 4715 R 260 ou através do e-mail cplosepmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h.**

Abreu e Lima, 19 de maio de 2022.

ALICE ODETTE ASSUMPTÃO OLIVEIRA
Presidente CPLOSE

Publicado por:
Yuri Aurélio Moreira
Código Identificador:443E853F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE INTENÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PL N.º 008/2022 - Pregão Eletrônico n.º 004/2022. Objeto: Comunicamos a quem interessar possa, em especial, à empresa **F & R EVENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, que a autoridade competente solicitou Rescisão do Contrato originado do processo acima epigrafado devido a descumprimento de cláusulas contratuais, cujo processo de rescisão tem base nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, garantida a ampla defesa e o contraditório, podendo a interessada apresentar suas considerações de defesa no prazo de 5 dias úteis a contar da data desta publicação, estando os autos disponíveis para vistas. Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715 Ramal 242.

Abreu e Lima, 19 de Maio de 2022.

ARYELLI PATRICIA DOS SANTOS
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:8B451290

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 010/2022 - AEDAI

EXTRATO DE CONTRATO

PECESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2022
CONTRATO N.º 010/2022

CONTRATANTE: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – AEDAI - CNPJ Nº 11.479.037/0001-60.

CONTRATADA: QUALINFO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP - CNP Nº 05.617.563/0001-47

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DA PLATAFORMA SECRETARIA ACADÊMICA DIGITAL PORTARIA E DIPLOMAS DIGITAIS PADRÃO ICP-BRASIL EM CONFORMIDADE COM AS PORTARIAS 315 e 554 do MEC, COM RESPECTIVA INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO, PARA A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – AEDAI E A FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP.

VALOR GLOBAL: 17.340,00 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA. DATA: 18 DE MAIO DE 2022.

Afogados da Ingazeira, 19 de maio de 2022

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:817E44F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 013/2022

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **01 de Junho de 2022 às 08 horas**, na sede da PMAI localizada a Praça Arruda Câmara nº 20, centro, sala da CPL no térreo, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE TUBOS COLETOR DE 150 MM (BARRA DE 6 METROS), CONFORME NBR – 7362, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Valor estimado do objeto referente ao certame em tela é de **R\$ 398.670,50** (trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos). O certame será realizado pela plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e os interessados terão acesso ao edital e seus anexos pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br, outras informações pelo telefone: (87) 3838 1235 nos dias úteis das 08 às 13 horas.

Afogados da Ingazeira - PE, 19 de Maio de 2022.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:81D65315

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 010/2022 - HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO
DO CONTRATO N.º 018/2022

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022** que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO

DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
CONTRATADA: B3 Tecnologia Ltda - CNPJ: 45.173.570/0001-11
- VALOR: R\$ 28.871,64 - **CONTRATO:** 018/2022 - **VIGÊNCIA:**
 Até 31/12/2022.

Afogados da Ingazeira – PE, 16 de Maio de 2022.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
 Prefeito

Publicado por:
 Enio Amorim Viana
Código Identificador:C2E11A6A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 - PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 010/2022 - HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO
 DO CONTRATO Nº 019/2022**

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022** que teve como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. CONTRATADA:** Viva Distribuidora de Produtos Ltda - CNPJ: 20.008.831/0001-17 - **VALOR:** R\$ 87.900,55 - **CONTRATO:** 019/2022 - **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2022.

Afogados da Ingazeira – PE, 16 de Maio de 2022.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
 Prefeito

Publicado por:
 Enio Amorim Viana
Código Identificador:0E731144

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
 Nº 013/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**

O Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira torna público o **RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO** do Processo Licitatório nº 013/2022 – Modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022. EMPRESAS HABILITADAS:** Lima Construções e Serviços – CNPJ: 42.540.677/0001-62, D&J Construtora – CNPJ 42.176.434/0001-97, Priimee Construções e Empreendimentos EIRELI - CNPJ 20.949.329/0001-00 e Realiza Serviços de Construções e Reformas – CNPJ 23.363.398/0001-26 - Data de Abertura das Propostas de Preço: 30/05/2022, às 9h. Local: A reunião será realizada na Sede da Secretaria Municipal de Educação na Sala da CPL.

Afogados da Ingazeira, 19 de maio de 2022.

ALEXANDRE HÉLIO GOMES DE QUEIROZ
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Maria Zuleide Alves
Código Identificador:B0A22EFA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO**, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, torna público: **Chamada Pública n.º 002/2022** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Afrânio/PE. **Período de recebimento dos documentos de habilitação**

e proposta de preço será de: 23/05/2022 a 13/06/2022. A relação dos proponentes será apresentada em sessão pública dia 14/06/2022 às 10h. Edital: www.afranoio.pe.gov.br

Afrânio/PE, 19/05/22.

ALDEYSE DA PURIFICAÇÃO CAVALCANTI -
 Presidenta da CPL.

Publicado por:
 Vandemar Nogueira da Silva
Código Identificador:EDE57D9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO 059/2021 - REVOGAÇÃO**

Pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos, justificamos a revogação do Processo Licitatório 070/2021, Pregão Eletrônico 059/2021, cuja sessão iria ocorrer no dia 07/02/2022, na plataforma do Sistema do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Trata-se de procedimento licitatório que tem como objeto Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO, para eventual contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de locação com instalação e montagem de: palcos, estruturas, equipamentos de sistema de sonorização, iluminação, gerador de energia e força, banheiros químicos, toldos, disciplinadores, placas metálicas, módulos de observação policial, camarins, e demais estruturas necessárias à realização de eventos culturais e turísticos, durante o exercício 2021/2022, deste Município, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação (Divisão de Cultura).

Preliminarmente cabe destacar que o Pregão nº 059/2021 teve todos seus atos devidamente publicados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação, bem como na *home page* da Prefeitura Municipal de Afrânio, conforme determinação legal.

A justificativa para a revogação do certame baseia-se na necessidade de reformular o Termo de Referência, ampliando o referido processo para todas as Secretarias do Município, e não somente a Secretaria de Educação.

Cumpramos ressaltar que a revogação de um processo licitatório ou mesmo a revogação de itens de determinado processo licitatório, é uma conduta passível de ser realizada pelo ente contratante mesmo após a adjudicação do certame. Assim, aplica-se a sistemática proposta pelo art. 49 da Lei 8.666/93, cuja redação se dá nos seguintes termos:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, [...] mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Desse modo, resta à Administração pugnar pelo instituto da revogação do Pregão Presencial 059/2021, entendendo que se fará meu planejamento Municipal, quando realizar o processo para toda a administração.

A Administração, com a aplicação do Princípio da Autotutela, poderá, a qualquer tempo, rever seus atos e, conseqüentemente, revogá-los, conforme nos ensina a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, conforme segue:

Súmula nº 473:

A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Porém, esclareça-se que a presente revogação do Edital do Pregão Eletrônico 059/2021 é absolutamente excepcional e está devidamente justificada, pautando-se pelos princípios da seriedade da Administração e da boa-fé.

Dessa forma, atendendo os princípios da eficiência, esta Secretaria de Educação decide pela **REVOGAÇÃO do processo em comento e todos os atos a eles relativos**, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Afrânio - PE, 19 de maio de 2022.

RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5136F9F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº
017/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022 – AÇÃO SOCIAL

Processo: 017/2022. **Pregão Eletrônico:** 004/2022. **Objeto Nat.:** contratação de serviço. **Descr.:** contratação de serviços para gestão da frota do Município de Agrestina, com operação de sistema informatizado através da tecnologia de cartão ou outra forma mais eficiente, para prestação de serviços de fornecimento de combustíveis aos veículos automotores a disposição do Município de Agrestina-PE. **Contratada:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **Inscrita no CNPJ:** 05.340.639/0001-30. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor global:** R\$ 197.538,20 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte centavos). Agrestina, 02 de maio de 2022 Gisislayne França da Silva. Secretaria. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:46346355

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº
013/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022 – AÇÃO SOCIAL

Processo: 013/2021. **Pregão Eletrônico:** 008/2021. **Objeto Nat.:** Aquisição. **Descr.:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de Pneumáticos (pneus, câmaras de ar, protetores e válvulas), para atender as necessidades deste Município. **Contratada:** J. GOMES DA SILVA MAGAZINE. **Inscrita no CNPJ:** 08.980.197/0001-84. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor global:** R\$ 11.640,94 (onze mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos). Agrestina, 10 de maio de 2022 Gisislayne França da Silva. Secretaria. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:29CECC3F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº
016/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022 – AÇÃO SOCIAL

Processo: 016/2022. **Pregão Eletrônico:** 003/2022. **Objeto Nat.:** fornecimento **Descr.:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Agrestina/PE. **Contratada:** ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP. **Inscrita no CNPJ:** 37.220.733/0001-41. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor global:** R\$ 151.806,08 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e seis reais e oito centavos). Agrestina, 05 de maio de 2022. Gisislayne França da Silva. Secretaria. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:1ABF3AC4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº
053/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022 – AÇÃO SOCIAL

Processo: 053/2021. **Pregão Eletrônico SRP nº** 024/2021. **Objeto Nat.:** Aquisição de Alimentos. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Agrestina/PE. **Contratada:** GAMAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS GARANHUNS LTDA-ME (GAMAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS GARANHUNS LTDA). **Inscrita no CNPJ nº:** 08.791.907/0001-28. **Valor global:** R\$ 14.281,65 (quatorze mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Agrestina, 02 de março de 2022. Gisislayne França da Silva. Secretaria. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:2AF9B74E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO ORIUNDO DO
PROCESSO Nº 042/2021

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO –
AÇÃO SOCIAL

Processo: 042/2021. **Dispensa:** 010/2021. **Objeto Nat.:** prorrogação de prazo. **Objeto Descr.:** contratação de serviços advocatícios para Assistência Judiciária, para atender as necessidades da Secretaria de Desolvimento Social e Juventude do Município de Agrestina/PE. **Inscrita na OAB:** 52447. **Vigência:** prorrogado por um período de 03 (três) meses. Agrestina, 20 de abril de 2022. Gisislayne França da Silva. Secretaria. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:0C678637

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº
016/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2022 – PREFEITURA

Processo: 016/2022. **Pregão Eletrônico:** 003/2022. **Objeto Nat.:** fornecimento **Descr.:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Agrestina/PE. **Contratada:** ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP. **Inscrita no CNPJ:** 37.220.733/0001-41. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor global:** R\$ 151.806,08 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e seis reais e oito centavos). Agrestina, 05 de maio de 2022. Josué Mendes da Silva. Prefeito. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:6D7361D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº
020/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2022 – PREFEITURA

Processo: 020/2022. **Dispensa:** 007/2022. **Objeto Nat.:** Prestação de serviço **Descr.:** Prestação de serviços de dedetização (desinsetização, desratização e descupinação de barreiras química (17 unidades escolares da rede de ensino do Municipal de Agrestina-PE. **Contratada:** NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA -EPP.. **Inscrita no CNPJ:** 09.035.695/0001-11. **Vigência:** 12 (doze). meses. **Valor global:** R\$ 45.198,12 (quarenta e cinco mil, cento e noventa e oito reais e doze centavos). Agrestina, 12 de maio de 2022. Josué Mendes da Silva. Prefeito. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:43974944

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº
020/2018

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO –
PREFEITURA

Processo: 020/2018 **Dispensa:** 011/2018. **Objeto Nat.:** Locação. **Descr.:** Locação do imóvel destinado ao funcionamento do Patrimônio da Secretaria de Administração. **Contratada:** JOSELITO ALVES MARINHO. **Inscrita no CPF:** 811.273.324-49. Agrestina, 29 de abril de 2022. Josué Mendes da Silva. Prefeito. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:D098CB4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO PROCESSO 014/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO –
PREFEITURA

Processo: 014/2021 **Inexigibilidade:** 003/2021 **Objeto Nat.:** prestação de serviços. **Descr.:** prorrogação de prazo contratual relacionado a contratação de empresa especializada para prestação de serviço advocatícios de consultoria e assessoria presencial ou a distância, na área do direito administrativo e demais legislações pertinentes, junto a secretaria de administração, gabinete do prefeito, incluindo o acompanhamento do cadastro do município junto a caus/siaf e de processos ao tce, tcu e cgu deste Município. **Contratada:** FABIANO SOBRAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. **Inscrita no CNPJ:** 40.115.639/0001-37. Agrestina, 02 de maio de 2022. Josué Mendes da Silva. Prefeito. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:F918EA1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 010/2022- PMAP. Processo Licitatório n°004/2022. Tomada de Preços n° 002/2022. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção elétrica, inclusive substituição de luminárias de vapor de mercúrio/vapor de sódio por luminárias de LED em toda a rede de iluminação pública do Município da Água Preta-PE. **CONTRATADO: E M ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LIMITADA. CNPJ Nº:** 30.723.760/0001-96; **VALOR GLOBAL: R\$ 635.134,50 (Seiscentos e trinta e cinco mil cento e trinta e quatro reais, e cinquenta centavos.); Vigência:** 19/04/2022 a 19/04/2023.:

Água Preta/PE, 19 de abril de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:E2315956

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 019/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 006/2022; Locação; Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de estrutura de som, palco, iluminação, sonorização, locação de tendas e estruturas complementares, a serem utilizados nos eventos do município da Água Preta-PE; Valor: R\$ 1.363.108,39; Recebimento das propostas: até 01/06/2022 às 08:00 (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 01/06/2022 às 08:30 (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CPL, Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, ou através do site da BNC: <https://bnccompras.com/Home/Login>. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 19 de maio de 2022.

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:91B36B14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE ENTREGA

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA/PE, CNPJ nº 10.164.028/0001-18, por meio de Secretaria Municipal de Educação e Esportes, vem, por intermédio desta, **NOTIFICAR** as empresas abaixo identificadas, para que regularizem, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**, a entrega dos itens constantes das respectivas Ordens de Fornecimento, destinadas à aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, oriundas do **Processo Licitatório 056/2021 – Pregão Eletrônico 040/2021 e do Processo Licitatório nº013/2022 – Pregão Eletrônico nº055/2022**. Sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstas no Art. 79 da Lei 8.666/93 c/c Art. 20 do Decreto 7.892/2013.

EMPRESA: SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – **CNPJ:** 19.450.370/0001-59 – **ORDENS DE FORNECIMENTO:** 4026/2022 – 4047/2022 e 4053/2022.

EMPRESA: BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO – **CNPJ:** 33.0240.331/0001-04 – **ORDEM DE FORNECIMENTO:** 4054/2022.

Aliança, 19 de maio de 2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:223B5B10

**GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA E APLICAÇÃO
DE PENALIDADE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 – PL 056/2021

EMPRESA: FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.889.422/0001-13.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo Nº 001/2022; artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c inc. III do art. 87, da Lei nº 8.666/93 e consoante o subitem “21.2” do edital do Pregão Eletrônico nº 040/2021.

PENALIDADE: Impedimento de licitar e de contratar com o Município da Aliança e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 02 (dois) anos, sem aplicação de multa.

RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, na Secretaria de Administração do Município da Aliança, situada na Rua Domingos Braga, s/n – Aliança – PE, ou por e-mail, no endereço eletrônico: gcontratospma@gmail.com.

Aliança-PE, 19 de maio de 2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:EE967EB8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO**

**ALTINHOPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 001/2022;
Processo Administrativo nº 001/2022.
Dispensa nº 001/2022.

Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ALTINHO – ALTINHOPREV, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 08.470.342/0001-87. Contratada: PREMIUM ASSESSORIA CONTABIL LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 43.734.909/0001-86, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços de assessoria contábil especializada em contabilidade pública municipal para a Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho – ALTINHOPREV. Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21. pelo valor mensal de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) pelo período de 07 (sete) meses, perfazendo o valor global de R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais). Data da Assinatura: 12/05/2022. Vigência: 12/05/2022 à 12/12/2022.

Altinho, 12 de maio de 2022.

GLORIVALDO ROBERTO DE BARROS

Diretor/Presidente

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:87AA7A35

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

Processo Licitatório nº 011/2022 – Chamamento Público nº 001/2022
Objeto: Chamamento Público para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a apresentações de artistas, grupos e agremiações tradicionais da cultura Pernambucana, para atender aos eventos Culturais promovidos pela Prefeitura de Altinho/PE. Local e período para credenciamento da 1ª fase: Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro, Altinho-PE, a partir do dia 20/05/2022 até o dia 06 de junho de 2022 no horário das 08:00 às 13:00 horas. Após este prazo, outros interessados poderão requerer o credenciamento, a qualquer tempo encaminhando a documentação necessária enquanto perdurar a vigência do edital. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Altinho, 19 de maio de 2022.

MARCONI ALVES DA SILVA

Presidente - CPL.

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:D0B67C5A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM - PE CNPJ
10.908.660/0001-29 AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 006/2022-FMS; Processo Licitatório nº 006/2022-FMS. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Móveis de escritório, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e Equipamentos e materiais de informática destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Angelim/PE. **Valor Máximo Admitido: R\$ 856.436,50. Início do acolhimento das propostas: 20/05/2022 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 02/06/2022 às 09:30h. Abertura da sessão pública de lances: 02/06/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br. Nº Licitação 939430, no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitação.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE. Fone: (87) 99656-9712

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE

Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:82E3D539

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 040/2022**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022**
Contratante: MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através do SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO DA JUVENTUDE E ESPORTES. Contratada: WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS – EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 08.490.221/0001-05. Objeto: Contratação direta, por meio de empresário exclusivo WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EIRELI, inscrita

no CNPJ nº 08.490.221/0001-05, para apresentação da atração artística “CIEL RODRIGUES”, no dia 06 de junho de 2022, em comemoração aos 91 anos de Emancipação Política do Município de Angelim/PE. Valor Global: 50.000,00 (CINQUENTA MILREAIS) Vigência: 30 dias contados a partir da data de assinatura 11/05/2022 a 11/06/2022

PHELIPE EMANOEL DOS SANTOS COSTA.
Secretário de Integração da Juventude e Esportes.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:4CE38403

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 002/2022-FMAS – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 001/2022 - FMAS**

A Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Araçoiaba, através de sua Secretária Lívia Elizabeth Henrique Cordeiro de Sá Leitão, HOMOLOGA a licitação - Processo Licitatório nº 002/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022-FMAS com critério de julgamento do tipo Menor Preço por item/lote, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEIXE TIPO CORVINA, DESTINADO À TRADICIONAL DOAÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES NO PERÍODO DA SEMANA SANTA NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA- PE**, teve a empresa **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREGISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 34.731.357/0001-61, com endereço à Rua Dr. Gonçalves Guerra, nº 1015 – Térreo – Bairro Cajá – Carpina – PE – CEP: 55.813-390 vencedora pelos itens/lotos 01 no valor de R\$ 145.237,50 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) e o item/lote 02 no valor de R\$ 48.412,50, perfazendo um total Geral de R\$ 193.650,00 (Cento e noventa e três mil, seiscentos e cinquenta reais)

Araçoiaba-PE, 07 de abril de 2022.

LÍVIA ELIZABETH HENRIQUE CORDEIRO DE SÁ LEITÃO
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:980D2010

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022 - FMAS**

A Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Araçoiaba, através de sua Secretária Lívia Elizabeth Henrique Cordeiro de Sá Leitão, torna público o Contrato nº 014/2022- FMAS referente a licitação - Processo Licitatório nº 002/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022-FMAS com critério de julgamento do tipo Menor Preço por item/lote, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEIXE TIPO CORVINA, DESTINADO À TRADICIONAL DOAÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES NO PERÍODO DA SEMANA SANTA NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA- PE**, teve a empresa **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREGISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 34.731.357/0001-61, com endereço à Rua Dr. Gonçalves Guerra, nº 1015 – Térreo – Bairro Cajá – Carpina – PE – CEP: 55.813-390 vencedora pelos itens/lotos 01 no valor de R\$ 145.237,50 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) e o item/lote 02 no valor de R\$ 48.412,50, perfazendo um total Geral de R\$ 193.650,00 (Cento e noventa e três mil, seiscentos e cinquenta reais)

Araçoiaba-PE, 07 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:A48832E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 001/2022 - CONVITE Nº 001/2022 - FMS**

A Prefeitura Municipal de Araçoiaba-PE, através **DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE**, torna público que foi Homologado **Processo nº 001/2022 – Modalidade: Convite nº 001/2022 - Menor Preço Global**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE FARDAMENTOS, ROUPARIA E EPI's PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, teve como vencedora neste processo a empresa **LM MAGAZINE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 32.691.277/0001-02, com sede na Rua Bariloche nº 116 – Rio Ambar – Ilha de Itamaracá – PE – CEP: 53.900-000, vencedora pelos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 perfazendo o total de R\$ 44.848,82 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), com fulcro no inciso III, do art. 21, §3º da Lei Nº 8.666 de 29 de abril 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, conforme autos do processo.

Araçoiaba-PE, 29/04/2022.

MANOEL ALDO DA SILVA
Secretário de Saúde do Município de Araçoiaba/PE

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:BD2C5FCC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO RESULTADO ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 003/2022,
PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 020/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

AVISO RESULTADO ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 003/2022, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 020/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em estrada vicinal do acesso a Malhada, Sítio Malhada II no Município de Arcoverde, Repasse Secretaria de Desenvolvimento Urbano PE

O município de Arcoverde, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela HABILITAÇÃO das empresas 1. M2 SERVIÇOS. 2. MORAES E ENGENHARIA EIRELI EPP. 3. SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. 4. RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME. 5. NICONSTROL – NIVALDO CONSTRUÇÕES OLIVEIRA LTDA. 6. D.L.G. CONSTRUTORA LTDA. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação, e através do link <https://drive.google.com/drive/folders/12GwqrNE1rcqiVS43rsp1DPPe9TBrMlus?usp=sharing>, ou na sede da CPL (Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde PE. Tel. 087 3821-9004). Abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93. Considerando o prazo recursal, fica marcada a data de abertura das propostas de preços Envelope 02, para o dia 27/05/2022 às 09 (Nove) horas, através do endereço eletrônico meet.google.com/cya-ydqu-dtz

Arcoverde, 19 de Maio de 2022

ACEONE ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:CE33CBFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO RESULTADO ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 004/2022,
PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 021/2022

AVISO RESULTADO ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 004/2022,
PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 021/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em estrada vicinal do acesso ao CEDEC, Serra das Varas no município de Arcoverde

O município de Arcoverde, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela HABILITAÇÃO das empresas:

M2 SERVIÇOS. 2. N5 CONSTRUTORA LTDA . 3. MORAES E ENGENHARIA EIRELI EPP. 4. SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MAQ PARA. CONST LTDA. 5. RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME. 6. NICONSTROL – NIVALDO CONSTRUÇÕES OLIVEIRA LTDA. 7. D.L.G. CONSTRUTORA LTDA. 8. W.H.B. ENGENHARIA LTDA – ME. 9. CABRAL CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI. 10. D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI. 11. CONSTRUTORA & LOCADORA LIMA EIRELI – ME. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação, e através do link <https://drive.google.com/drive/folders/12GwqrNE1rcqiVS43rsp1DPFe9TBrMus?usp=sharing>, ou na sede da CPL (Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde PE. Tel. 087 3821-9004). Abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93. Considerando o prazo recursal, fica marcada a data de abertura das propostas de preços Envelope 02, para o dia 27/05/2022 às 13 (Treze) horas, através do endereço eletrônico meet.google.com/sdx-rfdd-xzr

Arcoverde, 19 de Maio de 2022

ACEONE ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:919860E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 01.2022 -
FRALDAS DESCARTÁVEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
003/2022 – EDITAL RETIFICADO - PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 001/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS-PE,
comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório
acima citado, tendo como Objeto: Registro de Preços, para
Eventual e Futura Contratação de empresa especializada, durante

um período de 12 meses, para o Fornecimento de Fraldas Descartáveis (infantis e geriátricas), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e dos programas por ele geridos. Valor global máximo aceitável: R\$ 249.150,68 (duzentos e quarenta e nove mil cento e cinquenta reais e sessenta e oito centavos).. Edital e Anexos: Podem ser obtidos a partir das 08h00 do dia 24 de maio de 2022 no site www.bnc.org.br, no endereço: Rua Ayres Belo, nº 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. Data da sessão pública: Dia: 06 de junho de 2022 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Barreiros, 19 de maio de 2022-

SEVERINO ARAÚJO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:95DB0125

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE LEITE ESPECIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
004/2022 – EDITAL RETIFICADO - PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 002/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS-PE,
comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório
acima citado, tendo como Objeto: Registro de Preços, para
Eventual e Futura Contratação de empresa especializada, durante
um período de 12 meses, para o Fornecimento de formulas
infantis, dietas enterais e ou orais, suplementos alimentares,
formulas especiais para APLV e epilepsia refratária para atender
as necessidades da Secretária Municipal de Saúde e as demandas
Judiciais do Município de Barreiros/Pe. Valor global máximo
aceitável: R\$ 232.383,96 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e
oitenta e três reais e noventa e seis centavos).. Edital e Anexos:
Podem ser obtidos a partir das 08h00 do dia 24 de maio de 2022
no site www.bnc.org.br, no endereço: Rua Ayres Belo, nº 136,
Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail:
cpl.barreiros2021@gmail.com. Data da sessão pública: Dia: 07 de
junho de 2022 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Demais
informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no
endereço supracitado ou pelo e-mail:
cpl.barreiros2021@gmail.com, no horário de 08h00 as 13h00, de
segunda a sexta-feira.

Barreiros, 19 de maio de 2022-

SEVERINO ARAÚJO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:A089D55F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO
FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 022/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo de Transporte Escolar terrestre e fluvial, através de serviços topográficos de georreferenciamento, otimização de rotas e sinalização dos roteiros escolares de responsabilidade da Secretaria de Educação e Desportos do município de Belém do São Francisco.

Fim do Recebimento das propostas até: 02/06/2022 às 09h (horário oficial de Brasília).

Início da sessão de disputa de preços: 02/06/2022 às 10h (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – “Acesso identificado”

Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br

Valor total estimado: R\$ 37.921,40 (trinta e sete mil, novecentos e vinte e um e quarenta centavos).

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco, Avenida Cel. Caribé, nº 266, Centro, na sala da CPL ou pelo e-mail: cplbelem@hotmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 12h, exceto feriados.

Belém do São Francisco – PE, 19 de maio de 2022.

ANDERSON S. SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:F30D207C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – TP 001-2022 P.L. 010/2022 - CONVÊNIO Nº 919937/2021

A prefeitura Municipal de Belém do São Francisco torna público a retificação da publicação feita na terça-feira, 17 de maio de 2022, segue correção abaixo:

Onde lê-se: com sua proposta de preços no valor TOTAL de R\$ 167.021,80 (cento e sessenta e sete mil, vinte e um reais e oitenta centavos).

Leia-se: com sua proposta de preços no valor TOTAL de R\$ 167.021,30 (cento e sessenta e sete mil, vinte e um reais e trinta centavos).

Belém do São Francisco – PE, 19 de maio de 2022.

RÔMULO GALILEU RODRIGUES MACEDO – O.D.

Secretário Executivo de Infraestrutura.

Publicado por:

Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:26C7C8F6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO– PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
030/2022 PMB**

PROCESSO LICITATÓRIO 026/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022 OBJETO: O registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento, consultoria, instalação, treinamento, suporte técnico, manutenção e evolução de sistemas no âmbito da Prefeitura Municipal de Bezerros, para provimento de serviços digitais com aplicativo de atendimento ao cidadão e portais institucionais, automatização completa dos processos internos e externos, comunicação interna e externa oficial, provimento de processos natu-digitais, central de

atendimento e gestão eletrônica de indicadores. Valor total estimado **R\$ 916.694,40**. A Sessão acontecerá através do site www.bnc.org.br e a abertura da sessão terá início no dia **02/06/2022 às 09h**. Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio <https://bnccompras.com> ou através do sítio <https://bezerros.pe.gov.br>.

EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA

Pregoeiro

Publicado por:

Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:9FCE7750

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº
023/2021**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Bezerros/PE, torna público para conhecimento de todos que o Pregão Eletrônico nº 023/2022. Objeto: a aquisição de veículos automotores do ano de 2022, com equipamentos exigidos pelo CONTRAN e INMETRO, tudo em plena conformidade com as exigências do código de trânsito brasileiro, equipado com os demais itens de estética e segurança originais de fábrica ao modelo ofertado e de acordo com as especificações constantes no item 05 deste Termo de Referência, relativo ao Processo Administrativo nº 028/2022, cuja sessão de disputa ocorreu no dia 17/05/2022 às 09h, foram declarados desertos os lotes: 01 e 02; por ausência de participantes interessados.

EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA

Pregoeiro

Publicado por:

Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:C6164534

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00006/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2022, para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **equipamentos permanentes, equipamentos de informática, instrumentos musicais, eletrodomésticos, e móveis**, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento S. Itens 1, 12, 13: B3 Tecnologia Ltda. CNPJ: 45.173.570/0001-11, pelo valor de R\$36.745,00 Itens 11, 22, 23, 26: Carlos Andre Brasileiro Silva. CNPJ: 07.197.678/0001-55, pelo valor de R\$39.006,00 Itens 20, 27: Digitalpar Informatica Ltda. CNPJ: 18.861.730/0001-42, pelo valor de R\$15.016,79 Itens 16, 32: Joabe Martinson ME. CNPJ: 18.245.570/0001-07, pelo valor de R\$18.735,00 Itens 6, 17: Josemarcia Gomes da Silva. CNPJ: 19.771.678/0001-04, pelo valor de R\$2.648,00 Itens 9, 10, 19, 24, 28, 29, 30: Marcone Fernandes de Oliveira 08290715471. CNPJ: 44.879.882/0001-82, pelo valor de R\$53.893,86 Itens 4, 8: Maxlicite Soluções Comerciais. CNPJ: 39.537.400/0001-76, pelo valor de R\$1.845,56 Item 31: Visual Industria e Comercio de Lonas Eireli Ltda. CNPJ: 05.626.958/0001-06, pelo valor de R\$8.000,00 Itens 3, 5, 14, 18, 21: Viva Distribuidora de Produtos Eireli. CNPJ: 20.008.831/0001-17, pelo valor de R\$6.408,78.

Bom Jardim, 16/05/2022.

JAYARA FERREIRA LEAL.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:64647F83

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO FASE PROPOSTA**

Processo Nº: 000016/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2022. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA, MELHORIAS E EMPLIAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO DO DISTRITO DE UAMRI – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 20.935.844/0001-31. Valor: R\$ 297.499,36. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 19/05/2022.

JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR.
Presidente da CPL.

Publicado por:

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:E461BD64

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: **00024/2022**. CPL. Pregão Eletrônico Nº **00010/2022**. Compra. Tipo menor preço. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o **fornecimento de água potável**, destinada ao abastecimento no **programa Água é vida** no Município do Bom Jardim. Valor: R\$495.726,00. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 02 de Junho de 2022**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bnccompras.com/Home/Login>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes> ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 09/05/2022.

OTÍLIO JOAQUIM DA SILVA FILHO.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:AB8FBCCF

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: **000021/2022**. CPL. Pregão Eletrônico Nº **00009/2022**. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00009/2022, para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada **gêneros alimentícios**, conforme termo de referência, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Município do Bom Jardim. Itens 3, 4, 6, 7, 16, 25, 26: C Mendes Xavier Junior Magazine. CNPJ: 40.479.340/0001-61, pelo valor de R\$204.493,90 Itens 1, 2, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24: Manuel Jose Gomes Filho. CNPJ: 13.253.438/0001-23, pelo valor de R\$154.077,30.

Bom Jardim, 17/05/2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:BF62B4D3

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 0025/2022 - Dispensa de Licitação nº 0002/2022 O Prefeito do Município do Bom Jardim torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para celebração de Contratação de Especialista modalidade Pessoa Jurídica, para apoio a implementação da I etapa de um Programa de Fortalecimento da Gestão Municipal, com foco no empreendedorismo do município de BOM JARDIM, atuando nas áreas de Planejamento, Desenvolvimento integrado aos aspectos da geração de renda, sustentabilidade e captação de investimento público privados para projetos públicos e/ou empreendimentos privados, com fundamento no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, no art. 24, XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Jardim, 19 de maio de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:9359C6E1

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo de prazo e valor do Contrato nº 015/2021. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 008/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2021. Prorrogação de 12 (doze) meses, **com início em 23/04/2022 e término programado para o dia 23/04/2023**. **OBJETO:** prorrogação do prazo do contrato referente a Locação de plataforma educacional com conteúdo didáticos e recursos tecnológicos direcionados a educação infantil, ensino fundamental 1 e 2 e EJA, contendo vídeosaulas, testes online, atividades remotas para acesso de alunos e professores com o objetivo de fornecimento de material de apoio para implementação de ensino híbrido/remoto na rede Municipal de Bonito/PE. **CONTRATADA: EMPRESA MAIS DIGITAL SERVIÇOS GRÁFICOS E DIGITAIS LTDA, CNPJ sob nº 26.216.446/0001-41.. Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 22 DE ABRIL DE 2022.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:10CB5F63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022. Objeto: Registro de preço a contratação de empresa para locação de plataforma digital de educação através da metodologia ativa e híbrida de gamificação, incluindo configuração, suporte remoto e presencial, acompanhamento operacional, tutoria presencial aos discentes, bem como, treinamentos e capacitações aos docentes, havendo a disponibilização de conteúdo digital e multidisciplinar para o aprendizado de programação, pensamento computacional, tecnologia e letramento digital, alinhado com as competências 2, 4 e 5 BNCC no Município de Bonito/PE. **Contratada: SUPERGEEKS EDITORA & SISTEMAS DE**

ENSINO LTDA, com sede à Coronel José Eusébio, nº95, Bairro Higienópolis na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 31.421.888/0001-60. **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$3.060.000,00 (três milhões e sessenta mil).** Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022.

BONITO 25 DE ABRIL DE 2022.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:C928BE94

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

4º Termo de reajuste de valor do Contrato nº 108/2021. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 010/2021 – Pregão Eletrônico nº 007/2021. **REVISÃO** contratual do valor atualmente praticado de Gasolina **R\$6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos)**, para o valor realinhado de **R\$6,97 (seis reais e noventa e sete centavos)**, representando um aumento 7,9% (sete virgula nove por cento), Diesel **R\$5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos)**, para o valor realinhado de **R\$6,51 (seis reais e cinquenta e um centavos)**, representando um aumento 18,8% (dezoito virgula oito por cento) tendo em vista o valor atual o atual cenário de alta do mercado do item 1 e 2 que compõe o contrato originalmente pactuado, especificamente quanto a elevação dos preços de Gasolina Comum e Diesel. **Amparo Legal:** Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** fornecimento parcelado destinado a Secretaria de Assistência Social do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA: L S. DA SILVA COMBUSTÍVEIS**, CNPJ sob nº 03.335.055/0001-80.

BONITO, 21 DE MARÇO DE 2022.

IZABEL CELINA NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Gestora do Fundo de Assistência Social do Município de Bonito-PE.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:65C0840A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

5º Termo de reajuste de valor do Contrato nº 079/2021. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 010/2021 – Pregão Eletrônico nº 007/2021. **REVISÃO:** o valor total de R\$174.875,00 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais) correspondente ao aditamento de 25% (vinte e cinco por cento), especificamente quanto a elevação dos preços de Gasolina Automotiva e Óleo Diesel S 10. **Amparo Legal:** Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** fornecimento parcelado destinado a Secretaria de Administração do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA: L S. DA SILVA COMBUSTÍVEIS**, CNPJ sob nº 03.335.055/0001-80.

BONITO, 31 DE MARÇO DE 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:64EB84EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos destinados a secretaria de Educação do Município de Bonito/PE. **Contratada: MATHEUS S CABRAL – ME**, com sede à Rua Petronilo Santa Cruz, nº35, Bairro: centro, na cidade de Panelas/PE, inscrita no CNPJ

sob nº 27.703.210/0001-00. **Contrato nº 080/2022. Valor Contratado: R\$22.650,00** (vinte e dois mil mil, seiscentos e cinquenta reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico nº 006/2022. Processo nº 009/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (11/05/2022).**

BONITO 11 DE MAIO DE 2022.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:7F007E60

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Aquisição de desktops completos com monitor, para uso da Secretaria de Educação e nas escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Bonito/PE. **Contratada: WCR COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, com sede à Rua Joaquim Nabuco, nº147 B, na cidade de Igarassu/PE, inscrita no CNPJ sob nº 41.033.521/0001-22. **Contrato nº 076/2022. Valor Contratado: R\$45.890,00** (quarenta e cinco mil oitocentos e noventa reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico nº 010/2022. Processo Administrativo nº 015/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (04/05/2022).**

BONITO 04 DE MAIO DE 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:D6ECCA8D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Aquisição de desktops completos com monitor, para uso da Secretaria de Educação e nas escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Bonito/PE. **Contratada: distribuidora de produtos meridional ltda**, com sede à Rua Sargento Silvino Macêdo, nº03, na cidade de Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob nº 40.876.269/0001-50. **Contrato nº 077/2022. Valor Contratado: R\$137.700,00** (cento e trinta e sete mil setecentos reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico nº 010/2022. Processo Administrativo nº 015/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (04/05/2022).**

BONITO 04 DE MAIO DE 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:0EB2A954

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo aditivo de acréscimo do Contrato nº 097/2021. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 027/2021 – Pregão Eletrônico nº 021/2021. **ACRÉSCIMO** no valor total de R\$2.228,00 (dois mil, duzentos e vinte e oito reais), correspondente ao adiantamento de 24,14% (vinte e quatro virgula quatorze por cento) conforme em anexo de acordo com o previsto no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** Fornecimento de Materiais de Limpeza, para a Secretaria de Educação do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA: MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI**, CNPJ sob nº 20.081.283/0001-50.

BONITO, 25 DE ABRIL DE 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho

Código Identificador:18757AB6**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo aditivo de acréscimo do Contrato nº 017/2022. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 027/2021 – Pregão Eletrônico nº 021/2021. **ACRÉSCIMO** no valor total de R\$2.228,00 (dois mil, duzentos e vinte e oito reais), correspondente ao adiantamento de 24,14% (vinte e quatro virgula quatorze por cento) conforme em anexo de acordo com o previsto no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** Fornecimento de Materiais de Limpeza, para a Secretaria de Educação do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA:** MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI, CNPJ sob nº 20.081.283/0001-50.

BONITO, 25 DE ABRIL DE 2022.**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho

Código Identificador:D6FFD784**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE
PREÇOS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022. Objeto Nat. Obras. Objeto Descr: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia relativos à Construção do Parque Municipal, localizado na Rua Félix Portela, Bairro do Salgado, Município do Bonito/PE, **objeto da Emenda Parlamentar nº 202131870003, Programa 09032021, através de Transferência Especial - Ministério da Economia/PMB. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:** NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, e RM NETO ENGENHARIA – ME. **EMPRESA VENCEDORA:** TARUANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME - CNPJ/MF: 39.357.688/0001-05 – Valor: R\$ 956.073,78. Fica aberto o prazo recursal, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, no seu endereço, sito a Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade.

BONITO, 19 DE MAIO DE 2022.**MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA -**

Presidente da CPL.

Publicado por:

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho

Código Identificador:718FD8AA**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO/PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação **PUBLICA O EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO FMS nº 083-04/2021, referente ao** Processo Licitatório nº 020/2021, na modalidade

Chamamento Público de Nº 003/2021 cujo objeto de pessoa jurídica- que tem por escopo apresentação de serviços médicos, na realização de procedimentos de saúde diversos, destinados aos usuários do Sistema Municipal de Saúde de Brejão, encaminhados pelas unidades básicas de saúde em território municipal sob a gestão da Secretaria Municipal de Saúde. **Em favor da Empresa: WORDMED SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.987.637/0001-03, com sede estabelecida na Avenida Djalma Dutra, nº 494, Bairro Heliópolis, Cidade de Garanhuns/PE. **Nova Vigência: 28/04/2022 a 28/04/2023.**

Brejão - PE, 27 de abril de 2022.

ERICA MIRELE DOS SANTOS

Secretaria de Saúde - FMS

Publicado por:

Edinaldo Almeida de Barros

Código Identificador:1EEA41AA**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO****GABINETE DO PREFEITO****LEI ORDINÁRIA DO PODER EXECUTIVO Nº 558/2022, DE 19
DE MAIO DE 2022****LEI ORDINÁRIA DO PODER EXECUTIVO Nº 558/2022, DE 19
DE MAIO DE 2022**

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 297/2009, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica acrescida na estrutura Administrativa do Município de Brejinho a Secretaria do Meio Ambiente, com a inclusão do inciso X ao Art. 1º, da Lei Municipal nº 297/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

X – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.” (AC)

Art. 2º. O Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) e o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FUNDEMA), de que trata a Lei Municipal nº 537/2021, passam a integrar a estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Brejinho - PE, 19 de maio de 2022

GILSON BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:BD982AFA**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUIQUE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 033/2022. PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 023/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N.º
011/2022**

PROCESSO N.º 033/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2022 - Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de Pneus, Câmaras de ar e Protetores destinados a atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Buíque- PE e suas secretarias. **Valor Máximo: R\$ 757.189,20 (setecentos e cinquenta e sete mil, cento e oitenta e nove reais e vinte centavos).** - (Global). A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br, o acolhimento das Propostas acontecerá a partir do dia 20 de maio de 2022 às 10h00min. Abertura das mesmas ocorrerão no dia 03 de junho de 2022 às 08h00min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 03 de junho de 2022 às 09h00min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 19 de maio de 2022.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:0189E467

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 034/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022

PROCESSO N.º 034/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022 Objeto: Prestação de serviços de locação de sistema operacional de contabilidade , empenho nas despesas da secretaria , folha de pagamento dos servidores ativos e inativos ,as normas que norteiam o poder público. Incluindo quando necessário, profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial. **Valor Máximo: R\$ R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).** - (Global). A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br, o acolhimento das Propostas acontecerá a partir do dia 20 de maio de 2022 às 10h00min. Abertura das mesmas ocorrerão no dia 03 de junho de 2022 às 08h00min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 03 de junho de 2022 às 10h00min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 19 de maio de 2022.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:2B7A6AB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ERRATA – ATO N.º 077 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, informa a seguinte alteração no texto publicado no dia 09 de maio de 2022 no diário oficial dos municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE, edição n.º 3083, referente ao ato n.º 068/2022.

ONDE SE LÊ:

02 de maio de 2022;

LEIA-SE:

03 de maio de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 18 de maio de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:395D7648

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ERRATA – ATO N.º 078 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, informa a seguinte alteração no texto publicado no dia 09 de maio de 2022 no diário oficial dos municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE, edição n.º 3083, referente ao ato n.º 070/2022.

ONDE SE LÊ:

02 de maio de 2022;

LEIA-SE:

03 de maio de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 18 de maio de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:3E700475

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE N.º 259/2022.

Ementa: Nomeia Servidor na função de Dirigente Escolar e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal n.º 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no art. 3.º da Lei Estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I n.º 491/2022 – GAB - SME de 08/04/2022 e Despacho SEARH de 12/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NO CARGO DE DIRIGENTE ESCOLAR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme a seguir:

MATRÍCULA	PROFESSOR (A)	ESCOLA	FUNÇÃO
5843	SHEILA BRITO E SILVA	CRECHE CELINA DE HOLANDA	DIRIGENTE
32.883	ROSIANE MARIA ALVES DA SILVA	CARMECITA RAMOS CAVALCANTI	DIRIGENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2022.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de abril de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:74C5FA4D

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 277/2022.**

Ementa: Alteração definitiva de carga horária de 150h/a para 200h/a, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o edital do concurso 01/2019.

Considerando a C.I nº 333/2022 – SME de s.d, Autorização nº 1215/2022 - SME de 10/03/2022, Autorização nº 1166/2022 de 03/03/2022 – Solicitação de acréscimo de carga horária para professores recém-concursados de 150h/a para 200h/a, justificada pela necessidade de ampliação da Rede Municipal de Ensino e Disponibilidade dos mesmos e Despacho SEARH de 28/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR DEFINITIVAMENTE CARGA HORÁRIA DE 150h/a para 200h/a, dos servidores listado abaixo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Nº	PROFESSOR	MATRÍCULA	CARGO
01	RODRIGO TAVARES NUNES	33.934	PROFESSOR II NLP 01
02	EMERSON RODRIGO DE OLIVEIRA CARDOSO	33.811	PROFESSOR II NLP 01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 03 de janeiro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de maio de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B8085C91

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 278/2022.**

Ementa: Alteração definitiva de carga horária de 150h/a para 200h/a, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o edital do concurso 01/2019.

Considerando a C.I nº 191/2022 – GAB/SEDUC de 09/02/2022 – Solicitação de acréscimo de carga horária para professores recém-concursados de 150h/a para 200h/a, justificada pela necessidade de ampliação da Rede Municipal de Ensino e Disponibilidade dos mesmos e Despacho SEARH de 28/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR DEFINITIVAMENTE CARGA HORÁRIA DE 150h/a para 200h/a, da servidora listado abaixo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Nº	PROFESSOR	MATRÍCULA	CARGO
02	ROSANA MONIQUE RITA DOS SANTOS OLIVEIRA	33.993	PROFESSOR II NLP 01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 03 de janeiro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de maio de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B756CEA1

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 321/2022.**

Ementa: Nomeia Servidor na função de Dirigente Escolar, dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no art. 3º da Lei Estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 678/2022 GAB-SME de 16/05/2022 e Despacho SEARH de 17/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NA FUNÇÃO DE DIRIGENTE ESCOLAR, o servidor listado a baixo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

MATRÍCULA	PROFESSOR (A)	ESCOLA	GRATIFICAÇÃO
33.070	LUCICLEIDE XAVIER DE LIRA	PROFESSOR JOSÉ DE JOAQUIM OLIVEIRA	90%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de maio de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B82D19A8

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 272/2022.**

Ementa: Suspender função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 381/22 – SMS de 19/04/2022, C.I nº 123/2022/HI – SMS de 08/04/2022 e Despacho SEARH de 25/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER a função gratificada símbolo **FG1** da servidora **CAROLINE DE MELO LIRA**, Mat. **32.179**, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de abril de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B78CE0B7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 276/2022.

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 035/2022 – Cessão Inicial/Permuta de 27/04/2022, C.I nº 17/2021 GAB/SEDUC de 07/01/2021, Ofício nº 007/2022 – GAPRE de 18/01/2022, Ofício nº 077/2022 – SEARH de 09/03/2022, Ofício nº 554/2022 GAB/SEDUC de 26/04/2022, Convênio nº 004/2022 de 09/03/2022 e Despacho GRH de 28/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO**, a servidora **MAGDA WACEMBERG ALVES DA SILVA**, mat. **32.745**, no cargo de **Professor Ensino Infantil NEP 02**, do Município do Cabo de Santo Agostinho, a mesma exercerá suas funções onde ficará lotada, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, **mediante permuta** com a servidora **TACIANA MARIA DOS SANTOS**, mat. 201812, Professora, do Município de Ribeirão, com ônus para os Municípios de origem, pelo período de **02 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de abril de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:8C0FDB30

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 281/2022.

Ementa: Nomeia Servidor na função de Dirigente Escolar de escolas vinculadas ao Programa de Escolas Integrais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no art. 3º da Lei Estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 585/2022 – GAB - SME de 02/05/2022 e Despacho SEARH de 02/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NA FUNÇÃO DE DIRIGENTE ESCOLAR, devido à vinculação das escolas ao **Programa de Escolas Integrais**, o servidor listado a baixo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

MATRÍCULA	PROFESSOR (A)	ESCOLA	GRATIFICAÇÃO
3582	IZAEL SANTANA DO NASCIMENTO	PREFEITO VICENTE MENDES SILVA	TEMPO INTEGRAL* + 90%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de maio de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:40CBA2A7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 282/2022.

Ementa: Retificar a Portaria do Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA GAPRE Nº 175/2022 da servidora **KARLA PRISCILA VASCONCELOS DE SOUSA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MUNICIPAL II, mat. **32.329** de 18 de fevereiro de 2022.

Onde se lê, Art. 1º - KARLA PATRICIA VASCONCELOS DE SOUSA.

Leia-se, Art. 1º - KARLA PRISCILA VASCONCELOS DE SOUSA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:E91FB753

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 285/2022.

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea “a” e “b” do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a C.I nº 488/2022- SME de 26/04/2022, C.I nº 0322/2022 – SEARH de 12/04/2022, Processo nº 20.775 – SEARH de 08/03/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 20.775 – SEARH/COLEG de 05/04/2022 e Despacho GRH de 29/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **MARIA ISABEL SABINO FERNANDES**, mat. **5934**, para o cargo de **PROFESSOR I**, símbolo **NEP 05**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 08 de março de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:FD2598FA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 286/2022.

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 341/22 – SMDS de 05/04/2022 e Despacho SEARH de 04/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **PEDRO HENRIQUE URBANO DE SIQUEIRA**, mat. **33.241**, no cargo de **AUX ADMINISTRATIVO**, função gratificada, símbolo **FG1**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social– SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de maio de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:04F65A8A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 308/2022.

Ementa: Suspender função de gestão educacional, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 623/2022 – SME de 09/05/2022, e Despacho SEARH de 11/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER Função de Gestão Educacional, símbolo **FGE2**, da servidora **VILMA MORAIS DE OLIVEIRA**, Mat. **5869**, no cargo de **PROFESSOR II NEP 07**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 30 de abril de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de maio de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:1610067F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 309/2022.

Ementa: Concede função de gestão educacional, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 63 da Lei Municipal nº 2.280, de 31 de outubro de 2005, bem como o estabelecido no Art. 01 da Lei Municipal nº 3.220, de 11 de julho de 2017,

Considerando a C.I nº 623/2022- SME de 09/05/2022 e Despacho SEARH de 11/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sr.^a **IVINA PESSOA BRASIL**, mat. **33.199** no cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL NEP 02**, Função de Gestão Educacional, símbolo **FGE2**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de maio de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:9F13B76B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 314/2022.

Ementa: Revogar Portaria GAPRE nº 190/2022 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A PORTARIA GAPRE Nº 190/2022 de 02/03/2022, que nomeia na função de dirigente escolar a servidora **TATIANA FERNANDA ALVES DOS SANTOS**, mat. **31.656**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2022*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de maio de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:51C754B1

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 315/2022.**

Ementa: Nomeia Servidor na função de Dirigente Escolar, dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no art. 3º da Lei Estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 578/2022 - SME de 04/05/2022 e Despacho SEARH de 11/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NA FUNÇÃO DE DIRIGENTE ESCOLAR, o servidor listado a baixo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

MATRÍCULA	PROFESSOR (A)	ESCOLA	GRATIFICAÇÃO
31.656	TATIANA FERNANDA ALVES DOS SANTOS	CEI GAIBU ARMANDO JORGE SALES	TEMPO INTEGRAL* + 90%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 08 de março de 2022*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de maio de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:CA2BBD57

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 316/2022.**

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 082/2022 – SMPMA de 09/05/2022 e Despacho SEARH de 11/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sr.^a **MARIA IVANIA PAULINO CHAGAS**, mat. **32.635**, no cargo de **AUX ADMINISTRATIVO**, função gratificada, símbolo **FG2**, com lotação na Superintendência de Controle Urbano – SC.URB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2022*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de maio de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:88D2774F

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 317/2022.**

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 037/2022 – Cessão Inicial/Permuta de 13/05/2022, C.I nº 508/2021 GAPRE de 22/12/2021, C.I nº 1508/2021 GAB/SEDUC de 13/12/2021, Ofício GP nº 012/2022 (Prefeitura Municipal de Olinda) de 09/02/2022, Convênio nº 005/2022 de 21/03/2021 e Despacho CESSÃO de 13/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA**, a servidora **ALEXSANDRA GONÇALVES DAMASCENO**, mat. **31.730**, no cargo de **Professor I NEP 03**, do Município do Cabo de Santo Agostinho, a mesma exercerá suas funções onde ficará lotada, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, **mediante permuta** com a servidora **EVERLANE HOLANDA VELOZO DA CRUZ**, mat. 187771-1, Professora Especial, do Município de Olinda, com ônus para os Municípios de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de maio de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:4AE40CCC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 318/2022.

Ementa: Renovação de cessão de servidor e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 036/2022 – Renovação de Cessão/Permuta de 13/05/2022, C.I nº 508/2021 GAPRE de 22/12/2021, C.I nº 1508/2021 GAB/SEDUC de 13/12/2021, Ofício GP nº 012/2022 (Prefeitura Municipal de Olinda) de 09/02/2022, Convênio nº 005/2022 de 21/03/2021 e Despacho CESSÃO de 13/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA**, a servidora **SILVANIA MARIA SILVA DE MELO**, mat. **30.057**, no cargo de **Professor I NEP 04**, do Município do Cabo de Santo Agostinho, a mesma exercerá suas funções onde ficará lotada, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, **mediante permuta** com a servidora **MARIA CARMÉLIA DE CASTRO**, mat. 638900-1, Professora LP + Especial, do Município de Olinda, com ônus para os Municípios de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de maio de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:F5959725

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 319/2022.

Ementa: Renovação de cessão de servidor e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 025/2022 de 09/03/2022 – Renovação de Cessão, Ofício nº 028/2022 – GAPRE de 14/02/2022, Ofício GP nº 013/2022 – Prefeitura Municipal de Rio Formoso de 25/01/2022, C.I nº 113/2022 – SEARH de 01/02/2022, Ofício GP nº 035/2022 – Prefeitura Municipal de Rio Formoso de 04/03/2022, Primeiro Termo Aditivo do Convênio de Cooperação Técnica,

Administrativa e Financeira nº 006/2021 de 15/02/2022 e Despacho CESSÃO de 17/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO**, o servidor **KLENERSON TITO SILVA SANTOS**, mat. **32.131**, no cargo de **Motorista Diarista**, com ônus para o órgão de origem, a contar de 1º de abril de 2022 a 31 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2022.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B3042228

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 320/2022.

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 024/2022 de 09/03/2022 – Cessão Inicial, Ofício nº 031/2022 - GAPRE de 22/02/2022, C.I nº 033/22 – SMPMA de 22/02/2022, C.I nº 181/2022 – SEARH de 17/02/2022, Ofício nº 55/2022 – TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5º REGIÃO de 04/02/2022 e Despacho CESSÃO de 18/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5º REGIÃO**, a servidora **FABIANA CELENTANO CARDOSO**, matrícula **32.290**, no cargo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO**, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a contar de 01 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2022.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de maio de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:EE555BCF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.200, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 233.910,00, em favor da FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS

E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 233.910,00 (duzentos e trinta e três mil e novecentos e dez reais), em favor da **FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	31100 - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	364 - Ensino Superior	
Programa:	154 - PROMOÇÃO DA QUALIDADE DO ENSINO SUPERIOR	
Ação:	3.120 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESPAÇO FÍSICO DA FACULDADE	
Despesa 212	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	233.910,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 233.910,00

Art. 2º : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	31100 - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	364 - Ensino Superior	
Programa:	151 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	
Ação:	1.115 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA FACULDADE	
Despesa 210	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	30.000,00

Unidade Orçamentária:	31100 - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	364 - Ensino Superior	
Programa:	151 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	
Ação:	8.155 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA FACULDADE	
Despesa 208	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	27.000,00

Unidade Orçamentária:	31100 - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	364 - Ensino Superior	
Programa:	154 - PROMOÇÃO DA QUALIDADE DO ENSINO SUPERIOR	
Ação:	1.117 - PROMOÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	
Despesa 223	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	4.000,00

Unidade Orçamentária:	31100 - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	364 - Ensino Superior	
Programa:	154 - PROMOÇÃO DA QUALIDADE DO ENSINO SUPERIOR	
Ação:	4.195 - PROMOÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	
Despesa 220	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	172.910,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 233.910,00

Art.3º : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09.05.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 09 de Maio de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito -

Chancelas:

ANTÔNIO JOÃO DOURADO

Secretário Municipal De Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente De Orçamento Público

Publicado por:

Jonathas Bezerra de Lima

Código Identificador:04B6FAC0

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.202, DE 17 DE MAIO DE 2022.**

Ementa: Estabelece parâmetros para avaliação de imóveis para fins não tributários, a exemplo de compra e venda e locação no âmbito municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a locação imobiliária, como regra, submete-se ao devido processo licitatório, ressalvada a possibilidade da dispensa prevista na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no seu art. 74, Inciso V e §5º, quando o imóvel a ser locado, em virtude de sua localização e instalações, atender às finalidades precípua da administração locatária, e desde que o preço ofertado pelo locador seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

CONSIDERANDO que os contratos de locações celebrados pelo poder público (administração locatária) possuem natureza tipicamente privada, sendo o contrato regido pelas normas do direito privado, conforme a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os limites e padrões dos contratos de locações que o Poder Municipal celebra com particulares;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido parâmetros para que o Poder Público Municipal esteja autorizado a celebrar contrato de locação de imóvel, junto à particulares, cujo imóvel atenda as finalidades precípua da administração.

Art. 2º O imóvel a ser locado deverá ser previamente avaliado por Corretor de Imóveis, devidamente regulamentado no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Pernambuco – CRECI-PE e cadastrado junto à Prefeitura do Cabo através de Chamamento Público a ser realizada pela Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – SEARH.

§1º. Cada Corretor de Imóveis cadastrado, será posto em uma lista progressiva, onde cada um será responsável por um imóvel que o Poder Público municipal tenha interesse em locar, passando o próximo corretor para o próximo imóvel, assim sucessivamente até o último Corretor.

§2º. Após o último Corretor cadastrado proceder com sua avaliação, a avaliação do próximo imóvel passará para o primeiro da lista cadastrada.

§3º. Na ausência de corretores cadastrados junto à prefeitura, o Poder Municipal irá solicitar avaliação junto aos Corretores de Imóvel da Caixa Econômica Federal-CEF.

Art. 3º Os imóveis que o Poder Público Municipal possua intenção de locar, deverão ser avaliados pelo Valor de Mercado, através do Corretor devidamente cadastrado pela prefeitura para tal fim.

Art. 4º Os imóveis que o Poder Público Municipal possua intenção de locar, além da prévia avaliação, também deverá conter um parecer elaborado pela Secretaria Municipal que deseja locar o imóvel contendo:

I – Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II – Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III – Justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Art. 5º Após a devida avaliação, o Poder Público Municipal só poderá proceder com a celebração do Contrato de Locação, o imóvel cujo valor mensal do aluguel obedeça ao valor limite, estabelecido da seguinte maneira:

I. Imóvel cujo valor avaliado seja de até **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** – Valor máximo do aluguel = **0,60%** do Valor de Mercado do imóvel.

II. Imóvel cujo valor avaliado seja entre **R\$ 300.000,01 (trezentos mil reais e um centavo)** e **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)** – Valor máximo do aluguel = **0,62%** do valor de Mercado do imóvel;

III. Imóvel cujo valor seja entre **R\$ 400.000,01 (Quatrocentos mil reais e um centavo)** e **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)** – Valor máximo do aluguel = **0,64%** do Valor de Mercado;

IV. Imóvel cujo valor seja entre **R\$ 500.000,01 (Quinhentos mil reais e um centavo)** e **R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)** – Valor máximo do aluguel = **0,66%** do Valor de Mercado;

V. Imóvel cujo valor seja entre **R\$ 700.000,01 (Setecentos mil reais e um centavo)** e **R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)** – Valor máximo do aluguel = **0,70%** do Valor de Mercado;

VI. Imóvel cujo valor seja entre **R\$ 800.000,01 (Oitocentos mil reais e um centavo)** e **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)** – Valor máximo do aluguel = **0,75%** do Valor de Mercado;

VII. Imóvel cujo valor avaliado seja superior a **R\$ 1.000.000,01 (Um milhão de reais e um centavo)** – Valor máximo do aluguel = **0,80%** do Valor de Mercado do imóvel.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 2.174 de 07 de março de 2022.

Art. 7º Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em 17 de maio de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:

Jonathas Bezerra de Lima

Código Identificador:9665FD2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/PMCSA-SME/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/PMCSA-SME/2021, Processo Administrativo nº 177/2021, Processo Licitatório nº 083/PMCSA-SME/2021, Concorrência nº 016/PMCSA-SME/2021, Natureza do Objeto:** Adequação de planilha e Acréscimo - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha e o acréscimo de valor no percentual de 29,23% (vinte e nove vírgula vinte e três por cento), perfazendo o valor R\$ 2.765.585,38 (dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), estando dentro dos limites e permissivos estabelecidos na legislação vigente, passando o contrato ao valor atual de R\$ 19.278.611,36 (dezenove milhões, duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e onze reais e trinta e seis centavos) fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93. **Empresa:** CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **70.216.130/0001- 41**, com sede na Rua 15 de Novembro, nº163, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.020-070, **Valor Total:** R\$19.278.611,36, **Vigência nº:** 20 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de março de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:89DD6BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT Nº 036/PMCSA-SMCRSP/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA O **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/PMCSA-SMCRSP/2021, Processo Administrativo 052/PMCSA-SMCRSP/2021, Concorrência nº 009/PMCSA-SMCRSP/2021, Natureza do Objeto:** Adequação de planilha - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha orçamentária, sem majoração de recursos financeiros, com base no artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos. **Empresa:** JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.608.944/0001-34**, com sede na Av. João Gomes de Lucena, nº3429, Sala 01, São Cristóvão, Serra Talhada/PE, CEP: 56.912-225. **Valor Total:** R\$ 10.157.502,95.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de março de 2022.

JEFERSON TIMÓTEO DE LIMA

Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos.

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:F4B45F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT Nº 049/PMCSA-SEARH/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5º Termo Aditivo ao CT nº**

049/PMCSA-SEARH/2019, **Processo Administrativo nº** 341/2018, **Processo Licitatório nº** 117/PMCSA-SEARH/2018, **Pregão Presencial nº** 086/PMCSA-SEARH/2018, **Natureza do Objeto:** Prorrogação de Prazo - **Tramitação:** 1º CPL - **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto prorrogação do prazo contratual, passando a 16 de abril de 2022, e alteração do endereço da empresa. **Empresa:** SATEL EMPREITEIRA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.756.909.0001-28, situada na Rua Teixeira de Sá, nº 57, sala 04, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, **Valor Total:** R\$ 72.000,00, **Vigência nº:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de abril de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:A6E6A311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/PMCSA-SME-SMPROS-FMS-SELOG-SMDET/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Programas Sociais, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Executiva de Logística e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, por seus representantes legais - RECONHECEM e RATIFICAM a **Ata de Registro de Preços nº** 030/PMCSA-SME-SMPROS-FMS-SELOG-SMDET/2022, **Processo Administrativo nº** 286/2021, **Processo Licitatório nº** 141/PMCSA-SME-SMPROS-FMS-SELOG-SMDET/2021, **Pregão Eletrônico nº** 090/PMCSA-SME-SMPROS-FMS-SELOG-SMDET/2021, **Natureza do Objeto:** Contratação - **Tramitação:** 1º e 2º CPL - **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, através da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Programas Sociais, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Executiva de Logística e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos. **Empresa:** **KTI INTEGRAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.187.170/0001-15**, com sede na Rua Padre Roma, nº 541, Parnamirim, Recife - PE, CEP: 52.060-060. **Valor Total:** R\$6.219.876,00, **Vigência nº:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de abril de 2022.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Programas Sociais.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ

Secretária Executiva de Logística.

CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:16598449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
ERRATA - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Na publicação do Extrato de Inexigibilidade que consta no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, ANO XIII, Nº 3091, do dia 19 de maio de 2022, Código Identificador Nº 72A4B4C6, retifico o texto original para os termos que seguem:

Onde se lê: Inexigibilidade nº. 011/PMCSA-SMDET/2022. Processo Licitatório nº 047/PMCSA-SMET/2022. Processo Administrativo nº 079/2022

Leia-se: Inexigibilidade nº. 011/PMCSA-SECL/2022. Processo Licitatório nº 047/PMCSA-SECL/2022. Processo Administrativo nº 079/2022

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de maio de 2022.

DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS SILVA

Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:

Diego Lira de Almeida

Código Identificador:DDA765A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL

AVISO DE CHAMENTO PÚBLICO DESERTO

Processo Administrativo n.º 039/2022 – Chamamento Público n.º 001/FMS/2022. Natureza do Objeto: COTAÇÃO. Objeto: O Município do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Saúde, CONSIDERANDO a necessidade de contratar, de forma complementar, serviços de assistência à saúde, torna pública o credenciamento, através de CHAMAMENTO PÚBLICO, com valores da tabela SUS, para contratação de serviços de saúde, de caráter privados, filantrópicos e/ou sem fins lucrativos, interessados em participar, de forma complementar do Sistema Único de Saúde do Cabo de Santo Agostinho para prestação dos serviços deprocedimentos de imagens com finalidade diagnóstica (diagnóstico por radiologia e mamografia). O Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público e Membros do Fundo Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, torna público que a sessão de abertura ocorreu no dia 16/05/2022 às 09:30 foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados. Demais pelos telefones (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de maio de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público (FMS)

Publicado por:

Jackson Gutemberg David dos Santos

Código Identificador:CCBA6F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL

AVISO DE CHAMENTO PÚBLICO DESERTO

Processo Administrativo n.º 054/2022 – Chamamento Público n.º 002/FMS/2022. Natureza: SERVIÇO. Objeto: O presente termo de referência tem por objeto empresa especializada para prestação de serviços, incluindo a locação de equipamentos automatizados para a realização dos exames em amostras humanas com fornecimento de tubos para coleta, reagentes, insumos, consumíveis, descartáveis pré-analíticos, controles, calibradores; equipamentos de informática e seus insumos e suporte; software integrado de gestão laboratorial (LIS) e assistência técnica e científica, de acordo com as quantidades e

especificações contidas neste Termo de Referência, para atender a demanda de Imunoquímica, Hematologia, Microbiologia, Hemostasia, Imunohematologia e Uroanálises do Laboratório Central do Cabo de Santo Agostinho. O Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público e Membros do Fundo Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, torna público que a sessão de abertura ocorreu no dia 16/05/2022 às 13:30 foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados. Demais pelos telefones (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de maio de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público (FMS)

Publicado por:

Jackson Gutemberg David dos Santos

Código Identificador:DBE59415

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª**

CPL

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
027/PMCSA-SME/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a Ata de Registro de Preços nº 027/PMCSA-SME/2022, Processo Administrativo nº 294/2021, Processo Licitatório nº 144/PMCSA-SME/2021, Pregão Eletrônico nº 091/PMCSA-SME/2021, Natureza do Objeto: Aquisição - Tramitação: 1º CPL – Descrição do Objeto: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de bancas e conjuntos escolares, em atendimento as necessidades dos alunos, professores e servidores das escolas pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Educação. Empresa: **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **39.537.400/0001-76**, com sede na Av. A, 4165, Sala 307, Bloco 1, Torre 06, Paiva, Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP: 54.522-005, Valor Total: R\$19.299,90, Vigência nº: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 26 de abril de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:2C046ABA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª**

CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT Nº 008/FMS/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 5º Termo Aditivo ao contrato nº 008/FMS/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/PMCSA-SEARH/2020, Natureza do Objeto: Prorrogação de prazo - Tramitação: 2º CPL – Descrição do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 27 de fevereiro de 2023. Empresa: **GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.457.039/0001-59, com sede na Rua Arquiteto Luiz Nunes, 958 B, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.170-445. Valor Total: R\$1.103.653,32, Vigência nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de fevereiro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:06FFD301

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª**

CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT Nº 033/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 1º Termo Aditivo ao contrato nº 033/FMS/2021, Processo Administrativo nº 198/2021, Tomada de Preços nº 001/FMS/2021, Processo Licitatório nº 086/FMS/2021, Natureza do Objeto: Substituição do Fiscal e Correção do nome da empresa - Tramitação: 2º CPL – Descrição do Objeto: O presente instrumento tem como objeto a substituição do fiscal do contrato, visando a necessidade da Secretaria solicitante em substituir o funcionário Sr. Carlos Eduardo Alves de Lima, que se encontrava como fiscal, tendo sido designado a Sra. Maria Carmem Gatis D'amorim, Matrícula 31.463, CREA 28.235 D/PE, para fiscalizar e acompanhar a execução contratual, com base no artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93, além da correção do nome da Empresa ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e a correção também do CPF do sócio administrador: 451.719.124-91. Empresa: **ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.053.050/0001-01**, com sede na Rua Félix Peixoto, 35, Afogados, Recife/PE, CEP: 50.750-040. Valor Total: R\$1.790.004,90, Vigência nº 10 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de abril de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:8A4D5DAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª**

CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT Nº 004/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 1º Termo Aditivo ao contrato nº 004/FMS/2021, Processo Administrativo nº 033/2021, Dispensa nº 021/FMS/2021, Natureza do Objeto: Prorrogação do Prazo e Reajuste - Tramitação: 2º CPL – Descrição do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 03 de março de 2023, e o reajuste contratual onde o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), passando o valor contratual anual a ser de R\$ 24.142,68 (vinte e quatro mil, cento e vinte quatro reais e sessenta e oito centavos). Empresa: **RISOLENE SEVERINA SILVA**, brasileira, solteira, comerciária, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 3.780.089 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº **735.415.324-91**, residente e domiciliada na Rua da Paz, nº 12, 1º andar, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE. Valor Total: R\$24.142,68, Vigência nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de maio de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:BCD1CC51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT Nº 004/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao contrato nº 004/FMS/2021, Processo Administrativo nº 033/2021, Dispensa nº 021/FMS/2021, Natureza do Objeto:** Prorrogação do Prazo e Reajuste - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 03 de março de 2023, e o reajuste contratual onde o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), passando o valor contratual anual a ser de R\$ 24.142,68 (vinte e quatro mil, cento e vinte quatro reais e sessenta e oito centavos). **Empresa:** RISOLENE SEVERINA SILVA, brasileira, solteira, comerciária, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 3.780.089 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº **735.415.324-91**, residente e domiciliada na Rua da Paz, nº 12, 1º andar, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE. **Valor Total:** R\$24.142,68, **Vigência nº 12** meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de maio de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:8E336AF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
090/FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 090/FMS/2022, Processo Administrativo nº 276/2021, Processo Licitatório nº 107/FMS/2021, Pregão Eletrônico nº 091/FMS/2021, Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** A presente Ata tem por objeto o registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material Médico Hospitalar do Programa de Portadores de Feridas e Lesões para atender as unidades de saúde da Rede Municipal do Cabo de Santo Agostinho Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, através do Fundo Municipal de Saúde. **Empresa:** WANDERLEY & RÉGIS COMÉRCIO E PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.120.044/0001-05**, com sede na Rua Carneiro Vilela, 172, Aflitos - PE, CEP: 52.050-030. **Valor Total:** R\$274.679,00, **Vigência nº 12** meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de maio de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:2FB6BED3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
091/FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 091/FMS/2022, Processo Administrativo nº 276/2021, Processo Licitatório nº 107/FMS/2021, Pregão Eletrônico nº 091/FMS/2021, Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** A presente Ata tem por objeto o registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material Médico Hospitalar do Programa de Portadores de Feridas e Lesões para atender as unidades de saúde da Rede Municipal do Cabo de Santo Agostinho Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, através do Fundo Municipal de Saúde. **Empresa:** R S DOS SANTOS COMÉRCIO ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.204.103/0001-50**, com sede na Av. Governador Agamenon Magalhães, 4779, Ilha do Leite, Recife - PE, CEP: 50.070-160. **Valor Total:** R\$48.000,00, **Vigência nº 12** meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de maio de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:A8613C67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
088/FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 088/FMS/2022, Processo Administrativo nº 011/2022, Processo Licitatório nº 001/FMS/2022, Pregão Eletrônico nº 001/FMS/2022, Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui o objeto do presente Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer insumos odontológicos para as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa:** ODONTOMED T/A LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.205.945/0001-04**, com sede na Av. Raja Gabaglia, 4859, SL 125, Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.360-663. **Valor Total:** R\$14.000,00, **Vigência nº 12** meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de maio de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:5D8711C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
087/FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 087/FMS/2022, Processo Administrativo nº 011/2022, Processo Licitatório nº 001/FMS/2022, Pregão Eletrônico nº 001/FMS/2022, Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui o objeto do presente Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer insumos odontológicos para as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa:** ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob

o nº **05.763.509/0001-00**, com sede na Rua Luiz Alves Cavalcante, 689/105, Vilar dos Teles, São João de Meriti - RJ, CEP: 25.561-140. **Valor Total:** R\$6.420,00, **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de maio de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:D1C94D45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
094/FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 094/FMS/2022, Processo Administrativo nº 219/2021, Processo Licitatório nº 090/FMS/2021, Pregão Eletrônico nº 076/FMS/2021, Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, para eventual aquisição de UNIFORME E ROUPARIA DE USO HOSPITALAR, conforme descrito no item 3 desta solicitação, de forma parcelada e a pedido, destinados a atender as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município. **Empresa:** LINS BIONI COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.588.205/0001-23**, com sede na Av. Governador Agamenon Magalhaes, 3341, Sala 0201 Edf. Emp. Tacaruna - Torreao -Recife – PE, CEP: 52.030-210. **Valor Total:** R\$18.070,00, **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 11 de maio de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:B4E50242

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
008/FMAS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 008/FMAS/2022, Processo Administrativo nº 268/2021, Processo Licitatório nº 013/FMAS/2021, Pregão Eletrônico nº 012/FMAS/2021, Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de mobiliário, eletrodoméstico, ferramentas e informática, através do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, Fundo Municipal de Desenvolvimento Social- FMDS, e Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDDCA. **Empresa:** META EMPENHO SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.503.809/0001-10**, com sede na 4ª Travessa Oscar Francisco de Lima, 9, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho - PE. CEP: 54.580-648. **Valor Total:** R\$9.825,00, **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de abril de 2022.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:31782C30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
009/FMAS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 009/FMAS/2022, Processo Administrativo nº 268/2021, Processo Licitatório nº 013/FMAS/2021, Pregão Eletrônico nº 012/FMAS/2021, Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de mobiliário, eletrodoméstico, ferramentas e informática, através do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, Fundo Municipal de Desenvolvimento Social- FMDS, e Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDDCA. **Empresa:** ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.328.910/0001-11**, com sede na Rua 5 Chácara 116 Lote 1-E Loja 03 - Edifício Vogue, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília-DF, CEP: 72.006-180. **Valor Total:** R\$16.588,00, **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de abril de 2022.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:81F81F29

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

O Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.^a Alexandra Carla Sobral Duarte, no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato de Contratos referente ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 004/2022. cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a lanches, almoços e jantares a serem servidos nas formações continuadas dos profissionais do magistério, seminários, apresentações culturais e culminâncias de projetos educacionais/culturais promovidos pelo Fundo Municipal de Educação, seu prazo vai vigorar da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022, em favor das seguintes empresas: ALISON V DA SILVA MERCADINHO, inscrita no CNPJ nº 39.587.989/0001-17, com o valor total R\$37.500,30; LUIS S OLIVEIRA CACHOEIRINHA – ME, inscrita no CNPJ nº 04.331.009/0001-36, com o valor total R\$44.652,20; CLAUDIA SILVEIRA DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ nº 02.387.337/0001-29, com o valor total R\$17.850,00. Prazo Contratual até 31 de dezembro de 2022.

Cachoeirinha/PE, 19 de maio de 2022.

ALEXANDRA CARLA SOBRAL DUARTE

Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha.

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:BFBDB3C2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO TERMO ADITIVO - DO PRAZO**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE torna público o Termo Aditivo de Prazo referente ao contrato nº 0124/2021 - Processo Licitatório n.º 011/2021; Pregão Eletrônico nº 009/2021, junto à empresa BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI com sede na Rua Diogo Leite, nº100 – São José – Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.330.526/0001-99. Fica aditado por um período 180 dias, a contar do dia 13/05/2022, Fornecimento parcelado de MATERIAL DE EXPEDIENTE, destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo, Unidades de Saúde da Família, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas e Secretaria Municipal de Saúde.

Cachoeirinha, 18 de maio de 2022.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA

Gestora do Fundo de Saúde de Cachoeirinha.

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:930C76D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2021**

O Secretário de Obras e Urbanismo do Município de Cachoeirinha/PE o Sr. Everaldo Francisco de Almeida torna público o Extrato de Contrato referente ao do Processo Licitatório n.º 018/2021, Tomada de Preços nº 003/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Pavimentação em área rural com paralelepípedo no Município de Cachoeirinha/PE, Convênio nº 908201/2020, firmado com o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Empresa contratada: **CONSTRUTORA INHUMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.353.785/0001-25, instalada na Rua Hermínio Jose de Torres, 790, CEP: 55.157-240, Bairro: Boa Vista - Belo Jardim/PE, com o valor global de R\$ 690.022,77 (Seiscentos e noventa mil, vinte e dois reais e setenta e sete centavos).

O Prazo contratual será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, compreendendo esse prazo como sendo de 17/05/2022 até 16/05/2023 prorrogáveis a critério exclusivo do Município de Cachoeirinha/PE.

Cachoeirinha/PE, 19 de maio de 2022.

EVERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:2CCDC367

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Na publicação, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, no dia 27 de Abril de 2022, na Página 26, **CÓDIGO IDENTIFICADOR: F2BD1EDA**, Referente à Homologação e Adjudicação no âmbito do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 – PMC, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 PMC**, cujo objeto destina-se à Contratação de Empresa para aquisição parcelada de produtos de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e desinfecção hospitalar, para atendimento das demandas administrativas da Prefeitura de Caetés/PE.

ONDE SE LÊ: Contratada: ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME. CNPJ: 03.284.928/0001-33 Pelo Valor de R\$ 198.278,29

LEIA-SE: Contratada: ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME. CNPJ: 03.284.928/0001-33 Pelo Valor de R\$ 198.284,18.

Caetés/PE, 19 de Maio de 2022.

NIVALDO DA SILVA MARTINS

Prefeito De CAETÉS/PE

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:E470BDEB

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -
SEDUC**

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, no dia 12 de Maio de 2022, na Página 38, **CÓDIGO IDENTIFICADOR: 577CB7CB**, Referente ao CONTRATO Nº 019/2022 – PMC, no âmbito do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 – PMC, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – PMC**, cujo objeto destina-se à Contratação de Empresa para aquisição parcelada de produtos de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e desinfecção hospitalar, para atendimento das demandas administrativas da Prefeitura de Caetés/PE.

ONDE SE LÊ: Contratada: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME. CNPJ: 20.008.831/0001-17, Pelo Valor de R\$ 288.852,70.

LEIA-SE: Contratada: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI- ME. CNPJ: 20.008.831/0001-17, Pelo Valor de R\$ 300.667,70.

Caetés/PE, 19 de Maio de 2022.

NIVALDO DA SILVA MARTINS

Prefeito de Caetés/PE

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:EDAAE9F2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**GABINETE DO PREFEITO
1ª NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CALÇADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.034.741/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº **1.503.802 - SDS/PE**, inscrito no CPF sob nº **137.165.654-15**.

NOTIFICADA: empresa **A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº **05.468.317/0001-70**, com sede na Rua Nelson Porto, nº 14, Centro, Arcoverde - PE, CEP: 56.506-770, Fone: **(87) 3822-4692** - E-mail: E-mail: aesconstrutora@hotmail.com, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio/Administrador o Sr. **José Luciano Gabriel**, inscrito no CPF sob o nº **034.969.935-80**, e portador da Carteira de **Identidade nº 6.093.450 SDS/PE**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Zeferino Galvão, nº 321, Aptº. 1, Centro, Arcoverde – PE, CEP. 56.506-400.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora do Processo Licitatório nº 018/2021, Concorrência nº 001/2021, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para execução de Construção de Escola com 12 (doze) salas de aula e quadra coberta no Município de Calçado – PE, proveniente do FND E Processo nº 23400004672202039, Convênio nº 202103805/2021, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do Projeto Básico/Memorial Descritivo e**

demais Anexos do Edital, que originou o Contrato nº 001/2022, impõe-lhe o cumprimento das obrigações editalícias e contratuais assumidas.

DOS FATOS:

Acontece que, no dia 09 de março de 2022, foi emitida a ORDEM DE SERVIÇOS para que a obra fosse iniciada no dia 14/03/2022. Sendo que, até a presente data não foi dado início aos serviços de execução da citada obra, nem enviada nenhuma justificativa que motivasse tal conduta.

Conforme Acórdão nº 675/2022 – Plenário. Publicado no Boletim de Jurisprudência nº 395.

O atraso injustificado na execução de obras públicas é ocorrência grave, de maneira que o órgão ou entidade contratante tem o dever de adotar as medidas cabíveis para aplicar as multas contratuais e demais penalidades previstas em Lei, não se tratando de decisão discricionária da administração.

Ante ao exposto, fica a empresa A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 05.468.317/0001-70, notificada para no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da presente notificação, iniciar a execução dos serviços objeto do Contrato nº 001/2022, sob pena de rescisão contratual e das Penalidades constantes no Instrumento contratual e da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Calçado - PE, 11 de maio de 2022.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA

Prefeito

Publicado por:

Expedito Cláudio da Silva

Código Identificador:7EAA9C6A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo: Menor Preço. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 02/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo nº 049/2022 - Pregão Eletrônico nº 06/2022, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE - CASTRAMÓVEL, conforme a necessidade da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Orçamento Participativo, de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas. julgamento menor preço**. Valor estimado: R\$237.266,67 (duzentos e trinta e sete mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), ficando definido o dia 03/06/2022, às 10h para início da sessão de disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, e-mail:

cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Givalnildo Medeiros do Nascimento

Código Identificador:3E9E1FC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022; PL Nº039/2022

Aos 18(dezoito) dias do mês de maio de 2022, às 10h, em razão da reconhecida pandemia da COVID-19 e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e Decreto Municipal nº23/2020, as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, realizadas através do software ZOOM MEETING, e transmitida em tempo real via Youtube pelo canal oficial da Prefeitura, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, localizada à Av. Belmino Correia, 3038 – 1º andar – Timbi - Camaragibe – PE; CEP: 54768-000, reuniram-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, **PEDRO EMANUEL SILVA (Presidente), ADRIANA RODRIGUES DA SILVA e DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO (Membros)**, designados respectivamente pela Portaria nº. 01 de 03 de janeiro de 2022, objetivando conduzir a sessão da PL 039/2022 TP003/2022.CPL. Serviços de Engenharia. Visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS LUMINOTÉCNICOS, ESTUDO TECNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA, CADERNO TÉCNICO, ORÇAMENTOS E ASSESSORIA PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, conforme Projeto Básico/Plano de Trabalho e anexos deste Edital. A Comissão declarou aberta a sessão, onde participaram as empresas credenciadas: **A) ILUMICON ENGENHARIA CONSULTORIA PROJETOS E ILUMINAÇÃO LTDA (CNPJ36.175.118/0001-06)**. A única empresa participante deixou envelopes nº 1 (Credenciamento), nº 2 (Documentos de Habilitação), nº 3 (Proposta de Preços). Os representantes da empresa não solicitaram link de acesso via Reunião/Videoconferência e participaram da sessão. Em ato contínuo foram abertos os envelopes nº 01 (Credenciamento) e nº 2 (Documentos de Habilitação). A única empresa participante apresentou Documentos de Habilitação com **com 60 laudas**. **FICANDO SUSPensa** a Sessão para encaminhar a Documentação das empresas participantes ao Setor de Engenharia da Prefeitura para análise da Qualificação Técnica. O Resultado da fase de habilitação será publicado no Diário Oficial do Município (EDOM), bem como marcado data para retomada deste certame. Os arquivos referentes à sessão pública de videoconferência serão salvos em meio eletrônico, de modo a possibilitar o total acesso e manifestação dos interessados, no Portal da Transparência da Prefeitura, momento em que, inclusive, começará a fluir o prazo de eventual recurso. Os envelopes de Proposta de Preço das licitantes permanecerão lacradas e rubricados sob poder desta Comissão. Foi, então, encerrada a sessão, lavrada a ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

PEDRO EMANUEL SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADRIANA RODRIGUES DA SILVA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Givalnildo Medeiros do Nascimento

Código Identificador:C34E6E7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇO Nº
02/2022; PL Nº023/2022

Aos 12(doze) dias do mês de maio de 2022, às 11h, em razão da reconhecida pandemia da COVID-19 e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e Decreto Municipal nº23/2020, as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, realizadas através do software ZOOM MEETING, e transmitida em tempo real via Youtube pelo canal oficial da Prefeitura, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, localizada à Av. Belmino Correia, 3038 – 1º andar – Timbi - Camaragibe – PE; CEP: 54768-000, reuniram-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, **PEDRO EMANUEL DA SILVA(Presidente)**, **ADRIANA RODRIGUES DA SILVAe DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO(Membros)**, designados respectivamente pela Portaria nº. 01de 03de janeiro de 2022, objetivando conduzir a sessão da PL 023/2022 TP002/2022.CPL. Serviços de Engenharia. Visando a PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO COMPLEMENTAR DAS OBRAS DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE COM A FINALIDADE DE PROMOVER O FUNCIONAMENTO DO BLOCO 01 EXISTENTE, conforme Projeto Básico/Plano de Trabalho e anexos deste Edital.A Comissão declarou aberta a sessão, onde participaram as empresas credenciadas:**A) COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ01.079.262/0001-56)com 92 laudas de Habilitação; B) DALL SERVIÇOS LTDA-EPP (CNPJ 00.431.082/0001-29)com 162 laudas de Habilitação.**A participante COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDAdeixou envelopes nº 1 (Credenciamento), nº 2 (Documentos de Habilitação), nº 3 (Proposta de Preços), enquanto a empresa DALL SERVIÇOS LTDA-EPP deixou apenas os envelopes de Habilitação e Proposta, ambos tempestivamente, no Setor de Licitação. Os representantes das empresas participantes solicitaram link de acesso via Reunião/Videoconferência e participaram da sessão. Em ato contínuo foram abertos os envelopes nº 01 (Credenciamento) e nº 2 (Documentos de Habilitação). **FICANDO SUSPensa** a Sessão para encaminhar a Documentação das empresas participantes ao Setor de Engenharia da Prefeitura para análise da Qualificação Técnica. O Resultado da fase de habilitação será publicado no Diário Oficial do Município (EDOM) e na (AMUPE), bem como marcado data para retomada deste certame. Os arquivos referentes à sessão pública de videoconferência serão salvos em meio eletrônico, de modo a possibilitar o total acesso e manifestação dos interessados, no Portal da Transparência da Prefeitura, momento em que, inclusive, começará a fluir o prazo de eventual recurso. Os envelopes de Proposta de Preço das licitantes permanecerão lacradas e rubricados sob poder desta Comissão. Foi, então, encerrada a sessão, lavrada a ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

PEDRO EMANUEL SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADRIANA RODRIGUES DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:6A042F10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICÍPIO DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO
FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 068/2022.
PROCESSO Nº 012/2022

CPL. Objeto: contratação, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário dos serviços comuns de engenharia para execução de reposição de pavimento em paralelepípedos graníticos (tapa buracos), na zona urbana e rural do município de Camocim de São Félix (PE). Contratada: ELIAS LEOBINO DA SILVA EIRELI - CNPJ 18.627.465/0001-32. Valor: R\$ 78.600,00. Vigência. 19.05.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 19 de maio de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:1C90D8FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CAMUTANGA-PE

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº 006/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022. Compras. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, CONFORME DEMANDA E SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA/PE.** Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 56.750,00 (cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta reais). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 08h30min do dia 20/05/2022 até o dia 02/06/2022 às 08h30min. Abertura da Disputa: Dia 02/06/2021 às 09:00h. Sistema eletrônico utilizado: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Endereço eletrônico <https://bnc.org.br/.com.br>. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 240, Centro, Camutanga/PE. Os editais, anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço da sede da Prefeitura no horário das 08:00 as 13:00 de segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail:licitacoescamutanga@outlook.com.

Camutanga-PE, 20 de maio de 2022.

ISAIAS GOMES DE ARAUJO FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:5CC6596D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR
INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO

Ao Senhor Dr.
Laelson Lopes Freire Barbosa – Advogado OAB/PE n.º 48.649.
Jéfferson Leão Fernandes da Silva – Advogado OAB/PE n.º 48.054

Na qualidade de Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022, instaurado pela Portaria nº 075/2022, com fundamento no disposto no artigo 272 e seguintes da Lei Municipal n.º 700/2006, INTIMO o procurador constituído do Sr. Ednaldo Emílio Ferraz para, querendo, comparecer perante esta Comissão, no

dia 24 de maio 2022, às 09:00 horas, no seguinte endereço: Rua Presidente Kennedy, n.º 283, Centro, Carnaíba-PE, a fim de acompanhar a instrução processual do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

MARIA EDLEUZA DA SILVA TENÓRIO
(Presidente)

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:C841997B

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR
PÓRTARIA Nº 106/2022 - PAD**

PORTARIA Nº 106/2022

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições previstas no artigo 245, da Lei Municipal n.º 700/2006, e tendo em vista os relatórios, informações, além do Ofício n.º 045/2022, emitido pela Gestão da Escola Municipal Cônego Luiz Gonzaga Vieira de Melo

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo selecionados para, sob a Presidência do primeiro, compor a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o presente processo de n.º 002/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

COMISSÃO:

Dione Maria dos Santos, professora, CPF sob o n.º 945.535.484-53, Matrícula n.º 468/99.

Melânea Freire Martins, professora de educação básica 2, CPF sob o n.º 772.168.144-87, Matrícula n.º 40020495.

Erk Sônia Alves Santos, professora de educação básica 2, CPF sob o n.º 023.970.144-59, Matrícula n.º 40024695.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 19 de abril de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:0053382A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 006/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 006/2022, Processo Licitatório nº 010/2022**, de 15 de março de 2022, cujo objeto é O objeto desta licitação é o **registro de preços para eventual aquisição de material lúdico pedagógico multidisciplinar Educação Infantil, Fundamental I e II**, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Educação, resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa **J S AMARAL PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.163.748/0001-24, totalizando um valor de **R\$ 161.820,00 (cento e sessenta e um mil oitocentos e vinte reais)**.

Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha - PE, 18 de maio de 2022.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:0F56C3FD

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022
GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
REGISTRADA: J S AMARAL PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ 28.163.748/0001-24;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 006/2022;
OBJETO: O objeto desta licitação é o **registro de preços para eventual aquisição de material lúdico pedagógico multidisciplinar Educação Infantil, Fundamental I e II**, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Administração;
VALOR: R\$ 201.210,33 (duzentos e um mil duzentos e dez reais e trinta e três reais).
DATA: 18/05/2022;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:535165B1

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**

HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 014/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 014/2022, Processo Licitatório nº 018/2022**, de 06 de abril de 2022, cujo objeto é o **registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para confecção de fardamento escolar, mochila e bolsa, destinados aos alunos e professores da rede Municipal de Ensino de Carnaubeira da Penha, Pernambuco**, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Educação, resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa **RJ SOUZA ME** com sede a Rua Luiz Olavo de Andrada, inscrita no CNPJ 35.718.402/0001-00, representada neste ato por seu sócio o Sr. REGINALDO JOSÉ DE SOUZA, portador da carteira de identidade n.º 3915396, CPF: 728.922.264-49, classificada em 1º lugar nos itens 006, 011, 012 e 013 totalizando um valor de **R\$ 35.958,80 (trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais oitenta centavos)**; e a empresa **DANIELA SILVA LEITE** inscrita pelo CNPJ 22.385.120/0001-97, portadora da carteira de identidade n.º 2003034078725, CPF: 073.848.344-30, classificada em 1º lugar nos itens 001, 002, 003, 004, 005, 007, 008, 009, 010 totalizando um valor de **R\$ 42.417,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e dezessete reais)**.

Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha - PE, 18 de maio de 2022.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:0F625003

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022
GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
REGISTRADA: RJ SOUZA ME, inscrita no CNPJ 35.718.402/0001-00; MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 014/2022;
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para confecção de fardamento escolar, mochila e bolsa, destinados aos alunos e professores da rede Municipal de Ensino de Carnaubeira da Penha, Pernambuco;
VALOR: **R\$ 35.958,80** (trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos);
DATA: 18/05/2022;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:1077EFC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE
PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 00024/2022. SDL. Dispensa Nº DV00006/2022. Serviço. A Prefeitura Municipal de Casinhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços de Locação de cordões luminosos para atender as diversas festividades durante o exercício de 2022, no município de Casinhas – PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Severino Augusto de Miranda, SN - Centro - Casinhas - PE, ou acessando: <http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/>. Telefone: (81) 36349156. A REFERIDA COMISSÃO ESTARÁ RECEBENDO AS PROPOSTAS ATÉ O DIA 25 DE MAIO DE 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: contratacaodireta.casinhas@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Casinhas, 20/05/2022.

PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUSA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:40284B83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - RESULTADO
FASE HABILITAÇÃO TP 00001/2022

Processo Nº: 00015/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2022. Obra. Contratação de empresa do ramo de engenharia visando a execução da requalificação dos banheiros públicos da sede, recobrimento do canal da Rua Maria Cecília de Miranda até o Pontilhão da PE 092, e Revestimento de calçadas de diversas ruas do centro de Casinhas – PE. LICITANTES HABILITADOS: BARROS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA.CNPJ: 13.962.001/0001-69. M LIRA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI.CNPJ: 20.935.844/0001-31. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 30/05/2022, às 10:00 horas,

no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 17/05/2022

PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:774C4EDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE CATENDE/PE.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022 – **Contratação de empresa de engenharia para Construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos e Drenagens das Ruas Alfaiate José Emídio da Silva, Sebastião Bacalhau Trecho Final, Manoel Alexandre de Melo, Projetada, Vicente Faustino Trecho Final e Avenida Tancredo Neves trecho Final na Cidade de Catende-PE.** Valor estimado R\$ 235.388,14. Início da sessão de disputa: a partir das 10h00minh do dia 06/06/2022. O edital completo será disponibilizado para Consulta e cópia EXCLUSIVAMENTE no portal da transparência do município na internet pelo site: <http://catende.pe.gov.br/Outras>, informações pelo E-mail: prefecatende.cpl@gmail.com.

Catende/PE, 19 de maio de 2022.

VANILLE SABRINA TORRES SILVA
Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:E0A7CA0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2022, Descrição do Objeto Registro de Preços para aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo Mini bus, zero km, com capacidade mínima para 17 passageiros + motorista. Valor Estimado: R\$ 315.111,11 (trezentos e quinze mil cento e onze reais e onze centavos). especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderá ser retirado nos sítios: www.bnc.org.br e www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00h do dia 03/06/2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 08:10 horas do dia 03/06/2022. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 19 de maio de 2022.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES

Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:FB04E30C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2021 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021; MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

1º Termo Aditivo ao contrato nº. 022/2021. Processo Licitatório nº. 017/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2021. Alteração no prazo do contrato referente à: fornecimento de Pneus de primeira linha, Câmara de AR e Protetores de Pneus a fim de atender as necessidades da Frota Municipal, conforme os serviços especificados no termo de referência; Contratada: Ekip & Som Equipadora – Ltda. - Me; CNPJ: 05.624.040/0001-28; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 04/05/2022 à 04/05/2023.

Correntes, 04 de maio de 2022.

HUGO CESAR GOMES GALVÃO

Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:FB5F388B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

FICA SUSPENSO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE. **JUSTIFICATIVA:** NECESSÁRIOS AJUSTES APÓS RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, JULGADA PROCEDENTE. INFORMAÇÕES E OBTENÇÕES DOS EDITAIS ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO VIA E-MAIL: LICITACAO@CUPIRA.PE.GOV.BR, OU NO SITIO HTTP://CUPIRA.PE.GOV.BR,

BARBARA GORELLE DA SILVA MELO,
Presidente.

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:14983EB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022 OBJETO: Sistema de Registro de Preços, para eventual fornecimento parcelado de água mineral e gás GLP de cozinha, conforme especificações descritas no Termo de Referência. **Valor Total Estimado R\$ 225.989,30;** Abertura da sessão data **03/06/2022 às 09:00 horas.** Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sitio <http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home> ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio <http://cupira.pe.gov.br>,

BARBARA GORELLE DA SILVA MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:AC7634B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - DISPENSA Nº 002/2021 - FMS

ADITIVO(S) AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 015/2021 - FMS. Prorrogação da vigência do contrato referente à **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO DESTINADO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratado: **R J SOUZA** - CNPJ: 35.718.402/0001-00. Prazo acrescido: 02 (dois) meses. Nova vigência: de 30/12/2021 a 28/02/2022.

Custódia, 30/12/2021.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GOIS.
Gestora do FMS. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:38FB20B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2021 -FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 00005/2022. Processo Nº 00011/2021 - FMS. Pregão Eletrônico Nº 00010/2021. Compra. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE REPOSIÇÕES PARA OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA.** DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custódia: 2.35000.35001.10.301.1001.2.507, elemento: 3.3.90.00 – Material consumo. Contratado: **Odonto Hospitalar Ltda - ME.** CNPJ: 03.284.928/0001-33. Valor R\$ 42.053,30. Vigência: de 12/05/2022 a 31/12/2022.

Custódia, 12/05/2022.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:AA6763EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
012/2022-FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 012/2022-FMS. Pregão Eletrônico Nº 009/2022. Compra. Tipo menor preço por item. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras para aquisição de material médico hospitalar destinado a Unidade Mista Elizabeth Barbosa. Valor: R\$1.218.732,51. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 01 de Junho de 2022. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 01 de Junho de 2022. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da

sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3848-1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 18/05/2022.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:BD00DEAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
013/2022-FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 013/2022-FMS. Pregão Eletrônico Nº 010/2022-FMS. Compra. **Tipo menor preço por item.** Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras para aquisição de medicamentos destinados a farmácia básica pertencente ao Fundo Municipal de Saúde (itens fracassados do pregão eletrônico nº 004/2022 – FMS). Valor: R\$49.736,00. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 02 de Junho de 2022. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 02 de Junho de 2022. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3848-1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 09/05/2022.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:F2733BC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 56/2022,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E
MÔNICA RODRIGUES.

O MUNICÍPIO DE DORMENTES, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORMENTES, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua Severo Marques, nº53, Bairro Dede Damasceno, na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 30.951.247.0001/54, neste ato representado pela Secretária Municipal de EDUCAÇÃO, **BENICIANA SANTANA DE MACEDO**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado **MÔNICA RODRIGUES**, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliado no Sítio Baixa da Boa VISTA, Zona Rural Monte, Dormentes Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 400.596.658-66, portador da identidade n.º 54.676.736-9/SSP-SP, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO N. 56/2022** a parti do dia 01 de maio de 2022, celebrado entre as partes acima descritas, em 04 de março 2022.

E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 29 de Abril de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Município de Dormentes

BENICIANA SANTANA DE MACEDO
Fundo Municipal de Educação

MÔNICA RODRIGUES
Professora
Contratada

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:806E19CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 067/2022.

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTE, ESTADA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, de contratar 01 (um) Médico Clínico, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 17 de Maio de 2022;

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Médico Clínico	04

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.

Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 17 de Maio de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita do Município

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:E1267157

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 066/2022.**

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTE, ESTADA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º 507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, de contratar 02 (uma) Nutricionista, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 16 de maio de 2022;

CONSIDERANDO que os referidos serviços de atendimento nas unidades de saúde são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em

face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, conforme a quantidade de cargo e prazo abaixo estabelecido:

Cargo	prazo	Quantidade
Enfermeira sanitarista	12 meses	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.

Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 16 de Maio de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita do Município

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:0947C215

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO N.º: 059/2022**

A Prefeitura Municipal de Dormentes no uso de suas atribuições torna-se público o Extrato do Contrato conforme segue abaixo:

Processo: PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato N.º: 059/2022

Contrato de pessoal

Objeto: Professora

Objeto descr.: Passa a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professora de inglês do Ensino Fundamental dos anos finais 6º ao 9º ano, na **Escola Municipal Maurício José Rolim Cavalcanti**.

Contratado: MAYRA DE SOUZA BARBOSA.

CPF: 044.423.404-71

VALOR: As partes resolvem alterar a carga horária inicialmente contratada, passando de 170h/a mensal (cento e setenta) para 200h/a (duzentas), com valor da hora aula de R\$ 12,12, (doze reais e doze centavos), assim, o valor total do contrato passa a equivaler a 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

PRAZO: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, desde que assim ambas as partes concordem, podendo ainda ser suspenso ou rescindido caso cesse por tempo certo ou definitivamente a necessidade excepcional do exercício das funções a serem desempenhadas, com limite máximo total de meses de efetivo exercício das funções não podendo ultrapassar o período de 24 (meses).

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C1121FF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 156/2021,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E
ROSANGELA ALVES DE BARROS CARDOSO.

O MUNICÍPIO DE DORMENTES, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORMENTES, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua Severo Marques, n.º53, Bairro Dede Damasceno, na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 30.951.247.0001/54, neste ato representado pela Secretária Municipal de EDUCAÇÃO, **BENICIANA SANTANA DE MACEDO**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado **ROSANGELA ALVES DE BARROS CARDOSO**, brasileiro, casada, Professora, residente e domiciliado a Rua Celso Gomes de Barros, Nº 140, São José, Petrolina/Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 811.702.464-00, portador da identidade n.º 4.248.627 SDS-PE, brasileiro, casada, Professora, residente e domiciliado a Rua Celso Gomes de Barros, Nº 140, São José, Petrolina/Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 811.702.464-00, portador da identidade n.º 4.248.627 SDS-PE resolvem **RESCINDIR O CONTRATO N. 156/2021** a partir do dia 01 de Maio de 2022, celebrado entre as partes acima descritas, em 26 de julho 2022. E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 29 de Abril de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Município de Dormentes

BENICIANA SANTANA DE MACEDO
Fundo Municipal de Educação

ROSANGELA ALVES DE BARROS CARDOSO
Professora

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6C53F24D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSLADO PARA DOAÇÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DA ESCADA** e **ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **CARLOS ROBERTO PEREIRA DE SOUZA – ME (FUNERÁRIA ZÉ DO CAIXÃO)**, inscrita no CNPJ nº 00.719.544/0001-08, classificada e declarada vencedora do certame no lote 1 e 2, perfazendo o valor global de **R\$ 338.480,00 (trezentos e**

trinta e oito mil quatrocentos e oitenta reais), tudo de acordo com o Processo Licitatório em epígrafe.

Escada (PE), 19 de Maio de 2022.

JACYENDY FIDELIS MOURA GOUVEIA SPERA FERREIRA
Secretária do Desenvolvimento Social
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:32A2CFA6

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO Nº 098, DE 18 DE MAIO DE 2022

Regulamenta no Município de Escada sobre o expediente nas Repartições Públicas e Secretarias Municipais pertencentes à Administração Pública Direta relativo aos dias que especifica.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica facultativo o expediente nas repartições públicas e secretarias municipais pertencentes à Administração Pública Direta, relativo ao dia: I - 25 de maio de 2022 (Quarta-Feira).

Art. 2º - No dia 24 de maio de 2022 (Terça-Feira), não terá expediente por ser feriado municipal.

Art.3º. O disposto nesta portaria não se aplica as repartições e secretarias em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, bem como não se aplica a serviços públicos considerados essenciais e de interesse público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 18 de maio de 2022.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município de Escada/PE

Publicado por:
Maria Júlia de Oliveira Mesquita Lemos
Código Identificador:6842415A

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 031/2021.
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 086/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: CPB - CONSTRUTORA PAULO BORGES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.604.375/0001-26. Acréscimo de 6,89% (seis vírgula oitenta e nove por cento), perfazendo um valor total de R\$ 18.350,43 (dezoito mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos)..

Escada/PE, 17 de março de 2022.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas (*)

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:CE110018

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DEMONSTAGEM DE PALCO, SOM, GERADOR, ESTRUTURAS METÁLICAS, INFRAESTRUTURA DE APOIO E CABINES SANITÁRIAS, EM REGIME DE DIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DA ESCADA e ADJUDICO** o objeto da mesma as licitantes **COPA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.861.414/0001-70, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 01, 03, 05, 07, 12, 15, 16, 20, perfazendo o valor global de **R\$ 387.936,00 (trezentos e oitenta e sete mil novecentos e trinta e seis reais)**, **DANIELA DA SILVA PADUA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 31.500.304/0001-41, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 02, 04, 06, 08, 11, 13, 14, 17, 18, 19, perfazendo o valor global de **R\$ 283.168,01 (duzentos e oitenta e três mil cento e sessenta e oito reais e um centavo)**, sendo os lotes 09 e 10 considerados **FRACASSADOS**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 19 de Maio de 2022.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:FF56F0DA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 303/2022**

CONTRATO Nº 303/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA REDE DE ILUMINAÇÃO E SUBSTAÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE EXU – PE**, Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**, Contratada **SUN LIGHT BRASIL EIRELI – ME**, CNPJ: 40.995.000/0001-93, Valor: **R\$ 306.834,06 (Trezentos e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais seis centavos)**, Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 19/05/2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:E7A5F413

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE**, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 07/06/2022, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, nos moldes da Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado: R\$ 252.641,25. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br e exu.pe.tenossoftistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA

Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:72A9ABD3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 302/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 302/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS AO HOSP. MUN. JOSÉ PINTO SARAIVA-HMJPS, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, ATENÇÃO BÁSICA, SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE**, Contratado: **CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI**, CNPJ: 09.632.818/0001-00, Valor: **R\$ 894.799,10 (oitocentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e dez centavos)**, Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 16/05/2022.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:C11662E1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO FUNPREF Nº 002/2022, PREGÃO PRESENCIAL FUNPREF Nº 001/2022. Objeto: **Prestação de serviço especializado de consultoria e assessoria em gestão previdenciária e administrativa para o RPPS, para suprir as necessidades do Fundo Previdenciário do Município de Flores/PE**. Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, Valor máximo aceitável pelo certame: **R\$ 80.420,16 (oitenta mil quatrocentos e vinte reais e dezesseis centavos) para os 12 (doze) meses**. A abertura da sessão será em **01 de junho de 2022 às 10:00horas**. O julgamento ocorrerá presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Flores no setor de licitação no 1º andar localizada na Praça Dr. Santana Filho nº 01, Centro, Flores - PE, o edital será disponibilizado pelo e-mail: cplflores@hotmail.com ou no site: www.flores.pe.gov.br.

Flores, 19/05/2022.

NASSON A. BEZERRA NETO-
Pregoeiro.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:CCE72357

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 194/2022

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhor **JOSÉ ADMILSON DA SILVA**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 4.310.214 SSP/PE, CPF nº 820.816.384-87, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de fevereiro 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:1647BFDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 195/2022

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhor **MANOEL HENRIQUE NOVAES DE ALMEIDA**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 10.104.031 SDS/PE, CPF nº 710.652.054-30, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:08A7747C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 196/2022

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhor **KLEBSON JOSÉ FERREIRA CRISPIM**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 50.904.692-7 SSP-SP, CPF nº 3.41.254.478-70, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:C63EBF29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 197/2022

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhor **LUIZ PATRICIO GOMES JUNIOR**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 4.228.527 SSP-PE, CPF nº 922.116.076-20, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:CBACE90C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 201/2022

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhor **CARLOS ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 5.726.172 SDS-PE, CPF nº 030.922.844-10, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de fevereiro 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:64638620

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 202/2022

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **CLEBSON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 8.326.317 SDS/PE, CPF nº 099.189.174-07, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:0AD9FB72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 203/2022

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhor **FABIO GOMES DA SILVA**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 6.225.068 SDS-PE, CPF nº 056.493.574-39, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:1C3B32CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 204/2022

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **FRANCISCO EVARISTO GALDINO**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 1.592.836 SDS/PE, CPF nº 631.106.364-68, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:65C65A00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 206/2022

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **JAQUELINE CASSIA RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 8.249.095 SDS/PE, CPF nº 110.411.554-92, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:0AA475F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 207/2022

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhor **JADIELSON JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 8.160.688 SDS-PE, CPF nº 096.252.744-05, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:24E7444D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 208/2022

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **CRISTINA RITA DA SILVA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 6.719.673 SDS/PE, CPF nº 065.331.824-39, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:F188F4A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 209/2022

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **IRANI MARIA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 8.481.908 SDS/PE, CPF nº 017.207.764-82, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:99250A04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 210/2022

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhor **HELENO FRANCISCO GOMES**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 4.852.063 SSP/PE, CPF nº 895.113.284-68, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:86F07642

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 211/2022

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhor **SILVIO ROMERO SILVA DE ARRUDA**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 3.907.356 SDS/PE, CPF nº 733.522.174-91, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:4A2CB54E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 214/2022

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhor **OZIMARIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO NUNES**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 7.012.512 SDS-PE, CPF nº 057.083.784-76, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:262227EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 215/2022

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **GLEICIANE MARIA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 9.905.133 SDS/PE, CPF nº 125.665.884.86, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:F47BE342

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 216/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **GIVANILDA BEZERRA DA SILVA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 7.390.790 SDS/PE, CPF nº 066.183.634-70, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:7F84A2A4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 217/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **AMARO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 7.867.135 SDS/PE, CPF nº 072.839.314-06, o cargo de AGENTE AMBIENTAL.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:FB450B14

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 220/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **EDNALDO JOÃO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 4.838.453 SDS/PE, CPF nº 823.526.234-72, o cargo de AGENTE AMBIENTAL.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:9C42A280

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 221/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **EDSON GAUDENCIO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 7.355.753 SDS/PE, CPF nº 863.751.054-04, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:5662A8BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 224/2022

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **KLÉBSON SILVA DE LIMA**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 1.069.654 SSP-PE, CPF nº 036.330.131-30, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:4E8A959B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 225/2022

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **EDMILSON ANANIAS DA SILVA**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 3.934.772 SDS/PE, CPF nº 080.791.824-50, o cargo de AGENTE AMBIENTAL.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:DA5E80C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 226/2022

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **EDIVALDO DO NASCIMENTO SANTOS SILVA**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 7.512.316 SDS-PE, CPF nº 066.183.684-30, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:D6DCCB82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 227/2022

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhor **RAFAEL COSMO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 7.684.399 SDS-PE, CPF nº 108.303.974-18, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:4C53BADC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 229/2022

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **PEDRO VIEIRA ALVES NETO**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 8.140.214 SDS/PE, CPF nº 089.629.024-78, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:802CBDBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 230/2022

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **RHAWELL HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 7.393.182 SDS/PE, CPF nº 114.238.004-19, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de fevereiro 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:59B55B3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 232/2022

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **SANDRO PEREIRA**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 4.997.031 SDS-PE, CPF nº 023.908.794-11, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:B096F867

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 233/2022

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **MARIA JOSÉ DA SILVA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 7.355.626 SDS/PE, CPF nº 014.750.724-30, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:94A3E190

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 234/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **MIQUEIAS CARLOS DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 10.552.919 SDS-PE, CPF nº 139.798.524-07, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:C61ADCDC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 251/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **MÁRCIO SOBRAL**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 7.012.786 SDS-PE, CPF nº 058.024.574-81, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:D6F6B20C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 253/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **MARIA LUCIA DO NASCIMENTO SILVA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 3.805.352 SDS/PE, CPF nº 709.224.204/59, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:DD69C005

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 257/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **MARIA JOSÉ DA SILVA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 8.095.465 SDS/PE, CPF nº 015.559.694-29, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 09 de março de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:5B296782

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 260/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhor **JOSÉ CARLOS SANTANA DE LIMA**, brasileiro, portador do RG sob o nº 5.356.369 SDS/PE e inscrito no CPF através do nº 026.540.474-66, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/03/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 14 de março de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:4822F3F9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 337/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhor **DIEGO JOSÉ TEODÓSIO PINHEIRO**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 10.418.976 SDS/PE, CPF nº 145.659.854-62, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/01/2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 11 de abril de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:8A81526D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 366/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **LAUDIJANE MARIA DA SILVA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 5.217.102 SDS/PE, CPF nº 052.208.884-80, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/03/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 18 de abril de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:6091C93F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 452/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **VALDEMAR DE SOUZA COSTA**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 3.632.059 SDS-PE, CPF nº 664.919.084-53, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 26/03/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 05 de maio 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:B93E6458

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 457/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **JOSÉ SANDRELE BRAZ DE LIMA**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 36.279.418-2 SSP-SP, e no CPF nº 770.517.504-53, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 19/04/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 06 de maio 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:39F643AB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 458/2022**

excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **MARIA SANDRA DA SILVA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 8.174.500 SDS/PE, CPF nº 065.224.094-10, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 20/04/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 06 de maio 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:2574E083

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0141/2022 DE 17 DE MAIO DE 2022.**

EMENTA – Concede licença médica, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Silvia Renata de Araújo Oliveira e Vasconcelos Vila Nova, mat. 265-1**, Professora, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco, com deferimento do pedido.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Silvia Renata de Araújo Oliveira e Vasconcelos Vila Nova, mat. 265-1**, Professora, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 11 de abril de 2022, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 11 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de abril de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

REPUBLICADA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:888243A2

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022**

Pregão Eletrônico nº 004/2022. Pregoeiro: Ricardo José de Souza Costa. Objeto Nat.: Serviços. Registro de Preços destinado a contratação de empresa para o fornecimento de um Sistema Integrado de Gestão, implantação da Secretaria Digital e Diploma Digital, voltado para o segmento acadêmico, incluindo a prestação de serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, infraestrutura em nuvem, suporte e customização da licença, para atendimento das necessidades desta Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. Valor global estimado: R\$

131.770,18. Local e data da sessão de abertura: www.comprasgovernamentais.com.br, em 03/06/2022; Horário 09:00 h. O Edital encontra-se disponível no site www.aesga.edu.br/licitacoes. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do Fone: (87) 3763-8275 no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:07339C0E

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0142/2022 DE 19 DE MAIO DE 2022**

EMENTA – Revoga Portaria, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0117/2022 de 25 de abril de 2022, que concede férias a servidora efetiva **Alessandra de Melo Elias, mat. 2-1**, Agente Administrativa, no período de 23 de maio a 21 de junho de 2022;

CONSIDERANDO, que por motivos superiores não será possível a servidora se ausentar das atividades funcionais, devendo a mesma programar nova data para o gozo das férias.

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Portaria nº 0117/2022 de 25 de abril de 2022, que concede férias a servidora efetiva **Alessandra de Melo Elias, mat. 2-1**, Agente Administrativa, no período de 23 de maio a 21 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C737A7BF

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 019/2022 DE 18 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente ao 1º quadrimestre de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996, com as atribuições introduzidas pela lei municipal 4445/2017;

CONSIDERANDO que o plenário do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 18 de maio de 2022, e em base as suas competências e atribuições, conferidas pela Lei alhures e orientadas pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência social – NOB-SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente ao 1º quadrimestre de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIZA MARQUES SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2D760D2C

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 020 DE 18 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a formação da Comissão Permanente de Financiamento de Assistência Social – CPFAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social deliberou em **reunião ordinária** realizada no **dia 18 de Maio de 2022**, sobre a formação da comissão permanente de financiamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a formação da Comissão Permanente de Financiamento de Assistência Social – CPFAS, com os seguintes membros:

- I - Mariza Marques Santos – Governamental
- II - Suzana Santos Silva – Governamental
- III - Sara Pollyana da Silva Barbosa – Sociedade Civil
- IV - Galileu Urquiza Bezerra – Sociedade Civil

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Garanhuns, 18 de Maio de 2022.

MARIZA MARQUES SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A114CDE9

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 021/2022 DE 18 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas das Cestas Emergenciais doadas pela Ação de Distribuição de Alimentos (ADA) do Ministério da Cidadania.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996, com base na Lei Municipal do SUAS nº 4.445 de 28 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a reunião do dia 18 de maio de 2022 realizada no CMAS Garanhuns;

CONSIDERANDO que o caráter temporário, a partir do decreto nº 001/2021 do município de Garanhuns que mantém a situação anormal, caracterizada como estado de calamidade ou situação emergencial;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 618, de 22 de março de 2021 que dispõe sobre procedimentos para a Ação de Distribuição de Alimentos (ADA) nas localidades em situação de emergência ou estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO o art. 6º da Portaria MC nº 618/2021 e §2º que dispõe sobre a prestação de contas por entes federativas que receberam as cestas emergenciais;

CONSIDERANDO que os conselheiros avaliaram o relatório de execução e a lista de beneficiários das cestas emergenciais, de acordo com o que estabelece o § 2º do art. 6º da Portaria MC nº 618/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório e a lista de beneficiários das cestas emergenciais distribuídas pela Ação de Distribuição de Alimentos (ADA) do Ministério da Cidadania.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIZA MARQUES SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: 1EBB662C

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
018/2022**

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 028/2022 – PMG, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 018/2022 - PMG**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa para aquisição para entrega parcelada de **Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, Suplemento Alimentar** destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços. Deste modo, contém ele, os elementos essenciais fixados na referida lei, descritos de forma a subsidiar os interessados em concorrer no certame e a preparar sua documentação e proposta comercial. Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia 07 de abril de 2022, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 20 de abril de 2022, sendo devidamente adjudicado os lotes a seguir. Após a realização dos trâmites legais do processo, sagrou-se como vencedora as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

MARIA JULIANA DE CARVALHO BRAGA SANTOS EIRELI - CNPJ sob o nº. 29.335.673/0001-84, vencedora dos lotes 1, 2 e 3, pelo valor de R\$ 76.736,40 (setenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais, e quarenta centavos).

TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI - CNPJ sob o nº. 10.846.045/0001-35, vencedora dos lotes 5 e 8, pelo valor de R\$ 7.987,00 (sete mil, novecentos e oitenta e sete reais).

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas.

Garanhuns, 19 de maio de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador: 0BA13518

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2022-CPLC**

**PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO 028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022**

CONTRATO Nº 059/2022-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 13.441.051/0002-81. Objeto: Aquisição para entrega parcelada de **Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, Suplemento Alimentar destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços. Deste modo, contém ele, os elementos essenciais fixados na referida lei, descritos de forma a subsidiar os interessados em concorrer no certame e a preparar sua documentação e proposta comercial. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.758,00, (dezesesseis mil, setecentos e cinquenta e oito reais). **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.**

Garanhuns, 10 de maio de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador: 4B8B3B3B

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2022-CPLC**

**PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO 028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022**

CONTRATO Nº 060/2022-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, CNPJ nº 06.536.960/0001-57. Objeto: Aquisição para entrega parcelada de **Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, Suplemento Alimentar destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços. Deste modo, contém ele, os elementos essenciais fixados na referida lei, descritos de forma a subsidiar os interessados em concorrer no certame e a preparar sua documentação e proposta comercial. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.216,00, (oito mil, duzentos e dezesseis reais). **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.**

Garanhuns, 10 de maio de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador: 4DA13B6C

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2022-CPLC**

**PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO 028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022**

CONTRATO Nº 061/2022-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES-ME, CNPJ nº 21.510.857/0001-21. Objeto: Aquisição para entrega parcelada de **Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, Suplemento Alimentar destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços. Deste modo, contém ele, os elementos essenciais fixados na referida lei, descritos de forma a subsidiar os interessados em concorrer no certame e a preparar sua documentação e proposta comercial. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.320,00, (dez mil, trezentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.**

Garanhuns, 10 de maio de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:6194230B

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2022-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO 028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022**
CONTRATO Nº 062/2022-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: NUTRI HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 10.782.968/0002-51. Objeto: Aquisição para entrega parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, Suplemento Alimentar destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços. Deste modo, contém ele, os elementos essenciais fixados na referida lei, descritos de forma a subsidiar os interessados em concorrer no certame e a preparar sua documentação e proposta comercial. VALOR GLOBAL: R\$ 2.550,00, (dois mil, quinhentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 10 de maio de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:3A8EAA16

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022-CPLC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022**

CONTRATO Nº 003/2022-CPLC. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. LOCADOR: MARIA LUCINEIDE DE MELO TEIXEIRA, CPF Nº 508.023.054-15. Objeto: Locação de um imóvel situado à AV. Djalma Dutra, nº 390, Bairro Heliópolis, Município de Garanhuns/PE, para sediar um ponto de apoio e sanitários públicos, afim de atender aos feirantes da feira livre do Bairro do Heliópolis. Valor fixo mensal de R\$ 2.251,62 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos). VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 08 (oito) meses, sendo o período de 02 de maio de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

Garanhuns, 02 de maio de 2022.

PÂMELA RODRIGUES AZEVEDO
Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:4F765C4F

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
ERRATA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022-PMG
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022-PMG**

RATIFICAÇÃO. Na publicação datada de 13/05/2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 47 – Código Identificador: AF60188E – **ONDE SE LÊ: Valor fixo mensal de R\$ 2.065,27 (dois mil, sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos). LEIA-SE: R\$ 2.251,62 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos).**

Garanhuns, 19 de maio de 2022.

PÂMELA RODRIGUES AZEVEDO
Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:F9CBC5A4

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2022**

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 016/2022-GP, em observância ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 019/2022 - Processo Licitatório nº 029/2022**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa para confecção de fardamentos, para servidores da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, do Município de Garanhuns-PE. **Data e Hora da Retomada: 23/05/2022. Hora da Retomada: 08:30h (Horário de Brasília)**, através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n (Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE.

Garanhuns, 19 de maio de 2022.

SAMARA FERREIRA PONTES
Pregoeira
Portaria nº016/2022-GP

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:723E235A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022-PMG**

Na publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022-PMG**, datada 13/05/2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 55 – Código Identificador: BC984459 – **ONDE SE LÊ: O valor Global, Máximo Admitido, para a contratação dos serviços, objeto deste Edital, é R\$ 4.723.750,00. LEIA-SE: O valor Global, Máximo Admitido, para a contratação dos serviços, objeto deste Edital, é R\$ 4.723.645,00.**

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:86DFABC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2022-PMG**

A Pregoeira do Município de Garanhuns comunica aos interessados a retomada do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-PMG-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022-PMG**, cujo objeto trata-se de **Registro de Preços** para a aquisição de **fardamento escolar, do tipo (camisas, bermudas, calças e casacos)**, para os alunos da Educação Infantil, Creches, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), pertencentes à Rede Municipal de Ensino de

Garanhuns. DATA E HORA DA RETOMADA: 23/05/2022 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone 87 3762-7019, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n (Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE.

ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PEIXOTO

Pregoeira

Portaria 016/2022-GP

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:375A7D68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do CONTRATO Nº 077/2021-CPLC, CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - ME. CNPJ sob o nº. 33.613.876/0001-62. **OBJETO:** aquisição parcelada de insumos para higienização e sanitização, que auxiliarão na proteção de toda a rede pública municipal de ensino deste Município, no enfrentamento à COVID-19, para o retorno das aulas presenciais, através da Secretaria de Educação. Após o acréscimo o Contrato supra citado, passará a vigor com o valor na ordem de **R\$ 111.444,50 (cento e onze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

Garanhuns, 28 de abril de 2022

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:C1BB2439

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 06/2022**

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 002/2022 - CPLC POR PARTE DA EMPRESA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - ME, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 - FMS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 - FMS) CUJO OBJETO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE VEÍCULO; EQUIPAMENTOS; EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR; MOBILIÁRIO GERAL; MATERIAL PERMANENTE; MATERIAL PERMANENTE MÉDICO HOSPITALAR E UTENSÍLIOS PARA COPA/COZINHA/SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E REDE DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** descumprimento do Contrato nº 002/2022 - CPLC, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde (FMS) e a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - ME**, oriundo do Processo Licitatório 016/2021 - FMS, Pregão Eletrônico nº 015/2021 - FMS cujo objeto refere-se à **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO;**

EQUIPAMENTOS; EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR; MOBILIÁRIO GERAL; MATERIAL PERMANENTE; MATERIAL PERMANENTE MÉDICO HOSPITALAR E UTENSÍLIOS PARA COPA/COZINHA/SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E REDE DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ALISSON JORGE DE OLIVEIRA XAVIER, PORTARIA 990/2021**, para a Presidência da Comissão de Processo Administrativo visando a **APURAÇÃO DO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 002/2022 CPLC, POR PARTE DA EMPRESA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - ME, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 - FMS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 - FMS), CUJO OBJETO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE VEÍCULO; EQUIPAMENTOS; EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR; MOBILIÁRIO GERAL; MATERIAL PERMANENTE; MATERIAL PERMANENTE MÉDICO HOSPITALAR E UTENSÍLIOS PARA COPA/COZINHA/SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E REDE DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE.**

Art. 2º. Designar a servidora **CELMA DE AMORIM PONTES (Mat. 7248)** Recepcionista, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de **1ª Secretária.**

Art. 3º. Designar a servidora **AURILANE MÁRCIA SILVA ALVES (Mat.7517)** Agente Administrativo, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de **2ª Secretária.**

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Saúde de Garanhuns **CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO** para ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo aplicar eventuais penalidades à **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - ME.**

Art. 5º. Ficam convalidados os atos anteriormente praticados à data de publicação desta Portaria.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 18/05/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Em 18 de maio de 2022.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde –
Portaria GP nº 013/2021

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:998CBFA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2021**

CONTRATO nº 045/2021 - FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: **EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.882.932/0001-94.** OBJETO: Notificação ao Processo Administrativo 006/2021, **PARA APRESENTAR DEFESA PRÉVIA ESCRITA EM 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.. DATA DA NOTIFICAÇÃO: 19/05/2022. PRAZO PARA RESPOSTA: 05 DIAS ÚTEIS.**

Garanhuns, 18 de maio de 2022.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde.

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A09A1894**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 12/2022**

Ementa: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 045/2021 - CPLC POR PARTE DA EMPRESA EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 - FMS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - FMS), CUJO OBJETO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE LEITE, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ENTREGA PARCELADA, FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E MATERIAL TERAPÊUTICO: ÓRTESES E PRÓTESES (CADEIRA DE RODA E DE BANHO, MULETAS, COLCHÕES E ANDADORES), DE FORMA PARCELADA, DESTINADAS AOS USUÁRIOS CADASTRADOS E ASSISTIDOS PELA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E/OU ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE E ORIUNDOS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REFERÊNCIA NO ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE PÚBLICA: AUXÍLIO SAÚDE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO descumprimento do Contrato nº 045/2021 - CPLC, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde (FMS) e a empresa EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, oriundo do Processo Licitatório 002/2021 - FMS, Pregão Eletrônico nº 002/2021 - FMS cujo objeto refere-se à AQUISIÇÃO DE LEITE, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ENTREGA PARCELADA, FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E MATERIAL TERAPÊUTICO: ÓRTESES E PRÓTESES (CADEIRA DE RODA E DE BANHO, MULETAS, COLCHÕES E ANDADORES), DE FORMA PARCELADA, DESTINADAS AOS USUÁRIOS CADASTRADOS E ASSISTIDOS PELA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E/OU ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE E ORIUNDOS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REFERÊNCIA NO ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE PÚBLICA: AUXÍLIO SAÚDE.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ALISSON JORGE DE OLIVEIRA XAVIER, PORTARIA 990/2021, para a Presidência da Comissão de Processo Administrativo visando a APURAÇÃO DO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 045/2021 CPLC, POR PARTE DA EMPRESA EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 - FMS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - FMS), CUJO OBJETO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE LEITE, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ENTREGA PARCELADA, FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E MATERIAL TERAPÊUTICO: ÓRTESES E PRÓTESES (CADEIRA DE RODA E DE BANHO, MULETAS, COLCHÕES E ANDADORES), DE FORMA PARCELADA, DESTINADAS AOS USUÁRIOS CADASTRADOS E ASSISTIDOS PELA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E/OU ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE E ORIUNDOS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REFERÊNCIA NO ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE PÚBLICA: AUXÍLIO SAÚDE.

Art. 2º. Designar a servidora CELMA DE AMORIM PONTES (Mat. 7248) Recepcionista, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de 1ª Secretária.

Art. 3º. Designar a servidora AURILANE MÁRCIA SILVA ALVES (Mat.7517) Agente Administrativo, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de 2ª Secretária.

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Saúde de Garanhuns CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO para ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo aplicar eventuais penalidades à empresa EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Art. 5º. Ficam convalidados os atos anteriormente praticados à data de publicação desta Portaria.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 18/05/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Em 18 de maio de 2022.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERROSecretária Municipal de Saúde –
Portaria GP Nº 013/2021**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F83CF642**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2021**

CONTRATO nº 045/2021 - FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA- ME - CNPJ: 40.876.269/0001-50. OBJETO: Notificação ao Processo Administrativo 003/2022, PARA APRESENTAR DEFESA PRÉVIA ESCRITA EM 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.. DATA DA NOTIFICAÇÃO: 19/05/2022. PRAZO PARA RESPOSTA: 05 DIAS ÚTEIS.

Garanhuns, 18 de maio de 2022.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde.

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6EC390E8**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 015/2022-FMS-Processo Licitatório nº 015/2022-FMS. Compras. Objeto: aquisição de veículo e equipamentos - material/permanente para Rede de Saúde Mental - Atenção Especializada - de itens desertos no pregão nº: 015/2021 - FMS para atendimento às necessidades da Rede de Atenção Psicossocial e Rede de Assistência Especializada, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. Valor Máximo Admitido: R\$ 421.981,99. Início do acolhimento das propostas: 20/05/2022 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 02/06/2022 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 02/06/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível no sistema <https://bnccompras.com/>, ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n(Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE.

Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:261824FF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.037/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.924/2021, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o n.º 369/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **CLAUDEMIR RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, matrícula 2864, portador da Cédula de Identidade n.º 3150327 SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 492.774.994-00, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE, Licença Sem Vencimento, a que tem direito, por um período de 06 (seis) anos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 13 de maio de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:C79AB1A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.038/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 947/2022, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o n.º 373/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **ESMERALDA ROGÉRIO DA SILVA**, brasileira, matrícula 5193, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.884.336 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 417.935.444-68, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de maio de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:268A748B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.039/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 971/2022, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o n.º 368/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **EDVANIA DA SILVA ANDRADE**, brasileira, matrícula 5152, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.849.619 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 817.391.924-00, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 02 (dois) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de maio de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:247A2906

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.040/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica, combinado com a Lei Complementar nº 022/2015, Artigo 1º, 8º e art. 48º a 53 da Seção IV da readaptação, considerando ainda, o teor do Processo de nº 562/2022, bem como o parecer jurídico nº 226/2022 da Procuradoria Geral do Município de Goiana e laudo médico da junta municipal de Goiana.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a **READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNÇÃO** da servidora **SANDRA BOMFIM PAULINO DA SILVA**, Matrícula nº 2762, portadora da Cédula de Identidade nº 5237826 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 021.720.944-04, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana, pelo período de 06 (seis) meses, para o exercício de função de Bibliotecária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 18 de maio de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:63B4DE39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.041/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **VALDEMAR TARGINO DE MOURA NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.689.603 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 120.903.844-76, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, símbolo CC-6, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 18 de maio de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:C91B923A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.042/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **VALDEMAR TARGINO DE MOURA NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.689.603 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 120.903.844-76, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo CAP, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 18 de maio de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:80DC7B13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 033/2022**

Institui o Ciclo de Pré São João e o Ciclo Junino 2022, no âmbito do Município de Goiana-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XX do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o início dos festejos juninos 2022 no âmbito de todo o Município de Goiana-PE;

CONSIDERANDO as propostas do Grupo de Trabalho São João 2022, criado no âmbito da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Ciclo de “PRÉ SÃO JOÃO” de 2022, no âmbito do município de Goiana/PE, para celebração dos festejos juninos alusivos a Santo Antônio, São João e São Pedro (padroeiro da

Cidade), a serem comemorados durante o período de: 20 de maio a 11 de junho de 2022

Art. 2º. Fica instituído o Ciclo Junino de 2022, no âmbito do município de Goiana/PE, para celebração dos festejos juninos alusivos a Santo Antônio, São João e São Pedro (padroeiro da Cidade), a serem comemorados durante o período de: 12 de junho a 3 de julho

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiana, 19 de maio de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:53209760

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.043/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 2º do Decreto Municipal nº 034, de 19 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Goiana, em consonância com o art. 2º do Decreto Municipal nº 034, de 19 de maio de 2022, os seguintes membros titulares, a contar da data da publicação deste Decreto:

I - GUSTAVO WALLACE CANDIDO DA SILVA, CPF nº 705.792.224-89 - Representante dos Servidores Titulares de Efetivos;

II – Josinaldo Bizerra Chaves, CPF 908.471.304-44 – Representante da Diretoria Executiva do Goianaprevi;

III – ANTONIA LÚCIA RODRIGUES PONTUAL, CPF 191.626.934-68 – Representante dos Servidores Inativos;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 19 de maio de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:75BE868B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 034/2022**

DECRETO Nº 034/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022

Cria o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiana – Goianaprevi

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhes são conferidas, pelo art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Investimentos no âmbito da Unidade Gestora do Goianaprevi, órgão auxiliar no processo decisório quanto à implantação e execução da política de investimentos.

Art. 2º O Comitê de Investimentos será composto por 03 (três) membros titulares, a saber:

- Servidor Titular de Cargo Efetivo Ativo;
- Representante da Diretoria Executiva da Unidade Gestora;
- Servidor Inativo Aposentado.

§1º Os membros do Comitê de Investimentos deverão ser pessoas físicas vinculadas ao ente federativo ou à unidade gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, e apresentar-se formalmente designado para a função por ato da autoridade competente.

Art. 3º Os procedimentos do Comitê de Investimento observarão seu regimento interno, que se constitui no Anexo deste Decreto.

Parágrafo Único. O regimento interno citado no caput será objeto de análise e deliberação na primeira reunião do Comitê de Investimentos.

Art. 4º O Comitê de Investimentos pautará suas decisões pela legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Públicos e pelas políticas de investimentos aprovadas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 91/2021.

Gabinete do Prefeito de Goiana em 19 de maio de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

EVALDO GONÇALVES DE AZEVEDO
Presidente do Goianaprevi

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

CAPÍTULO I – DA NATUREZA E FINALIDADE

Art.1º - O Comitê de Investimento, órgão autônomo de caráter deliberativo, tem por finalidade analisar e aprovar políticas e estratégias de alocação de ativos do **Instituto de Previdência Social Goiana - Goianaprevi**.

Parágrafo Primeiro. O Comitê de Investimento aprovará o presente Regimento Interno na sua primeira reunião.

CAPÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS

Art.2º - Ao Comitê de Investimento, compete:

- I – Analisar conjuntura, cenários e perspectivas de mercado;
- II – Traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com base nos cenários;
- III - Avaliar as opções de investimento e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do (RPPS);
- IV – Avaliar riscos potenciais;
- V – Acompanhar o desempenho da carteira de investimento do (RPPS), em conformidade com os objetivos estabelecidos pela Política de Investimento;
- VI – Submeter à análise da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo de Previdência o credenciamento e a contratação ou substituição de gestores, administradores, corretores e agentes custodiantes, com base em parecer técnico;

VII – Analisar alocação de recursos por cada segmento de mercado;

VIII – Elaborar e atualizar a Política de Investimento de acordo com a evolução da conjuntura econômica;

IX – Analisar os pareceres e avaliações dos cenários macroeconômicos, propostos pela área de investimento, avaliando seu impacto na carteira de investimento administrada pelo (RPPS);

X - Propor alterações em seu Regimento Interno.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO

Art.3º - O Comitê de Investimentos será composto por 03 (três) membros titulares, a saber:

- Servidor Titular de Cargo Efetivo;
- Representante da Diretoria Executiva da Unidade Gestora;
- Servidor Inativo Aposentado.

§1º Os membros do Comitê de Investimentos deverão ser pessoas físicas vinculadas ao ente federativo ou à unidade gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, e apresentar-se formalmente designado para a função por ato da autoridade competente.

§2º - O Representante da Diretoria Executiva da Unidade Gestora será designado pelo Presidente da Unidade Gestora.

§3º - O Representante dos servidores ativos e inativos serão designados pelo Prefeito Municipal.

§4º - A Presidência do Comitê será exercida pelo Presidente da Unidade Gestora e, no seu impedimento, pelo Assistente Administrativo ou Financeiro.

Art.4º - O mandato dos membros do Comitê de Investimentos encerrar-se-á com o término do mandato dos Conselheiros e Diretores que o integram.

Art.5º - O Comitê de Investimentos será secretariado por um servidor da Unidade Gestora.

CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO COMITÊ

Art. 6º - Ao Presidente do Comitê compete:

- I – Estabelecer a pauta dos assuntos a serem examinados a cada reunião;
- II – Decidir, com voto de qualidade, os empates nas votações do Comitê;
- III – Decidir sobre os casos omissos e dúvidas na aplicação deste Regimento Interno.

Art. 7º - Aos membros do Comitê compete:

- I – Comparecer às reuniões habitualmente;
- II – Votar sobre os assuntos submetidos ao Comitê;
- III – Sugerir ao Presidente do Comitê a inclusão de assuntos na pauta das reuniões, podendo, inclusive, apresentá-los extra-pauta, se a urgência assim o exigir.

Art. 8º - Ao Representante da Unidade Gestora, na qualidade de Secretário do Comitê de Investimentos compete:

- I – Comunicar e expedir as convocações das reuniões, consoante calendário aprovado;

II – Encaminhar ao Comitê de Investimentos do (RPPS) as proposições para serem, posteriormente, examinadas pelo Conselho Deliberativo de Previdência, no que diz respeito à política de investimentos;

III – Encaminhar, previamente, estudos e a documentação necessária à apreciação dos membros do Comitê de Investimentos;

IV – Preparar e encaminhar, em tempo hábil, aos membros do Comitê de Investimentos, informações sobre:

a) Instituições Financeiras, panoramas econômicos e do mercado financeiro; e

b) O dimensionamento e a proposta de alocação dos recursos financeiros do RPPS;

V - Ordenar os processos e a documentação para as reuniões;

VI - Manter sob sua guarda a documentação relativa às atividades desenvolvidas pelo Comitê de Investimentos;

VII - Preparar relatório anual das atividades do Comitê de Investimentos para apreciação pelo Conselho Deliberativo de Previdência;

VIII - Propor normas complementares necessárias à atuação do Comitê de Investimentos; e

IX - Cumprir as normas deste regimento.

CAPÍTULO V – DO FUNCIONAMENTO DO COMITÊ

Art. 9º - O Comitê se reunirá com a presença dos três titulares.

Parágrafo único. Poderão participar do comitê, como convidados, analistas ou consultores das áreas envolvidas e servidores de outras áreas vinculadas ao (RPPS).

CAPÍTULO VI – DAS REUNIÕES DO COMITÊ

Art. 10º - O Comitê de Investimentos reunir-se-á na sede do (RPPS), em suas reuniões ordinárias ou extraordinárias, sendo que:

I – As reuniões ordinárias do Comitê ocorrerão trimestralmente;

II - As decisões do Comitê serão registradas em ata;

III - Qualquer dos membros poderá convocar reunião extraordinária do Comitê, se a urgência do assunto assim o exigir.

CAPÍTULO VII – DAS VOTAÇÕES DO COMITÊ

Art. 11º - Os assuntos submetidos ao Comitê serão decididos por maioria simples, tendo o presidente o poder de decisão em caso de empate.

Art. 12º - Na falta de unanimidade, mas havendo maioria de votos, as proposições serão alçadas ao Conselho deliberativo de Previdência, acompanhadas das justificativas dos votos contrários.

Art. 13º – Das decisões do Comitê será dada ciência ao Conselho Deliberativo de Previdência.

§1º As decisões do Comitê só terão validade após a aprovação do Conselho Deliberativo de Previdência.

§2º Em situações críticas, plenamente justificáveis, o Comitê poderá tomar decisões sem a prévia aprovação do Conselho deliberativo de Previdência, que será cientificado até 30 (trinta) dias após, para apreciação do “*ad referendum*”.

Art. 14º – Não haverá qualquer tipo de remuneração aos membros do Comitê pela participação das reuniões ordinárias ou extraordinárias, exceto as previstas em lei do município para o desempenho do cargo.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15º – Os membros do Comitê de investimentos formularão suas solicitações, dúvidas ou sugestões, preferencialmente por escrito.

Art. 16º Os casos omissos serão solucionados pelo próprio Comitê de Investimentos.

Art. 17º O presente regimento interno do Comitê de Investimentos entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goiana em 19 de maio de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

IVALDO GONÇALVES DE AZEVEDO

Presidente do Goianaprevi

Publicado por:

Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel

Código Identificador:55F0AB60

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO ERRATA DO DECRETO Nº 022/2022

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO, Prefeito do Município de Goiana, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XXI do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, e com os artigos 2º, 5ª alíneas “e” e “i” e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; com as alterações da Lei Federal Nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

CONSIDERANDO o fluxo desordenado de pessoas às margens da PE-062 onde acontece a feira livre de Flexeiras na cidade de Goiana/PE;

CONSIDERANDO promover o desenvolvimento local e dar condições necessárias para atender adequadamente os feirantes e a população usuária deste equipamento público, com os critérios de civildade, higiene e sobretudo, de segurança;

CONSIDERANDO a necessidade de novas construções, reformas, revitalizações de Espaços Públicos na área urbana do Município de Goiana, tendo por objetivo, fomentar a garantia da convivência social e a satisfação dos Municípios;

CONSIDERANDO a preservação de valores históricos e culturais, cuja manutenção em grau elevado, dará um sentindo maior a integridade patrimonial do ambiente onde eles se inserem;

CONSIDERANDO os benefícios que serão ofertados a população com a construção do Mercado Público de Flexeiras, bem como, aos comerciantes informais que passarão a ter condições de atender de forma adequada a população, trazendo uma importância socioeconômica para aquela localidade.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, imóvel localizado às margens da rodovia PE – 062, Flexeiras, Goiana/PE, CEP: 55.900-00, para a construção do Mercado Público de Flexeiras.

Art. 2º A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 18 de maio de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:AA15D0EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 29/2022**

Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado MULHERES DE TEJUCUPAPO, delegando a Secretaria de Planejamento Estratégico a realização das etapas da Rurb-S, com fundamento no Art. 13, inciso I, Art. 32 da Lei Federal nº 13.465/17.

Eduardo Honório Carneiro, Prefeito do Município de Goiana, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XX do artigo 72, e com os artigos 2º, 5ª alíneas “e” e “i” e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; com as alterações da Lei Federal Nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Informal Consolidado (NUIC) denominado **MULHERES DE TEJUCUPAPO**, situado no distrito de Tejucupapo, no município de Goiana/PE.

Art. 2º. A Secretaria de Planejamento Estratégico adotará as medidas necessárias para realizar etapas do processo administrativo da Reurb-S do NUIC, conforme disposição no Art. 28 da Lei Federal 13.465 de 2017.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 18 de maio de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:AC190A2E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
CONCURSO PÚBLICO, GRANITO-PE EDITAL Nº 001/2020
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2022 - CONCURSO
PÚBLICO**

**CONCURSO PÚBLICO, GRANITO-PE
EDITAL Nº 001/2020**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2022 -
CONCURSO PÚBLICO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO**, no uso das suas atribuições legais,

e, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 001/2020 torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para os candidatos relacionados no ANEXO I, aprovados e classificados no certame, para preenchimento de cargos vagos na estrutura administrativa do Município, cujo resultado foi homologado através do **Decreto nº 058 de 17 de dezembro de 2021** e portarias de nomeações publicadas no Diário Oficial do Município.

Os convocados deverão comparecer a Secretaria de Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital, conforme art. 16 da Lei Municipal nº 067/90, para apresentarem os documentos e habilitações exigidos, conforme estatui o Capítulo XV do Edital 001/2020 e tomarem posse em seus respectivos cargos, bem como no que solicita o ANEXO II.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Secretaria Municipal de Administração convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação, nos termos do Capítulo XV, do Edital Regulador, de 27 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura de Granito/PE, 19 de maio de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito de Granito/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 19/05/2022, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:
Julia Raquel dos Santos Moreira
Código Identificador:EE1A1A8B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
CONCURSO PÚBLICO, GRANITO-PE EDITAL Nº 001/2020**

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

**CONCURSO PÚBLICO, GRANITO-PE
EDITAL Nº 001/2020**

CANDIDATO(A)	CLASS.	CARGO	Nº DE INSCRIÇÃO	LOTAÇÃO
FRANCISCO ALAF DOS SANTOS	5º	PROF. FUND. SÉRIES INICIAIS	114890	RANCHARIA EMCCA
ELIFAS JEEZIEL GOMES DE SOUSA	1º	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	116474	RANCHARIA EMCCA
ARLYS JERÔNIMO DE OLIVEIRA LIMA LINO CARNEIRO	1º	PSICOPEDAGOGO	117208	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura de Granito/PE, 19 de maio de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito de Granito/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 19/05/2022, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:
Julia Raquel dos Santos Moreira
Código Identificador:A274F122

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ANEXO II – EDITAL Nº 011/2022 - DOCUMENTAÇÃO
ADMISSÃO DE PESSOAL – CONCURSO 001/2020**

ANEXO II – EDITAL Nº 011/2022 - DOCUMENTAÇÃO ADMISSÃO DE PESSOAL – CONCURSO 001/2020

- a) RG – Registro Geral de Identificação com a data de expedição;
b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;

- c) Certidão de Regularização do CPF (internet);
d) PIS/PASEP (caso não possua o cartão, solicitar um extrato em qualquer agência do Banco do Brasil, se PASEP, ou na Caixa Econômica Federal, se PIS);
e) Título de Eleitor com comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (internet);
f) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (Folhas da foto e da identificação) ou digital;
g) Quitação do serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
h) Comprovação de residência/domicílio com documento emitido em seu nome ou declaração de residência se for no nome de outrem ou em caso de o comprovante ser em nome de parente comprovar o vínculo;
i) Certidão de Nascimento ou Casamento, Divórcio (se for o caso);
j) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal (internet);
k) Certidão de Nascimento de filho menor de 14 anos e, se entre 21 e 24 anos, acrescentar declaração de vínculo com Instituição de Ensino, no caso de guarda judicial ou adoção, apresentar decisão devidamente assinado pelo responsável da vara judicial;
l) Cartão do Banco ou Contrato da Conta, em caso de já ser correntista titular do Bradesco.
m) Diploma do Curso, registrado no MEC, e/ou Certificado de Especialização (quando tiver);
n) Carteira do Conselho da Categoria Profissional;
m) Laudo médico (Aptidão física e mental) à (Necessário apresentar somente após validação da documentação exigida no presente);
n) Se for ACS, deverá apresentar Declaração ou Certificado de conclusão de curso na área, bem como o Certificado de Qualificação Básica com aproveitamento de 75% das horas das atividades do curso de formação;
o) Se for **Téc. de Enfermagem**, deverá apresentar Declaração ou Certificado de conclusão de curso na área;
p) Comprovação de Vacinação COVID-19;
q) 02 fotografias 3x4 recentes;
r) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;

ATENÇÃO: EM CASO DE EXISTÊNCIA DE VÍNCULO PÚBLICO:

- a) declaração de vínculo com órgão público com função e horário de trabalho detalhado, (assinado pelo chefe imediato);
b) último extrato de pagamento (contracheque);
c) comprovante do pedido de exoneração do cargo comissionado sem vínculo, quando couber;
d) comprovante do pedido de exoneração do vínculo que apresentar incompatibilidade de horário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Granito/PE, 19 de maio de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito de Granito/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **19/05/2022**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:

Julia Raquel dos Santos Moreira
Código Identificador:65CB7267

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AVISO DE LICITAÇÃO . PREGÃO PRESENCIAL Nº
00001/2022 CREDENCIAMENTO DE MEI PARA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO
ADMINISTRATIVO OPERACIONAL A ADMINISTRAÇÃO
EM DIVERSAS AREAS, NO MUNICÍPIO DE GRANITO
SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAIS**

Processo Nº: 014/2022. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2022. Serviço. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. BENEFÍCIO ART 48 LC123 - CREDENCIAMENTO DE MEI PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUO TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL A ADMINISTRAÇÃO EM DIVERSAS AREAS, NO MUNICÍPIO DE GRANITO SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAIS. Data e Local da Sessão de Abertura: 02/06/2022 às 10:00h. Av Jose Saraiva Xavier, 90, Centro, Granito - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos apartir do dia 23/05/2022 ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.granito@gmail.com.

Granito, 19/05/2022.

MARIA LAURICEIA DE OLIVEIRA-
Secretaria de Administração. (*) (**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:01287CC3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2022 - ERRATA**

Na publicação realizada no dia 19/05/2022, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**.

ONDE SE LÊ:

(...) Edital e anexos: podem ser obtidos a partir das 10:00h, do dia 19/05/2022 (...).

LEIA-SE CORRETO:

(...) Edital e anexos: podem ser obtidos a partir das 10:00h, do dia 20/05/2022 (...).

Gravatá/PE, 19 de maio de 2022.

ALDI CONSTANTINO

Pregoeiro

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:7FED0183

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2022 - ERRATA**

Na publicação realizada no dia 19/05/2022, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**.

ONDE SE LÊ:

(...) Edital e anexos: podem ser obtidos a partir das 10:00h, do dia 19/05/2022 (...).

(...) Data da sessão pública: 31/05/2022 às 10:00h, (...).

LEIA-SE CORRETO:

(...) Edital e anexos: podem ser obtidos a partir das 10:00h, do dia 20/05/2022 (...).

(...) Data da sessão pública: 02/06/2022 às 10:00h, (...).

Gravatá/PE, 19 de maio de 2022.

ALDI CONSTANTINO

Pregoeiro

Publicado por:

Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:8C1815B3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a inexigibilidade Nº 017/2022. Processo Nº 010/2022. Apresentação artística do Cantor **GLÍCIO LEE**, a ser realizada na data de 09/06/2022, na Tradicional Festa de Santo Antônio na Cidade de Ibirimir/PE. **Fundamentação legal:** art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. **Contratada:** **ABEL DOS SANTOS DIAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.855.763/0001-26. **Valor:** R\$ 25.000,00.

Ibirimir, 20/05/2022.

LUCAS DE SOUZA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:F417CBA3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

AVISO DE REVOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021.
CONCORRÊNCIA Nº 002.2021.**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide **REVOGAR** a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021, cujo Objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO HOSPITAL NO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, de acordo com o Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico financeiro e Composição de BDI, Constantes no Anexo I do Edital, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal¹. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de Parecer Técnico e jurídico, se faz necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a uma melhor análise do Projeto, objetivando que a mesma seja promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração. A revogação de

licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho², in verbis: A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas. 1 *A Administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.* 2 In Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438. Analisando a questão, o Superior Tribunal de Justiça proferiu acórdão em que adota entendimento da possibilidade de revogação das licitações, por razões de conveniência e oportunidade. Vejamos: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. ANULAÇÃO. RECURSO PROVIDO. 1. A licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação, em caso de ilegalidade, e revogação, por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF. Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Ibirimir, 20 de maio de 2022.

WELITÂNIA DE MEO SIQUEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:E7B18DB6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO FMS
Nº 004/2021 PROCESSO LICITATÓRIO FMS 004/2021
REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 001/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO FMS
Nº 004/2021**

Processo Licitatório FMS 004/2021 realizado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA. EMPRESA contratada **BRITO & DIDIER COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO- HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.069.394/0001-59. **Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Medicamentos e materiais de consumo médicos hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Ibirajuba – PE. Valor R\$: 29.415,00** Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 21 de julho de 2021

GESSÉ DIAS GONÇALVES.

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:A8149078

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO FMS
Nº 004/2021 PROCESSO LICITATÓRIO FMS 004/2021
REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO FMS
Nº 004/2021

Processo Licitatório FMS 004/2021 realizado sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA. EMPRESA contratada CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CIRURGICA FAMED), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.978.106/0001-18. **Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Medicamentos e materiais de consumo médicos hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Ibirajuba – PE. Valor R\$: 1.879,12 Validade: 12 (doze) meses corridos.**

Ibirajuba, 21 de julho de 2021

GESSÉ DIAS GONÇALVES.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:5076A5FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO FMS
Nº 004/2021 PROCESSO LICITATÓRIO FMS 004/2021
REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO FMS
Nº 004/2021

Processo Licitatório FMS 004/2021 realizado sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA. EMPRESA contratada ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA (BELFARMA), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.014.290/0001-03. **Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Medicamentos e materiais de consumo médicos hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Ibirajuba – PE. Valor R\$: 69.897,13. Validade: 12 (doze) meses corridos.**

Ibirajuba, 21 de julho de 2021

GESSÉ DIAS GONÇALVES.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:671C8557

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO FMS
Nº 004/2021 PROCESSO LICITATÓRIO FMS 004/2021
REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO FMS
Nº 004/2021

Processo Licitatório FMS 004/2021 realizado sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA. EMPRESA contratada LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob

o nº 27.600.270/0001-90. **Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Medicamentos e materiais de consumo médicos hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Ibirajuba – PE. Valor R\$: 15.147,85 Validade: 12 (doze) meses corridos.**

Ibirajuba, 21 de julho de 2021

GESSÉ DIAS GONÇALVES.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:8CD5E72E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO FMS
Nº 004/2021 PROCESSO LICITATÓRIO FMS 004/2021
REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO FMS
Nº 004/2021

Processo Licitatório FMS 004/2021 realizado sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA. EMPRESA contratada M. TESTA CONFECÇÃO inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.829.339/0001-09. **Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Medicamentos e materiais de consumo médicos hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Ibirajuba – PE. Valor R\$: 2.840,00 Validade: 12 (doze) meses corridos.**

Ibirajuba, 21 de julho de 2021

GESSÉ DIAS GONÇALVES.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:2B5B7DC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO FMS
Nº 004/2021 PROCESSO LICITATÓRIO FMS 004/2021
REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO FMS
Nº 004/2021

Processo Licitatório FMS 004/2021 realizado sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA. EMPRESA contratada MASTERMED COMERCIAL LTDA (MASTERMED), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.662.841/0001-90. **Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Medicamentos e materiais de consumo médicos hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Ibirajuba – PE. Valor R\$: 230,08. Validade: 12 (doze) meses corridos.**

Ibirajuba, 21 de julho de 2021

GESSÉ DIAS GONÇALVES.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:7812AF67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO FMS
Nº 004/2021 PROCESSO LICITATÓRIO FMS 004/2021
REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 001/2021

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO FMS
Nº 004/2021**

Processo Licitatório FMS 004/2021 realizado sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA. EMPRESA contratada MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI (MEDVIDA), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.132.785/0001-32. Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Medicamentos e materiais de consumo médicos hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Ibirajuba – PE. Valor R\$: 3.118,32. Validade: 12 (doze) meses corridos.

Ibirajuba, 21 de julho de 2021

CESSÉ DIAS GONÇALVES.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:129281AB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO FMS
Nº 004/2021 PROCESSO LICITATÓRIO FMS 004/2021
REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 001/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO FMS
Nº 004/2021**

Processo Licitatório FMS 004/2021 realizado sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA. EMPRESA contratada MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MEDICAL CENTER AFOGADOS DA INGAZEIRA), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.706.033/0001-57. Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Medicamentos e materiais de consumo médicos hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Ibirajuba – PE. Valor R\$: 10.457,50. Validade: 12 (doze) meses corridos.

Ibirajuba, 21 de julho de 2021

CESSÉ DIAS GONÇALVES.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:86A4FAC4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO FMS
Nº 004/2021 PROCESSO LICITATÓRIO FMS 004/2021
REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 001/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO FMS
Nº 004/2021**

Processo Licitatório FMS 004/2021 realizado sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA. EMPRESA contratada MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (MIAMIMED), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.259.748/0001-86. Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Medicamentos e materiais de consumo médicos hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Ibirajuba – PE. Valor R\$: 1.612,50. Validade: 12 (doze) meses corridos.

Ibirajuba, 21 de julho de 2021

CESSÉ DIAS GONÇALVES.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:35BE625B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO FMS
Nº 004/2021 PROCESSO LICITATÓRIO FMS 004/2021
REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 001/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA
Processo Licitatório FMS 004/2021 realizado sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA. EMPRESA contratada ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTO EIRELLI (ODONTOMEDICA), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.395.255/0001-80. Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Medicamentos e materiais de consumo médicos hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Ibirajuba – PE. Valor R\$: 9.921,65. Validade: 12 (doze) meses corridos.

Ibirajuba, 21 de julho de 2021

CESSÉ DIAS GONÇALVES.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:B4A11750

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO FMS 004/2021 REALIZADO SOB
A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO FMS
Nº 004/2021**

Processo Licitatório FMS 004/2021 realizado sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA. EMPRESA contratada ULISSE E CORDEIRO DE SANTANA (HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.754.510/0001-48. Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Medicamentos e materiais de consumo médicos hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Ibirajuba – PE. Valor R\$: 3.671,36. Validade: 12 (doze) meses corridos.

Ibirajuba, 21 de julho de 2021

CESSÉ DIAS GONÇALVES.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:299D069C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE 2º TERMO CONTRATO ORIUNDO DO
PROCESSO FMS Nº 004/2021 PROCESSO LICITATÓRIO FMS
004/2021 REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE 2º TERMO CONTRATO ORIUNDO DO
PROCESSO FMS Nº 004/2021**

Processo Licitatório FMS 004/2021 realizado sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA. EMPRESA contratada BRITO & DIDIER COMERCIO DE ARTIGOS ODONTOMEDICO- HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.069.394/0001-59. Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Medicamentos e materiais de consumo

médicos hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Ibirajuba – PE. Valor R\$: 29.415,00 Validade: 12 (doze) meses corridos.

Ibirajuba, 14 de março de 2022

SÓCRATES BEZERRA DA SILVA.

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Aluísio Lopes de Barros

Código Identificador:EDD5A7CA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE 2º TERMO CONTRATO ORIUNDO DO
PROCESSO FMS Nº 004/2021 PROCESSO LICITATÓRIO FMS
004/2021 REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE 2º TERMO CONTRATO ORIUNDO DO
PROCESSO FMS Nº 004/2021**

Processo Licitatório FMS 004/2021 realizado sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA. EMPRESA contratada CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CIRURGICA FAMED). Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Medicamentos e materiais de consumo médicos hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Ibirajuba – PE. Valor R\$: 1.874,13. Validade: 12 (doze) meses corridos.

Ibirajuba, 14 de março de 2022

SÓCRATES BEZERRA DA SILVA.

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Aluísio Lopes de Barros

Código Identificador:BBC66CEE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE 2º TERMO CONTRATO ORIUNDO DO
PROCESSO FMS Nº 004/2021 PROCESSO LICITATÓRIO FMS
004/2021 REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE 2º TERMO CONTRATO ORIUNDO DO
PROCESSO FMS Nº 004/2021**

Processo Licitatório FMS 004/2021 realizado sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA. EMPRESA contratada ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA (BELFARMA), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.014.290/0001-03. Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Medicamentos e materiais de consumo médicos hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Ibirajuba – PE. Valor R\$: 71.136,60. Validade: 12 (doze) meses corridos.

Ibirajuba, 14 de março de 2022

SÓCRATES BEZERRA DA SILVA.

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Aluísio Lopes de Barros

Código Identificador:0FA50642

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE 2º TERMO CONTRATO ORIUNDO DO
PROCESSO FMS Nº 004/2021 PROCESSO LICITATÓRIO FMS
004/2021 REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE 2º TERMO CONTRATO ORIUNDO DO
PROCESSO FMS Nº 004/2021**

Processo Licitatório FMS 004/2021 realizado sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA. EMPRESA contratada LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.600.270/0001-90. Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Medicamentos e materiais de consumo médicos hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Ibirajuba – PE. Valor R\$: 15.147,85. Validade: 12 (doze) meses corridos.

Ibirajuba, 14 de março de 2022

SÓCRATES BEZERRA DA SILVA.

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Aluísio Lopes de Barros

Código Identificador:E7372E8C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE 2º TERMO CONTRATO ORIUNDO DO
PROCESSO FMS Nº 004/2021 PROCESSO LICITATÓRIO FMS
004/2021 REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE 2º TERMO CONTRATO ORIUNDO DO
PROCESSO FMS Nº 004/2021**

Processo Licitatório FMS 004/2021 realizado sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA. EMPRESA contratada MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI (MEDVIDA), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.132.785/0001-32. Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Medicamentos e materiais de consumo médicos hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Ibirajuba – PE. Valor R\$: 9.344,68. Validade: 12 (doze) meses corridos.

Ibirajuba, 14 de março de 2022

SÓCRATES BEZERRA DA SILVA.

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Aluísio Lopes de Barros

Código Identificador:B8C46B73

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE 2º TERMO CONTRATO ORIUNDO DO
PROCESSO FMS Nº 004/2021 PROCESSO LICITATÓRIO FMS
004/2021 REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE 2º TERMO CONTRATO ORIUNDO DO
PROCESSO FMS Nº 004/2021**

Processo Licitatório FMS 004/2021 realizado sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA. EMPRESA contratada MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MEDICAL CENTER AFOGADOS DA INGAZEIRA), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.706.033/0001-57. Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Medicamentos e materiais de consumo médicos hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Ibirajuba – PE. Valor R\$: 10.457,50. Validade: 12 (doze) meses corridos.

Ibirajuba, 14 de março de 2022

SÓCRATES BEZERRA DA SILVA.

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:CCCA9781

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE 2º TERMO CONTRATO ORIUNDO DO
PROCESSO FMS Nº 004/2021 PROCESSO LICITATÓRIO FMS
004/2021 REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE 2º TERMO CONTRATO ORIUNDO DO
PROCESSO FMS Nº 004/2021**

Processo Licitatório FMS 004/2021 realizado sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA. EMPRESA contratada MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (MIAMIMED), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.259.748/0001-86. Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Medicamentos e materiais de consumo médicos hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Ibirajuba – PE. Valor R\$: 1.612,50. Validade: 12 (doze) meses corridos.

Ibirajuba, 14 de março de 2022

SÓCRATES BEZERRA DA SILVA.

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:A3A9B5D6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE 2º TERMO CONTRATO ORIUNDO DO
PROCESSO FMS Nº 004/2021 PROCESSO LICITATÓRIO FMS
004/2021 REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE 2º TERMO CONTRATO ORIUNDO DO
PROCESSO FMS Nº 004/2021**

Processo Licitatório FMS 004/2021 realizado sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA. EMPRESA contratada ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTO EIRELLI (ODONTOMEDICA), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.395.255/0001-80. Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Medicamentos e materiais de consumo médicos hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Ibirajuba – PE. Valor R\$: 9.921,65. Validade: 12 (doze) meses corridos.

Ibirajuba, 14 de março de 2022

SÓCRATES BEZERRA DA SILVA.

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:49A67C59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 2º TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO
PROCESSO Nº 031/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 031/2021
REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 008/2021**

**EXTRATO DE 2º TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO
PROCESSO Nº 031/2021**

Processo Licitatório 031/2021 realizado sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Empresa contratada: COMERCIAL ITAENGA EIRELLI, inscrito no CNPJ/MF sob o 35.393.407/0001-00. Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Material de Limpeza, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município. Valor R\$: 7.459,79. Validade: 12 (doze) meses corridos.

Ibirajuba, 01 de dezembro de 2021

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.

Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:B1BE603F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 2º TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO
PROCESSO Nº 030/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 030/2021
REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 007/2021**

**EXTRATO DE 2º TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO
PROCESSO Nº 030/2021**

Processo Licitatório 030/2021 realizado sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Empresa contratada: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE (JR COMERCIO) inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.479.340/0001-61. Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Material de Expediente. Valor R\$: 77.500,21. Validade: 12 (doze) meses corridos.

Ibirajuba, 01 de dezembro de 2021

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.

Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:4C558ACE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 2º TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO
PROCESSO Nº 023/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 023/2021
REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 003/2021**

**EXTRATO DE 2º TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO
PROCESSO Nº 023/2021**

Processo Licitatório 023/2021 realizado sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Empresa contratada: COMERCIAL ITAENGA EIRELLI, inscrito no CNPJ/MF sob o 35.393.407/0001-00. Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município. Valor R\$: 191.897,71. Validade: 12 (doze) meses corridos.

Ibirajuba, 10 de setembro de 2021

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.

Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:CF7C517B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 3º TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO
PROCESSO Nº 021/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 021/2021
REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 002/2021**

EXTRATO DE 3º TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 021/2021

Processo Licitatório 021/2021 realizado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2021**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Empresa contratada: **J DUARTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.509.978/0001-50. Contratação para o fornecimento parcelado de combustíveis e derivados de petróleo. **Valor R\$: 39.528,00**. Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 08 de outubro de 2021

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:F92B64B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 2º TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 021/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 021/2021 REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

EXTRATO DE 2º TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 021/2021

Processo Licitatório 021/2021 realizado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2021**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Empresa contratada: **J DUARTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.509.978/0001-50. Contratação para o fornecimento parcelado de combustíveis e derivados de petróleo. **Valor R\$: 66.002,00**. Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 30 de junho de 2021

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:B15215A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 040/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 040/2021 REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 040/2021

Processo Licitatório 040/2021 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2021**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Licitante contratado: **J. DUARTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA**, sob o CNPJ, nº 15.509.978/0001-50. Contratação de empresa para Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de veículos e Equipamentos próprios da administração Pública Municipal. **Valor R\$: 984.690,60 (novecentos e oitenta e quatro, seiscentos e noventa reais e sessenta centavos)**. Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 17 de janeiro de 2022.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:F91FC687

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 040/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 040/2021 REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PMI Nº 014/2021

EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 040/2021

Processo Licitatório 040/2021 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico PMI nº 014/2021**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA. Licitante contratado: **J. DUARTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA**, sob o CNPJ, nº 15.509.978/0001-50. Contratação de empresa para Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de veículos e Equipamentos próprios da administração Pública Municipal. **Valor R\$: 773.770,00 (setecentos e setenta e três mil e setecentos e setenta reais)**. Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 17 de janeiro de 2022

SOCRATÉS BEZERRA DA SILVA.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:0FDF7235

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 040/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 040/2021 REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PMI Nº 014/2021

EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 040/2021

Processo Licitatório 040/2021 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico PMI nº 014/2021**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAJUBA. Licitante contratado: **J. DUARTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA**, sob o CNPJ, nº 15.509.978/0001-50. Contratação de empresa para Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de veículos e Equipamentos próprios da administração Pública Municipal. **Valor R\$: 77.908,80 (setenta e sete mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos)**. Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 17 de janeiro de 2022

ANDRÉA PATRÍCIO JUSTINO DE FREITAS.
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:A1496135

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 001/2022 REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.

EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 001/2022

Processo Licitatório 001/2022 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2022**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Empresa contratada: **C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE (JR COMERCIO)**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.479.340/0001-61. Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste Município. **Valor R\$: 132.989,35**. Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 24 de fevereiro de 2022

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.

Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:949AB818

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº
001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 001/2022 REALIZADO
SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº
001/2022**

Processo Licitatório 001/2022 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2022**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Empresa contratada: **CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI (CENTRAL DE VENDAS)**, inscrito no CNPJ/MF sob o 41.343.897/0001-33. Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste Município. **Valor R\$: 160.612,75**. Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 24 de fevereiro de 2022

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.

Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:B9828C3E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº
001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 001/2022 REALIZADO
SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº
001/2022**

Processo Licitatório 001/2022 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2022**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Empresa contratada: **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI (COSTA & OLIVEIRA ATACAREJO)** inscrito sob o CPPJ nº 34.731.357/0001-61. Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste Município. **Valor R\$: 144.503,10**. Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 24 de fevereiro de 2022

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.

Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:46D5C4F4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2022 -
PREGÃO 01/2022**

Ata de Registro de Preço Nº 03/2022

Pregão Eletrônico Nº 01/2022; Natureza: aquisição; Julgamento: Menor Preço.

Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE.

Fornecedor Registrado: CARLOS ANDRÉ BRASILIANO - ME;

CNPJ: 07.197.678/0001-55;

Lote: 3;

Descrição: Projetor MPR 2007. Projetor Datashow Led 4000 Lumens; imagem full hd 1920×1080. Especificações Técnicas: Fonte de Luz de LED; Potência de lâmpada de LED 200w, até 20.000 horas; Distância de Projeção de 2,5 a 4,5 metros; Lâmpada LED super Brilho; Painel de LCD de 6 polegadas;Resolução nativa de 1920 x 1080 pixels; Tamanho da imagem de 60 até 120 polegadas; Cores 16,7 milhões; Proporção de Contraste é de 2000.1; Escala da Tela 16:9 e 4:3; Chave de Correção + ou - 15 graus de correção física; Lente possui foco Manual;

Marca: Tomate;

Quantidade: 1;

Valor total: R\$ 2.799,00.

Vigência da ARP: 19/05/2022 a 19/05/2023.

Igarassu, 19 de maio de 2022.

ÉRICA MARIA PESSÔA UCHÔA CAVALCANTI FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

Publicado por:
Camila de Araújo Guerra
Código Identificador:B7ADD6B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA
DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
ERRATA DA PORTARIA 019-2022**

ERRATA DA PORTARIA SPSEP Nº 019/2022

A SECRETARIA, Sra. **Rosângela Maria de Abreu Lira** no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da lei orgânica do município e em conformidade com lei federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Rilma Pires Ferreira - inscrita no CPF sob nº 833.670.204-00, como gestora do contrato relativo às notas de empenhos sob nº 1604/000 - 1605/000 - 1606/000 - 1607/000 - 1608/000.

Art. 2º. Designar o servidor Jailton Silva de Souza - inscrito no CPF sob nº 101.596.534-28, como fiscal do contrato relativo às notas de empenhos sob nº 1604/000 - 1605/000 - 1606/000 - 1607/000 - 1608/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado às notas de empenhos sob nº 1604/000 - 1605/000 - 1606/000 - 1607/000 - 1608/000, referente ao pagamento em favor da Empresa Ofiloc Locadora Ltda, CNPJ Nº 05.351.022/0001-10, com sede à Rua Honório Correia, nº 86. Cordeiro, Recife - PE, CEP: 50.630-050, Telefone (81) 3226-0116, E-mail ofiloc@ofiloc.com, representada por seu (sua) Sócio, Sr. Adones Barbosa Pereira, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado(a) em Rua Pedro Tomé dos Santos, nº 65, Tabatinga, Camaragibe - PE, RG Nº 1.957.781 SSP/PE, CPF/MF Nº 284.055.604-91, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 009/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2022, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 019/2022, que tem como objeto é Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica para prestação do serviço de locação de veículos, modelos HATCH, PICK UP e VAN, sem motorista e sem combustível, quilometragem livre e seguro total incluso, para atender as demandas das diversas subunidades administrativas da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional - SEPS do Município de Igarassu/PE pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Essa Portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho global nº 1604/000 - 1605/000 - 1606/000 - 1607/000 - 1608/000, da

Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 009/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2022, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 019/2022.

Art. 4º. Ao (à) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à secretaria de gestão integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à secretaria de finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número da ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberão as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à administração pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 16 de maio de 2022

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA

Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:

Rebeca César de Souza

Código Identificador:DE7A8573

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
ERRATA DA PORTARIA 020 - 2022**

ERRATA DA PORTARIA SPSEP Nº 020/2022

A SECRETARIA, Sra. Rosângela Maria de Abreu Lira no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da lei orgânica do município e em conformidade com lei federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Rilma Pires Ferreira - inscrita no CPF sob nº 833.670.204-00, como gestora do contrato relativo às notas de empenhos sob nº 1614/000 – 1615/000 – 1616/000.

Art. 2º. Designar o servidor Jailton Silva de Souza - inscrito no CPF sob nº 101.596.534-28, como fiscal do contrato relativo às notas de empenhos sob nº 1614/000 – 1615/000 – 1616/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado às notas de empenhos sob nº 1614/000 – 1615/000 – 1616/000, referente ao pagamento em favor da Empresa Agil Locadora de Veículos Ltda. CNPJ nº 14.494.156/0001-80, com sede à Rua Marechal Rondon, nº 146 Caixa Posta 111, Casa Forte - Recife - PE CEP: 52.061-050, Telefone (81) 3425 5614, Celular (81) 98125-5121, E-mail contato@agillocadora.com, representada por seu (sua) Socio, Sr.Hugo Souto Maior de Moura, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado(a) em Rua José Aderval Chaves, nº 108. Apt. Nº 401, Boa Viagem, Recife PE. RG Nº 6.018.281SSP/PE, CPF/MF Nº 010.073.714-55, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 009/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2022, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 018/2022, que tem como objeto *Registro de Preço* para contratação de pessoa jurídica para prestação do serviço de locação de veículos, modelos HATCH, PICK UP e VAN, sem motorista e sem combustível, quilometragem livre e seguro total incluso, para atender as demandas das diversas subunidades administrativas da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional – SEPS do Município de Igarassu/PE pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Essa Portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho global nº 1614/000 – 1615/000 – 1616/000, da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 009/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2022, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 018/2022.

Art. 4º. Ao (à) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à secretaria de gestão integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos

documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à secretaria de finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número da ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à administração pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 16 de maio de 2022

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA

Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:

Rebeca César de Souza

Código Identificador:C253D535

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 016/2022, COMISSÃO:
CPL I, MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2022,**

Nat.: Aquisição, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA COMPOR O CAPI (CENTRO DE ATENDIMENTO DO PROFESSOR DE IGARASSU), A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU, AS CRECHES E AS NOVAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.** Valor Máximo Aceitável: **R\$ 709.345,79 (setecentos e nove mil e trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 23.05.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 01.06.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 01.06.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 do dia 01.06.2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 19 de maio de 2022.

RAFAELA GALDINO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Rafaela Galdino da Silva

Código Identificador:B541F23A

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA Nº 001/2022 - PROCON**

PORTARIA Nº 001/2022

Á PRESIDENCIA do PROCON, através do (a) presidente (a) LÍVIA KARINE ARAUJO DE ALMENDA NUNES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. N Designar o(a)servidor(a)CLAUDIO FISCH JUNIOR, inscrito(a) no CPF sob o nº 064.470.044-04, como gestor(a)do contrato relativo à nota de empenho nº1610/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a)MAURILIA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 921.652.494-49, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº1610/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº1610/000, referente ao pagamento em favor da empresa FRANCIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 24.348.443/001-36, tendo em vista o Processo Licitatório nº 005/2022 PREGÃO 001/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2022 que tem cujo objeto o registro de preços para fornecimento de materiais de

expediente, através de sistema de registro de preços, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde, fundo municipal de assistência social, secretaria de educação, e demais secretarias e órgãos do município de Igarassu, por um período de 12(doze) meses.

Art. 4º. Ao(À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando atuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 16 de Maio de 2022.

LIVIA KARINE ARAUJO DE ALMEIDA NUNES

Presidente

Publicado por:

Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:486B32BE

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2022, REALIZADA
ATRAVÉS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 013/2022.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS**

NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO. CONTRATADA: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.348.443/0001-36. VALOR DO CONTRATO: R\$ 708,04 (Setecentos e oito reais e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 35.000, Unidade: 35.100, Programa: 0412270112.173, Natureza: 33.90.30.00, Fonte: 500.0000. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de maio de 2022.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:29B76A96

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2022 – REALIZADA
ATRAVÉS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 013/2022.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONTRATANTE: DECONUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO. CONTRATADA: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.348.443/0001-36. VALOR DO CONTRATO: R\$ 438,00 (Quatrocentos e trinta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 35.000, Unidade: 35.200, Projeto Atividade: 0412270382.176, Natureza da Despesa: 33.90.30.00, Fonte: 500.0000. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura pela contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de maio de 2022.**

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:537CB85F

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2022 – REALIZADA
ATRAVÉS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 010/2022.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONTRATANTE: DECONUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO. CONTRATADA: MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.081.283/0001-50. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.283,00 (Dois mil, duzentos e oitenta e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 35.000, Unidade: 35.200, Projeto**

Atividade: 0412270382.176, **Natureza da Despesa:** 33.90.30.00, **Fonte:** 500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de maio de 2022.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:81C174B8

**SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E
MONITORAMENTO
PORTARIA Nº 020/2022**

PORTARIA Nº 020/2022

A Secretaria de Projetos Especiais e Monitoramento, através do(a) Secretário(a) Rodrigo Uchikawa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Marina de Oliveira Ribeiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 113.687.654-59, como gestor(a) e ordenador de despesa do contrato relativo à nota de empenho nº 1645/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor(a) Newton R. dos Santos Neto, inscrito(a) no CPF sob o nº 060.617.944-52, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 1645/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 1645/000, referente ao pagamento em favor da empresa FERRUDD COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.036.083/0001-67, tendo em vista Processo Licitatório nº 060/2021 CPL I – Modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2021 que tem como objeto o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, PARA CLIMATIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E PARA O CETEN (CENTRO DE TECNOLOGIA, EMPREENDEDORISMO E NEGÓCIO DE IGARASSU)

Art. 4º. Ao(A) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições: convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato; coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária; emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação; receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações; zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato; devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado; acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à

unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos

órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições: participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e

verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas; analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada; realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação; instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Igarassu, 18 de maio de 2022

RODRIGO UCHIKAWA
Secretário Especial de Projetos

Publicado por:
Magnus Diniz
Código Identificador:90F0E274

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapissuma solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de termômetros de geladeira e caixas térmicas. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsitapissuma@gmail.com até o dia 25/05/2022.

CLÁUDIO CARVALHO
Setor de Compras

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:9A6C41B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapissuma solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de fogões doméstico e fogão industrial. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsitapissuma@gmail.com até o dia 25/05/2022.

CLÁUDIO CARVALHO
Setor de Compras

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:3FC68C19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapissuma solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de Colchões D33. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsitapissuma@gmail.com até o dia 25/05/2022.

CLÁUDIO CARVALHO
Setor de Compras

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:E3C7D4F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapissuma solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de armários roupeiro. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsitapissuma@gmail.com até o dia 25/05/2022.

CLÁUDIO CARVALHO
Setor de Compras

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:203494DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapissuma solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de bebedouro e micro-ondas. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsitapissuma@gmail.com até o dia 25/05/2022.

CLÁUDIO CARVALHO
Setor de Compras

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:4DC7F322

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório FMS nº 014/2022. CPL. Pregão Eletrônico nº 009/2022. Compra. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE JAQUEIRA, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 09471.844000/1210-04, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Valor global para os itens de 1 a 62: R\$ 149.925,00. Data para cadastro da proposta: a partir do dia 20/05/2022. Abertura da Sessão de lances: 06/06/2022 às 10:00h (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitajaqueirape@gmail.com.

Jaqueira (PE), 19 de maio de 2022.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:D46190CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 002/2022, Processo Administrativo PMJ nº 008/2022. CPL. Serviço. “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade à rede mundial de internet, com fornecimento de equipamentos para a transmissão de sinal em conformidade com as especificações técnicas da ANATEL, com instalação e configuração de link de Internet Dedicada, via Fibra Óptica, para

rede corporativa cabeada em wireless, com especificação do local e roteamento em frequência mínima de 5.8 GHz”, consoante especificações e quantitativos consignados no Projeto Básico (Anexo I)”, pelo prazo de 09 (nove) meses. Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADA – Contrato PMJ nº 007/2022: **A F SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.566.973/0001-31. Valor Global: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Vigência formal comum: 11.03.2022 a 11.12.2022.

Jaqueira (PE), 11 de março de 2022.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:DF764261

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO

Em tempo: TERMO ADITIVO Nº 002/2022

-Processo Nº: 030/2021/PMJ
-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021.

-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO, INCLUINDO SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES DE DRENAGEM E ESGOTO NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, no período de 90 (noventa) dias, e bem assim cumprindo as determinações dos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

-Contrato Nº: 022/2021/PMJ.

-Contratado: empresa: **CONSTRUTORA JD LTDA-ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.560.062/0001-05

-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993**, a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias.

JATOBÁ -PE, 28 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:BADCBCEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2022

-Processo Nº: 030/2021/PMJ
-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021.

-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO, INCLUINDO SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES DE DRENAGEM E ESGOTO NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

- Valor: **R\$ 184.063,41 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, sessenta e três reais e quarenta e um centavos).**

-Contrato Nº: 022/2021/PMJ.

-Contratado: empresa: **CONSTRUTORA JD LTDA-ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.560.062/0001-05

-Termo aditivo visando excedente de Valor do Contrato Nº 022/2021, fundamentação legal: Art. 65, Inciso I alínea “b” da Lei nº 8.666/1993,

JATOBÁ -PE, 19 de maio de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:35EA4457

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - LEI Nº 504/2022

A Prefeitura Municipal de Jatobá Pernambuco, através de seu Gabinete informa que na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 17/05/2022, Edição 3089, Código Identificador: 64E691F2:

ONDE SE LÊ: A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e envia para a sanção do Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

LEIA-SE: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PERNAMBUCO no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 040/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:5CF9E3C4

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - LEI Nº 505/2022

A Prefeitura Municipal de Jatobá Pernambuco, através de seu Gabinete informa que na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 17/05/2022, Edição 3089, Código Identificador: 5823C540:

ONDE SE LÊ: A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e envia para a sanção do Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

LEIA-SE: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PERNAMBUCO no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 040/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:254F4802

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2022**

O Prefeito do Município de Jatobá, o Sr. **ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para apurar fatos relatados pela Comunicação Interna – CI 134/2022, proveniente da Secretaria de Educação, solicitando à comissão de sindicância e processo administrativo a abertura de processo para apurar conduta da servidora **VERÔNICA MARIA NOVAES DALTRO LEITE**, sob matrícula 479, em relação a veiculação em redes sociais de vídeo em que mostra materiais distribuídos aos professores, adquiridos com verba pública, sendo cortados.

Art. 2º - Resolve, ainda, designar **Francisca Alderi Pontes do Nascimento**, RG:3201955 – SDS/PE, CPF: 579.185.974-00, MAT: 2951, **Maria Josileide da Silva**, RG:6977693 – SDS/PE, CPF: 013.781.324-40, MAT: 2609 e **Ana Nery Marques de Oliveira Cruz**, RG: 3.995.424 – SDS/PE, CPF: 657.263.594-53, MAT: 179, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão, com sede na Prefeitura Municipal de Jatobá/PE, incumbida de instruir o processo, analisar a defesa e proferir Relatório.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2022. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:00C409A4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2022**

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022;

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr. **JOSÉ RICARDO DA SILVA JUVÊNCIO**, CPF nº 019.947.834-19, para o cargo de Chefe de Divisão de Controle, avaliação e auditoria, CC-5, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:1CF213D1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
(REGISTRO DE PREÇOS)**

- **OBJETO Descr:** Aquisição de equipamentos de climatização (ar condicionado), destinados a melhoria de ambientes escolares no Município de João Alfredo/PE, por intermédio do Sistema de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos descritos no Edital e seus anexos.

- **Vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6:** B3 TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 45.173.570/0001-11.

- **Valor total adjudicado:** R\$ 238.945,60 (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos e oitenta e seis reais).

João Alfredo, 19 de maio de 2022.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
João Carlos da Silva Miranda
Código Identificador:40322231

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2022 (REGISTRO DE PREÇOS)**

- **OBJETO Descr:** Aquisição de equipamentos de climatização (ar condicionado), destinados a melhoria de ambientes escolares no Município de João Alfredo/PE, por intermédio do Sistema de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos descritos no Edital e seus anexos.

- **Vencedora:** B3 TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 45.173.570/0001-11.

- **Valor total:** R\$ 238.945,60 (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos e oitenta e seis reais).

Convocamos a empresa vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos constantes no instrumento convocatório.

João Alfredo, 19 de maio de 2022.

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
João Carlos da Silva Miranda
Código Identificador:DA4B7BAA

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022
CONCORRÊNCIA Nº 004/2022**

Nat.: Serviços de Engenharia. - **OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente destinada a execução de serviços na conclusão da reforma e ampliação da Escola Municipal Cícero Moura do Município de João Alfredo - PE, conforme definições contidas no Edital e seus anexos. **Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.352.091,91** (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil e noventa e um reais e noventa e um centavos) – Fonte Orçamentária: Fonte 01 – **Protocolo dos Envelopes:** Até às 09:00h do dia 22/06/2022. Os interessados em adquirir o edital e seus anexos poderão fazê-lo pelo site: **www.joaualfredo.pe.gov.br**. Informações adicionais poderão ser obtidas por intermédio do telefone 81 3648-1156 no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira. Pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço **cpljoaualfredo@gmail.com**.

João Alfredo, 19 de maio de 2022.

GIVALDO GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:EC5C4D94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório N° 023/2022 - Pregão Eletrônico SRP N° 015/2022-Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa (s) especializadas (s) na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estrutura de festas (palco, geradores, disciplinadores, sons, banheiros, iluminações, camarins, painéis de Led, tendas e apoio logístico) para atender ao calendário cultural do município de Joaquim Nabuco. Valor R\$ 1.739.587,12 (Um milhão setecentos e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e doze centavos), Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 20 de Maio de 2022, Limite para acolhimento das propostas: 09:00h. do dia 01 de Junho de 2022, Início da Sessão de Disputa: às 11:00h. do dia 01 de Junho de 2022. Informações: Pelo e-mail: **cpl2018j.nabuco@hotmail.com** Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC **www.bnc.pe.gov.br** (esclarecimentos e impugnações), site: **joaquimnabuco.pe.gov.br** local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, Endereço Avenida Getúlio Vargas Bairro centro Joaquim Nabuco-PE.

Joaquim Nabuco, 19 de Maio de 2022.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:5D5B59BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 08/2022, Dispensa de Licitação n° 05/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos odontológicos, para atender as demandas dos Postos Saúde Família (PSF), pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, em favor da empresa: SAUDE DENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, inscrita no CNPJ n°. 24.280.828/0001-09, com um valor global de R\$ 13.838,26 (treze mil oitocentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos), com base no Art. 75º, inciso II, da Lei

14.133/2021. Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada através do Contrato n° 145/2022.

Jucati, 12 de maio de 2022.

JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:8E5E1401

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS
N° 02/2022

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 22/2022 TOMADA DE PREÇOS N° 02/2022, que tem como objetivo a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de reforma de um prédio público, localizado na sede, município de Jucati/PE. Empresas declaradas habilitadas: AGM COSNTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. EPP, CNPJ n° 12.558.887/0001-17 e BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ 14.780.722/0001-10. Sendo assim fica o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8666/93 para manifestação de recursos. Não havendo manifestação de recursos referente a esta fase fica designado para o dia 27 de maio de 2022, às 09:00h a abertura do Envelope de Preços.

Jucati, 19 de maio de 2022.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:A8BF8FF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2022 PROCESSO N°
004/2021 – TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021

CONTRATO N° 001/2022 Tomada de Preços n° 001/2021 - Processo n° 004/2021. CPL. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados para organização e execução de Concurso Público de provas e títulos, para provimento de cargos efetivos, junto a Câmara Municipal de Lagoa de Itaenga/PE.** Contratado: CONTEMAX CONSULTORIA TPECNICA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ sob n° 06.949.023/0001-23. Valor Estimado global: **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**. Vigência do Contrato: 31/03/2022 a 30/09/2022.

Lagoa de Itaenga, 01 de abril de 2022.

ELIEL ESTEVÃO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Lagoa de Itaenga-PE.

Publicado por:
Jose Heleno da Silva
Código Identificador:C41D2D38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N° 005/2022

Ratifico e homologo, fundamentado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 3.555 de 30/08/2000, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**, em favor das empresas: **A C L S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.880.050/0001-13, perfazendo um valor total de **R\$ 83.147,50 (oitenta e três mil e cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**, situada na Rua Pe Anchieta, nº 185, Cruzeiro, Bezerros/PE, e a empresa **GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.021.664/0001-01, perfazendo um valor total de **R\$ 101.841,50 (cento e um mil e oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)**, situada na Rua José Malaquias da Rocha, nº 02 A, Centro, Caetés/PE, para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRÚTIS, visando atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Santa Rosa e os Programas da Atenção Básica, Postos UBS'S do município.**

Lagoa dos Gatos, 19 de maio de 2022.

PAULO RICARDO SOARES TORRES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:2FBD0CFB

GABINETE DO PREFEITO ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Onde se lê: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022. CPL – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022;

Leia-se: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022. CPL – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Observação: Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco dia 19/05/2022. Edição 3091

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:16FFBF24

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Processo Administrativo nº 001/2022. CPL. Compra. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar (Agricultores e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas Organizações), destinados ao Programa de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Lagoa Grande - PE, conforme solicitação da Secretaria de Educação. **Valor da aquisição: R\$ 516.930,00 (quinhentos e dezesseis mil novecentos e trinta reais).** **Período e Local para solicitação do credenciamento: 23 de maio de 2022 a 13 de junho de 2022 das 09hs00min às 14hs00min;** A sessão ocorrerá no dia **14 de junho de 2022 às 10hs00min** no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE, situada na Av. da uva e do vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço do local de credenciamento ou através do fone: 087-3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta-feira, ou, através do email cpllagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande/PE, 19 de maio de 2022.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:6D7CCC92

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

O **Secretário de Agricultura e Desenvolvimento do Interior do Município de Lagoa Grande (PE)**, no uso de suas atribuições legais e levando em consideração o resultado da TOMADA DE PREÇO 002/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 017/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução do **Saldo Remanescente de Obra** para a conclusão do Pátio de Feira do Distrito de Vermelhos, Município de Lagoa Grande/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento do Interior, **ADJUDICA** à empresa **ESQUADRO CONSTRUCOES LTDA EPP**, CNPJ nº 05.005.716/0001-03 o objeto da Tomada de Preço 002/2022, cujo valor global é de R\$ 513.952,11 (quinhentos e treze mil novecentos e cinquenta e dois reais e onze centavos).

Lagoa Grande/PE, 19 de maio de 2022.

ANTÔNIO COELHO DE ALENCAR

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Interior

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:7D36E902

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário de Agricultura e Desenvolvimento do Interior do Município de Lagoa Grande (PE)**, no uso de suas atribuições legais e levando em consideração o resultado da TOMADA DE PREÇO 002/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 017/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução do **Saldo Remanescente de Obra** para a conclusão do Pátio de Feira do Distrito de Vermelhos, Município de Lagoa Grande/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento do Interior, **HOMOLOGA** o resultado do certame, que declarou vencedor a empresa licitante **ESQUADRO CONSTRUCOES LTDA EPP**, CNPJ nº 05.005.716/0001-03, para execução dos serviços do supracitado objeto, no valor global de R\$ 513.952,11 (quinhentos e treze mil novecentos e cinquenta e dois reais e onze centavos).

Lagoa Grande/PE, 19 de maio de 2022.

ANTÔNIO COELHO DE ALENCAR

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Interior

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:CE7D97B9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 036/2022. Tomada de Preço Nº 002/2022, Processo Licitatório Nº: 017/2022. CPL. **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução do **Saldo Remanescente de Obra** para a conclusão do Pátio de Feira do Distrito de Vermelhos, Município de Lagoa Grande/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento do Interior, conforme Projeto Básico anexo do edital, **Contratado:ESQUADRO CONSTRUCOES LTDA EPP**, CNPJ nº 05.005.716/0001-03. **Valor:** R\$ 513.952,11 (quinhentos e treze mil novecentos e cinquenta e dois reais e onze centavos) **Vigência:** 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 19 de maio de 2022.

ANTÔNIO COELHO DE ALENCAR

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Interior

Publicado por:

Claudence Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:9BDAA21D**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FINAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022 – SAÚDE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE, NO DISTRITO DE POÇO COMPRIDO, NESTE MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R\$ 237.270,01. Nos termos das atas de julgamento, anexa aos autos, a Comissão de Licitação torna público o resultado de julgamento da licitação em referência: **LICITANTE VENCEDORA:** PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº. 11.717.420/0001-00, que apresentou proposta final global de R\$ 228.831,17 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e trinta e um reais e dezessete centavos). Fica aberto o prazo nos termos do art. 109, b, da Lei nº. 8.666/93, para interposição de recurso, restando franqueada vistas aos autos na sala da Comissão de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Macaparana, sito à Rua Dr. Antônio Xavier, s/n – Centro – Macaparana/PE, no horário das 08h às 12h. Informações adicionais através do e-mail: cplmacapanape@gmail.com ou pelo fone: 81-36391156 – Ramal 29.

Macaparana/PE, 19 de maio de 2021.

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE BARBOSA.

Presidente da CPL

Publicado por:

Rhafael Azevedo da Cunha

Código Identificador:54BF96D4**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO nos termos do Julgamento da Comissão de Licitação, o **PL Nº. 025/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022 – PREFEITURA. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL LUIZ RODOLFO NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R\$ 290.318,74 - e ADJUDICO seu objeto à empresa vencedora do certame: RESILIÊNCIA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF Nº. 20.547.072/0001-60, que apresentou proposta final global de R\$ 289.353,77 (duzentos e oitenta e nove mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos).

Macaparana/PE, 18 de maio de 2021.

PAULO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Rhafael Azevedo da Cunha

Código Identificador:715C077C**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Ref. Pregão Eletrônico nº 011/2022****Registro de Preços**

O Prefeito do Município de Maraial, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 011/2022 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Maraial/PE**, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos, destinado à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Maraial/PE, em favor da empresa **ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA**, com o CNPJ sob o nº 38.014.290/0001-03, **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**, com o CNPJ sob o nº 10.779.833/0001-56, **MT COMERCIAL MEDICA LTDA**, com o CNPJ sob o nº 07.946.534/0001-54 **E ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA EPP**, com o CNPJ sob o nº 26.754.510/0001-48, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Maraial/PE, 19 de maio de 2022

EVERALDO PEREIRA NUNES

Prefeito

Publicado por:

Paulo Roberto Campêlo Guerra

Código Identificador:542C64AE**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO N 36-2022****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/222,
TOMADA PREÇO Nº 001/2002**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela Empresa PLANNA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 13.838.467/0001-57. Analisado o Recurso Decido julgar improcedente os pedidos nele contido e manter a decisão de INABILITAÇÃO da empresa. Fica notificada a empresa CONSTRUTORA MENEZES EIRELI CNPJ Nº 17.480.342/0001-59. para comparecer na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Mirandiba no horário das 8h30m do dia 23/05/2022 para presenciar abertura de envelope de Proposta de Preços.

Mirandiba PE, 19/05/2022.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Gumercina Pires da Cruz Carvalho

Código Identificador:22AACDAC**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20 de Abril de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 17 de Maio de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012213071.304 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA A SAÚDE E GESTÃO DO SUS	500.1002	360.000,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	500.1002	15.000,00
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	600	25.000,00
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO		
1030313032.319 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	600	150.000,00
33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO		
Total		550.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	500.1002	450.000,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		
1030213021.315 - CONSTRUÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE IMÓVEIS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E	600	50.000,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO		
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	600	50.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO		
Total		550.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:38B0E253

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso III da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 18 de Maio de 2022.

JOSÉ JERÔNIMO SANTANA BARBOSA

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
18.001 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Moreno - MORENOPREV		
0412214012.403 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AOS CONSELHOS DO RPPS	500	6.000,00
33901400 - DIÁRIAS - CIVIL		
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0412214012.407 - PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA	800	10.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
800 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO)		
0412214032.408 - GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO APOSENTADO	800	8.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
800 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO)		

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
18.001 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Moreno - MORENOPREV		
0412214012.401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MORENOPREV	800	24.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
800 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO)		
Total		24.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:CB8CCAA3

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
020/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
020/2019

ADITIVO Nº 4º - CONTRATO Nº 020/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019****OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA JORNALISTA ANTÔNIO MARANHÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS E DA RUA ALUÍSIO CARDOSO DE MOURA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) DO MUNICÍPIO DO MORENO.**CONTRATANTES:**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**GESTOR/SECRETÁRIO:** FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR, portador do CPF de nº 034.231.804-71.**CONTRATADO (A):** UNITERRA – UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.724.778/0001-79.**OBJETO ADITIVO:** Constitui objeto do presente instrumento o reajustamento financeiro avaliado segundo os termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº9.069/95, Lei Federal nº10.192/01, normas gerais da União para os contratos administrativos, e, por analogia, a Lei Estadual nº12. 525/2003, alterada pela nº12. 932/2005, devendo retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: A data base considerada para efeito de cálculo de reajuste a data da elaboração do orçamento referência para a licitação, maio de 2018. Para tanto se utilizou os valores de INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) elaborado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), identificando abaixo os índices nas datas base e de aniversário anual.

EMPENHO: nº 274/2022**DATA DA ASSINATURA:**17/02/2022.**AMPARO LEGAL:**A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no art. 40, inc. XI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independente de transcrição.**Publicado por:**Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:9DE1FD78**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020****ADITIVO Nº 3º - CONTRATO Nº 008/2020****Processo Administrativo n.º 002/2020, Tomada de Preços nº 001/2020****OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS, ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DO TIPO GRAVIDADE, UTILIZANDO PEDRA RACHÃO OU PEDRA SECA, EM LOCAIS DE ENCOSTAS (BARREIRAS) NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.**CONTRATANTES:**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**GESTOR/SECRETÁRIO:** FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR, portador do CPF nº 034.231.804-71.**CONTRATADA (A):** UNITERRA – UNIÃO TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.724.778/0001-79.**OBJETO ADITIVO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início no dia 01 de Dezembro de 2021 e término 01 de Junho de 2022 para continuidade dos serviços.**DATA DA ASSINATURA:**01/06/2021.**EMPENHO:**n.º 198/2021, datada de 04/01/2021 e n.º 199/2021, datada de 04/01/2021.**AMPARO LEGAL:**A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição do Processo Licitatório nº 002/2020.**Publicado por:**Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:DB062C4B**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019****ADITIVO Nº 3º - CONTRATO Nº 020/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019****OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA JORNALISTA ANTÔNIO MARANHÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS E DA RUA ALUÍSIO CARDOSO DE MOURA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) DO MUNICÍPIO DO MORENO.**CONTRATANTES:**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**GESTOR/SECRETÁRIO:** FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR, portador do CPF de nº 034.231.804-71.**CONTRATADO (A):** UNITERRA – UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.724.778/0001-79.**OBJETO ADITIVO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de execução do objeto e de vigência contratual pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir do dia 31 de Dezembro de 2021 e término 30 de junho de 2022 para continuidade dos serviços.**DATA DA ASSINATURA:**29/12/2021.**AMPARO LEGAL:**A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II e § 2º, ambos do art. 57 e no art. 65, d, da Lei 8.666/93 e suas alterações, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.**Publicado por:**Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:C62B2A41

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2020**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 039/2020. CPL. Prorrogação Prazo de Execução e Vigência Contratual. Referente Contratação de empresa para serviços de engenharia para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas localizadas neste Município. Contratado: Empresa CONSTRUTORA MATIAS SILVA LTDA-ME, inscrita do CNPJ/MF, sob o nº 07.279.603/0001-13. Prazo de Vigência Acrescido 12 (Doze) meses a partir de 12/05/2022 à 12/05/2023. Prazo de Execução Acrescido 08 (Oito) meses a partir de 12/03/2022 a 12/11/2022.

Nazaré da Mata, 19 Maio 2022.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:1634D592

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022. PROCESSO
LICITATÓRIO- 002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO – 001/2022.**

Extrato de contrato Nº - 015/2022. CPL. Objeto. Aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Farmácia Central, através da Secretaria de Saúde de Nazaré da Mata-PE. CONTRATADO: empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84. Valor Total: 49.014,00 (Quarenta e nove mil, quatorze reais). Vigência: 13/05/2022 a 13/05/2023.

Nazaré da Mata, 19 de Maio 2022.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:24A04486

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022. PROCESSO
LICITATÓRIO- 002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO – 001/2022.**

Extrato de contrato Nº - 016/2022. CPL. Objeto. Aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Farmácia Central, através da Secretaria de Saúde de Nazaré da Mata-PE. CONTRATADO: empresa DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26. Valor Total: 662.650,74 (Seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos). Vigência: 13/05/2022 a 13/05/2023.

Nazaré da Mata, 19 de Maio 2022.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:56FFFF1D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022. PROCESSO
LICITATÓRIO- 002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO – 001/2022.**

Extrato de contrato Nº - 017/2022. CPL. Objeto. Aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Farmácia Central, através da Secretaria de Saúde de Nazaré da Mata-PE. CONTRATADO: empresa STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.106.005/0001-80. Valor Total: 58.035,60 (Cinquenta e oito mil, trinta e cinco reais e sessenta centavos). Vigência: 16/05/2022 a 16/05/2023.

Nazaré da Mata, 19 de Maio 2022.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:86900AAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022. PROCESSO
LICITATÓRIO- 002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO – 001/2022.**

Extrato de contrato Nº - 018/2022. CPL. Objeto. Aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Farmácia Central, através da Secretaria de Saúde de Nazaré da Mata-PE. CONTRATADO: empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.400.006/0001-70. Valor Total: 45.684,45 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: 18/05/2022 a 18/05/2023.

Nazaré da Mata, 19 de Maio 2022.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:59A54202

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022. PROCESSO
LICITATÓRIO- 002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO – 001/2022.**

Extrato de contrato Nº - 019/2022. CPL. Objeto. Aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Farmácia Central, através da Secretaria de Saúde de Nazaré da Mata-PE. CONTRATADO: empresa UNI HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.484.373/0001-24. Valor Total: 20.237,40 (Vinte mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos). Vigência: 18/05/2022 a 18/05/2023.

Nazaré da Mata, 19 de Maio 2022.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:50895B7C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022/PMO.
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 – CPL/OBRAS -
COMUNICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES
COMUNICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022/PMO. CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E ACESSIBILIDADE DE VIAS DE TRANSPORTE NOS BAIRROS DE RIO DOCE, TABAJARA, JARDIM ATLÂNTICO, PEIXINHOS E VILA POPULAR NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. A Comissão Permanente de Licitação torna público, com fundamento no § 3º do art. 109 da Lei 8.666/93, que foi interposto Recurso Administrativo pela empresa J L MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA EPP, contra o julgamento de habilitação. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: cpl_olinda@hotmail.com.

Olinda, 19 de maio de 2022.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA.

Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:1974FDEC

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 051/2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.802.493,38 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei Municipal Nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal e de custeio do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 6.802.493,38 (seis milhões, oitocentos e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.064	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.3035.4.055	Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Primária	
3.3.90.30-2621-23820	Material de Consumo	139.797,85
10.302.3034.1.018	Enfrentamento da Emergência COVID-19	
3.1.90.04-2602-23812	Contratação por Tempo Determinado	417.000,00
3.3.90.37-2602-23785	Locação de Mão-de-Obra	339.000,00
3.3.90.39-2602-23813	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	133.739,32
3.3.90.93-2602-23814	Indenizações e Restituições	400.000,00
3.3.90.93-2621-23815	Indenizações e Restituições	869.944,41
10.302.3034.4.034	Promoção e Aprimoramento da Atenção	
3.1.90.11-2621-23817	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	963.987,31
3.3.90.30-2621-23818	Material de Consumo	962.000,00
3.3.90.39-2621-23819	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	962.000,00
10.303.3037.4.070	Fornecimento de Insumos Estratégicos e Medicamentos e sua Dispensação	
3.3.90.30-2500-23816	Material de Consumo	1.615.024,49
	TOTAL	6.802.493,38

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor total de R\$ 6.802.493,38 (seis milhões, oitocentos e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos), são provenientes de superávit financeiro, por fonte de recurso (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual e Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à COVID-19), demonstrado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 08 de abril de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C197DEBF

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 062/2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.899.216,01 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei Municipal Nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal e de custeio do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 2.899.216,01 (dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e dezesseis reais e um centavo), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.3035.4.055	Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Primária	
3.3.90.92-2600-23843	Despesas de Exercícios Anteriores	1.016.351,00
10.302.3034.4.034	Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral	
3.3.90.30-2600-23852	Material de Consumo	400.028,00
10.302.3034.1.018	Enfrentamento da Emergência COVID-19	
3.1.90.04-2707-23853	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
3.3.90.30-2707-23854	Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.37-2707-23855	Locação de Mão-de-Obra	882.837,01
3.3.90.39-2707-23856	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
3.3.90.46-2707-23857	Auxílio-Alimentação	100.000,00
	TOTAL	2.899.216,01

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R\$ 2.899.216,01 (dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e dezesseis reais e um centavo), são provenientes de superávit financeiro, por fonte de recurso (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e Recursos oriundos da Lei Complementar Nº 173/2020 para aplicação em Saúde e Assistência Social (Inciso I)), demonstrado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 26 de abril de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E4D7DBA9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA PFM/DAT Nº
001/2022**

Normatiza os procedimentos e as rotinas para a inscrição dos créditos tributários na dívida ativa, a cobrança judicial e extrajudicial de créditos tributários e não-tributários do Município de Olinda, bem como o balcão permanente de negociação fiscal, e dá outras providências.

O **PROCURADOR-CHEFE DA FAZENDA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 15, da Lei Complementar Municipal nº 048/2016, e o **DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, diante do contido no art. 303, do Código Tributário Municipal (LC nº 03/1997), e

CONSIDERANDO a obrigação legal de todos os entes federados promoverem a cobrança de seus créditos, consoante previsão do art. 11, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (LRF), algo que pode se efetuar esfera judicial e extrajudicial;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar em um único instrumento a normatização de todos os procedimentos de constituição de créditos tributários e não-tributários, e sua revisão, até então disciplinados nas Instruções Normativas Conjuntas PFM/DAT nº 001/2016 e 002/2016, bem como na Instrução Normativa nº 003/2020-PFM/PGM;

CONSIDERANDO, ainda, que há anos já existe o balcão permanente de negociação fiscal, através de atendimento presencial na Secretaria da Fazenda e no portal do contribuinte, acessível a todos os interessados na rede mundial de computadores, faltando apenas a sua detalhada normatização;

CONSIDERANDO, que há anos já existem procedimentos e rotinas para a inscrição dos créditos tributários e para a cobrança permanente de créditos públicos municipais, faltando apenas a sua detalhada normatização;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de formalizar e normatizar os procedimentos e as rotinas para inscrição dos créditos tributários e não-tributários na dívida ativa, bem como para cobrança judicial e extrajudicial desses créditos, bem como o balcão permanente de negociação fiscal, de acordo com as disposições a seguir.

RESOLVEM:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A partir da publicação da presente norma, os processos administrativos que tenham por objetos as matérias a seguir relacionadas, tramitarão exclusivamente de forma eletrônica:

- I - constituição de crédito tributário e não-tributário;
- II - prescrição de crédito tributário e não-tributário;
- III - averbação/anotação no cadastro imobiliário;
- IV - baixa de inscrição mercantil.

§1º A tramitação dos processos previstos nesta norma se dará através da plataforma oficial de tramitação de processos da Secretaria da Fazenda através do sistema informatizado de gestão tributária, no qual todos os servidores envolvidos na tramitação dos referidos procedimentos deverão obter acesso através de login e senha pessoal.

§2º Para obterem o acesso ao sistema informatizado de gestão tributária, as Secretarias Municipais responsáveis pela atuação por infração à legislação municipal deverão encaminhar ofício subscrito

pelo respectivo Secretário Municipal titular da pasta à Diretoria de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda -DAT/SEFAZ.

§ 3º As partes interessadas em geral poderão abrir e acompanhar a tramitação dos procedimentos administrativos de seu interesse, de forma:

I - **PRESENCIAL**, através do balcão de atendimento ao contribuinte, localizado na sede da Secretaria da Fazenda de Olinda, disponível de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 08:00h às 13:00h;

II - **REMOTA**, através do portal do contribuinte, acessível no sítio da Prefeitura Municipal de Olinda (www.olinda.pe.gov.br), durante as 24h (vinte e quatro horas) de todos os dias da semana.

§ 4º As disposições presentes nesta Instrução Normativa, aplicam-se aos sistemas informatizados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado, mediante contratos administrativos junto à Secretaria da Fazenda, cujos objetos impliquem, independentemente do nome comercial aplicado aos sistemas informatizados, a disponibilização de sistema informatizado de gestão tributária.

Art. 2º Todos os servidores públicos envolvidos no processo administrativo descrito nesta norma poderão acompanhar, em tempo real, de forma eletrônica, todos os atos praticados nos respectivos autos administrativos.

**CAPÍTULO II
DA CONSTITUIÇÃO DOS CRÉDITOS NÃO-TRIBUTÁRIOS EM GERAL**

Art. 3º A Procuradoria da Fazenda Municipal somente receberá e tramitará os processos de constituição dos créditos não-tributários de forma eletrônica e descrita nesta norma, devolvendo imediatamente para o órgão de origem todos os procedimentos recebidos em desacordo com esta instrução normativa.

Art. 4º O órgão de origem adotará o seguinte procedimento, findo o qual encaminhará eletronicamente os respectivos autos à Procuradoria da Fazenda Municipal:

- I - lavratura do auto de infração à legislação municipal;
 - II - intimação da parte contrária para, querendo, no prazo legal, apresentar defesa e os documentos que entender úteis para a compreensão da controvérsia;
 - III - julgamento em primeira instância, pelo órgão competente da respectiva Secretaria Municipal, a respeito da defesa apresentada pela parte contrária;
 - IV - intimação da parte contrária a respeito do resultado do julgamento em primeira instância e a intimação dela para, querendo, apresentar recurso administrativo para a segunda instância;
 - V - julgamento em segunda instância, pelo órgão competente da respectiva Secretaria Municipal, a respeito do recurso administrativo da parte contrária;
 - VI - intimação da parte contrária a respeito do resultado do julgamento em segunda instância;
 - VII - expedição de certidão do trânsito em julgado na esfera administrativa e o encaminhamento dos autos à Procuradoria da Fazenda Municipal para análise e providências cabíveis.
- Parágrafo único. Com o término do procedimento descrito neste artigo, os autos físicos serão digitalizados pelo órgão de origem e eletronicamente encaminhados pelo sistema informatizado de gestão tributária para a Assessoria Técnica da Procuradoria da Fazenda Municipal (PFM/AST) para providências.

Art. 5º Ao receber eletronicamente os autos, a Procuradoria da Fazenda Municipal expedirá certidão que atestará a existência dos seguintes requisitos:

I-obrigatórios:

- a) lavratura de auto de infração;
- b) preenchimento do auto de infração com os dados do infrator (nome completo e endereço);
- c) preenchimento do auto de infração com a infração exata e detalhada, contendo ainda o local que ela ocorreu e o valor exato da multa;
- d) intimação do infrator a respeito da lavratura do auto de infração e para que ele possa apresentar defesa administrativa junto à 1ª (primeira) instância;
- e) julgamento da defesa junto à 1ª (primeira) instância;
- f) intimação do infrator sobre o resultado do julgamento da defesa junto à 1ª (primeira) instância;
- g) intimação do infrator para que ele, querendo, recorra para a 2ª (segunda) instância;
- h) julgamento do recurso 2ª (segunda) instância - decisão administrativa;
- i) intimação do infrator sobre o resultado do julgamento do recurso 2ª (segunda) instância;
- j) certidão do trânsito em julgado administrativo com data de sua ocorrência;
- k) despacho de encaminhamento para a Procuradoria da Fazenda Municipal - PFM/PGM.

II-facultativos:

- a) termo de abertura do processo administrativo;
- b) CPF/CNPJ do(s) infrator(es);
- c) termos de juntadas de cada documento no processo administrativo, onde deverá constar ainda a data e o nome de quem o juntou;
- d) numeração de todas as páginas do processo administrativo;
- e) juntada dos documentos atentando para a ordem cronológica;
- f) juntada de demais documentos que entender pertinentes (fotografias, laudos, autos etc).

§1º Cumpridos ao menos os requisitos obrigatórios, os autos serão eletronicamente encaminhados à Divisão Jurídica do Consultivo Tributário da Procuradoria da Fazenda Municipal (PFM/DCS) para emissão de parecer jurídico quanto à regularidade do processo administrativo.

§2º Se o processo administrativo instaurado pelo órgão de origem estiver regular, os autos serão encaminhados ao Departamento de Arrecadação e Cobrança - DAC/SEFAZ para inscrição do crédito na dívida ativa de acordo com o previsto no Capítulo IV desta Instrução Normativa.

§3º Se o processo administrativo instaurado pelo órgão de origem estiver em desacordo com esta instrução normativa ou demais normas vigentes, os autos serão eletronicamente devolvidos para o órgão de origem para correção ou, se for o caso, para eventual anulação do processo com a subsequente instauração de novo processo sem vício de nulidade.

Art. 6º Se o processo administrativo estiver regular e for formulada a respectiva cobrança judicial e/ou extrajudicial, os autos ficarão armazenados eletronicamente no arquivo virtual da Procuradoria da Fazenda Municipal (PFM/ARQ) para eventuais consultas que se façam necessárias quando da interposição de defesas e/ou recursos judiciais da parte contrária.

Art. 7º Todos os atos praticados no processo administrativo de constituição dos créditos não-tributários serão registrados no sistema informatizado de gestão tributária, para ciência e acompanhamento de todos os agentes envolvidos.

CAPÍTULO III DA CONSTITUIÇÃO DOS CRÉDITOS NÃO-TRIBUTÁRIOS ORIUNDOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Art. 8º As certidões de débitos imputados pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE a servidores e agentes públicos municipais, bem como a terceiros que recebam valores da Administração Pública Municipal, serão diretamente encaminhadas para o correio eletrônico da Procuradoria da Fazenda Municipal - PFM/PGM (pfm@olinda.pe.gov.br).

Art. 9º Ao receber as certidões de débito do TCE/PE, a PFM/PGM adotará, dentro de 60 (sessenta) dias, as providências de inscrição e cobrança previstas nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO IV DA INSCRIÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS EM DÍVIDA ATIVA

Art. 10. Todos os créditos tributários vencidos e exigíveis relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e à Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares -TRSD, ambos enquadrados como tributos imobiliários, bem como aos tributos mercantis registrados no Cadastro Mercantil de Contribuintes -CMC, lançados de ofício e cobrados junto com o Cartão de Inscrição Municipal - CIM, serão inscritos em dívida ativa no primeiro dia útil imediatamente subsequente ao seu exercício de lançamento.

Parágrafo único. A inscrição dos créditos tributários, previstos no *caput* deste artigo, será realizada de forma eletrônica e automática através do sistema informatizado de gestão tributária, pelo módulo de arrecadação de créditos municipais.

Art. 11. A inscrição na dívida ativa dos créditos de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISSQN decorrentes de autos de infração e dos créditos não-tributários, bem como as suas correções ou os seus cancelamentos serão realizados, prioritariamente, pelo Departamento de Arrecadação e Cobrança da Secretaria da Fazenda - DAC/SEFAZ e, subsidiariamente, pela Divisão Jurídica de Execuções Fiscais da Procuradoria da Fazenda Municipal -DJEF/PGM.

§ 1º O DAC/SEFAZ ou a DJEF/PGM, conforme seja o caso, apenas no que tange à inscrição dos créditos não-tributários, encaminhará carta de notificação administrativa para o devedor pagar o débito no prazo de até 10 (dez) dias corridos após o seu recebimento, sob pena de inscrição da dívida ativa e cobrança.

§ 2º A inscrição na dívida ativa será efetivada em até 30 (trinta) dias após a constituição definitiva do crédito municipal.

Art.12. Sem prejuízo das demais rotinas de inscrição de créditos em dívida ativa, serão inscritos em dívida ativa os créditos decorrentes da cobrança de autos de infração à legislação tributária, cuja conclusão do processo já tenha ocorrido com ou sem apresentação de defesa fiscal, sem que o responsável tributário tenha realizado o pagamento ou parcelamento no prazo de vencimento e não haja nenhuma hipótese de suspensão de exigibilidade do referido crédito.

§ 1º Os processos de auto de infração à legislação tributária tramitarão perante o Departamento de Fiscalização -DEF/SEFAZ e serão remetidos ao DAC/SEFAZ para inscrição em dívida ativa e cobrança

administrativa fiscal somente após o crédito tributário se encontrar definitivamente constituído, conforme o disposto no art. 276 da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (CTM).

§ 2º Os processos de defesa fiscal tramitarão perante o Contencioso Administrativo Fiscal -CAF/SEFAZ e serão remetidos ao DAC/SEFAZ para inscrição em dívida ativa e cobrança administrativa fiscal somente após o crédito tributário se encontrar definitivamente constituído, conforme o disposto no art. 276 da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (CTM).

§ 3º Os processos de constituição dos créditos não-tributários tramitam perante as Secretarias Municipais de origem e pela Procuradoria da Fazenda Municipal, e serão remetidos ao DAC/SEFAZ para inscrição em dívida ativa e cobrança administrativa somente após o crédito tributário se encontrar definitivamente constituído, conforme o disposto no art. 276 da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (CTM).

§ 4º Até o último dia de cada mês, serão remetidas à PFM/PGM a listagem das certidões de dívida ativa referentes aos processos de constituição dos créditos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISSQN e não-tributários recém-inscritos em dívida ativa para, concomitantemente com os atos de cobrança extrajudicial, serem promovidas as cobranças extrajudiciais e as execuções fiscais pela PFM/PGM.

CAPÍTULO V DO PROCEDIMENTO DE AVERBAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Art. 13. O procedimento para averbação de novas informações no cadastro imobiliário será instaurado de ofício ou a pedido da parte interessada, e será apreciado e decidido, em definitivo, pelo Departamento de Tributos Imobiliários -DTI/SEFAZ, precedido de parecer jurídico da PFM/PGM.

Art. 14. A parte interessada poderá requerer a averbação de novas informações no cadastro imobiliário através do balcão de atendimento da Secretaria da Fazenda ou do portal do contribuinte (www.olinda.pe.gov.br).

Art. 15. Na ocasião do requerimento, o requerente deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

I- em se tratando de pessoa física:

- a) identidade (RG, carteira profissional, CTPS) e CPF, ou CNH, do sujeito passivo ou interessado, e do procurador (se houver);
- b) procuração particular com firma reconhecida (modelo da Procuradoria da Fazenda Municipal);
- c) documento público ou particular de promessa de compra e venda;
- d) certidão de propriedade atualizada do Cartório de Imóveis de Olinda;
- e) termo da inventariante, caso deseje transferir o cadastro imobiliário para o espólio;
- f) termo de posse (fornecido pela prefeitura), além de 3(três) faturas da COMPESA ou CELPE dos últimos 3 (três) anos, caso não disponha de outros documentos mais concretos e capazes de comprovar a posse ou propriedade do imóvel.

II- em se tratando de pessoa jurídica:

- a) identidade (RG, carteira profissional, CTPS) e CPF, ou CNH, do representante da empresa ou do procurador (se houver), bem como necessariamente dos sócios;
- b) comprovante de residência do interessado ou procurador, bem como necessariamente dos sócios;

c) procuração particular com firma reconhecida (modelo da Procuradoria da Fazenda Municipal);

d) atos constitutivos (contrato social e todas as alterações posteriores, se houver);

e) extrato do CNPJ (obtido pelo sítio da Receita Federal do Brasil);

f) documento público ou particular de promessa de compra e venda;

g) certidão de propriedade atualizada do Cartório de Imóveis de Olinda.

§1º Os comprovantes de endereço e de residência deverão ser recentes, com no máximo 3 (três) meses de emissão, contados da data do protocolo de entrada do requerimento.

§2º Servem como comprovante endereço e de residência:

I –afaturas de pagamento da CELPE/COMPESA, preferencialmente;

II - das empresas de telefonia; e

III - de instituições bancárias referentes a cartões de crédito.

Art. 16. Na ausência de apresentação de algum dos documentos descritos acima ou de indicação de alguma das informações necessárias, o interessado será notificado por correio eletrônico para, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de arquivamento definitivo dos autos, suprir a exigência.

Art. 17. Estando regular o procedimento administrativo, o Departamento de Atendimento ao Contribuinte -DEPAC/SEFAZ o encaminhará à PFM/PGM para análise jurídica.

Art. 18. Instruído o requerimento administrativo com todos os documentos previstos nesta Instrução Normativa, a Divisão Jurídica do Consultivo Tributário -DJCS/PGM opinará, mediante parecer jurídico, pelo deferimento ou indeferimento da atualização cadastral.

Art. 19. Com a emissão do parecer jurídico pela DJCS/PGM e não sendo a hipótese de delegação ao Procurador Municipal responsável pela emissão do citado parecer, os autos serão encaminhados ao Procurador-Chefe da Fazenda Municipal e, em seguida, ao Procurador-Geral do Município para homologação.

Art. 20. Em seguida, observado o procedimento previsto no art. 19 desta Instrução Normativa, serão os autos encaminhados à autoridade fazendária para proferir decisão acerca da atualização do cadastro imobiliário.

CAPÍTULO VI DO PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS MUNICIPAIS

Art. 21. O processo para reconhecimento da prescrição administrativa dos créditos municipais será instaurado de ofício ou a pedido da parte interessada, e será apreciado e decidido, em definitivo, pelo Secretário da Fazenda, ou por outra autoridade indicada por ele, precedido de parecer jurídico da Procuradoria da Fazenda Municipal - PFM.

Art. 22. A parte interessada poderá requerer o reconhecimento da prescrição dos créditos municipais através do balcão de atendimento da Secretaria da Fazenda ou do portal do contribuinte (www.olinda.pe.gov.br).

Art. 23. Na ocasião do requerimento, o interessado deverá apresentar cópias do documento de identidade (RG, carteira profissional, CTPS) e CPF, ou CNH, bem como indicar, corretamente, qual(ais) o(s) crédito(s) pretende que tenha(m) sua prescrição analisada, e ainda informar qual o sequencial do imóvel ou inscrição mercantil a que se refere(m), conforme seja o caso.

Art. 24. Na ausência de apresentação de algum dos documentos descritos acima ou de indicação de alguma das informações necessárias, o interessado será notificado por correio eletrônico para, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de arquivamento definitivo dos autos, suprir a exigência.

Art. 25. Estando regular o procedimento administrativo, o DEPAC/SEFAZ encaminhará à PFM/PGM para análise jurídica.

Parágrafo único. Toda a tramitação interna dos processos administrativos fiscais será informada no sistema informatizado de gestão tributária da Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Olinda.

Art. 26. Recebido o requerimento de reconhecimento da prescrição do crédito municipal pela PFM/PGM, os autos serão imediatamente encaminhados à DJCS/PGM para apreciação e pronunciamento a respeito da prescrição, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

Art. 27. Instruído o requerimento administrativo com todos os documentos previstos nesta Instrução Normativa, a DJCS/PGM opinará, mediante parecer jurídico, pelo deferimento ou indeferimento do requerimento de prescrição administrativa.

Parágrafo único. A Procuradoria da Fazenda Municipal não está adstrita ao reconhecimento da prescrição do(s) exercício(s) pleiteado(s) pelo interessado, podendo deferir-la em relação a período ou ano diverso.

Art. 28. Com a emissão do parecer jurídico pela DJCS/PGM e caso não sendo a hipótese de delegação ao Procurador Municipal responsável pelo citado parecer, os autos serão encaminhados ao Procurador-Chefe da Fazenda Municipal e, em seguida, ao Procurador-Geral do Município para homologação.

Art. 29. Em seguida, observado o procedimento a que se refere o art. 28 desta Instrução Normativa, serão os autos encaminhados ao Secretário da Fazenda ou a outra autoridade por ele formalmente designada, para proferir decisão a respeito da ocorrência da prescrição do crédito.

Art. 30. Caso a decisão proferida seja no sentido de acolher, ainda que parcial, a prescrição do crédito municipal, os autos serão encaminhados ao DAC/SEFAZ para que se proceda com a efetiva baixa do crédito.

Art. 31. Em se tratando de baixa de crédito municipal por decisão judicial transitada em julgado, deverá a Procuradoria da Fazenda Municipal instaurar processo administrativo no qual serão anexadas as principais peças do respectivo processo judicial, e o encaminhar ao DAC/SEFAZ para que se proceda com a efetiva baixa do crédito.

Art. 32. Recebendo os autos para baixa do crédito por prescrição, deverá o DAC/SEFAZ proceder com a baixa do crédito, indicando ser decorrente de:

I - “prescrição judicial”, caso tenha sido determinada pelo Poder Judiciário através de decisão transitada em julgado, ocasião em que anotar-se-á no sistema o número do respectivo processo administrativo;

II - “prescrição administrativa”, caso tenha sido determinada pelo Secretário da Fazenda ou outra autoridade por ele formalmente designada, desde que precedida de parecer da PFM/PGM, ocasião em que anotar-se-á no sistema o número do respectivo processo administrativo.

CAPÍTULO VII DA COBRANÇA EXTRAJUDICIAL DOS CRÉDITOS MUNICIPAIS

Art. 33. Consideram-se cobranças ativas aquelas realizadas pelo município sem a provocação do devedor, nas quais os agentes de cobrança entrarão em contato utilizando-se dos dados existentes nos cadastros de natureza pública disponíveis.

Parágrafo único. Nas cobranças ativas serão disponibilizadas ao contribuinte devedor a descrição do débito existente e as condições para pagamento ou parcelamento, oportunizando-se a negociação do crédito neste momento.

Art. 34. A cobrança extrajudicial será feita diretamente ou por intermédio de *bureaus* de cobrança contratados para este fim, da seguinte forma:

I - expedição de carta impressa, através do DAC/SEFAZ e/ou da PFM/PGM;

II - expedição de carta eletrônica, através do DAC/SEFAZ e/ou da PFM/PGM;

III - expedição de mensagem SMS, através do DAC/SEFAZ e/ou da PFM/PGM;

IV - ligações telefônicas, através do DAC/SEFAZ e/ou da PFM/PGM;

V - inclusão do devedor no cadastro de inadimplentes do Serviço de Proteção ao Crédito, através do DAC/SEFAZ, em relação aos créditos municipais não pagos;

VI - inclusão do devedor no cartório de protestos de títulos de Olinda, através da PFM/PGM, em relação às certidões de dívida ativa não pagas.

§ 1º A inclusão de devedores, descrita no inciso V do *caput* deste artigo, será efetuada pelo DAC/SEFAZ em relação aos créditos municipais não pagos, selecionados nas ações de cobrança conforme o disposto no art. 38 desta Instrução Normativa.

§ 2º Além dos créditos municipais mencionados no inciso V do *caput* deste artigo, está o DAC/SEFAZ autorizado a encaminhar para inclusão no SPC todo e qualquer crédito municipal em aberto que entender pertinente.

§ 3º O DAC/SEFAZ enviará, através da rede mundial de computadores, mensalmente, pelo menos 100 (cem) certidões de dívida ativa de créditos municipais em aberto para inclusão no SPC.

§ 4º Além dos créditos municipais mencionados no inciso VI do *caput* deste artigo, está a PFM/PGM autorizada a encaminhar para inclusão no cartório de protestos todo e qualquer crédito municipal em aberto que entender pertinente.

§ 5º A PFM/PGM enviará, através da rede mundial de computadores, mensalmente e de forma manual, pelo menos 50 (cinquenta) certidões de dívida ativa de créditos municipais em aberto para o cartório de protestos de título.

§ 6º É condição para o envio previsto nos parágrafos anteriores deste artigo que o cadastro municipal esteja devidamente preenchido com CPF ou CNPJ, CEP e endereço completo do devedor.

Art. 35. Serão encaminhados, pelo DAC/SEFAZ, para inclusão no cadastro de inadimplentes do Serviço de Proteção ao Crédito - SPC, todos os créditos municipais não pagos oriundos de parcelamentos desfeitos conforme as regras contidas no Código Tributário do Município.

§ 1º O procedimento descrito no *caput* deste artigo, para fins deste instrumento normativo, será denominado simplesmente “desparcelamento”.

§ 2º Os débitos que porventura ainda não se encontrem inscritos em dívida ativa serão inscritos no momento exato do desparcelamento.

§ 3º Os débitos serão encaminhados para inclusão no cadastro de inadimplentes do SPC em até 3 (três) dias úteis a contar da data do desparcelamento.

§ 4º O desparcelamento será efetuado até o 10º (décimo) dia de cada mês, ou no 1º (primeiro) dia útil a ele subsequente.

Art. 36. Sem prejuízo das ações de cobrança em curso, fica facultado ao Departamento de Tributos Imobiliários -DTI/SEFAZ, ao Departamento de Fiscalização -DEF/SEFAZ e à Procuradoria da Fazenda Municipal - PFM/PGM, encaminhar ao DAC/SEFAZ, créditos municipais selecionados por critérios fundamentados de oportunidade e conveniência para inclusão no cadastro de inadimplentes do SPC.

Art. 37. Fica facultado ao DAC/SEFAZ selecionar por critérios fundamentados de oportunidade e conveniência créditos para inclusão no cadastro de inadimplentes do SPC.

Art.38. Serão estabelecidas rotinas de cobranças extrajudiciais no âmbito do DAC/SEFAZ, a serem realizadas diretamente pelo órgão ou por intermédio de *bureaus* de cobrança contratados para este fim, sem prejuízo das cobranças realizadas pela PFM/PGM.

Art. 39. ODAC/SEFAZ selecionará contribuintes inadimplentes através da análise da viabilidade de ações de cobrança específicas, mediante estabelecimento de padrões de características comuns dos créditos exigíveis e não pagos, da qual se infira o êxito nas cobranças.

Parágrafo único. Serão montadas carteiras específicas de cobrança a partir da seleção descrita no *caput* deste artigo.

Art. 40.O DAC/SEFAZ ficará responsável por estabelecer uma sistemática de notificações automáticas, por mensagem SMS e correio eletrônico, para os contribuintes inadimplentes, tão logo o sistema informatizado de gestão tributária identifique o não pagamento do tributo dentro do prazo de vencimento.

§ 1º Para fins do disposto no *caput* deste artigo, as notificações serão encaminhadas para os responsáveis tributários e sujeitos passivos em relação aos seguintes créditos da Fazenda Pública:

I - IPTU/TRSD do exercício em curso;

II - tributos mercantis que decorrerem de lançamentos de ofício e sejam cobrados junto com o Cartão de Inscrição Municipal– CIMdo exercício em curso;

III - parcelamentos mercantis e imobiliários com parcelas em atraso.

§ 2º Poderão ser eventualmente incluídas outras hipóteses de notificação distintas das descritas no § 1º deste artigo.

Art. 41. O DAC/SEFAZ estabelecerá indicadores de performance, em rol não taxativo, para as cobranças realizadas visando o controle da efetividade das ações de cobrança propostas neste capítulo, tais como o número de atendimentos, os valores negociados, os valores arrecadados, entre outros.

CAPÍTULO VIII DO BALCÃO PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO FISCAL

Art. 42. A Secretaria da Fazenda, através do DEPAC, disponibilizará ao público em geral, os seguintes instrumentos permanentes de negociação dos débitos tributários ou não-tributários, de forma:

I - **PRESENCIAL**, através do balcão de atendimento ao contribuinte, localizado na sede da Secretaria da Fazenda de Olinda, disponível de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 08:00h às 13:00h;

II - **REMOTA**, através do portal do contribuinte, acessível no sítio da Prefeitura Municipal de Olinda (www.olinda.pe.gov.br), durante as 24h (vinte e quatro horas) de todos os dias da semana.

Art. 43. Através de ambas as modalidades descritas no artigo anterior, o devedor de débitos tributários ou não-tributários poderá facilmente e de acordo com as regras vigentes de parcelamento, formalizar

negociação de suas pendências financeiras com a Prefeitura Municipal de Olinda.

Art. 44.Quando o devedor possuir processo de execução fiscal ajuizado contra si e efetuar o parcelamento ou o pagamento integral ou parcial do débito, serão adotadas as seguintes providências pela Procuradoria da Fazenda Municipal:

I -protocolo de petição nos autos do processo judicial requerendo a suspensão da execução fiscal enquanto durar e se encontrar adimplente o parcelamento, caso tenha sido esta a opção do devedor;

II - protocolo de petição nos autos do processo judicial informando o pagamento após ajuizamento e requerendo a extinção da execução fiscal, caso tenha sido efetuado o pagamento integral do débito pelo devedor.

Parágrafo único. Após as providências descritas acima, deverá o devedor diligenciar junto ao fórum pela prolação de decisão ou sentença, conforme seja o caso.

CAPÍTULO IX DA COBRANÇA JUDICIAL DOS CRÉDITOS MUNICIPAIS

Art. 45. A cobrança judicial dos créditos municipais inscritos em dívida ativa é feita com exclusividade pela Procuradoria da Fazenda Municipal através da promoção de execuções fiscais.

Art. 46. A Procuradoria da Fazenda Municipal promoverá, pelo menos, a cada ano, 50.000 (cinquenta mil) execuções fiscais para cobrança dos créditos inscritos na dívida ativa, desde que estes:

I - possuam seus cadastros municipais devidamente preenchidos com, ao menos, CPF ou CNPJ e CEP corretos; e

II - possuam valor superior ao mínimo previsto em Decreto Municipal para que seja executado.

Art. 47. As execuções fiscais serão ajuizadas por Procurador Municipal lotado na Divisão Jurídica de Execuções Fiscais - DJEF/PGM ou diretamente pelo Procurador-Chefe da Fazenda Municipal.

Art. 48. Se, durante o ciclo de ajuizamento das execuções fiscais, for gerado lote contendo erros no cadastro municipal, estará a PFM/PGM obrigada a enviar para o Departamento de Tributos Imobiliários - DTI/DAT/SEFAZ ou para o Departamento de Tributos Mercantis - DTM/DAT/SEFAZ, conforme seja o caso, o respectivo relatório de inconsistência para que sejam procedidas as devidas correções.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49.A fim de conferir mais segurança jurídica aos atos a serem praticados pela Secretaria da Fazenda de Olinda, todas as autoridades fazendárias poderão solicitar parecer jurídico prévio àPFM/PGM.

§ 1º Como forma de otimizar o serviço e a ser prestado e evitar a morosidade desnecessária quando da tramitação dos procedimentos administrativos, a Procuradoria da Fazenda Municipal editará Súmulas Administrativas da PGM previstas no parágrafo único do art. 7º, da LC nº 48/2016 e no art. 82, do Decreto Municipal nº 91/2016, bem como Recomendações da PGM de acordo com a Portaria nº 019/2019-PGM.

§ 2º Os enunciados de Súmula Administrativa da PGM passam a vigorar após sua publicação, sendo vinculantes para todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, conforme previsto no parágrafo único do art. 7º, da LC nº 48/2016.

§ 3º Os enunciados de Recomendação da PGM têm a finalidade de orientar, de forma geral, os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, sem que, para outros casos semelhantes, seja necessária a solicitação de novo parecer jurídico da Procuradoria

da Fazenda Municipal, conforme previsto no art. 1º, da Portaria nº 019/2019-PGM, publicada no DOM de 11/12/2019.

Art. 50. Os casos omissos referentes a esta Instrução Normativa serão decididos conjuntamente pela PFM/PGM e DAT/SEFAZ.

Art. 51. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 52. Ficam revogadas e as Instruções Normativas Conjuntas PFM/DAT nº 001 e 002/2016, ambas publicadas no DOM de 13/05/2016, a Instrução Normativa nº 003/2020-PGM/PGM, publicada no DOM de 19/11/2020, bem como as demais disposições em contrário.

Olinda/PE, 19 de maio de 2022.

LEONARDO SALES DE AGUIAR

Procurador-Chefe da Fazenda Municipal
OAB/PE nº 24.583 | Matrícula nº 060318-0

GERALDO DE ARRUDA SILVA FILHO

Diretor de Administração Tributária
Auditor Fiscal da Fazenda Municipal
Matrícula nº 019259-7

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:AC0DDBCD

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO Nº 112/2022.

Contrato nº 112/2022. Contratante Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Obras. Contratada: GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Vigência: 210 (duzentos e dez) dias. Valor global: R\$ 927.000,00 (novecentos e vinte e sete mil reais).

Olinda, 17 de Maio de 2022.

Assinam: Roberto Ferreira Rocha e Humberto Pinto Silva.

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:3132751A

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº. 07/2022.

PORTARIA Nº. 07/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, do Município de Olinda/PE, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Sr. Cleiton Oliveira Cavalcanti - Mat. 62.185-4/7, o Sr. João Pereira da Silva - Mat. 71.415-1/1 e o Sr. José Jônatan Ferreira Silva - Mat. 70147-5, para atuarem na gestão administrativa do Setor de Manutenção da Secretaria de Obras do Município de Olinda/PE, exercendo as funções de autorização/aprovação de operações financeiras, execução, controle e contabilização.

§1º. Os efeitos da gestão supracitada terão seu início em **01/01/2022** para o Sr. Cleiton Oliveira Cavalcanti - Mat. 62.185-4/7 e o Sr. João Pereira da Silva - Mat. 71.415-1/1 e perdurará até que ao Setor de Manutenção seja designado um servidor responsável.

§2º. Os efeitos da gestão supracitada terão seu início em **01/05/2022** para o Sr. José Jônatan Ferreira Silva - Mat. 70147-5 e perdurará até que ao Setor de Manutenção seja designado um servidor responsável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até o dia 01/01/2022.

Olinda, 19 de Maio de 2022.

Assina, POLLYANA MONTEIRO DE OLIVEIRA, **Secretária Municipal de Obras.**

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:1839363C

SECRETARIA DE SAUDE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A **Secretária de Saúde do Município de Olinda-PE**, no uso de suas atribuições legais, em matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/03/2022. Edição 3052.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o nome e matrícula de servidora que exerce as atividades de Vigilância em saúde constante no § 2º do Art. 1º da Portaria nº 026/2022, de 22 de março de 2022.

Onde se lê:
Simone Mendes dos Santos, Tec. Enfermagem, Mat. 14.1848.

Leia-se:
Simone Mendes dos Santos Bezerra Costa, Tec. Enfermagem, Mat. 17.184-0.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 19 de maio de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO

Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:85C84D03

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PE torna público para conhecimento dos interessados que estará prorrogando o prazo recebendo até o dia **20/05/2022**, cotações de preços para **EMERGENCIAL** para o seguinte **objeto: Contratação de uma empresa especializada de prestação de serviço CORPORATIVO DE ACESSO DEDIDACO Á INTERNET COM VELOCIDADE DE 20 MPBS, 50 MBPS E 100 MBPS por um período de 06 (seis) meses**, referente à CI nº 048/2021 –GTI/SSO, para atendermos demanda da Secretaria de Saúde do Município de Olinda. Para Maiores informações através do **Email: compras.saudeolinda@gmail.com** ou na Sede da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, situada na Rua do Sol, 311 – Carmo, Olinda/PE – CEP: 53.120-010 – Fone:(81) 3305-1107 Departamento de Cotação.

Olinda/PE, 19 de maio de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO

Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Moraes
Código Identificador:BD80EFCE

SECRETARIA DE SAUDE
EDITAL Nº 02/2021 22ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA

CATEGORIA: TEC. ENFERMAGEM PSF			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	POR Nº INSCRIÇÃO	DE NOME
1	79	558	CAMEN SILVIA NUNES SALDANHA

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:364E363F

SECRETARIA DE SAUDE
11ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL Nº 004/2020

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	POR Nº INSCRIÇÃO	DE NOME
01	49º	214	VILMA CRISTIANE DOS SANTOS
02	50º	310	ALAIDE MARIA DA SILVA

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:F3BDB5B7

SECRETARIA DE SAUDE
EDITAL Nº 02/2021 21ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA

CATEGORIA: FISIOTERAPEUTA			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	POR Nº INSCRIÇÃO	DE NOME
1	21	2518	JANDEILSON SILVA DE MENEZES

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:8BF7C62D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2022. Objeto: a presente licitação tem por objeto a execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Construção da Praça Lourival de Souza Borges, na sede do município A empresa: CONSTRUTORA NOVO JUAZEIRO, CNPJ sob o nº 04.947.405/0001-92, vencedora com valor total de R\$ 316.971,18 (trezentos e dezesseis mil, novecentos e setenta e um reais e dezoito centavos). Prazo: 06(seis) meses a partir da data da sua assinatura.

Ouricuri/PE, 09 de março de 2022.

EDMUNDO CAVALCANTE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo

Publicado por:
Cezar Milton de Assis
Código Identificador:7D3870E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2022. Objeto: a presente licitação tem por objeto a execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Reforma e Ampliação das Escolas da Zona Rural de Ouricuri A empresa: W.M. CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 18.259.511/0001-98, vencedora com valor total de R\$ 886.562,78 (oitocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos). O preço para o lote nº 01 -Ginásio Municipal

de Barra de São Pedro - com o valor de R\$ 369.819,75 (trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos) para o Lote nº 02 – Escola Municipal Maria Altina de Almeida- Pov. do Jatobá- com o valor global de R\$ 244.514,94 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos quatorze reais e noventa e quatro centavos) e para o Lote nº 03 -Escola Municipal Pedro Teles de Oliveira – Pov. de Passagem de Pedras- com o valor global de R\$ 272.228,09 (duzentos e setenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e nove centavos), Prazo: 06(seis) meses a partir da data da sua assinatura.

Ouricuri/PE, 09 de março de 2022.

EDMUNDO CAVALCANTE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo

Publicado por:
Cezar Milton de Assis
Código Identificador:A13DE386

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2022. Objeto: a presente licitação tem por objeto a execução de obras e serviços de engenharia, Construção do Canteiro Central da Avenida Tenente Benjamin P de Alencar, a empresa: **BESSA K & J CIA LTDA**, CNPJ sob o nº 15.097.814/0001-63, vencedora do lote 02 com valor total de R\$ 194.352,12 (Cento e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e doze centavos) Prazo: 06(seis) meses a partir da data da sua assinatura.

Ouricuri/PE, 22 de março de 2022.

EDMUNDO CAVALCANTE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo

Publicado por:
Cezar Milton de Assis
Código Identificador:5B4297EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2022. Objeto: a presente licitação tem por objeto a execução de obras e serviços de engenharia, à Ampliação do Canteiro Central da Avenida Fernando Bezerra- Trecho Rádio Voluntários da Pátria na sede do município, a empresa: **OPA CONSTRUÇÕES DE TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI**, CNPJ sob o nº 24.526.759/0001-70, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 232.221,31 (Duzentos e trinta e dois mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e um centavos). Prazo: 06(seis) meses a partir da data da sua assinatura.

Ouricuri/PE, 04 de maio de 2022.

EDMUNDO CAVALCANTE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo

Publicado por:
Cezar Milton de Assis
Código Identificador:A4A868C6

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF Nº
13/2022 - NÚCLEO URBANO INFORMAL LOTEAMENTO
RENASCENÇA

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF Nº 13/2022

- NÚCLEO URBANO INFORMAL LOTEAMENTO RENASCENÇA -

Eu, **HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA**, brasileiro, casado, CPF nº 075.557.884-89, residente na Av. da engenharia, s/n, Universitário, Ouricuri - PE, Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ouricuri-PE, no uso das atribuições legais, CERTIFICO que o NÚCLEO URBANO INFORMAL LOTEAMENTO RENASCENÇA, atende aos requisitos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Misto, Sendo as modalidades (Reurb-S e Reurb-E), nos termos do § 4º do art. 13 e do § 2º do art. 9º da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017 c/c art. 5º, I e II do Decreto Federal nº 9.310/2018, com as seguintes descrições:

I - DENOMINAÇÃO: NÚCLEO URBANO INFORMAL LOTEAMENTO RENASCENÇA, situado na zona urbana da cidade de Ouricuri – PE. Em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Ouricuri, aonde denomina e classifica o núcleo urbano Informal Loteamento Renascença. De acordo com o artigo 11, inciso II, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

II – MEMORIAL DESCRITIVO: O NÚCLEO ESTÁ LOCALIZADO NA ÁREA URBANA DE OURICURI-PE, MEDINDO 84.470m², (Oitenta e Quatro mil quatrocentos e setenta metros quadrados), CONFRONTANDO AO NORTE, COM AV. ENGENHEIRO CAMACHO; AO SUL, COM 7º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR; LESTE, COM TV. JOSÉ AGRA LINS; OESTE, COM RUA MARIA PEREIRA.

III - MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO: A modalidade na qual se enquadra o NÚCLEO URBANO INFORMAL LOTEAMENTO RENASCENÇA é a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MISTA, ENGLOBANDO-A ASSIM DUAS MODALIDADES A (REURB-S) E A (REURB-E), tendo como o embasamento o levantamento cadastral (SÓCIO-FÍSICO-JURÍDICO), realizado no núcleo urbano consolidado em questão, em alinhamento com o artigo 13, inciso II, § 4º, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

IV – RESPONSABILIDADES DE OBRAS, SERVIÇOS E/OU ESTUDO TÉCNICO: Segundo o parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ouricuri de 19 de maio de 2022 sobre a Proposta Urbanística do Projeto, concluiu-se que a área não necessita de obras, pois já contempla a infraestrutura essencial prevista no artigo 36 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

V - UNIDADES REGULARIZADAS: O NÚCLEO URBANO INFORMAL LOTEAMENTO RENASCENÇA, está constituído por quadras, identificadas em ordem Alfabética, apenas os lotes constantes no parágrafo VI serão regularizados em decorrência desta CRF Nº 13/2022, podendo os demais proprietários constantes no núcleo urbano informal consolidado requerer a qualquer tempo a sua regularização conforme o artigo 14 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

VI – RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO E INSTRUMENTOS JURÍDICOS.

DESCRIÇÃO	FICHA QUALIFICAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS	DE DOS MODALIDADE	INSTRUMENTO JURIDICO
Nº Cad.: QE Lote: 26 PORTA: 369 Quadra: E O lote com Área Térrea de: 150.00m². Área construída de 169.46,00 m².	ANTONIO BUENO DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 774.363.424-87, RG nº: 4.110.531 SDS-PE, Domiciliado na Rua Antônio Arnóbio, 369, Renascença, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Especifica	Legitimação fundiária

Ouricuri, 19 de maio de 2022.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito do Município de Ouricuri

HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA

Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:5EB103A5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº
005/2022**

Processo Licitatório Nº: 009/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 005/2022; Compras; Objeto a: **Aquisição de veículos automotores Zero quilômetro (Caminhão Tipo Bau ¾ e Caminhonete Tipo Pickup 4x4), para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Palmares – PE (Fundo Municipal de Educação – FME);** Valor: R\$ 539.292,30 (Quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos). Recebimento das propostas: até 01/06/2022 às 09:00h (nove) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 01/06/2022 às 09:30h (nove e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <http://palmares.pe.gov.br>, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 17 de maio de 2022.

ELISANGELA MARIA DA NEVES LOPES
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:A1547300

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº
006/2022 - SRP**

Processo Licitatório Nº: 010/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 006/2022 - SRP; Compras; Objeto a: **Registro de preços para eventual e Futura aquisição parcelada de Materiais elétricos, hidráulicos e de Construção para atender as necessidades de manutenção das unidades da Secretaria Municipal de Educação dos Palmares - PE;** Valor: R\$ 939.082,99 (novecentos e trinta e nove mil, oitenta e dois reais e noventa e nove centavos).. Recebimento das propostas: até 02/05/2022 às 09:00h (nove) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 02/05/2022 às 09:30h (nove e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <http://palmares.pe.gov.br>, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 17 de maio de 2022.

ELISANGELA MARIA DA NEVES LOPES
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:A35EF23D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2022**

Processo Licitatório Nº: 003/2022; CPL; Pregão Eletrônico Nº 002/2022; Compras; Homologação do Pregão Eletrônico Nº 002/2022, Objeto **Aquisição de Uniforme Escolar e Fardamento de Merendeiras e Auxiliar de serviços Gerais para as unidades escolares da rede Municipal de Educação do Município de Palmares - PE**, e Adjudicação do objeto à:

JF COMERCIO E SERVICOS LTDA(CNPJ Nº 16.750.167/0001-00) com os lotes: 3, 11, 5, 4, 9, 7 e 10 no valor total de R\$179.539,64 (cento e setenta e nove mil e quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos);

BRASIL TRANSFER EIRELI ME(CNPJ Nº 23.707.570/0001-11) com os lotes: 2 e 1 no valor total de R\$ 5.658,00 (cinco mil e seiscentos e cinquenta e oito reais)

Palmares/PE, 19 de maio de 2022.

ELISANGELA MARIA DA NEVES LOPES
Secretaria de Educação Dos Palmares

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:DE750078

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS
PALMARES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO – Nº 001/2022 - SRP**

Processo Licitatório Nº: 001/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 001/2022 - SRP; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 001/2022 – SRP, para Registro de Preços para eventual fornecimento de Combustíveis, contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (Doze) meses, visando suprir as necessidades da frota de veículos do SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES (Próprios e Terceirizados); e Adjudicação do objeto à:

POSTO TREVAO JAPARANDUBA LTDA (CNPJ Nº 02.428.689/0001-85) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R\$103.040,00 (cento e três mil e quarenta reais);

Palmares/PE, 11 de maio de 2022.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente - SAAE

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:B5D881E4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022. CPL – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 – OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Requalificação e Urbanização da Orla do Açude, Localizado no Distrito de Cruzes, do Município de Panelas-PE. Convênio de Cooperação Financeira nº20/2022. Valor: R\$ 1.500.000,00. Data e Local da Sessão de abertura: 07/06/2022 às 10h. Local: no prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado à Rua. Dos Cabanos, nº100 nesta cidade. Edital e anexos serão disponibilizados no Portal da Transparência do Município:

<http://www.panelas.pe.gov.br/>. Informações podem ser obtidas através do e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 981873628 ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dos Cabanos, Nº 100, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas – PE, 19 de maio de 2022.

VERINALDO GOUVEIA DOS SANTOS.
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:F36B6C60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022. CPL – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 – OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Conclusão da Ampliação da Unidade Básica de Saúde de Cruzes I, do Município de Panelas (PE). Valor: R\$ 251.984,92. Data e Local da Sessão de abertura: 10/06/2022 às 10h. Local: no prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado à Rua. Dos Cabanos, nº100 nesta cidade. Edital e anexos serão disponibilizados no Portal da Transparência do Município: <http://www.panelas.pe.gov.br/>. Informações podem ser obtidas através do e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 981873628 ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dos Cabanos, Nº 100, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas – PE, 19 de maio de 2022.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:E12CE82E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 010/2022
TOMADA DE PREÇOS 001/2022**

Processo Nº: 010/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 001/2022. Contratação de Empresa Especializada para Recapeamento Asfáltico em CBUQ nas Ruas da Sede e do Distrito de Cruzes do Município de Panelas-PE. A CPL profere o seguinte: **HABILITADAS**, as empresas: **AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.636.958/0001-43 e **JEPAC ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.623.631/0001-80. Caso não haja interposição de recurso administrativo quanto a esta decisão no prazo de 5 dias úteis, fica marcada a sessão de abertura de propostas de preço para o dia 27/05/2022, às 10h00min, na sala da CPL. Informações: podem ser obtidas através do e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br ou no endereço sito a Rua dos Cabanos, nº100, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda, à sexta-feira.

Panelas, 19 de maio de 2022.

PAMELA RANIELLE DA SILVA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:18BA4533

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
PARNAMIRIM (PE) HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 018/2022 P.E 006/2022**

A Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE Parnamirim(PE), torna público Homologação do Pregão Eletrônico: 006/2022. Objeto: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios destinado a Prefeitura e Secretarias, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Homologadas: Rinaldo da Costa Miranda – CNPJ: 10.275.683/0001-43; R\$ 138.147,40; Ellomed Comércio de Produtos Hospitalares LTDA – CNPJ: 41.752.554/0001-22; R\$ 4.560,00 - Data: 02/05/2022

Parnamirim, 02 de maio de 2022

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:711E2FD5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
018/2022 P.E 006/2022**

A Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE Parnamirim(PE), torna público Extrato de Contrato do Pregão Eletrônico nº 006/2022. Objeto: Alimentícios destinado a Prefeitura e Secretarias, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Homologadas meses. Contratada: Ellomed Comércio de Produtos Hospitalares LTDA – CNPJ: 41.752.554/0001-22; R\$ 4.560,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 02/05/2021.

Parnamirim, 02 de maio de 2022

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:74D87B24

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
018/2022 P.E 006/2022**

A Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE Parnamirim(PE), torna público Extrato de Contrato do Pregão Eletrônico nº 006/2022. Objeto: *Alimentícios destinado a Prefeitura e Secretarias, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital.* Homologadas meses. Contratada: Rinaldo da Costa Miranda – CNPJ: 10.275.683/0001-43, R\$ 45.606,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 02/05/2021.

Parnamirim, 02 de maio de 2022

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:55CADE45

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 021/2022 - EDITAL
RETIFICADO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511 – EDITAL
RETIFICADO**

Processo Licitatório Nº 021/2022. Pregão Eletrônico Nº 013/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE CHAVEIRO. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.247.000,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 20/05/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 01/06/2022, 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 19/05/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:787AD2C4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO
DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022- SASC**

O Pregoeiro do Município de Pesqueira – PMP, torna público, para conhecimento dos interessados, o **ADIAMENTO da sessão pública eletrônica do Processo Licitatório nº 001/2022- Pregão Eletrônico nº 001/2022 – PMP.** Designando desde já de fim de recebimento de propostas: 08:00hrs do dia 01/06/2022, Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 01 de junho de (horário de Brasília-DF), através do site www.bnc.org.br, destinado à escolha da proposta mais vantajosa para serviços de locação de veículos leves e van para atender demanda da secretaria de assistência social e cidadania, sem motorista e sem combustível conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I do edital, por força da necessidade de **RETIFICAÇÃO no Edital do Pregão e em seus anexos**, nos termos das Leis federais nos 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações posteriores, consoante orientação contida em parecer jurídico anexo ao processo. Fica, portanto, prejudicada a data anteriormente designada (23/05/2022). Informações adicionais: Edital e seus anexos devidamente retificados bem como outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 19 de maio de 2022.

ADILSON FERREIRA –
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:6002CC2D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 027/2022/FME.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022/ FME.**

Processo nº 027/2022/FME. Pregão Eletrônico SRP nº 019/2022/FME. Compra. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de gás de cozinha para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor **R\$ 158.929,58 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos)**. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada na Avenida Carlos de Brito, S/N, Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 23 de Maio de 2022. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 02 de Junho de 2022. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 02 de Junho de 2022. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 02 de Junho de 2022. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.bnc.org.br/sistema>, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpleducacaopesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 19 de Maio de 2022.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL-FME(*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:FFB03087

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE (COMDICA) DE POÇÃO - PE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº
001/2022/COMDICA

-Processo Nº: 001/2022/COMDICA
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2022.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) de Poção - PE.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, artigo 13, da Lei Federal nº 8.666/93.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, do escritório CESPAM CENTRO EST PESQ ASS ADM MUNICIPAL LTDA, estabelecida à Rua Visconde de Inhauma, nº 410, 1º andar, Mauricio de Nassau, CEP: 55.012-010, Caruaru - PE, inscrita no CNPJ sob nº 69.908.994/0001-45, com o valor global de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 06 de Maio de 2022.

MARIA DE LOURDES PATRIOTA DUARTE DE FREITAS
Presidente (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:00FC65DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE (COMDICA) DE POÇÃO - PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022/COMDICA

-Processo Nº: 001/2022/COMDICA
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2022
-Objeto Descr.: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) de Poção - PE.
-Contrato Nº: 001/2022/COMDICA
-Contratado: CESPAM CENTRO EST PESQ ASS ADM MUNICIPAL LTDA.
-CNPJ sob nº 69.908.994/0001-45.
-Valor Contratado: R\$ R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 06 de Maio de 2022.

MARIA DE LOURDES PATRIOTA DUARTE DE FREITAS
Presidente (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:B81151A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: PREFEITURA – AVISO DE
CLASSIFICAÇÃO/VENCEDOR: PROCESSO 008/2022.
COMISSÃO: CPL MODALIDADE: CONVITE DE Nº 001/2022

UJ: PREFEITURA – AVISO DE
CLASSIFICAÇÃO/VENCEDOR: Processo 008/2022. Comissão:
CPL Modalidade: Convite de Nº 001/2022 Objeto Nat.: Serv.
Objeto Descr: Contratação de Empresa de Engenharia para
Pavimentação da Avenida Capitão Manoel Gomes de Assunção –
Rua do Fórum. Segue a classificação: 1ª COLOCADA: C&M
Construtora e prestadora de Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob
o nº 17.331.335/0001-95, ofertou um valor de R\$ 144.779,37 (cento e
quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e sete
centavos); 2ª COLOCADA: Barros Construções LTDA, inscrita no
CNPJ sob o nº 13.962.001/0001-69, que ofertou um valor global de
R\$ 157.769,69 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e
nove reais e sessenta e nove centavos) ; 3ª COLOCADA: Santiago
Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
05.596.625/0001-81, ofertou um valor global de R\$ 161.240,97 (cento e
sessenta e um mil, duzentos e quarenta reais e noventa e sete
centavos); 4ª COLOCADA: J L Maranhão Construtora LTDA -
EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.560.289/0001-57, que ofertou um
valor global de R\$ 163.759,94 (cento e sessenta e três mil, setecentos e
cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos); 5ª
COLOCADA: Rio Branco Construtora Eireli – EPP, inscrito no
CNPJ 02.951.249/0001-08, que ofertou um valor global de R\$
166.757,21 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e sete
reais e vinte e um centavos); 6ª COLOCADA: Construtora Santos e
Lima Eireli – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.854.223/0001-84,
que ofertou um valor global de R\$ 170.715,92 (cento e setenta mil,
setecentos e quinze reais e noventa e dois centavos); 7ª
COLOCADA: JM de Moraes Empreendimentos, inscrita no CNPJ
sob o nº 32.984.335/0001-88, que ofertou um valor global de R\$
176.362,57 (cento e setenta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e
cinquenta e sete centavos). Aberto prazo recursal a partir desta
publicação. Sala da CPL – Av. Joaquim Falcão, 126, Centro –
Pombos/PE; Horário: 09:00h. Informações adicionais: informações

podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através email: licitacaopombos@yahoo.com, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 19 de maio de 2022.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA –
Presidente CPL (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:095ADDFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: PREFEITURA – AVISO DE HABILITAÇÃO: PROCESSO
011/2022. COMISSÃO: CPL MODALIDADE: TP DE Nº
004/2022

UJ: PREFEITURA – AVISO DE HABILITAÇÃO: Processo 011/2022. Comissão: CPL Modalidade: TP de Nº 004/2022 Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr: Contratação de empresa especializada de engenharia para pavimentação e drenagem da continuação da Avenida José Barros de Oliveira, ruas A, B do Arruamento Catucá e continuação da Rua João Carlos de Lorena no município de Pombos – PE. Foram consideradas habilitadas as seguintes empresas: Barros Construções e Serviços Ltda EPP, CNPJ de nº 13.962.001/0001-69; Rio Branco Construtora Eireli EPP, CNPJ de nº 02.951.249/0001-08; Andrade Engenharia Ltda, CNPJ nº 09.246.118/0001-79; Real Energy Ltda, CNPJ de nº 41.116.138/0001-38; C&M Construtora e Prestadora de Serviços Ltda ME, CNPJ de nº 17.331.335/0001-95; Vianorte Locações e Empreendimentos Ltda, CNPJ 20.945.413/0001-56; CLS Construções Locações e Serviços, CNPJ nº 21.921.643/0001-48. Aberto prazo recursal a partir desta publicação. **Local e data da sessão de abertura das propostas: 30/05/2022. Sala da CPL** – Av. Joaquim Falcão, 126, Centro – Pombos/PE; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através email: licitacaopombos@yahoo.com, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 19 de maio de 2022.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA
Presidente CPL (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:EF752FEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

OBJETO:Sistema de Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, no Fornecimento parcelado de notebook's para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, torna público o resultado da licitação em epigrafe; **EMPRESA VENCEDORA:**

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (N. L. EQUIPAMENTOS) inscrita no CNPJ sob nº 03.829.590/0001-58 no LOTE 1, Valor Total: R\$ 20.755,00 (Vinte mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

Riacho das Almas/PE, 19 de maio de 2022.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:A61A2673

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 016/2022
Pregão Eletrônico nº 012/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, no Fornecimento parcelado de notebook's para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 016/2022 – Pregão Eletrônico nº 012/2022, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Pregoeira Oficial, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.

RESOLVEM:

ADJUDICAR o seguinte lote a Empresa Vencedora: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (N. L. EQUIPAMENTOS) inscrita no CNPJ sob nº 03.829.590/0001-58 no LOTE 1, Valor Total: R\$ 20.755,00 (Vinte mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

E por conseguinte HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 016/2022 – Pregão Eletrônico nº 012/2022, em favor das seguintes Empresas: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (N. L. EQUIPAMENTOS) inscrita no CNPJ sob nº 03.829.590/0001-58 no LOTE 1, Valor Total: R\$ 20.755,00 (Vinte mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.

Dê ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, em 19 de maio de 2022

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:E7926B93

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

OBJETO:Aquisição parcelada de Gêneros alimentícios (perecíveis de origem animal), para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Riacho das Almas/PE.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, torna público o resultado da licitação em epigrafe; **EMPRESA VENCEDORA:**

DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI-EPP inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.309.569/0001-07 nos LOTE de 1 a 5. Valor Total: R\$

94.563,00 (Noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais).

Riacho das Almas/PE, 19 de maio de 2022.

MÁRCIAHELENA CARDOSO SOARES

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:422D477E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 018/2022
Pregão Eletrônico nº 013/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de Gêneros alimentícios (perecíveis de origem animal), para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Riacho das Almas/PE.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 018/2022 – Pregão Eletrônico nº 013/2022, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Pregoeira Oficial, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.

RESOLVEM:

ADJUDICAR o seguinte lote a Empresa Vencedora: DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI-EPP inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.309.569/0001-07 nos LOTE de 1 a 5. Valor Total: R\$ 94.563,00 (Noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais).

E por conseguinte HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 018/2022 – Pregão Eletrônico nº 013/2022, em favor das seguintes Empresas DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI-EPP inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.309.569/0001-07 nos LOTE de 1 a 5. Valor Total: R\$ 94.563,00 (Noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais).

E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.

Dê ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, em 19 de maio de 2022

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:3D91B21C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 013/2018 – CPL/PMR. Objeto: Aditamento de Prazo do seu objeto. Contratado: PGF TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP – CNPJ nº 11.425.420/0001-36. Vigência: 08/04/2022 a 08/04/2023.

Ribeirão, 08 de abril de 2022.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Prefeito.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO

Secretária Municipal de Promoção Social e Cidadania.

Publicado por:
Amauri Silva Xavier
Código Identificador:205A20EB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Nº: **001/2021**

Inexigibilidade Nº **001/2021**

Termo Aditivo Nº: **001/2021**

Objeto Nat.: **Serviços Jurídicos**

Objeto Descr.: **Contratação de Escritório de advocacia especializado na área tributária, em conformidade com a descrição dos serviços especializados através da Secretaria de Administração e Finanças, visando atender as necessidades do município de Rio Formoso.**

Empresa: **RAIMUNDO & CAPELA – JURIDICO ESTRATÉGICO**

CNPJ: 07.038.997/0001-18

Valor do Termo Aditivo: R\$ 106.011,00 (cento e seis mil e onze reais)

Valor acumulado: R\$ 196.011,00 (cento e noventa seis e onze reais)

Rio Formoso, 31 de dezembro de 2021.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER

Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:14CF05B2

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Nº **002/2021**

Convite Nº **001/2021**

Termo Aditivo: Nº: **001/2021**

Objeto Nat.: **serviços**

Objeto Descr.: **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria no segmento de licitações e contratos administrativos, destinados ao trabalho de orientação das atividades executadas pela Comissão de Licitação e equipe de Pregão, bem como fornecendo subsídios e realizando o acompanhamento técnicos de ações correlatas à matéria junto aos demais setores da Administração no município de Rio Formoso.**

Empresa: **CECOM – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA**

CNPJ: 07.197.088/0001-22

Valor do Contrato: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Valor do Termo Aditivo: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Valor acumulado: R\$ 115.000,00 (cento e noventa seis e onze reais)

Rio Formoso, 31 de dezembro de 2021.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER

Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:FB33D430

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**Processo Licitatório nº006/2022 - PREFEITURA
Inexigibilidade Nº 001/2022**

A Prefeita do Município do Rio Formoso-PE, nos Termos da Lei Federal Nº8.666/93, fundamentado no art. 25, Inciso III – Ratifica a contratação de empresa responsável pela apresentação de shows musicais para abrilhantar as festividades de Emancipação Política em 2022, a ser realizada no dia 11/06/2022 a partir das 09:00hs, no centro da cidade do Município do Rio Formoso-PE. Através das empresas:

Atrações	Empresa Representante	CNPJ Nº	Valor
O Conde Só Brega	FARIAS EVENTOS PRODUÇÕES EIRELI	39.721.242/0001-00	RS30.000,00
Banda Favorita	IDEA PRODUÇÕES DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS ILUMINAÇÃO LTDA	12.924.119/0001-30	RS80.000,00
Roginho	NÓBREGA PROMOÇÕES EIRELI ME	25.173.110/0001-86	RS30.000,00
Total RS140.000,00 (cento e quarenta mil reais).			

Rio Formoso, 20 de maio de 2022.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:EDB7F901

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 094/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
047/2021**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a convocação de remanescente do Processo Licitatório Nº 094/2021 – Pregão Eletrônico nº 047/2021, no item 60. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de suprimentos, equipamentos e peças de informática para atender várias secretarias da Administração Municipal. Data da convocação: 23/05/2022 às 09h00, através do sistema BNC. Informações na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou através do e-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br

Salgueiro/PE, 19 de maio de 2022.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:BC8EC234

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2022 – CONCURSO 001/2020**

FICAM OS CANDIDATOS, APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DESTA PREFEITURA, HOMOLOGADO EM 24 DE DEZEMBRO DE 2020, CONVOCADOS A COMPARECER A PREFEITURA MUNICIPAL, das 08h as 13h, MUNIDOS DE TODOS OS DOCUMENTOS CONSTANTES NO ITEM 17.1 DO EDITAL Nº 001/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020 PARA INSTRUÇÕES DE POSSE EM CARGO EFETIVO.

CARGO - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – SECRETARIA DE SAÚDE		
CLASSIF.	PORT. Nº	NOME
05	392/2022	SAMARA KELLY FERREIRA PEIXOTO
06	393/2022	MARLEIDE MARIA FERNANDES

SALGUEIRO, 19 DE MAIO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Salgueiro

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:4A923A1C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 389/2022.**

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº389/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:**STEPHANE RIBEIRO DE OLIVEIRA LUCAS. **CPF:** 058.329.174-05**Objeto:**O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professora – Creche, lotado (a) na escola Leticia Rosa. **Valor:**R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal. **Prazo de vigência:**13/04/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura:**13/04/2022.

Salgueiro, 19/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:F6A4C6E7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 390/2022.**

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº390/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:**OCILON OSMARIM PEREIRA. **CPF:** 096.264.294-66**Objeto:**O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professora – Ensino Fundamental, lotado (a) na escola Maria Guilhermina. **Valor:**R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal. **Prazo de vigência:**13/04/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura:**13/04/2022.

Salgueiro, 19/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:045E90BF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. TP Nº 005/2022. CONTRATO Nº
177/2022.**

EXTRATO DE CONTRATO. TP Nº 005/2022.

Contrato nº177/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:**LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI. **CNPJ:** 22.328.425/0001-67**Objeto:**Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a conclusão/execução da Cobertura da Quadra da Escola Maria Dalva, localizada no Distrito de Umãs, município de Salgueiro-PE, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

– Os serviços objeto deste contrato deverá ser executado pela licitante vencedora, em total obediência aos seus Anexos: Planilhas Orçamentárias, cronograma físico financeiro, Proposta da Contratada, BDI e Especificações Técnicas (Anexo IV), que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição. **Valor:**R\$ 303.743,65 (Trezentos e três mil setecentos e

quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos). **Prazo de vigência:** 12 MESES. **Data de Assinatura:** 29/03/2022.

Salgueiro, 19/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador: C078A4A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO. TP Nº 006/2022. CONTRATO Nº 184/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. TP Nº 006/2022.

Contrato nº 184/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:** LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI. **CNPJ:** 22.328.425/0001-67 **Objeto:**

– Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a conclusão/execução de Quadra Poliesportivas com Vestiário na Escola Torres Galvão - Modelo – FNDE, Localizada no Sítio Feijão, município de Salgueiro-PE, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

– Os serviços objeto deste contrato deverá ser executado pela licitante vencedora, em total obediência aos seus Anexos: Planilhas Orçamentárias, cronograma físico financeiro, Proposta da Contratada, BDI e Especificações Técnicas (Anexo IV), que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição. **Valor:** R\$ 733.479,46 (Setecentos e trinta e três mil quatrocentos e setenta e nove quarenta e seis centavos). **Prazo de vigência:** 12 MESES. **Data de Assinatura:** 29/03/2022.

Salgueiro, 19/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador: FBA52DEB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 232/2022.

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 232/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:** MANOEL JOSÉ DOS SANTOS. **CPF:** 014.605.233-18. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo de vigência:** 01/03/2022 à 31/05/2022. **Data de Assinatura:** 13/04/2022.

Salgueiro, 19/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador: EC26008C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO
01/2021 CARGO MÉDICO VETERINÁRIO

O Secretário de Desenvolvimento Rural do Município de Salgueiro/PE, de acordo com suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021, CONVOCA a candidato abaixo relacionada a comparecer a Sede da Secretaria de Desenvolvimento Rural, situada à BR 232 - KM 120, CEP 56.000-000 – Salgueiro/PE, no horário das 08h às 17h no dia 23/05/2022, munida dos documentos relacionados no item 5.5 do Edital da Seleção Simplificada, necessários para comprovação dos requisitos para contratação no cargo pleiteado, sob pena de ser considerada como desistente.

Classificação	Candidata	Nota	Data de Nascimento
3	Vera Lucia da Silva	4	08/04/1984

Salgueiro, 17 de maio de 2022.

VERONALDO GONÇALVES RIBEIRO

Secretário de Desenvolvimento Rural

Portaria nº 004/2021

VIVIANE DOS SANTOS ADOLFO SOLANO

Secretária de Administração

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador: A1F0B8C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. OBJETO: Fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, MATERAIL PENSO, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF) durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 26/2021. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ com sede a Rua Coronel José Aprígio, Centro, Saloá/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.822.750/0001-00, por meio da Secretaria De Saúde. **CONTRATADO:** A.R VERÍSSIMO COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 04.419.989/0001-23, situada à Estrada da Aldeia km 4,5 nº 3713 loja 02 Aldeia dos Camarás, Camaragibe/PE. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 90 (noventa) dias contados a partir do termo final previsto no instrumento contratual. **CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. OBJETO: Fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, MATERAIL PENSO, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF) durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 29/2021. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ com sede a Rua Coronel José Aprígio, Centro, Saloá/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.822.750/0001-00, por meio da Secretaria De Saúde. **CONTRATADO:** ALCANCE NORDESTE

COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 13.630.407/0001-44, situada à Avenida Ulisses Montarroyos, 2387 Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 90 (noventa) dias contados a partir do termo final previsto no instrumento contratual. **CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. OBJETO: Fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, MATERAIL PENSO, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF) durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante Anexo V do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 34/2021. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ com sede a Rua Coronel José Aprígio, Centro, Saloá/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.822.750/0001-00, por meio da Secretaria De Saúde. **CONTRATADO:** ASSUM PRETO PRODUÇÕES, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 10.462.477/0001-42, situada à Travessa Padre Lino Aderaldo, 377 – Nova Brasília – Senador Pompéu - CE. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 90 (noventa) dias contados a partir do termo final previsto no instrumento contratual. **CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. OBJETO: Fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, MATERAIL PENSO, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF) durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante Anexo V do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 24/2021. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ com sede a Rua Coronel José Aprígio, Centro, Saloá/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.822.750/0001-00, por meio da Secretaria De Saúde. **CONTRATADO:** B&B MÉDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 23.523.598/0001-07, situada à Rua Laurindo Coelho, 238 – Casa Forte – Recife/PE. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 90 (noventa) dias contados a partir do termo final previsto no instrumento contratual. **CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. OBJETO: Fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, MATERAIL PENSO, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF) durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante Anexo V do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 22/2021. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ com sede a Rua Coronel José Aprígio, Centro, Saloá/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.822.750/0001-00, por meio da Secretaria De Saúde. **CONTRATADO:** COMERCIO E REPRESENTAÇÃO

MACIEL CAVALCANTI LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 00.956.869/0001-04, situada à Rua Quinze de Novembro, 16 – Santo Antônio – Garanhuns/PE. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 90 (noventa) dias contados a partir do termo final previsto no instrumento contratual. **CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. OBJETO: Fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, MATERAIL PENSO, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF) durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante Anexo V do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 27/2021. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ com sede a Rua Coronel José Aprígio, Centro, Saloá/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.822.750/0001-00, por meio da Secretaria De Saúde. **CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 20.166.545/0001-80, situada à Avenida Júlio Brasileiro Vila Nova, 410 – Boa Vista – Garanhuns/PE. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 90 (noventa) dias contados a partir do termo final previsto no instrumento contratual. **CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. OBJETO: Fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, MATERAIL PENSO, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF) durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante Anexo V do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 31/2021. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ com sede a Rua Coronel José Aprígio, Centro, Saloá/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.822.750/0001-00, por meio da Secretaria De Saúde. **CONTRATADO:** DROGAFONTE LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 08.778.201/0001-26, situada à Rua Barão de Bonito, 408 anexo 424/450 Várzea Recife/PE. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 90 (noventa) dias contados a partir do termo final previsto no instrumento contratual. **CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. OBJETO: Fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, MATERAIL PENSO, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF) durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante Anexo V do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 37/2021. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ com sede a Rua Coronel José Aprígio, Centro, Saloá/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.822.750/0001-00, por meio da Secretaria De Saúde. **CONTRATADO:** DROGAMÉDICA HELIOPOLIS

LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 70.220.801/0001-48, situada à Avenida Santa Rosa, 689-A, Heliópolis – Garanhuns/PE. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 90 (noventa) dias contados a partir do termo final previsto no instrumento contratual. **CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. OBJETO: Fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, MATERAIL PENSO, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade , bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF) durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante Anexo V do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 38/2021. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ com sede a Rua Coronel José Aprígio, Centro, Saloá/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.822.750/0001-00, por meio da Secretaria De Saúde. **CONTRATADO: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 27.600.270/0001-90, situada à Avenida Professor Joaquim Cavalcanti, 208 – Iputinga Recife/PE. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 90 (noventa) dias contados a partir do termo final previsto no instrumento contratual. **CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. OBJETO: Fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, MATERAIL PENSO, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade , bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF) durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante Anexo V do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 32/2021. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ com sede a Rua Coronel José Aprígio, Centro, Saloá/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.822.750/0001-00, por meio da Secretaria De Saúde. **CONTRATADO: LUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 07.865.568/0001-14, situada à Rua Pernambuco, 1105, Siqueira Campos Aracajú/SE. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 90 (noventa) dias contados a partir do termo final previsto no instrumento contratual. **CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. OBJETO: Fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, MATERAIL PENSO, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade , bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF) durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante Anexo V do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 25/2021. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ com sede a Rua Coronel José Aprígio, Centro, Saloá/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.822.750/0001-00, por meio da Secretaria De Saúde. **CONTRATADO: MARCELE CAROLINE BASTOS**

SALDANHA – MARSAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 30.034749/0001-10, situada à Rua Sueli Luna Menelau, 117 – Imbiribeira – Recife/PE. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 90 (noventa) dias contados a partir do termo final previsto no instrumento contratual. **CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. OBJETO: Fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, MATERAIL PENSO, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade , bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF) durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante Anexo V do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 18/2021. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ com sede a Rua Coronel José Aprígio, Centro, Saloá/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.822.750/0001-00, por meio da Secretaria De Saúde. **CONTRATADO: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 23.706.03/0001-57, situada à Rua Ernesto Mariano de Lima, 231 1º andar, Manoel Valadares, Afogados da Ingazeira/PE. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 90 (noventa) dias contados a partir do termo final previsto no instrumento contratual. **CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. OBJETO: Fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, MATERAIL PENSO, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade , bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF) durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante Anexo V do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 43/2021. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ com sede a Rua Coronel José Aprígio, Centro, Saloá/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.822.750/0001-00, por meio da Secretaria De Saúde. **CONTRATADO: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 23.706.03/0001-57, situada à Rua Ernesto Mariano de Lima, 231 1º andar, Manoel Valadares, Afogados da Ingazeira/PE. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 90 (noventa) dias contados a partir do termo final previsto no instrumento contratual. **CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. OBJETO: Fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, MATERAIL PENSO, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade , bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF) durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante Anexo V do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 19/2021. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ

com sede a Rua Coronel José Aprígio, Centro, Saloá/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.822.750/0001-00, por meio da Secretaria De Saúde. **CONTRATADO: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.132.785/0001-32, situada à Rua Dona Maria de Souza, 440 A A – Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 90 (noventa) dias contados a partir do termo final previsto no instrumento contratual. **CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. OBJETO: Fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, MATERAIL PENSO, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF) durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante Anexo V do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 46/2021. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ com sede a Rua Coronel José Aprígio, Centro, Saloá/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.822.750/0001-00, por meio da Secretaria De Saúde. **CONTRATADO: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.132.785/0001-32, situada à Rua Dona Maria de Souza, 440 A A – Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 90 (noventa) dias contados a partir do termo final previsto no instrumento contratual. **CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. OBJETO: Fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, MATERAIL PENSO, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF) durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante Anexo V do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 20/2021. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ com sede a Rua Coronel José Aprígio, Centro, Saloá/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.822.750/0001-00, por meio da Secretaria De Saúde. **CONTRATADO: ODONTOMÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 12.395.255/000180, situada à Avenida Euclides Dourado, 61 Heliópolis – Garanhuns/PE. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 90 (noventa) dias contados a partir do termo final previsto no instrumento contratual. **CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. OBJETO: Fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, MATERAIL PENSO, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF) durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante Anexo V do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 30/2021.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ com sede a Rua Coronel José Aprígio, Centro, Saloá/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.822.750/0001-00, por meio da Secretaria De Saúde. **CONTRATADO: SAULO DE TARSO FALCÃO MATEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 11.835.608/0001-52, situada à Avenida Júlio Brasileiro, 1021 – Heliópolis Garanhuns/PE. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 90 (noventa) dias contados a partir do termo final previsto no instrumento contratual. **CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. OBJETO: Fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, MATERAIL PENSO, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF) durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante Anexo V do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 33/2021. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ com sede a Rua Coronel José Aprígio, Centro, Saloá/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.822.750/0001-00, por meio da Secretaria De Saúde. **CONTRATADO: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 33.613.876/0001-62, situada à Rua Dom José, 258 Santo Antônio Garanhuns/PE. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 90 (noventa) dias contados a partir do termo final previsto no instrumento contratual. **CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. OBJETO: Fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, MATERAIL PENSO, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF) durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante Anexo V do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 35/2021. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ com sede a Rua Coronel José Aprígio, Centro, Saloá/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.822.750/0001-00, por meio da Secretaria De Saúde. **CONTRATADO: VIA HOSPITALAR LTDA EPP**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 29.101.445/0001-40, situada à Avenida Agamenon Magalhães, 711, Santo Antonio – Garanhuns/PE. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 90 (noventa) dias contados a partir do termo final previsto no instrumento contratual. **CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. OBJETO: Fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, MATERAIL PENSO, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF) durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante Anexo V do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 21/2021.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ com sede a Rua Coronel José Aprígio, Centro, Saloá/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.822.750/0001-00, por meio da Secretaria De Saúde. **CONTRATADO:** VIA HOSPITALAR LTDA EPP, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 29.101.445/0001-40, situada à Avenida Agamenon Magalhães, 711, Santo Antonio – Garanhuns/PE. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 90 (noventa) dias contados a partir do termo final previsto no instrumento contratual. **CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. OBJETO: Fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, MATERAIL PENSO, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF) durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante Anexo V do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 28/2021. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ com sede a Rua Coronel José Aprígio, Centro, Saloá/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.822.750/0001-00, por meio da Secretaria De Saúde. **CONTRATADO:** VIEIRA E GOIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 26.958.780/0001-70, situada à Avenida Júlio Brasileiro, 1015 – Heliópolis – Garanhuns/PE. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 90 (noventa) dias contados a partir do termo final previsto no instrumento contratual. **CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. OBJETO: Fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, MATERAIL PENSO, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF) durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante Anexo V do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 23/2021. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ com sede a Rua Coronel José Aprígio, Centro, Saloá/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.822.750/0001-00, por meio da Secretaria De Saúde. **CONTRATADO:** VIE ZUCK PAPEIS LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 23.232.280/0001-69, situada à Rua Buenópolis, 200 Acesso BR 324. Subaé, Feira de Santana/BA. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 90 (noventa) dias contados a partir do termo final previsto no instrumento contratual. **CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor. Data dos aditivos: 08/04/2022

PAULO CABRAL SILVA JUNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:2CB01076

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 033/2019 – Processo de Licitação Nº 013/2019 realizado sob a modalidade Tomada de Preços Nº 01/2019. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para conclusão da construção de espaços educativos urbanos tipo II, padrão FNDE, com 06 salas no povoado Serrinha da Prata. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ, sita à Praça São Vicente, nº 43 – Centro – Saloá/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00. **CONTRATADA:** ÁGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP, estabelecida a Rua Evaristo Da Veiga Nº 217, Sala 904, EDF Torque EMP, Casa Amarela, Recife/PE, cadastrada no CNPJ sob número 05.654.826/0001-98. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** VIGÊNCIA: O presente Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do referido contrato pelo igual período partir de 08 de maio de 2021 a 08 de maio de 2022 de acordo com o Art. 57, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

SEGUNDO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 034/2019 – Processo de Licitação Nº 013/2019 realizado sob a modalidade Tomada de Preços Nº 01/2019. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para conclusão da construção de espaços educativos urbanos tipo II, padrão FNDE, com 06 salas na Cohab. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ, sita à Praça São Vicente, nº 43 – Centro – Saloá/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00. **CONTRATADA:** ÁGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP, estabelecida a Rua Evaristo Da Veiga Nº 217, Sala 904, EDF Torque EMP, Casa Amarela, Recife/PE, cadastrada no CNPJ sob número 05.654.826/0001-98. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** VIGÊNCIA: O presente Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do referido contrato pelo igual período partir de 08 de maio de 2021 a 08 de maio de 2022 de acordo com o Art. 57, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:0FBFBD7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – AO CONTRATO Nº 027/2021 Processo de Licitação Nº 07/2021 realizado sob a modalidade Tomada de Preços Nº 02/2021. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, situada à Praça São Vicente, nº 43, Centro. **CONTRATADO:** J BENEVIDES DA SILVA EIRELI inscrita no CNPJ sob o número: 17.696.801/0001-36, sediada a Rua José Pereira de Siqueira, nº 200 – Centro – Jupi/PE. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para recapeamento asfáltico em vias públicas do município de Saloá/PE com mão de obra e material da empresa conforme Contrato de Repasse nº 885.770/2019 – Operação Caixa nº 1.064.531-90. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** VIGÊNCIA: O presente Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do referido contrato pelo igual período partir de 29 de abril de 2022 a 29 de abril de 2023 de acordo com o Art. 57, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – AO CONTRATO Nº 029/2021 Processo de Licitação Nº 09/2021 realizado sob a modalidade Tomada de Preços Nº 03/2021. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, situada à Praça São Vicente, nº 43, Centro. **CONTRATADO:** J BENEVIDES DA

SILVA EIRELI inscrita no CNPJ sob o número: 17.696.801/0001-36, sediada a Rua José Pereira de Siqueira, nº 200 – Centro – Jupi/PE. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para recapeamento asfáltico em vias da praça Agamenon Magalhães e localidades adjacentes no município de Saloá/PE com mão de obra e material da empresa conforme Contrato de Repasse nº 885.773/2019 – Operação Caixa nº 1.064.530-75. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** VIGÊNCIA: O presente Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do referido contrato pelo igual período partir de 03 de maio de 2022 a 03 de maio de 2023 de acordo com o Art. 57, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:05664552

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

] TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação da empresa: NATAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, cadastrada no CNPJ: **41.775.478/0001-70**, estabelecida a Rua Oriano Mendes, 703 sala: 703, altos, sala 03 Centro Sobral/CE para apresentação artística de NATAN neste município de Saloá/PE no dia 30/06/2022, pelo valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação da empresa: DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA ME, cadastrada no CNPJ: **13.921.222/0001-99**, estabelecida a Rua Amaro Lúcio, nº 55 – Centro – Lajedo/PE para apresentação artística de **BELINHA LISBOA** neste município de Saloá/PE no dia 28/06/2022, pelo valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação da empresa: AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA ME, cadastrada no CNPJ: **20.661.405/0001-88**, estabelecida a Rua Oriano Mendes, nº 703 – Altos – Sala 01, Centro, Sobral/CE para apresentação artística da **BANDA AVINE VINNY** neste município de Saloá/PE no dia 10/06/2022, pelo valor global de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação da empresa: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, cadastrada no CNPJ: **32.482.767/0001-90**, estabelecida a Rua General Cândido Borges, nº 125 – Iputinga – Recife/PE para apresentação artística da **JOÃO VICTOR** neste município de Saloá/PE no dia 23/06/2022, pelo valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

SALOÁ, 16 de maio de 2022.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito de Saloá/PE

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:7D9AF341

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022**

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00013/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 156, 157, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 193, 194, 195, 196, 197, 199, 200, 201, 202, 203, 205, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 216, 217, 218, 219, 220, 232, 236, 237, 238, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 265, 267, 268, 269, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 278, 279, 280: Alberico Diogenes Ferreira Junior. CNPJ: 20.332.945/0001-18, pelo valor de R\$533.115,14 Itens 1, 43, 46, 49, 80, 108, 110, 118, 131, 135, 136, 150, 153, 154, 155, 159, 184, 191, 192, 198, 204, 206, 207, 215, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 233, 234, 235, 239, 240, 249, 264, 266, 270, 277, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda. CNPJ: 40.876.269/0001-50, pelo valor de R\$111.971,78 Itens 91, 92, 100, 113: Eremaster Distribuidora de Ferragens e Ferramentas Ltda. CNPJ: 37.278.673/0001-18, pelo valor de R\$28.207,70.

Sanharó, 19/05/2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.
Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:EA27654A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00022/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE. Valor: R\$1.016.323,70. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 02 de Junho de 2022. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 02 de Junho de 2022. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <https://sanharo.pe.gov.br/> ou através do Fone: (087) 38361156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias

úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 19/05/2022.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:57E5C028

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2022**

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS, Prefeito do Município de Sanharó, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sanharó.

Resolve:

Art. 1º Abrir processo administrativo REURB-S nº 02/2022, segundo os artigos 17 e 28 da Lei Federal 13.465/2017, para a regularização fundiária de interesse social do NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO PADRE NOVAL, situado em bairro de mesma denominação, na cidade de Sanharó – PE.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

19 de maio de 2022

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito do Município

Publicado por:

Tamires da Silva Soares
Código Identificador:92CBEF2F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2022 - SMS-FMS**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz da Baixa Verde, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo Chefe do Executivo Municipal e conferidas pela legislação vigente, objetivando garantir os serviços essenciais de saúde pública que a população necessita,

RESOLVE

Nomear os servidores abaixo relacionados, todos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para compor a Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria de Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde que irá selecionar uma Organização da Sociedade Civil-OSC, segundo as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, para executar as ações, serviços, procedimentos e atividades em saúde do SUS elencadas no Estudo Prévio elaborado por determinação da Senhora Secretária Municipal de Saúde.

1. Markízia Souza Lima Função: Enfermeira CPF 983.388.969-49; RG 3.421.466 – SSP-PE
2. Clécia Juliana Santana Souza Função: Enfermeira CPF 023.862.395-51; RG 9.497.963 - SDS-PE
3. Jefferson Thales da Silva Função: Técnico em Enfermagem; CPF 096.411.544-19; RG 9.520.265 – SDS-PE.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 18 de maio de 2022

CARMEN GILDA DE SOUZA LIMA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 011/2021 (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:B6E4F175

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2022**

PROCESSO Nº 008/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 – Objeto: contratação de empresa de engenharia objetivado calçamento em paralelepípedo nas Ruas: Conjunto Habitacional, Projetadas: 01,03 e 04 Vila Nova e Constância Filomena de Lima neste – RESULTADO HABILITAÇÃO – está INABILITADA as empresas: **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 02.750.635/000131 e **ISA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ: 36.581.782/0001-47, participante do Processo à epígrafe. Fica HABILITADA as empresas: **TORRE CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 29.050.310/0001-00; **CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA**, CNPJ: 23.588.619/0001-64; **JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ: 45.791.193/0001-84 e **D & J CONSTRUTORA LTDA EPP**, CNPJ: 42.176.434/0001-97. Data da abertura dos envelopes de Propostas de Preços: 30.05.2022, às 08:30h.

Santa Cruz da Baixa Verde, 19 de Maio de 2022

ELZA RAMOS GUERRA SOUZA

Presidente CPL. (*)

Publicado por:

Inácio Ramos Neto
Código Identificador:BE00D6BB

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
009/2022**

ATO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022

TERMO: ATO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO

RAZÕES: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PROCEDER A EXECUÇÃO DE REFORMA DO PORTAL DE ENTRADA E MELHORIAS NO ACESSO (PE 365) DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS, BEM COMO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE (PE)

Consoante disposto no 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993, e com base na análise minudenciada da Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação e respectiva equipe de membros, designados pela Portaria nº 001/2022, do Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE), tendo em conta a necessidade de readequação na planilha Orçamentaria, para correção e ajustes, RATIFICO os termos apresentados na antedita justificativa exarada pela retromencionada EQUIPE e **REVOGO** o TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, preservando as normas e princípios atinentes à matéria, mormente o Princípio da Supremacia do Interesse Público.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 19 de maio de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito(*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:C527031A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (48/2022) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021: **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, firma com a empresa **JANE K S SILVA**, inscrita no CNPJ/MF 12.775.154/0001-34 tendo como OBJETO do contrato a aquisição de material de construção, material elétrico, material hidráulico e equipamento de proteção individual destinados ao Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R\$ 185.009,00 (Cento e oitenta e cinco mil e nove reais)**. Com Vigência iniciada em 22/04/2022 e com termo final em 22/10/2022.

EDGAR MAFRA FILHO
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:6E86CE7C

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (50/2022) – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022: **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, firma com a empresa **T.I. TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 42.950.835/0001-52 tendo como OBJETO do contrato o fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos de itens mal sucedidos no pregão eletrônico 30/2021 do processo administrativo 54/2021 para suprir a necessidade dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R\$ 3.360,00 (Três mil, trezentos e sessenta reais)**. Com Vigência iniciada em 29/04/2022 e com termo final em 29/08/2022.

EDGAR MAFRA FILHO
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:0E42CCA9

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (51/2022) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022: **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, firma com a empresa **CONSTRUTORA SANTOS E LIMA-EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 24.854.223/0001-84 tendo como OBJETO do contrato a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas no Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R\$ 2.089.922,80 (Dois milhões, oitenta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)**.

Com Vigência iniciada em 02/05/2022 e com termo final em 02/11/2022.

PATRÍCIA SOUTO DE BARROS LAGOS
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:B9D16A5F

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (168/2022) – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **AGRESTE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 30.324.093/0001-70 tendo como OBJETO do contrato a Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Ar-condicionado, (modelos e marcas diversas) aos Órgãos e Unidades que integram o Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R\$ 16.098,00 (Dezesseis mil e noventa e oito reais)**.

Com Vigência iniciada em 11/05/2022 e com termo final em 11/09/2022.

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:9D342099

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (169/2022) – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **AGRESTE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 30.324.093/0001-70 tendo como OBJETO do contrato a Prestação de Serviço de Instalação de Aparelhos de Ar-condicionado (tipo Split), aos Órgãos e Unidades que integram o Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R\$ 43.480,00 (Quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

Com Vigência iniciada em 12/05/2022 e com termo final em 12/03/2023.

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:536BC198

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, George Rodrigues Duarte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado,

acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, cuja modalidade é Tomada de preço nº 002/2022 e tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DO ASSENTAMENTO VITÓRIA**, conforme o termo de referência, e tem como vencedor a licitante: **ENGECOL ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL** inscrita no CNPJ de n.º **24.339.822/0001-60**, com o valor total de R\$ 691.905,69 (seiscentos e noventa e um mil, novecentos e cinco reais e sessenta e nove centavos). Sendo este o valor total **HOMOLOGADO**. Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Santa Maria da Boa Vista-PE, 19 de maio de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:1DC071C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE INABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2022**

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento de todos os interessados, que após análise dos documentos de habilitação das empresas, concluiu-se pela **INABILITAÇÃO** das empresas: **AGA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 07.806.397/0001-52, BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 20.296.627/0001-49, COSTA CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 10.871.959/0001-56, ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 05.005.716/0001-03, ALFA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INSTALAÇÕES EIRELI - CNPJ: 09.499.219/0001-51, CONSTRUTORA MARTINS ROMULO LTDA CNPJ: 07.600.296/0001-20, NORTE EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 13.723.721/0001-71, L&S - LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELI -14.237.407/0001-41. **HABILITAÇÃO** das empresas: **EWG SERVIÇOS LTDA. CNPJ N.º 03.792.129/0001-78 e SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI. CNPJ N.º 15.503.035/0001-10**, no Processo Administrativo n.º 023/2022, Tomada de Preço n.º 003/2022, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos a Conclusão da Construção da Escola Padrão FNDE 06 (seis) salas, localizada no município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Informamos ainda que a partir da publicação deste comunicado inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação do recurso, pela empresa interessada, por força do art.109, Inciso I, da Lei 8.666/1993, não havendo interposição de recurso ficam as empresas habilitadas, convocadas para abertura das propostas de preços no dia 31 de maio de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista.**

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de maio de 2022.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Presidente da CPL

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:264E38EF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 045/2022**

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) **CECÍLIA MARIA DIAS PEREIRA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **026.921.684-70**, para o cargo de provimento de **DIRETORA DE NÚCLEO OU UNIDADE EDUCACIONAL DE PEQUENO PORTE**, Escola Municipal da Catalunha, com lotação na Secretaria de Educação e Esporte, com efeitos financeiros retroativos a 01 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 12 de Maio de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:36F29172

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 046/2022**

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) **EVA MARIA DOS SANTOS SOUZA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **607.278.374-00**, para o cargo comissionado de provimento de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DE NÚCLEO OU UNIDADE EDUCACIONAL DE MÉDIO PORTE**, Escola Municipal Prefeito Barrinho, com lotação na Secretaria de Educação e Esporte, com efeitos financeiros retroativos a 01 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 12 de Maio de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:6A14214A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 047/2022**

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) **IZANÓRIA FREIRE DE SÁ** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **028.157.464-25**, para o cargo de provimento de **ORIENTADORA PEDAGÓGICA**, Símbolo SM - 2 com lotação na

Secretaria de Educação e Esporte, com efeitos financeiros retroativos a 01 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 12 de Maio de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:05187A25

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2022**

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) **JOSÉ RODRIGO DA SILVA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **046.752.564-14**, para o cargo comissionado de provimento de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE NÚCLEO OU UNIDADE EDUCACIONAL DE GRANDE PORTE**, com lotação na Escola Municipal Professora Creuza, com efeitos financeiros retroativos a 01 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 12 de Maio de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:12680FDC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2022**

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) **MARIA DO SOCORRO SANTINA DA SILVA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **060.304.946-84**, para o cargo comissionado de provimento de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DE NÚCLEO OU UNIDADE EDUCACIONAL DE PEQUENO PORTE**, Escola Municipal Francês Mauro, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, com efeitos financeiros retroativos a 01 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 12 de Maio de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:FE018A3C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº050/2022**

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) **MARIA GERTRUDES GOMES DA SILVA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **026.812.394-27**, para o cargo de provimento de **ORIENTADORA PEDAGÓGICA**, com lotação na Secretaria de Educação e Esporte, com efeitos financeiros retroativo a 01 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 12 de Maio de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:2486DA79

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2022**

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) **RAFAEL DE SOUZA MATOS** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **101.963.614-94**, para o cargo de provimento de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO**, com lotação na Secretaria de Educação e Esporte, com efeitos financeiros retroativos a 01 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 12 de Maio de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:406750B3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2022**

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) **RODRIGO GILBERTO DA SILVA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **077.547.584-07**, para o cargo de provimento de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO**, com lotação na Secretaria de Educação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 12 de Maio de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:A0032667

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2022**

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) **GILMAR TORQUATO DE SOUZA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **046.404.594-08**, para o cargo de provimento de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO**, com lotação na Secretaria de Educação e Esporte, com efeitos financeiros retroativos a 01 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 12 de Maio de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:90A37523

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2022**

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **EVA MARIA DOS SANTOS SOUZA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **607.278.374-00**, para o cargo comissionado de provimento de **VICE-DIRETORA DE NÚCLEO OU UNIDADE EDUCACIONAL DE GRANDE PORTE**, com lotação na Secretaria de Educação e Esporte, com efeitos financeiros retroativos a 01 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 12 de Maio de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:76253207

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2022**

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **IZANÓRIA FREIRE DE SÁ** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **028.157.464-25**, para o cargo de provimento de **COORDENADORA PEGAGÓGICA DE NÚCLEO OU UNIDADE EDUCACIONAL DE PEQUENO PORTE**, com lotação na Secretaria de Educação e Esporte, com efeitos financeiros retroativos a 01 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 12 de Maio de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:082D49AF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2022**

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **JOSÉ RODRIGO DA SILVA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **046.752.564-14**, para o cargo comissionado de provimento de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE NÚCLEO OU UNIDADE EDUCACIONAL DE MÉDIO PORTE**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, com efeitos financeiros retroativos a 01 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 12 de Maio de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:538E9935

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2022**

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **MARIA DO SOCORRO SANTINA DA SILVA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **060.304.946-84**, para o cargo comissionado de provimento de **DIRETORA DE NÚCLEO OU UNIDADE EDUCACIONAL DE PEQUENO PORTE**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, com efeitos financeiros retroativos a 01 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 12 de Maio de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:D36B2B75

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2022**

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **MARIA GERTRUDES GOMES DA SILVA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **026.812.394-27**, para o cargo de provimento de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DE NÚCLEO OU UNIDADE EDUCACIONAL DE PEQUENO PORTE**, com lotação na Secretaria de Educação e Esporte, com efeitos financeiros retroativo a 01 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 12 de Maio de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:35C3FFA9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº059/2022**

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **RAFAEL DE SOUZA MATOS** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **101.963.614-94**, para o cargo de provimento de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE NÚCLEO OU UNIDADE EDUCACIONAL DE PEQUENO PORTE**, com lotação na Secretaria de Educação e Esporte, com efeitos financeiros retroativos a 01 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 12 de Maio de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:C3AF25F9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2022**

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **GILMAR TORQUATO DE SOUZA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **046.404.594-08**, para o cargo de provimento de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE NÚCLEO OU UNIDADE EDUCACIONAL DE PEQUENO PORTE**, com lotação na Secretaria de Educação e Esporte, com efeitos financeiros retroativos a 01 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 12 de Maio de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:3FFB5F90

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2022**

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr.(a) **SARAH LETÍCIA DOS SANTOS ALVES** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **141.251.854-76**, para o cargo de provimento de **CORRDENADORA DA COORDENADORIA DO PROGRAMA CADÚNICO**, Símbolo CC5, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas, com efeitos retroativos a 13 de Maio de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 17 de maio de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:3FFABBAA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2022**

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **RODRIGO GILBERTO DA SILVA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **077.547.584-07**, para o cargo de provimento de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE NÚCLEO OU UNIDADE EDUCACIONAL DE MÉDIO PORTE**, com lotação na Secretaria de Educação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 17 de Maio de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:BAA99D40

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2022**

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **CREUSA SOUZA MEDRADO** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **696.084.234-49**, para o cargo de provimento de **ORIENTADORA PEDAGÓGICA**, com lotação na Secretaria de Educação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 17 de Maio de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:A16CCED7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2022**

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **LUZINEIDE VIEIRA PRAXEDES** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **008.595.664-39**, para o cargo de provimento de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DE NÚCLEO OU UNIDADE EDUCACIONAL DE MÉDIO PORTE**, com lotação na Secretaria de Educação e Esporte, com efeitos financeiros retroativos a 02 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 17 de Maio de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:CCA5F613

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2022**

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) **SINTHYA SUANE SOUZA OLIVEIRA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **072.311.264-99**, para o cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA DA COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO BÁSICA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos financeiros retroativos a 09 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 17 de Maio de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:F40D65F4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2022**

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **ERICLES ANTÔNIO DE CALDAS CORDEIRO** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **105.809.854-31**, para o cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO BÁSICA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos financeiros retroativos a 09 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 17 de Maio de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:F7785AFC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2022**

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **JULIENE AVELINA DE SOUZA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **772.925.374-72**, para o cargo de provimento comissionado de **ORIENTADORA PEDAGÓGICA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, com efeitos financeiros retroativos a 01 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 17 de Maio de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:F463BCF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2022

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO ALVES** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **711.036.004-00**, para o cargo de provimento comissionado de **TÉCNICA EDUCACIONAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, com efeitos financeiros retroativos a 01 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 17 de Maio de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:50DC8D1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

Processo Licitatório nº 006/2022, CPL – Tomada de Preço nº 003/2022, Obras/ Contratação de Serviço de engenharia para execução da Pavimentação em paralelepípedos no Povoado de Açude Novo, no município de São Bento do Una-PE. Conforme análises técnicas feita das propostas de preços, ficaram classificadas as 05 (cinco) empresas participantes, na seguinte ordem de classificação: Em 1º lugar, apresentando a proposta de menor valor, a empresa **CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI, CNPJ: 22.931.084/0001-10**, no valor de **R\$ 326.280,07** (Trezentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais e sete centavos), em 2º lugar, a empresa **A J S CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES - CNPJ: 40.212.230/0001-39**, com a proposta no valor de **R\$ 331.779,15** (Trezentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e nove reais e quinze centavos), em 3º lugar, a empresa **CONSTRUTORA INHUMAS LTDA – ME – CNPJ Nº 07.353.785/0001-25**, com a proposta no valor de **R\$ 334.937,14** (Trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), em 4º lugar, a empresa **UNA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME – CNPJ Nº 17.320.733/0001-06**, com a proposta no valor de **R\$ 342.972,26** (Trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos) e em 5º lugar, a empresa **CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI - EPP - CNPJ: 24.854.223/0001-84**, com a proposta no valor de **R\$ 343.974,40** (Trezentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Nisto, fica aberto o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para interpor recurso quanto à decisão deste julgamento, conforme art. 109, inciso I, alínea B da lei 8.666/93. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 19 de maio de 2022,

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:C85C4834

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 001/2022 - PROC.
021/2022 - TP 002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE

EXTRATO DE ADITIVO – 01/2022; PRORROGAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO – CONTRATO 001/2022– PROC. 021/2021 – TOMADA DE PREÇOS. 002/2021 - FME.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 001/2022; Prorrogação de vigência de ORDEM DE SERVIÇO; do contrato original referente a; Objeto: Contratação de serviços de engenharia, para reforma da Escola Paroquial Dom Bosco, localizada na Rua Joé Cadete de Almeida, s/n, no Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº021/2021 – Tomada de Preços 002/2021; Contratado (a): H E CONSTUTORA E ESTRUTURAS EIRELI; CNPJ: 27.603.095/0001-94; Prazo Acrescido: 90 (noventa) dias; Vigência da prorrogação: 16/05/2022 a 16/08/2022

São Bento do Una, 16/05/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:4033496E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO - 048/2022 - PROC.
021/2021 - PREG. ELET. 014/2021 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - F.M.S. 1º

Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2022; Processo nº 021/2021; Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2021 - SRP.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2022; Aditivo do contrato original referente a: Fornecimento de combustíveis para o funcionamento das frotas de automóveis, para o atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 021/2021; Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2021; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS - EPP; CNPJ: 01.372.858/0001-40; REALINHAMENTO: Referente ao item (01); do contrato original. O aumento unitário do item (01) acima citado é de: R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos) que antes era de: R\$ 6,66 (seis reais e sessenta e seis centavos), passa de agora em diante a ser de: R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos); O valor global do item citado acrescenta um valor ao contrato original de: R\$ 5.336,40 (cinco mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos); Ficando assim o valor global do contrato original que era de R\$ 260.005,35 (duzentos e sessenta mil cinco reais e trinta e cinco centavos), passa agora a ser de: R\$ 265.341,75 (duzentos e sessenta e cinco mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos) -

São Bento do Una: 13/05/2022

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:1B80E66B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº: 011/2022 – Tomada de Preços nº 002/2022
Homologo a Tomada de Preços nº 002/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de capeamento asfáltico de diversas Ruas da cidade de São Caetano – PE, em virtude do Convênio nº 3.529.00/2021, firmado com a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, tendo como vencedora a empresa: AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ nº 21.636.958/0001-43, no valor de R\$ 957.180,27.

São Caetano - PE, 19 de maio de 2022.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:B25101EE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022

CONTRATO Nº 018/2022 - Processo Licitatório nº 011/2022 – Tomada de Preços nº 002/2022. OBJETO: contratação de empresa para execução de obras de capeamento asfáltico de diversas Ruas da cidade de São Caetano – PE, em virtude do Convênio nº 3.529.00/2021, firmado com a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO - CNPJ nº 10.091.502/0001-29. **CONTRATADA:** AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ nº 21.636.958/0001-43. Valor: R\$ 957.180,27. Assinatura: 19/05/2022. Vigência: 19/11/2022.

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:E30B3AC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 024/2022. Pregão Eletrônico: 019/2022. Objeto Nat.: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para locação de estrutura (palco, som, Iluminação, gerador, banheiros, toldos, disciplinadores, grades, tapumes, painel de led, camarim, pórticos, e equipe de apoio) para serem utilizados em eventos promovidos pelo município de São João/PE. Valor máximo global admitido: R\$ 1.124.973,68. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 02 junho de de 2022. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 02 de junho de 2022. Início da sessão de disputa: ÀS 11:00hs do dia 02 de junho de 2022. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com. 19 de maio de 2022-

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES-
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:95C2038B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO
MONTE

AVISO JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022. OBJETO: A presente licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que será executada por meio de empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, tem por objeto a **Revitalização da Fachada, Construção de Uma Praça e Instalação de Rede de Ar Comprimido e Ar Condicionado do Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal de São Joaquim do Monte-PE**, de acordo com especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, na forma de legislação pertinente e das normas estabelecidas neste edital. Acolhendo, na íntegra, as razões apresentadas no Parecer Técnico elaborado pela Secretaria de Obras, com o critério de julgamento fixado no edital, a Comissão de Licitação, faz saber aos interessados do certame em tela, que Foram consideradas DESCLASSIFICADAS as propostas de preços das seguintes empresas: 1- MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA – CNPJ Nº 40.789.708/0001-98, por não atender o item 8.2.3.5 alínea “g” do referido edital. 2- RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA EPP – CNPJ Nº 02.951.249/0001-08, por não atender o item 8.2.3.5 alíneas “f” e “g” do referido edital. Dessa forma, a ordem de reclassificação das propostas de preços é: 1º - B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 26.725.233/0001-45, com o valor de R\$ 438.124,28 (quatrocentos e trinta e oito mil cento e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos). Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, dar-se-á continuidade ao certame em suas ulteriores etapas, quais sejam, as fases de homologação, adjudicação e posterior contratação.

São Joaquim do Monte, 19 de maio de 2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Presidente CPL

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:3CB28316

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de veículo tipo ambulância simples remoção para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

Valor Total Estimado: R\$ 145.936,00.

Início da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 20/05/2022 até o dia 01/06/2022 às 08:00h, no site <https://bnc.org.br/>. Abertura e julgamento das propostas dia 01/06/2022, a partir das 08:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00h. do dia 01/06/2022, no site <https://bnc.org.br/>.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através dos sites www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e <https://bnc.org.br/>.

São José do Belmonte, 19 de maio de 2022

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:EBABAF85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO EXTRATO DE TERMO
ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2021**

**1º TERMO ADITIVO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

CPL – COMPRAS - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para atender diversos setores da Prefeitura.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa SUPERMERCADO MANIÇOBAL LTDA, CNPJ nº 08.733.015/0001-70, com endereço Av. Primo Lopes, nº 116, Centro, São José do Belmonte-PE.

VALOR DO ACRÉSCIMO: O referido contrato sofre um acréscimo do valor para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicialmente pactuado nos itens detalhados abaixo:

Item Quant. Unid. Descrição Marca Valor contratado Total Valor solicitado % de acréscimo Valor aditado Total

1 1.000 Kg. FARINHA DE TRIGO - (COM FERMENTO), sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem em PVC, transparente, atóxico, fechado hermeticamente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. ROSA BRANCA 4,75 4.750,00 5,98 25,89% 1,23 5.980,00

2 900 Kg. FEIJAO DE ARRANCA - tipo 1, limpo, de ia qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem em PVC, transparente e atóxico, limpo e não violado, de 1 quilo, com dados de identificação do produto (marca, procedência, informação nutricional, nº do lote, prazo de validade). (CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 CN N PA) BAIXA VERDE 7,85 7.065,00 9,25 17,83% 1,4 8.325,00

3 200 Kg. FEIJAO DE PRETO - tipo 1, limpo, de ia qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem em PVC, transparente e atóxico, limpo e não violado, de 1 quilo, com dados de identificação do produto (marca, procedência, informação nutricional, nº do lote, prazo de validade). (CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 CN N PA) BAIXA VERDE 7,85 1.570,00 9,5 21,02% 1,65 1.900,00

4 200 Frascos KETCHUP (830g): Classificação/ Características Gerais: ingredientes: polpa de tomate, açúcar líquido, vinagre, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de ketchup, acidulante ácido cítrico realçador de sabor glutamato monossódico. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. TAMBAU 5,53 1.106,00 6,9 24,77% 1,37 1.380,00

5 1.000 Pacotes LEITE EM PÓ, origem de vaca, teor gordura desnatado, pcte. com 200gr. CAMPONESA 7,27 7.270,00 7,84 7,84% 0,57 7.840,00

6 3.600 Pacotes LEITE EM PÓ, origem de vaca, teor gordura integral, solubilidade instantâneo, pcte. com 200gr. CAMPONESA 6,16 22.176,00 6,55 6,33% 0,39 23.580,00

TOTAIS:

ANTERIOR : R\$ 43.937,00

ATUAL: R\$ 49.005,00

São José do Belmonte – PE, 08 de março de 2022

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:9D510C13

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 021/2022 - DISPENSA Nº 005/2022 -
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Reconheço e Ratifico a Dispensa Nº 005/2022. Processo Nº: 021/2022. CPL. Que possui como objeto a **Locação do imóvel** situado na Avenida Miguel Labanca, nº 301 – Vila do Reinado– São Lourenço da Mata – PE, destinado ao funcionamento da Casa de Acolhimento, deste Município de São Lourenço Da Mata – PE. Fundamento Legal: Art. 24 inciso X da lei 8.666/93. Contratada: Sra. Verônica Maria de Melo Abreu Feitosa, Inscrito no CPF/MF sob o n.º447.958.824-87, com o valor global de **R\$ 33.600,00**(trinta e três mil e seiscentos reais).

São Lourenço da Mata, 16 de Maio de 2022.

ALBA CLÉIA DE AGUIAR BEZERRA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania

Publicado por:

Jackeline Gomes da Silva

Código Identificador:27356506

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 023/2022 - DISPENSA Nº 006/2022 -
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Reconheço e Ratifico a Dispensa Nº 006/2022. Processo Nº: 023/2022. CPL. Que possui como objeto a **Locação do imóvel** situado na Rua João Teixeira, nº 142 B – Centro – São Lourenço da Mata – PE, destinado a instalação IBGE, deste Município de São Lourenço Da Mata – PE. Fundamento Legal: Art. 24 inciso X da lei 8.666/93. Contratada: Sr. Jaime Ratis de Azevedo e Silva, Inscrito no CPF/MF sob o n.º 586.801.014-00, com o valor global de **R\$ 32.146,32**(trinta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos).

São Lourenço da Mata, 16 de Maio de 2022.

VICTOR JOSÉ A. SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração.

Publicado por:

Jackeline Gomes da Silva

Código Identificador:63C91AD2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 020/2022 - DISPENSA Nº 004/2022 -
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Reconheço e Ratifico a Dispensa Nº 004/2022. Processo Nº: 020/2022. CPL. Que possui como objeto a **Locação do imóvel** situado na Rua Esmeraldino Bandeira, nº 15 – Penedo – São Lourenço da Mata – PE, destinado a instalação da Creche Tio Dudu, deste

Município de São Lourenço Da Mata – PE. Fundamento Legal: Art. 24 inciso X da lei 8.666/93. Contratada: Sr. Josenildo José das Chagas, Inscrito no CPF/MF sob o n.º 019.854.80441, com o valor global de **R\$ 25.895,88** (vinte e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos).

São Lourenço da Mata, 09 de Maio de 2022.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Jackeline Gomes da Silva
Código Identificador:9963D886

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008.2022 -
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001.2022

AVISO DE RESULTADO DA SELEÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, por meio da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o resultado da análise da proposta apresentada por OSC, única participante do Chamamento Público destinado a selecionar a Organização da Sociedade Civil – OSC especializada no resgate, transporte, guarda e tratamento de animais de médio e grande porte apreendidos nas vias públicas de São Lourenço da Mata/PE, através da formalização do Termo de Colaboração, conforme especificações dos serviços constantes do Anexo I, sendo ele: A **SOCIEDADE S.O.S. RESGATE DE DEFESA AOS ANIMAIS DE GRANDE PORTE NO ESTADO DE PERNAMBUCO – CNPJ: 17.886.452/0001-15**, foi desclassificada por deixar de atender a solicitação no Edital de chamamento. Diante do exposto a Comissão de Seleção informa que a Seleção em epigrafe restou **FRACASSADA**, ficando a partir desta data aberto o prazo para recurso.

São Lourenço da Mata, 20 de maio de 2022.

RUBENILSON DOS SANTOS PEQUENO
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:2EF80C1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –
PROCESSO Nº 06/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE POLPAS DE FRUTAS DESTINADAS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Ata de Registro de Preços nº. 006/2022- PMSVF, com validade até o dia 30/03/2023. **Fornecedor Registrado:** A.R DE LUCENA NETO LTDA, CNPJ: 31.832.083/0001-09, totalizando um valor global de: R\$ 35.280,00 (trinta e cinco mil e duzentos e oitenta reais).

São Vicente Férrer-PE, 30 de março de 2022

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

OSIAS MARTINS DE LIMA
Secretário Municipal de Educação

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde

NUANY FRANÇA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:90CD4237

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

CONVOCAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021
INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 003/2021

Vimos, por meio da presente, comunicar que ficam convocadas as empresas credenciadas e demais interessadas, para fins de CREDENCIAMENTO nas condições dispostas no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021, INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 003/2021 como o objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PREFERENCIALMENTE SEM FINS LUCRATIVOS, ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE FORMA COMPLEMENTAR, A FIM DE REALIZAR PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS, OFERTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES AO MUNICÍPIO SERRITA-PE, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Fica o prazo de **30 (trinta)** dias para entrega dos documentos no Prédio da Prefeitura Municipal de Serrita, Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita – PE, CEP: 56.140-000.

Serrita - PE, 19 de maio de 2022.

AROLD ROSENDO DA SILVA
Presidente Da CPL
Portaria Nº 457/2021

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:A655ACD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Contratado: 3M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 44.382.635/0001-76

Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE PROPOSTAS, VISANDO AO REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E SERVIÇOS DE (PALCOS, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, MESAS, CADEIRAS, CAMARIM, TENDA, PAINEL DE LED, PROJETOR E FECHAMENTO) PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA

CIDADE DE SERRITA E DISTRITOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – AÇÃO SOCIAL

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.122.0801.2900.0000 - Manutenção das atividades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Natureza da despesa: 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

- PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES QUE OCORRERÁ NO DIA 06 DO CORRENTE MÊS

Vigência: O presente Contrato terá vigência até o dia **30 (trinta) dias** a partir da data da sua assinatura.

Fundamentação Legal:

Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

JAQUELINE CRISTINA LUSTOSA ALENCAR CABRAL

Contratante

3M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Contratada

Serrita - PE, 05 de maio de 2022

Publicado por:

Raimundo Leonilson Batista

Código Identificador:884CCB6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE

Contratado: 3M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 44.382.635/0001-76

Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE PROPOSTAS, VISANDO AO REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E SERVIÇOS DE (PALCOS, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, MESAS, CADEIRAS, CAMARIM, TENDA, PAINEL DE LED, PROJETO E FECHAMENTO) PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA CIDADE DE SERRITA E DISTRITOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PREFEITURA

2 – Poder Executivo

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Turismo

Funcional: 1392.1301.2847 – Festividades Cívicas, Religiosas e Tradicional.

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor Total: R\$ 41.100,00 (Quarenta e Um Mil e Cem Reais)

- PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO TRABALHADOR NO DIA 1º DE MAIO NO MUNICÍPIO DE SERRITA

Vigência: - O presente Contrato terá vigência de 30(trinta) dias partir da data da sua assinatura.

Fundamentação Legal:

Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

BRUNA QUEZADO

Contratante

3M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Contratada

Serrita - PE, 29 de abril de 2022.

Publicado por:

Raimundo Leonilson Batista

Código Identificador:95F48062

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratado: 3M PRODUÇÕES E EVENTOS inscrito no CNPJ sob o nº 44.382.635/0001-76

Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE PROPOSTAS, VISANDO AO REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E SERVIÇOS DE (PALCOS, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, MESAS, CADEIRAS, CAMARIM, TENDA, PAINEL DE LED, PROJETO E FECHAMENTO) PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA CIDADE DE SERRITA E DISTRITOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EDUCAÇÃO

03- Entidades Supervisionadas

Órgão: Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.361.1202.2424.0000 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Educação

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Valor Total: R\$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais)

- PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE COMEMORAÇÃO EM HOMENAGEM AO DIA DAS MÃES QUE OCORRERÃO NOS DIAS 05 E 06 DO CORRENTE MÊS.

Vigência: O presente Contrato terá vigência de 30(trinta) dias partir da data da sua assinatura.

Fundamentação Legal:

Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO

Contratante

3M PRODUÇÕES E EVENTOS

Contratada

Serrita - PE, 03 de maio de 2022.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:E7051FC2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: 3M PRODUÇÕES E EVENTOS inscrito no CNPJ sob o nº 44.382.635/0001-76

Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE PROPOSTAS, VISANDO AO REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E SERVIÇOS DE (PALCOS, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, MESAS, CADEIRAS, CAMARIM, TENDA, PAINEL DE LED, PROJETO E FECHAMENTO) PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA CIDADE DE SERRITA E DISTRITOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EDUCAÇÃO

03- Entidades Supervisionadas

Orgão: Fundo Municipal de Educação**Funcional:** 12.361.1202.2424.0000 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Educação**Natureza da despesa:** 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Valor Total: R\$ 12.260,00 (DOZE MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS)
- PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO REINAUGURAÇÃO DAS ESCOLAS

Vigência: O presente Contrato terá vigência de 30(trinta) dias partir da data da sua assinatura.

Fundamentação Legal:

Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.**MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**

Contratante

3M PRODUÇÕES E EVENTOS

Contratada

Serrita - PE, 04 de maio de 2022.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:3297120E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM**EDITAL:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, ALIMENTAÇÃO ENTERAL E ORAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECIAIS DAS CRIANÇAS E IDOSOS COM DEFICIÊNCIA ALIMENTAR E PACIENTES COM NEOPLASIA, ASSISTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA - PE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 204.936,30 (duzentos e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

O Pregoeiro Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que até o dia **01 de junho de 2022**, às **08:30 horas**, na sala de sessões da Comissão de Licitação, localizada à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita/PE, estará recebendo às Propostas de Preços e Habilitação para abertura de Procedimento Licitatório, na Forma Eletrônica, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é o supracitado e que o mesmo irá ocorrer na data acima citada as **09:00 horas**. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **www.blcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital através do site **www.blcompras.com** e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.serrita.pe.gov.br** a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com**.

Serrita - PE, 19 de maio de 2022.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA

Pregoeiro

Portaria Nº 457/2021

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:DFE25E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM**EDITAL:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CANOS, CAIXAS D'ÁGUA E FIOS, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COM FINS, A MANUTENÇÃO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 119.585,28 (cento e dezenove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais, e vinte e oito centavos).

O Pregoeiro Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que até o dia **01 de junho de 2022**, às **08:30 horas**, na sala de sessões da Comissão de Licitação, localizada à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita/PE, estará recebendo às Propostas de Preços e Habilitação para abertura de Procedimento Licitatório, na Forma Eletrônica, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é o supracitado e que o mesmo irá ocorrer na data acima citada as 09:00 horas. Os interessados em participar do respectivo processo deverão

estar cadastrados junto à plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital através do site www.bllcompras.com e do portal da Prefeitura, cito: <https://www.serrita.pe.gov.br> a partir da publicação deste Aviso. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: cpl.serrita2021@gmail.com.

Serrita – PE, 19 de maio de 2022.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA

Pregoeiro

Portaria Nº 457/2021

Publicado por:

Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador: D7403FB7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: Nº: 032/2022, Processo Licitatório: 018/2022, Pregão Eletrônico 007/2022 CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento as demandas de formações, reuniões de professores e eventos escolares da rede municipal de ensino de Solidão-PE, exercício de 2022. Contratada: MARIA L. A. DE OLIVEIRA ME, no CNPJ nº 08.947.754/0001-65, Valor Global de: R\$ 19.466,50, Vigência: 29/04/2022 à 29/04/2023.

Solidão/PE, 29/04/2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA.

Prefeito.

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador: 98A3F2CA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 30, DE 17 DE MAIO DE 2022**

DECRETO N.º 30, DE 17 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Surubim/PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a regulamentação da autorização para consignação em folha de pagamento do servidor consubstancia benefício aos próprios servidores, sem qualquer vantagem efetiva para o Poder Público;

DECRETA:

Art. 1º Os servidores públicos ativos, inativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Surubim, Estado de Pernambuco, somente poderão sofrer descontos em sua remuneração em virtude de determinação legal ou de autorização expressa, nos termos deste Decreto.

Art. 2º Considera-se, para fins deste Decreto:

I – Consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações;

II – Consignante: órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta que procede aos descontos em favor do consignatário;

III – consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração do servidor por força da lei ou mandado judicial, tais como:

Contribuição para a seguridade e previdência social;

Imposto de Renda;

Pensão alimentícia judicial;

Reposição ou Indenização ao Erário;

IV – Consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração do servidor a seu pedido, tais como:

Contribuição em favor de entidades sindicais e de associações de classe, nos termos do art. 3º, inciso IV da Constituição Federal;

Contribuição em favor de partidos políticos, entidades, clubes e associações de caráter recreativo ou cultural;

Contribuição em favor de cooperativas;

Contribuição em favor de planos de saúde, pecúlio, seguros e previdência complementar;

Prestação de compra de imóvel residencial em favor de entidade financeira;

Amortização de empréstimos pessoais e financiamentos, concedidos pelas instituições referidas no item II do art. 4º deste Decreto;

Amortização de despesas contraídas mediante cartões de crédito consignado, por instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil;

Amortização de quantias devidas em razão de operações de financiamento e contratação de bens e serviços através de cartão de benefício consignado, que vise apoiar e facilitar a aquisição de bens e serviços no comércio local, a custos ou condições diferenciadas.

Art. 3º A habilitação e o credenciamento dos consignatários serão feitos na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Poderão ser consignatários, para fins e efeitos deste Decreto:

I – As associações, sindicatos e entidades de classe constituídas pelos servidores, de acordo com a legislação aplicável;

II – Instituições financeiras públicas ou privadas autorizadas a operar pelo Banco Central do Brasil;

III – As associações, clubes e entidades de caráter recreativo ou cultural;

IV – As cooperativas, constituídas de acordo com a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

V – Empresas Administradoras de Cartão de Crédito/Benefício.

Art. 5º A soma das consignações compulsórias com as facultativas de cada servidor não excederá, mensalmente, a 70% (setenta por cento) da remuneração bruta, assim considerada a totalidade dos pagamentos que ordinariamente lhe são feitos, excluindo-se os de caráter extraordinário ou eventual.

§1º As consignações facultativas deverão obedecer aos seguintes limites:

I - 10% (dez por cento) da remuneração bruta do servidor, exclusivamente para amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito;

II - 20% (vinte por cento) da remuneração bruta do servidor destinados exclusivamente para cartão benefício consignado que consistirão em quantias devidas em razão das operações para o financiamento da contratação de bens e serviços, inclusive créditos, saque emergencial e financeiros, por meio de cartão (sem anuidade, sem taxa de adesão e bandeirado) que vise apoiar, facilitar e fomentar a aquisição de bens e serviços no comércio, pelos servidores públicos ativos, inativos, aposentados e pensionistas;

III - 30% (trinta por cento) da remuneração bruta do servidor, para as demais consignações facultativas.

§2º Os compromissos financeiros decorrentes da utilização do cartão benefício consignado para apoiar e facilitar a aquisição de bens e serviços no comércio previsto no art.5º, §1º, II, serão distribuídos na proporção de 50% (cinquenta por cento) da sua respectiva margem de consignação para utilização em compras no comércio e 50% (cinquenta por cento) para o financiamento de despesas decorrentes de serviços creditícios, saque emergencial e financeiros contratados por meio do referido cartão.

Art. 6º As amortizações de empréstimos pessoais e financiamentos, inclusive débitos realizados por intermédio de cartões de crédito ou de benefício consignado, poderão ser efetuadas em até 72 (setenta e dois) meses.

Art. 7º - A autorização prévia para as operações consignadas em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Surubim/PE, poderá ser obtida por meios físicos, eletrônicos, e por mecanismos de telecomunicação ou por meios digitais que garantam o sigilo dos dados cadastrais, bem como a segurança e a comprovação da aceitação da operação realizada pelo interessado.

Art. 8º - Para efeito de aplicação dos limites fixados nos artigos anteriores, em caso de extrapolção dos limites previstos no §1º do art. 5º deste Decreto, o Consignante suspenderá o desconto relativo às consignações facultativas menos prioritárias, assim consideradas, em ordem de prioridade decrescente:

- I - contribuição para associações de classe dos servidores;
- II - amortização de empréstimos/financiamentos e amortização de despesas realizadas por intermédio de cartões de benefício ou de crédito;
- III - contribuição para entidades, clubes e associações de caráter recreativo ou cultural;
- IV - contribuição a favor de cooperativa, constituída de acordo com a Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
- V - prestação de compra de imóvel residencial a favor de entidade financeira;
- VI - contribuição para planos de saúde, pecúlio, seguros e previdência complementar.

Art. 9º As quantias descontadas em folha de pagamento serão repassadas ao consignatário até o 5º (quinto) dia do mês de competência do pagamento dos servidores, observada a data do efetivo desconto.

Art. 10 – A consignação em folha de pagamento não implica responsabilidade dos Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo servidor junto ao consignatário.

Art. 11 – A consignação facultativa pode ser cancelada:

- I – mediante pedido escrito do consignatário;
- II – mediante pedido escrito de servidor ativo, inativo, aposentado ou pensionista, o qual ficará condicionado à prévia e expressa anuência do consignatário.

Art. 12 – Se a folha de pagamento de mês em que foi formalizado o pedido já tiver sido processada, a cessação dos descontos somente será feita no mês subsequente, sem que, desse fato, decorra qualquer responsabilidade para os Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 13 – A constatação de consignação processada em desacordo com o disposto neste Decreto, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos, impõe ao dirigente do respectivo órgão o dever de suspender a consignação irregular e comunicar o fato à autoridade competente, para os fins de direito.

Art. 14 – O pedido de consignação facultativa presume o pleno conhecimento das disposições deste Decreto e aceitação das mesmas pelo consignatário e pelo servidor ativo, inativo ou aposentado ou pensionista.

Art. 15 – O Secretário Municipal da Administração estabelecerá em Resolução o procedimento de credenciamento dos consignatários, bem como a documentação necessária para habilitação do credenciado.

Art. 16 – Em caso de revogação total ou parcial desse Decreto, ou a introdução de qualquer ato administrativo que suspenda ou impeça o registro de novas consignações referentes a empréstimos pessoais, as consignações já registradas serão mantidas e os recursos transferidos para os consignatários até a liquidação total dos referidos empréstimos.

Art. 17 – O Secretário Municipal da Administração solucionará os casos omissos, por meio de ato específico.

Art. 18 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19 – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM (PE),
17 DE MAIO DE 2022

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Danusa Medeiros Pianco da Silva

Código Identificador:5E207487

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 055/2021**

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de nº 055/2021

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: JOSÉ NERGINO SOBREIRA

CNPJ: 63.478.895/0001-94

Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 055/2021

Data de Assinatura:22/02/2022

Publicado por:

Aline Maria Lopes da Silva

Código Identificador:5312F340

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 110/2021**

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de nº 110/2021

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: PERFIL HOSPITALAR LTDA - ME

CNPJ: 19.430.036/0001-33

Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 110/2021

Data de Assinatura:22/02/2022

Publicado por:

Aline Maria Lopes da Silva

Código Identificador:B5685593

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 112/2021**

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de nº 112/2021

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME

CNPJ: 06.132.785/0001-32

Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 112/2021

Data de Assinatura:23/02/2022

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:A5E2B34F

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 056/2021**

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de nº 056/2021
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA
CNPJ: 09.210.219/0001-90
Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 056/2021
Data de Assinatura:22/02/2022

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:CF65E0A2

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 108/2021**

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de nº 108/2021
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86
Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 108/2021
Data de Assinatura:04/03/2022

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:352B0662

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 156/2021**

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de nº 156/2021
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: D. ARAÚJO COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 23.680.034/0001-70
Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 156/2021
Data de Assinatura:10/03/2022

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:85EB8573

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 144/2021**

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de nº 144/2021
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA
CNPJ: 30.034.749/0001-10
Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 144/2021
Data de Assinatura:10/03/2022

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:6F255380

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 145/2021**

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de nº 145/2021
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: JOSÉ ALVES DA SILVA NETO

CNPJ: 24.405.622/0001-68
Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 145/2021
Data de Assinatura:10/03/2022

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:1E11E30E

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 150/2021**

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de nº 150/2021
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: AFS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI ME
CNPJ: 15.302.324/0001-51
Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 150/2021
Data de Assinatura:10/03/2022

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:F876370C

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 132/2021**

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de nº 132/2021
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
CNPJ: 06.132.785/0001-32
Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 132/2021
Data de Assinatura:15/03/2022

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:F0434483

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 148/2021**

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de nº 148/2021
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
CNPJ: 06.132.785/0001-32
Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 148/2021
Data de Assinatura:10/03/2022

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:35C6262C

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 063/2021**

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de nº 063/2021
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI
CNPJ: 07.631.411/0001-24
Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 063/2021
Data de Assinatura:06/08/2022

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:F6A91732

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 076/2019**

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de nº 076/2019
Contratante:MUNICÍPIO DE SURUBIM.
Contratada: FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 15.161.670/0001-67
Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 076/2019
Data de Assinatura:31/07/2020

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:823F6458

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 067/2021**

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de nº 067/2021
Contratante:MUNICÍPIO DE SURUBIM.
Contratada: STRAFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 24.768.176/0001-56
Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 067/2021
Data de Assinatura:09/08/2021

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:34040F49

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE Nº 077/2017.**

4º (Quarto) Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel de nº 077/2017.
Contratante:MUNICÍPIO DE SURUBIM.
Contratada: JOSÉ EDIVÂNIO DE SOUZA GOMES
CPF: 024.595.954-84
Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 077/2017.
Data de Assinatura:29/12/2020

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:1AC8653D

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 001/2019.**

4º (Quarto) Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2019.
Contratante:MUNICÍPIO DE SURUBIM.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SURUBIM – APAMI SURUBIM (HOSPITAL SÃO LUIZ)
CNPJ: 11.754.025/0001-05
Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 001/2019.
Data de Assinatura:30/12/2020

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:2E871020

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 064/2021**

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de nº 064/2021
Contratante:MUNICÍPIO DE SURUBIM.
Contratada: GRÁFICA DO PRETO LTDA - ME

CNPJ: 24.768.176/0001-56
Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 064/2021
Data de Assinatura:06/08/2021

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:349185C9

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 065/2021**

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de nº 065/2021
Contratante:MUNICÍPIO DE SURUBIM.
Contratada: JOSÉ ALVES DA SILVA NETO - ME
CNPJ: 24.405.622/0001-68
Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 065/2021
Data de Assinatura:09/08/2021

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:5748C6A9

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 4º (QUATRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 102/2017**

4º (Quatro) Termo Aditivo ao Contrato de nº 102/2017
Contratante:MUNICÍPIO DE SURUBIM.
Contratada: MARQUES CONSULTORIA DIGITALIZAÇÃO DE DADOS LTDA - ME
CNPJ: 01.945.192/0001-71
Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 102/2017
Data de Assinatura:19/08/2021

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:D465525D

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 060/2019**

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de nº 060/2019
Contratante:MUNICÍPIO DE SURUBIM.
Contratada: GRÁFICA FONSECA LTDA
CNPJ: 08.513.512/0001-63
Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 060/2019
Data de Assinatura:25/09/2020

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:A5EFCEBC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA
DE PREÇOS Nº 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
019/2022 - CPL**

A Secretária de Administração de Surubim/PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambos da Lei 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o resultado do **Processo Administrativo nº 019/2022 – CPL, Tomada de Preços de nº 002/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS - SÍTIO CHÃ DE COUVE - ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE**, de acordo com o Projeto Básico e demais anexos do edital, ADJUDICANDO o objeto à empresa **JR DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº

24.217.540/0001-90, que ofertou a proposta de menor valor no montante de **R\$ 458.733,85** (quatrocentos e cinquenta e oito mil setecentos e trinta e três mil e oitenta e cinco centavos).

Surubim, 19 de maio de 2022.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA

Secretaria de Administração

Publicado por:

Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:1E426D49

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2022, PREGÃO ELETRONICO
N.º 007/2022

SRP N.º 006/2022 FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA UNIDADE MISTA EDIMIR FERRAZ GOMINHO E UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE TACARATU/PE. Empresas Vencedoras: SO MEDICA - MATERIAIS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS LTDA – EPP, CNPJ N.º 27.650.356/0001-27, com o valor de R\$ 143.090,20 (cento e quarenta e três mil e noventa reais e vinte centavos); DED PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME, CNPJ N.º 11.372.104/0001-43, com o valor de R\$ 8.970,00 (oito mil e novecentos e setenta reais); DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS, HOSPITALARES EIRELI, CNPJ N.º 26.240.632/0001-16, com o valor de R\$ 10.802,37 (dez mil e oitocentos e dois reais e trinta e sete centavos).

RAQUEL MEDEIROS DO NASCIMENTO HENRIQUE

– Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:37ACFF9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2022, PREGÃO ELETRONICO
N.º 002/2022 SRP N.º 002/2022 FMS

Objeto: Contratação de Empresa de transporte inter unidades de saúde, em ambulância de unidade de tratamento intensivo - UTI móvel, para fora do domicílio de Tacaratu-PE, com equipe formada por Médico(a), Enfermeiro(a), e Condutor, credenciado na rede de saúde do sistema único de saúde para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tacaratu-PE. Empresa Vencedora: MEDCOR - ATENDIMENTO MEDICO S/S LTDA, CNPJ N.º 02.888.903/0001-86, com o valor global de 489.814,08 (quatrocentos e oitenta e nove mil oitocentos e quatorze reais e oito centavos) com o valor do Km em 11,21 (onze reais e vinte um centavos).

RAQUEL MEDEIROS DO NASCIMENTO HENRIQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:AFA32163

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º
007/2022**

Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP N.º 003/2022

Número do Contrato: 036/2022

Natureza: Prestação de Serviços

Contratada: Master Distribuidora de Produtos Ltda - ME

CNPJ: 17.238.558/0001-02

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das secretarias municipais de Tamandaré/PE.

Valor do Contrato: R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses

Tamandaré, 19 de maio de 2022.

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA

Secretário de Administração e Finanças

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA

Secretária de Assistência Social

SILMARA LIMA DA SILVA

Secretária de Educação

ANDREA DA SILVA MICHELES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Myrana Kerlyne Alves Costa
Código Identificador:588EA8D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º
007/2022**

Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP N.º 003/2022

Número do Contrato: 033/2022

Natureza: Prestação de Serviços

Contratada: P A N de Siqueira Júnior Comércio Varejista e Serviços de Equipamentos de Informática Ltda - ME

CNPJ: 31.557.186/0001-08

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das secretarias municipais de Tamandaré/PE.

Valor do Contrato: R\$ 48.732,00 (Quarenta e oito mil e setecentos e trinta e dois reais).

Prazo: 12 (doze) meses

Tamandaré, 19 de maio de 2022.

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA

Secretário de Administração e Finanças

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA

Secretária de Assistência Social

SILMARA LIMA DA SILVA

Secretária de Educação

ANDREA DA SILVA MICHELES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Myrana Kerlyne Alves Costa
Código Identificador:1270CA8E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO
NORTE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ADIAMENTO DE
LICITAÇÃO**

O PREGOEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 003/2022**, tendo por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de INSUMOS ODONTOLÓGICOS, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde, visando à manutenção do CEAO (Centro Especializado de Atendimento Odontológico) e demais Equipes de Saúde Bucal, no município de TAQUARITINGA DO NORTE – PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório, em face de outra Licitação em horário próximo, vem por meio deste AVISAR aos interessados que a ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, com abertura prevista para o dia 23/05/2022 às 11:00 horas, FICA ADIADA para o dia 24/05/2022 às 11:00, visto que não será possível abrir a sessão na data prevista anteriormente. Cumpre ressaltar que o presente documento será devidamente divulgado nos mesmos instrumentos que se deu a publicação dos textos originais. Mais informações através do setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – editais); www.bnc.org.br e ainda através do email: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156.

Taquaritinga do Norte, 19 de maio de 2022.

JOÃO BATISTA DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:B34CB00E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO
NORTE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO –
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 – EXCLUSIVO ME; EPP
E MEI**

Processo Licitatório nº 006/2022. Pregão Eletrônico nº 006/2022. Objeto: A escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de MATERIAIS DE LIMPEZA destinados à manutenção dos serviços contínuos das Unidades Básicas de Saúde - UBS's, SAMU, CAPS, Casa de Apoio e Secretaria de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte - PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Valor máximo aceitável: R\$ 217.127,41 (duzentos e dezessete mil cento e vinte e sete reais e quarenta e um centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 20/05/2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 03/06/2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:05 às 08:55 horas do dia 03/06/2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 03/06/2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC - www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones: (81) 3733-2173 e 3733-1156.

Taquaritinga do Norte, 19 de maio de 2022.

JOÃO BATISTA DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:FCFFE5C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº.
091/2022**

Contrato nº. 091/2022. Processo Nº: 007/2022. Pregão Eletrônico Nº:006/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA GERAL E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, destinados a manutenção dos serviços da Secretaria de Educação e Cultura de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12(doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA-ME-CNPJ: 40.876.269/0001-50**. Valor:R\$ 82.471,95 (oitenta e dois mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos). Vigência: (11/04/2022 a 31/12/2022).

Taquaritinga do Norte, 19 de maio de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:B19D6E93

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº.
092/2022**

Contrato nº. 092/2022. Processo Nº: 007/2022. Pregão Eletrônico Nº:006/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA GERAL E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, destinados a manutenção dos serviços da Secretaria de Educação e Cultura de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12(doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME- CNPJ: 07.631.411/0001-24**. Valor:R\$ 63.627,35 (sessenta e três mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos). Vigência: (11/04/2022 a 31/12/2022).

Taquaritinga do Norte, 19 de maio de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:1E233846

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº.
093/2022**

Contrato nº. 093/2022. Processo Nº: 007/2022. Pregão Eletrônico Nº:006/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA GERAL E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, destinados a manutenção dos serviços da Secretaria de Educação e Cultura de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12(doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI-EPP- CNPJ: 06.536.960/0001-57**. Valor:R\$ 73.112,75 (setenta e três

mil cento e doze reais e setenta e cinco centavos). Vigência: (11/04/2022 a 31/12/2022).

Taquaritinga do Norte, 19 de maio de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:184A1679

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº.
094/2022**

Contrato nº. 094/2022. Processo Nº: 006/2022. Pregão Eletrônico Nº:005/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL**, destinados a manutenção dos serviços da Secretaria de Educação e Cultura de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12(doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA-EPP-** CNPJ: 07.628.070/0001-38.Valor:R\$ 16.879,60 (dezesesseis mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência: (12/04/2022 a 31/12/2022).

Taquaritinga do Norte, 19 de maio de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:666E99DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº.
095/2022**

Contrato nº. 095/2022. Processo Nº: 006/2022. Pregão Eletrônico Nº:005/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL**, destinados a manutenção dos serviços da Secretaria de Educação e Cultura de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME-** CNPJ: 07.631.411/0001-24. Valor: R\$ 51.556,50 (cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência: (12/04/2022 a 31/12/2022).

Taquaritinga do Norte, 19 de maio de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:ED3DA3F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº.
096/2022**

Contrato nº. 096/2022. Processo Nº: 006/2022. Pregão Eletrônico Nº:005/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL**, destinados a manutenção dos serviços da Secretaria de Educação e

Cultura de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12(doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **VALOR SUPRIMENTOS-COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA-CNPJ:** 70.066.840/0001-32.Valor: R\$ 8.063,25 (oito mil sessenta e três reais e vinte e cinco centavos). Vigência: (12/04/2022 a 31/12/2022).

Taquaritinga do Norte, 19 de maio de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:2D97C27B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº.
097/2022**

Contrato nº. 097/2022. Processo Nº: 006/2022. Pregão Eletrônico Nº:005/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL**, destinados a manutenção dos serviços da Secretaria de Educação e Cultura de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12(doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA-ME-CNPJ:** 40.876.269/0001-50.Valor: R\$ 121.864,75 (cento e vinte e um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Vigência: (12/04/2022 a 31/12/2022).

Taquaritinga do Norte, 19 de maio de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:049991FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº.
098/2022**

Contrato nº. 098/2022. Processo Nº: 006/2022. Pregão Eletrônico Nº:005/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL**, destinados a manutenção dos serviços da Secretaria de Educação e Cultura de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA-EPP-CNPJ:** 20.306.488/0001-97.Valor: R\$ 2.418,75 (dois mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos). Vigência: (12/04/2022 a 31/12/2022).

Taquaritinga do Norte, 19 de maio de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:66A324A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº.
099/2022**

Contrato nº. 099/2022. Processo Nº: 008/2022. Pregão Eletrônico Nº:007/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS destinados a restauração das instalações elétricas da Escola Professora Gilzenete Guerra no Distrito de Pão de Açúcar- Taquaritinga do Norte - PE, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e demais anexos ao presente edital. Contratada: **G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI-EPP**-CNPJ: 11.175.931/0001-47.Valor: R\$ 22.587,80 (vinte e dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). Vigência: (18/04/2022 a 31/12/2022).

Taquaritinga do Norte, 19 de maio de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:F6C42981

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº.
100/2022**

Contrato nº. 100/2022. Processo Nº: 008/2022. Pregão Eletrônico Nº:007/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS destinados a restauração das instalações elétricas da Escola Professora Gilzenete Guerra no Distrito de Pão de Açúcar- Taquaritinga do Norte - PE, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e demais anexos ao presente edital. Contratada: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA-ME**-CNPJ: 40.876.269/0001-50.Valor: R\$ 13.477,15 (treze mil quatrocentos e setenta e sete reais e quinze centavos). Vigência: (18/04/2022 a 31/12/2022).

Taquaritinga do Norte, 19 de maio de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:563512BB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE
DO PREFEITO
EXTRATOS DE ADITIVOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ADITIVO Nº 02-CONTRATO Nº 005-2021**
Contrato nº 004-2021. Processo nº 006/2021. Pregão Eletrônico nº 03/2021. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 008/2018 por mais 12 (doze) meses. Contratado: **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI** CNPJ: 33.330.526/0001-99.

TEREZINHA/PE, 19 de maio de 2022.

MATHEUS EMÍDIO CALADO DE BARROS

Prefeito

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ADITIVO Nº 03-CONTRATO Nº 004-2021**
Contrato nº 004-2021. Processo nº 006/2021. Pregão Eletrônico nº 03/2021. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 008/2018 por mais 12 (doze) meses. Contratado: **J. BENEDITO CORDEIRO DA SILVA** CNPJ: 29.908.658/0001-22

TEREZINHA/PE, 19 de maio de 2022.

MATHEUS EMÍDIO CALADO DE BARROS

Prefeito

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ADITIVO Nº 04-CONTRATO Nº 004-2021**
Contrato nº 004-2021. Processo nº 006/2021. Pregão Eletrônico nº 03/2021. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a trata do acréscimo de 25% ao valor inicialmente contratado aos itens 2,3,4,5 e 6. Contratado: **J. BENEDITO CORDEIRO DA SILVA** CNPJ: 29.908.658/0001-22

TEREZINHA/PE, 19 de maio de 2022.

MATHEUS EMÍDIO CALADO DE BARROS

Prefeito

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:E341B4EC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PREGÃO ELETRÔNICO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 035/2022. Processo Licitatório nº 020/2022. Pregão (Eletrônico) nº 014/2022 – UASG - 982603. Sessão dia 06/06/2022 – às 09h00min. Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Natureza do Objeto: Serviços. Descrição Objeto: contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Terra Nova/PE, com operação de sistema informatizado, via *internet*, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento pneus, peças e acessórios, filtros de ar, óleo e lubrificantes, aditivos catalíticos, graxa, óleos hidráulicos, óleos de freios e lubrificantes, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro. Valor estimado R\$ 1.873.388,23. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com.

Terra Nova (PE), DAT 19/05/2022.

ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:113C7FE9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022**

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS (AR CONDICIONADOS, ARMÁRIOS EM AÇO, COMPUTADORES, MESA DE ESCRITÓRIO, CARRO ARMAZÉM E PALLETS DE PLÁSTICO) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF, EM CUMPRIMENTO DA PORTARIA 1.214/2012 – QUE INSTITUIU PROGRAMA NACIONAL DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PELO PROGRAMA QUALIFAR – SUS – SISTEMA HORUS, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 – PREGÃO Nº 008/2022.

CONTRATADA: COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI. CNPJ: 34.731.357/0001-61. VALOR: R\$ 33.883,00. PRAZO: ATÉ 31/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 17/05/2022.

MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:F59F77FA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL REPETIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPETIÇÃO: REPUBLICAÇÃO ATENDENDO O PRAZO LEGAL PARA PREGÃO ELETRÔNICO.

PL – 011/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022 OBJETO Nat.: Compras – **OBJETO Descr:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS, TAIS COMO: HOSPITALARES/ODONTOLÓGICOS, INFORMÁTICA (COMPUTADORES E PERIFÉRICOS), AR CONDICIONADO, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E AFINS, para atender a emenda parlamentar nº 11360.884000/1190-01 do Ministério da Saúde, destinado à Atenção Primária. **Valor Máximo Aceitável – R\$ 109.601,24 (cento e nove mil, seiscentos e um reais e vinte e quatro centavos).** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 20/05/2022 até o dia 02/06/2022 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 02/06/2022 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: PORTAL DE COMPRAS DE TIMBAÚBA. Endereço eletrônico www.portaldecomprastimbauba.com.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no site Oficial do Município: timbauba.pe.gov.br, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico do Portal de Compras de Timbaúba, disponível no site www.portaldecomprastimbauba.com.br ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebiades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 19 de maio de 2022.

RAQUEL DE ANDRADE BARBOSA.

Pregoeira.

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:646A749C

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PL – 020/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022 Nat.: Obras/Serviços de engenharia - **OBJETO Descr:** – Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação e reposição em paralelepípedos em diversas ruas do Município de Timbaúba, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário. A CPL julgou HABILITADA as empresas: CONSTRUTORA F & COSTA EIRELI – ME, CNPJ: 07.360.005/0001-74; CONSTRUTORA PARAIBANA EIRELI, CNPJ: 42.179.361/0001-97; A. J. REALIZE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 26.824.001/0001-44; BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.962.001/0001-69; e a empresa CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI, CNPJ: 24.854.223/0001-84. As razões que motivaram o julgamento se encontram na sala da CPL, sita à Rua Dr. Alcebiades, nº 276 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do julgamento. E, caso não ocorra interposição de recurso quanto a este julgamento, fica marcada a abertura de propostas para às 10:00h do dia 30 de maio de 2022.

Timbaúba, 19 de maio de 2022.

MARINA DE FÁTIMA LIRA SILVA.

Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:C4FA1BCD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO PMT N° 021/2022
Processo de Administrativo PMT nº 039/2022

CONTRATANTE:A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONTRATADO:J. F. DE LIMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.826.710/0001-14.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos do Sistema de Câmeras de alta resolução para monitoramento, que deverão ser entregues instalados, em vias públicas e no Centro Administrativo da Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Toritama-PE.

VALOR: R\$ 39.590,00 (trinta e nove mil, quinhentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2022

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretaria De Planejamento e Gestão

Publicado por:
Wedgles Elinaldo da Silva
Código Identificador:B54A5205

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO PMT N° 022/2022
Processo de Administrativo PMT nº 040/2022

CONTRATANTE:A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

CONTRATADO:TORITAMA SERVICOS E MAO DE OBRA E CONSTRUÇOES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.594.779/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de Veículo automotor do tipo **Caminhão Munck**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Toritama-PE.

VALOR: R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2022

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria De Obras e Urbanismo

Publicado por:
Wedgles Elinaldo da Silva
Código Identificador:3BC6D104

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA
DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 016/2022

Processo Administrativo FMS nº 026/2022

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**.
CONTRATADA: **MASTER SAÚDE COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 41.132.258/0001-29.

OBJETO: A Aquisição de equipamentos de uso Hospitalar em atendimento as necessidades das **Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Toritama-PE**.

VALOR: R\$ 42.836 (quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2022.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Wedgles Elinaldo da Silva
Código Identificador:47036B70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
DECRETO Nº 154, DE 19 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre regulamentação e autorização de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o ano de 2022, em conformidade com o previsto no Código Tributário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA, estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado e regulamentado o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) referente ao exercício do ano de 2022, obedecidas as disposições legais vigentes.

Art. 2º O IPTU será lançado em nome do proprietário, titular do domínio útil ou o possuidor do imóvel, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 3º Os valores referentes ao IPTU serão emitidos em moeda corrente nacional.

Art. 4º O lançamento do IPTU será realizado até o dia 30 de junho de 2022, devendo haver a divulgação do referido ato nos meios de comunicação, visando o amplo conhecimento aos contribuintes de sua obrigação tributária.

Art. 5º A Secretaria da Fazenda, através da Diretoria de Tributação e Planejamento Jurídico, deverá examinar, de forma prévia, o lançamento do IPTU, realizando a conferência e separação dos lotes para o devido cumprimento do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 6º Para o pagamento do IPTU será adotado o estabelecido no Código Tributário Municipal, devendo ser observado o desconto de 30% (trinta por cento) para pagamento da cota única e possibilidade de parcelamento em até 03 (três) parcelas iguais, desde que o valor de cada parcela não seja inferior a R\$35,00 (trinta e cinco reais).

Art. 7º Para fins de aplicação do estabelecido pelo artigo anterior, devem ser consideradas as seguintes informações que deverão constar expressamente no campo de instruções do boleto bancário do IPTU 2022:

Forma de pagamento	Vencimento	Descontos
Cota Única	10/10/2022 (segunda-feira)	30% do valor total
1ª parcela	10/10/2022 (segunda-feira)	--
2ª parcela	10/11/2022 (quinta-feira)	--
3ª parcela	12/12/2022 (segunda-feira)	--

Parágrafo único. O pagamento após o vencimento acarretará aplicação de atualização monetária, multa de mora, juros de infração e multa de infração, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 8º Fica vedado qualquer tipo de desconto aos boletos de IPTU pagos em atraso, salvo por expressa e fundamentada autorização da autoridade administrativa competente, devendo ser considerados, para tanto, os termos da legislação municipal vigente.

Art. 9º Após o lançamento, poderá haver revisão de ofício pela Secretaria da Fazenda nas seguintes hipóteses:

I – quando a lei assim o determine;

II – quando a declaração não seja prestada, por quem de direito, no prazo e na forma da legislação tributária;

III – quando a pessoa legalmente obrigada, embora tenha prestado declaração nos termos do inciso anterior, deixe de atender, no prazo e na forma da legislação tributária, a pedido de esclarecimento formulado pela autoridade administrativa, se recuse a prestá-lo ou não o preste satisfatoriamente, a juízo daquela autoridade;

IV – quando se comprove falsidade, erro ou omissão quanto a qualquer elemento definido na legislação tributária como sendo de declaração obrigatória;

V – quando se comprove omissão ou inexatidão, por parte da pessoa legalmente obrigada no exercício da atividade exercida;

VI – quando se comprove ação ou omissão do sujeito passivo ou de terceiro legalmente obrigado, que dê lugar à aplicação de penalidade pecuniária;

VII – quando se comprove que o sujeito passivo ou terceiro, em benefício do sujeito passivo, tenha agido com dolo, fraude ou simulação;

VIII – quando deva ser apreciado fato não conhecido ou não comprovado por ocasião.

Art. 10. As eventuais alterações decorrentes de requerimentos apresentados pelos contribuintes com documentação suficiente para comprovação do alegado devero ser imediatamente inseridas no sistema do Departamento de Tributação, devendo ser fornecido em favor do contribuinte qualquer documento que comprove a devida alteração.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 19 de maio de 2022, 69º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:34B4BD2C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM**

**COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROC. LICITATÓRIO Nº.
011/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 001/2022**

O município de Tracunhaém Reconhece e RATIFICA o **Proc. Licitatório nº. 011/2022 – Inexigibilidade n.º 001/2022**, com fulcro no Art. 25, Inciso III, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, cujo objeto é a Contratação de empresário exclusivo que disponibilize os serviços de entretenimento no seguimento de show da seguinte atração artística: Cantor Wallas Arrais, para se apresentar, no dia 04 de Junho nas Festividade Juninas de Tracunhaém. Valor Global: **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**. Contrato 029/2022. Contratada: **WA SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.678.204/0001-51.

Tracunhaém/PE, 18 de maio de 2022.

ALUÍZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:5E084412

**COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROC. LICITATÓRIO Nº.
012/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 002/2022**

O município de Tracunhaém Reconhece e RATIFICA o **Proc. Licitatório n.º 012/2022 – Inexigibilidade n.º 002/2022**, com fulcro no Art. 25, Inciso III, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, cujo objeto é a Contratação de empresário exclusivo que disponibilize os serviços de entretenimento no seguimento de show das seguintes atrações artísticas: Banda Balaio de Gatos, Banda Forró Retrô, e Tayara Andreza para se apresentar, respectivamente, nos dias 12 e 24 de Junho nas Festividade Juninas de Tracunhaém. Valor Global: **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) para a Banda Balaio de Gatos; R\$ 60.000,00 (sessenta mil) para a Banda Forró Retrô e R\$ 30.000,00 (trinta mil) para Tayara Andreza. Contrato 030/2022. Contratada: **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.397.976/0001-02.

Tracunhaém/PE, 18 de maio de 2022.

ALUÍZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:10F51722

**COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROC. LICITATÓRIO Nº.
013/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 003/2022**

O município de Tracunhaém Reconhece e RATIFICA o **Proc. Licitatório n.º 013/2022 – Inexigibilidade n.º 003/2022**, com fulcro no Art. 25, Inciso III, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, cujo objeto é a Contratação de empresário exclusivo que disponibilize os serviços de entretenimento no seguimento de show das seguintes atrações artísticas: Banda Mel com Terra, Banda Sedutora Retrô, Banda Capital do Sol, Banda Divas, Banda Aquarius, Banda Forrozão Chacal, Felipe & Gabriel, Allan Dibôa, e Banda Rabde Saia, para se apresentarem, respectivamente, nos dias 03, 04, 05, 10, 11 e 12 de Junho nas Festividade Juninas de Tracunhaém. Valor Global: **R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais)**, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a Banda Mel com Terra; R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a Banda Sedutora Retrô; R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a Banda Capital do Sol; R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a Banda Divas; R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a Banda Aquarius; R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a Banda Forrozão Chacal; R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a Felipe & Gabriel; R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a Allan Diboa e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a Banda Rabo de Saia. Contrato 031/2022. Contratada: **L. A. DE LUCENA EVENTOS**, inscrita no CNPJ: 34.802.411/0001-12.

Tracunhaém/PE, 19 de maio de 2022.

ALUÍZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:ED06491D

**COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROC. LICITATÓRIO Nº.
014/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 004/2022**

O município de Tracunhaém Reconhece e RATIFICA o **Proc. Licitatório n.º 014/2022 – Inexigibilidade n.º 004/2022**, com fulcro no Art. 25, Inciso III, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, cujo objeto é a Contratação de empresário exclusivo que disponibilize os serviços de entretenimento no seguimento de show das seguintes atrações artísticas: Banda Forrozão Chacal, Banda Aquarius, Banda Capital do Sol, Banda Rabo de Saia, Felipe & Gabriel, Allan Dibôa, Banda Sedutora Retrô, Efeito A, Banda Divas, e Banda Mel com Terra para se apresentarem, respectivamente, nos dias 05, 12, 23 e 24 de Junho nas Festividade Juninas de Tracunhaém. Valor Global: **R\$**

375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a Banda Forrozão Chacal; R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a Banda Rabo de Saia; R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a Banda Capital do Sol; R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a Banda Aquarius; R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a Felipe & Gabriel; R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a Allan Diboa; R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a Banda Sedutora Retrô; R\$ 20.000,00 (vinte mil) para a Banda Efeito A; R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a Banda Divas e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a Banda Mel com Terra. Contrato 032/2022. Contratada: **L. A. DE LUCENA EVENTOS**, inscrita no CNPJ: 34.802.411/0001-12.

Tracunhaém/PE, 19 de maio de 2022.

ALUÍZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:EE4414CC

**COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROC. LICITATÓRIO Nº.
015/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 005/2022**

O município de Tracunhaém Reconhece e RATIFICA o **Proc. Licitatório n.º 015/2022 – Inexigibilidade n.º 005/2022**, com fulcro no Art. 25, Inciso III, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, cujo objeto é a Contratação de empresário exclusivo que disponibilize os serviços de entretenimento no seguimento de show das seguintes atrações artísticas: Banda Forró Retrô, Banda Balaio de Gatos, Pedrinho Pegação, Felipão, e Tayara Andreza para se apresentar, respectivamente, nos dias 01, 03 e 12 de Junho nas Festividade Juninas de Tracunhaém. Valor Global **R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**, sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil) para a Banda Forró Retrô; R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) Pedrinho Pegação; R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) para a Banda Balaio de Gatos; R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Felipão e R\$ 30.000,00 (trinta mil) para Tayara Andreza. Contrato 033/2022. Contratada: **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.397.976/0001-02.

Tracunhaém/PE, 19 de maio de 2022.

ALUÍZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:DFA46D29

**COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROC. LICITATÓRIO Nº.
016/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 006/2022**

O município de Tracunhaém Reconhece e RATIFICA o **Proc. Licitatório n.º 016/2022 – Inexigibilidade n.º 006/2022**, com fulcro no Art. 25, Inciso III, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, cujo objeto é a Contratação de empresário exclusivo que disponibilize os serviços de entretenimento no seguimento de show da seguinte atração artística: Cantora Márcia Felipe, para se apresentar, no dia 1º de Junho nas Festividade Juninas de Tracunhaém. Valor Global: **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**. Contrato 034/2022. Contratada: **MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** inscrita no CNPJ: 22.413.698/0001-00.

Tracunhaém/PE, 19 de maio de 2022.

ALUÍZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:7644EFCE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - TRIUNFOPREV
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira e a Equipe de Apoio do **Instituto De Previdência dos Servidores Públicos do Município de Triunfo/PE**, nomeada pela Portaria nº 005 de 05 de Janeiro de 2022, torna Público o resultado do processo licitatório acima mencionado, referente a Aquisição de Materiais de Expediente, Limpeza, Informática e Gêneros Alimentícios com a Finalidade de atender as demandas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Triunfo/PE - Triunfo PREV, sendo vencedora a empresa: **MARIA IVA BEZERRA DOS SANTOS**, CNPJ nº 10.651.941/0001-49, nos lotes de Material de expediente e Informática valor global de **R\$ 4.928,32 (quatro mil novecentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos)**.

Triunfo, 19 de Maio de 2022.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:A20A1E06

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - TRIUNFOPREV
EXTRATO DE CONTRATO N.º 003**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 003/2022

Lei Federal nº 10.024/2019

**Ref: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica nas esferas administrativas e judiciais atendendo as demandas do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/PE - TRIUNFO PREV**.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo de Triunfo para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 1.605 de 29 de Novembro de 2021:

Unidade: 02 11 05 – Entidade Supervisionada
Programa de Trabalho: 09.272.1001.2033.0000 – Gestão Administrativa do TRIUNFO PREV
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 00100 – Recursos Próprios

Valor do contrato: R\$ \$ 30.000,00 (Trinta mil reais), em parcelas mensais no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

Prazo de vigência: pelo período de 12 (doze) meses.

Data de assinatura do contrato: 18 de Maio de 2022.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO – TRIUNFOPREV DE TRIUNFO – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.783.285/0001-35, neste ato representado *Michelle Nunes Barbosa - Diretora Presidente do Triunfo – PREV*.

Contratada: **MARIA IVA B DOS SANTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o nº 10.651.941/0001-49, localizada na Praça 15 de Novembro, nº 116, Bairro Centro, Cidade

de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representada pela sua representante legal a Sr^a. Maria Iva Bezerra dos Santos, CPF sob nº 528.491.984-04.

Contratada: **GIOVANNI RANIERE TIMÓTEO FLORENTINO & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.525/0001-22, neste ato representado pelo seu titular, o CNPJ sob o nº 03.289.953/0001-00, neste ato representado pelo seu titular, o Sr. Geovanni Ranieri Timóteo Florentino, OAB/PE nº 11.392, inscrito no CPF sob o nº 305.336.354-20 com endereço profissional na Rua José de Alencar, nº 44, Edifício Embassador Bloco B Escritório n.º 55- Bairro Boa Vista – CEP: 50.070-030, Recife, Estado de Pernambuco.

DO VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), em parcelas mensais no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, pelo período de 12 (doze) meses.

Triunfo, 18 de Maio de 2022.

MICHELLE NUNES BARBOSA
Diretora Presidente do Triunfo - PREV

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:D1BE61F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI N.º1.632/ 2022**

Denomina UBS do Bairro São Vicente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a Unidade Básica de Saúde localizada no Bairro São Vicente a denominar-se: UBS Dr. Paulo Ricardo da Silva Santos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Triunfo -PE, 18 de maio de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:C75D31FF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº69.902.112/0001-34, representada pela Secretária de Saúde, a Sra. Denize Marques da Rocha, decide Rescindir unilateralmente os preços da ata registro de preço nº 006/2022 com a empresa, **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.411/0001-24, fundamentando-se no Art. 20, Inciso I, do Decreto Federal nº 7892/2013. Objeto Aquisição parcelada de Materiais de Limpeza e Materiais Descartáveis para atender as Unidades Básicas de Saúde, Policlínica e Secretaria de Saúde do Município de Vertente do Lério. Incluindo: Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social. nos termos do Processo Licitatório nº 004/2022 – Pregão Eletrônico N.º 003/2022,

Vertente do Lério/PE, 19 de Maio de 2022.

DENIZE MARQUES DA ROCHA

. Secretária de Saúde.

Publicado por:José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E5280B65**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 69.902.112/0001-34, representada pela Secretária de Saúde, a Sra. Denize Marques da Rocha, decide Rescindir unilateralmente os preços da ata registro de preço nº 006/2022 com a empresa, **CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 41.343.897/0001-33, fundamentando-se no Art. 20, Inciso I, do Decreto Federal nº 7892/2013. Objeto Aquisição parcelada de Materiais de Limpeza e Materiais Descartáveis para atender as Unidades Básicas de Saúde, Policlínica e Secretaria de Saúde do Município de Vertente do Lério. Incluindo: Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social. nos termos do Processo Licitatório nº 004/2022 – Pregão Eletrônico N.º 003/2022,

Vertente do Lério/PE, 19 de Maio de 2022.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.

Secretária de Saúde.

Publicado por:José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:12E0D9CE**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato oriundo do Proc. Licitatório nº 32/2022 – Inex nº 19/2022, o qual tem como **Objeto** a Contratação da banda VILÕES DO FORRÓ para se apresentar no XXIX Festival do Jerico da Vila Murupé – Vicência/PE, no dia 21 de maio de 2022.

Contrato n.º 115/2022**Empresa contratada:****WAGNER CAMILO DE MACEDO**

CNPJ nº. 17.711.968/0001-29

Valor total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**Contrato assinado em** 18/05/2022**Vigência:** 18/05 a 18/08/2022

Vicência/PE, 19 de maio de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

Publicado por:Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:BD995292**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato oriundo do Proc. Licitatório nº 33/2022 – Inex nº 20/2022, o qual tem como **Objeto** a Contratação da cantora WALKÍRIA SANTOS para se apresentar no XXIX Festival do Jerico da Vila Murupé – Vicência/PE, no dia 22 de maio de 2022.

Contrato n.º 116/2022**Empresa contratada:****IOA SERVIÇOS E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI**

CNPJ nº. 08.397.547/0001-84

Valor total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**Contrato assinado em** 18/05/2022**Vigência:** 18/05 a 18/08/2022

Vicência/PE, 19 de maio de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

Publicado por:Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:C555415E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato oriundo do Proc. Licitatório nº 34/2022 – Inex nº 21/2022, o qual tem como **Objeto** a Contratação do cantor ROGÉRIO SOM para se apresentar no XXIX Festival do Jerico da Vila Murupé – Vicência/PE, no dia 22 de maio de 2022.

Contrato n.º 117/2022**Empresa contratada:****V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA**

CNPJ nº. 45.818.828/0001-90

Valor total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**Contrato assinado em** 18/05/2022**Vigência:** 18/05 a 18/08/2022

Vicência/PE, 19 de maio de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

Publicado por:Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:FE01AE39**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022 DA SELEÇÃO
SIMPLIFICADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 02/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado da Seleção Simplificada da Assistência Social objeto do Edital 02/2019, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA CLASSIFICADA NA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE VICÊNCIA**, conforme relação abaixo:

CARGO/FUNÇÃO: Visitadora Social

COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
15º	ANA RENALDA DE SOUZA PEDROSA CAVALCANTI	397			Classificada

A candidata acima relacionada deverá comparecer no prédio da Assistência Social do Município de Vicência/PE, situada à Rua Vigário Rêgo, 06 – Centro – Vicência – PE CEP. 55850-000.

Considerando que a candidata deverá apresentar no **prazo de 10 (dez) dias corridos, deverá ser contado a partir de 20/05/2022 à 30/05/2022**, no horário das 08:30 às 12:00, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Edital 02/2019.

Vicência, 19 de maio de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Layne Karla Lemos Moura

Código Identificador:12522E84**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO
PROCURADOR-GERAL
PORTARIA Nº. 27/2022**

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) e dá outras providências.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 050/2022, expedido pelo Presidente da CPL;

CONSIDERANDO a premente necessidade da Administração Pública apurar o suposto descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato PMV nº 65/2021**, por parte da empresa **MV2 SERVIÇOS LTDA**;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar abertura de **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) nº. 07/2022**, visando à adoção das medidas legais pertinentes em face da empresa **MV2 SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 30.379.128/0001-79, situada na Avenida Marcos Penteados de Ulhoa Rodrigues, n. 939, Conj. 802 -Ed. Jacarándá – 8º andar, sítio Tamboré/Jubran, CEP: 06460-040, Barueri - SP, por suposto descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato PMV nº 65/2021**, que tem por objeto Contratação de serviços para implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão de frota de veículos, com vistas ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis, lubrificantes, filtros e serviços de borracharias, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores de frota do Poder Executivo do Município da Vitória de Santo Antão/PE, com rede de estabelecimentos credenciados, oriundo do Processo Licitatório nº 049/2021 – Pregão Eletrônico n. 033/2021.

Art. 2º. Nomear os servidores **Daniel Holanda de Oliveira, Kamylla de Barros Lima Barbosa e Francisco Marcelo Carvalho Correia Lima**, para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão de **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) nº. 07/2022**, com o fim expresso no artigo primeiro, estabelecendo-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da ciência do presente édito administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 18 de maio de 2022.

WASHINGTON LUÍS MACÊDO DE AMORIM

Procurador-Geral do Município

Matrícula nº 1361

Publicado por:

Joeides Pereira Paz

Código Identificador:F3F1DA86**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
URBANOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
083/2021**

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº083/2021 - Dispensa de valor. Serviço de Engenharia. cujo **objeto**: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo no valor do Contrato nº 083/2021, no

percentual de 24,93%, do valor original contratado, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, e, também de prorrogação de prazo de vigência. **Contrato: PRESTTO CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 42.423.153/0001-91. **Vigência:** 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 19 de maio de 2022.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE

Secretário Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

Código Identificador:E98C6CAB**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
URBANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042A/2022**

Contrato Nº042A/2021 - Dispensa de valor. Serviço de Engenharia. cujo **objeto**: Contratação de pessoa jurídica para reforma e manutenção nas Fontes das Praças: Matriz, Leão Coroado, Praça da Restauração e Praça do Livramento, no Município da Vitória de Santo Antão. **Dotação:** 460001.15.451.954.1.155 ELEMENTETO DE DESPESA: 4.4.90.51.00. **Contratado: AMAZONAS REIS CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 33.311.973/0001-09. **Valor Total: R\$ 31.200,25 (trinta e um mil e duzentos reais e vinte e cinco centavos).** **Vigência:** 30 (trinta) dias, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 01 de abril de 2022.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE

Secretário Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

Código Identificador:DAFE878D**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022**

EMENTA: Orienta as escolas do sistema municipal de ensino da Vitória de Santo Antão quanto a inutilização de produtos impróprios para o consumo.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal nº 0004/2021, de 04/01/2021.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9.394/96;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.462/2010 do Sistema Municipal de Educação que regulamenta as ações da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.947/2009 que dispõe sobre o Programa de Alimentação Escolar;

CONSIDERANDO a resolução FNDE nº 06/2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

CONSIDERANDO a resolução FNDE nº 465//2010 do Conselho federal de Nutricionistas.

RESOLVE:

Art. 1º Orientar os gestores escolares sobre a inutilização de produtos impróprios para o consumo:

§ 1º Havendo algum produto com o prazo de validade vencidos ou que tenha sofrido descongelamento (temperatura ambiente, freezer danificado, etc.), a Unidade Escolar deverá informar o Núcleo de Alimentação Escolar, via ofício, com o os seguintes dados: NOME, VALIDADE e QUANTIDADE dos produtos em questão.

Após enviar o ofício, deverão aguardar o agendamento da reunião com representante do CAE (1), gestor (1), nutricionista (1), representante do Conselho Escolar, (no mínimo 02 membros), para em ata fazer o registro dos procedimentos realizados.

§ 2º A inutilização será realizada da seguinte forma:

Até 60 Kg de alimentos, a Unidade Escolar (UE) irá realizar a Inutilização;

De 61 a 200 Kg de alimentos, a Diretoria de Ensino (D E) irá supervisionar a Inutilização na escola;

Acima de 200 Kg de alimentos, o N.A.E. irá inutilizar com o auxílio da D.E.

§ 3º Para realizar a inutilização deve-se:

1. Retirar os produtos da embalagem e descartar em sacos de lixo;
2. Adicionar produto de limpeza (cloro ou creolina);
3. Desprezar as embalagens em sacos de lixos separados dos produtos;
4. Só colocar para fora da escola os sacos de lixo no horário que o lixeiro for passar, para não correr o risco de alguém na rua abrir estes sacos e consumir o produto;
5. Fazer o termo de inutilização e enviar para o D.A.E.

Parágrafo único: É de responsabilidade do Diretor da Unidade Escolar, supervisionar os alimentos da merenda escolar, verificando sua integridade e o prazo de validade, para que estes sejam utilizados adequadamente. E informar ao Núcleo de Alimentação Escolar sempre que possuir em seu estoque uma grande quantidade de produtos próximos ao vencimento, podendo assim, providenciar o remanejamento a tempo, e assim, permitir que outra escola possa consumi-lo. Caso haja excesso de produtos vencidos no estoque, as responsabilidades serão apuradas.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação em conjunto com o Conselho Municipal de Educação/Sistema Municipal de Educação.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da AMUPE e mídias da SEDUC.

Vitória de Santo Antão, 10 de janeiro de 2022.

CARMELO SOUZA DA SILVA

Secretário de Educação

Publicado por:

Joeides Pereira Paz

Código Identificador:0E96F906

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 002/2022**

EMENTA: “Dispõe sobre aulas cumulativas nas escolas da rede municipal”.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal nº 004/2021, de 04/01/2021.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9.394/96.

CONSIDERANDO a Lei nº3.462/2010 do Sistema Municipal de Educação que regulamenta as ações da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO Lei Municipal 4.328/2018, artigos 20 e artigo 21 que altera o artigo 44 da Lei 4.041/2015. Do Estatuto do Magistério Público da Vitória de Santo Antão.

CONSIDERANDO Decreto Municipal nº 004/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os professores efetivos da Rede Municipal de Ensino aulas cumulativas de acordo com a Instrução Normativa SME/CME 001/2021.

Vitória de Santo Antão, 01 de fevereiro de 2022

CARMELO SOUZA DA SILVA

Secretário de Educação

Publicado por:

Joeides Pereira Paz

Código Identificador:1375CD8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO 004/2022**

EMENTA: Dispõe sobre alteração do parágrafo único do artigo 10 da Instrução Normativa 003/2021.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal nº 004/2021, de 04/01/2021.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9.394/96;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.462/2010 do Sistema Municipal de Educação que regulamenta as ações da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO Lei Federal nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996, art. 4º, III, art. 58 a 60. regulamentados pelo Decreto nº 7.611/2011; o art. 54, III, do Estatuto da Criança e Adolescente;

CONSIDERANDO Lei nº 7.853/1989 art. 2º, parágrafo único, inciso I, e seu regulamento, Decreto nº 3.298/1999; e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, que disciplinam a educação especial inclusiva;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a redação do Parágrafo único da Instrução Normativa nº 003/2021, que passará a ser seguinte redação:

Parágrafo único. O Professor do AEE com carga horária de 180h deverá acompanhar até dez alunos na SRM. Para o professor ter sua carga horária ampliada para 20 aulas cumulativas deve ter mais de 12 estudantes.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 2º Os casos omissos na presente Instrução Normativa serão resolvidos pelo Núcleo de Educação Especial - NEE.

Art. 3º A presente Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de publicação.

Vitória de Santo Antão PE, 01 de fevereiro de 2022.

CARMELO SOUZA DA SILVA

Secretário de Educação

Publicado por:

Joeides Pereira Paz

Código Identificador:6FED2BBC**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 003/2022**

EMENTA: “Dispõe sobre retorno presencial nas escolas da Rede Municipal”.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal nº 004/2021, de 04/01/2021.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9.394/96.

CONSIDERANDO a Lei nº 3.462/2010 do Sistema Municipal de Educação que regulamenta as ações da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO Decreto Municipal nº 140/2022.

RESOLVE:

Art.1º- Alterar o artigo 2º da Instrução Normativa 003/2022.

Art. 2º - A partir de 21/02/2022 as aulas nas escolas da Rede Municipal de Ensino serão no formato PRESENCIAL.

Vitória de Santo Antão, 14 de fevereiro de 2022

CARMELO SOUZA DA SILVA

Secretário de Educação

Publicado por:

Joeides Pereira Paz

Código Identificador:77360E80**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022**

Ementa: Dispõe sobre as Diretrizes para a Educação Especial na Perspectiva Inclusiva no Sistema Municipal de Ensino da Vitória de Santo Antão.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal nº 004/2021, de 04/01/2021.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9.394/96, Estatuto do Magistério Lei nº 4.328/2019. E Lei 4.041/2015;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.764/2012 e Lei 13.146/2015;

CONSIDERANDO a Constituição Federal artigo 205, inciso I, e no artigo 206 incisos III e V, Artigo 208;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.462/2010 do Sistema Municipal de Educação que regulamenta as ações da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.041/2015 que institui o Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO As Resoluções e Pareceres do CNE/CEB, bem como nas Notas Técnicas SEESP/GAB, em vigência que tratam da Educação Especial; na Declaração Mundial de Educação para Todos

(1990); na Declaração de Salamanca (1994); na Declaração da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2006); no documento do MEC que implantou a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008);.

RESOLVE:

Disponibilizar sobre as Diretrizes da Educação Especial numa perspectiva Inclusiva e dá reorganização das salas especiais do Sistema Municipal de Ensino da Vitória de Santo Antão.

DA CONCEITUAÇÃO, DOS PRINCÍPIOS E DOS OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

Art. 1º A Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, constitui uma modalidade de ensino que permeia todos os níveis, etapas e modalidades da educação escolar, que realiza o Atendimento Educacional Especializado (AEE), disponibilizando um conjunto de serviços, recursos e estratégias específicas que favoreça o processo de escolarização dos estudantes nas turmas do ensino regular.

Art. 2º A Educação Especial Inclusiva considera as situações singulares, os perfis, as características biopsicossociais, as faixas etárias dos estudantes e se pauta em princípios éticos, políticos, estéticos e legais dos direitos humanos, de modo a assegurar:

- I - a educação especial inclusiva entendida como acesso, permanência com qualidade e participação dos estudantes na escola, respeitando suas diferenças e atendendo suas necessidades educacionais especiais;
- II - a dignidade humana e a observância do direito do estudante de realizar seus projetos de estudo, de trabalho e de inserção na vida social;
- III - a busca da identidade própria de cada estudante, o reconhecimento e a valorização das suas diferenças e potencialidades, bem como de suas necessidades no processo de ensino e aprendizagem, visando ao desenvolvimento de competências, habilidades, adoção de atitudes e constituição de valores.

DOS MEIOS PARA A OFERTA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

Art. 3º O Sistema Municipal de Ensino da Vitória de Santo Antão deve desenvolver a Educação Especial Inclusiva por meio de:

- I - planejamento de ações e estabelecimento de políticas conducentes à universalização do atendimento dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação;
- II - transversalidade da Educação Especial nas etapas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da modalidade da Educação de Jovens e Adultos;
- III - atendimento educacional especializado (AEE) complementar ou suplementar, não substitutivo à escolarização regular;
- IV - formação continuada e/ou capacitação de professores para o AEE e demais profissionais da educação;
- V - participação da família e da comunidade no processo escolar;
- VI - acessibilidade urbanística, arquitetônica, nos mobiliários e equipamentos, nos transportes, na comunicação e informação, em conformidade com a legislação pertinente;
- VII - recursos didáticos, tecnologia assistiva e de comunicação, além das salas de recursos multifuncionais, centro de atendimento educacional especializado;
- VIII - articulação intersetorial na implementação das políticas públicas.

Parágrafo único – As escolas que possuem turmas exclusivas de estudantes com deficiência deverão até 2024 realizar a inserção dos mesmos em salas regulares de ensino nas etapas da Educação Infantil, dos anos iniciais ou finais do Ensino Fundamental e da modalidade da Educação de Jovens e Adultos, respeitando sua faixa etária, visto que a escolarização constitui um processo de troca entre os seres humanos, objetivando estabelecer conexão daqueles que estão em desenvolvimento com a sociedade. Considerando também que a escolarização não se limita a alfabetização, possuindo interdisciplinaridade com demais aspectos, incluindo o social,

psicológico, intelectual e as necessidades do desenvolvimento integral do estudante e ainda vai além dos saberes cognitivos, aqueles conhecimentos pautados pelos componentes curriculares.

Art. 4º A Secretaria de Educação, através do Núcleo de Educação Especial e Inclusiva deve assegurar o planejamento, o acompanhamento e a avaliação da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, bem como o apoio técnico, provendo às escolas as condições necessárias à inclusão.

Parágrafo único - A Secretária de Educação, através do Núcleo de Educação Especial e Inclusiva disponibilizará equipe técnica e/ou interdisciplinar para viabilizar e dar sustentação a esse processo através de momentos de estudo, reuniões com famílias e escola, monitoramento e avaliação.

DA CARACTERIZAÇÃO DOS ESTUDANTES

Art. 5º Considera-se estudante da Educação Especial Inclusiva:

I - estudante com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que, em interação com diversas barreiras, podem ter restringida sua participação plena e efetiva na escola e na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Parágrafo único – são tipos de deficiência: baixa visão, cegueira, deficiência auditiva, deficiência física, deficiência intelectual, surdez, surdocegueira e deficiência múltipla.

II - estudante com transtorno do espectro autista (TEA): conforme Lei que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro do Autista, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela que possui síndrome clínica caracterizada na forma das seguintes situações:

a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou

b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

c) estudante com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

DO ACESSO E DAS FORMAS DE ATENDIMENTO

Art. 6º O acesso, a permanência e a continuidade de estudos dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação devem ser garantidos nas escolas da rede regular de ensino para que se beneficiem desse ambiente e aprendam conforme suas possibilidades.

§ 1º - A escola deve assegurar o acesso desses estudantes às turmas do ensino regular, entendidas como o ambiente de ensino e de aprendizagem no qual é oportunizada a convivência de estudantes com e sem deficiências no desenvolvimento de atividades curriculares programadas do ensino regular.

§ 2º - Recomenda-se a inclusão de, no máximo, 3 estudantes com deficiência, altas habilidades/superdotação ou com transtorno do espectro autista em cada turma do ensino regular, devendo contar com no mínimo 1 (um) Profissional de Apoio caso necessário para cada turma a cada 3 (três) estudantes.

§ 3º - Para os estudantes que apresentam altas habilidades/superdotação são oferecidas atividades de enriquecimento curricular nas turmas do ensino regular, sempre que possível em interface com núcleos de atividades para altas habilidades/superdotação, com instituições de ensino superior e com institutos voltados ao desenvolvimento da pesquisa, das artes e dos esportes, inclusive para concluir, em menor tempo, o ano ou etapa escolar.

§ 4º - Para os estudantes, público das Salas de Educação Especial, pode a escola realizar a classificação ou a reclassificação dos mesmos, nos termos da legislação vigente, com base em avaliação do Art. 7º da presente Instrução, a fim de situá-los no ano adequado do Ensino Fundamental ou Modalidade, segundo o nível individual de desenvolvimento.

Art. 7º A avaliação para a identificação da deficiência, do transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação dos estudantes, bem como a indicação quanto ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) e a forma de registro do processo da avaliação escolar, deve ser realizada e registrada em documento próprio pelo professor, pela equipe pedagógica da escola, pelo profissional responsável pela educação especial e inclusiva e/ou equipe técnica e/ou interdisciplinar da Secretária de Educação, contando com:

I - a colaboração da família;
II - a cooperação dos serviços de Saúde, Assistência Social, Trabalho, Justiça e Esporte e Ministério Público, sempre que necessário.

§ 1º - A avaliação de identificação da deficiência será biopsicossocial e considerará:

I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
III - a limitação no desempenho de atividades; e
IV - a restrição de participação.

§ 2º - A forma de registro da avaliação dos estudantes citados no caput deste artigo poderá ser conforme o previsto no Regimento da Escola ou outra forma que contemple as especificidades de cada estudante.

DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

Art. 8º O Atendimento Educacional Especializado (AEE) constitui-se no conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucionalmente, prestado, respectivamente, de forma complementar ou suplementar à formação dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação, disponibilizando meios para o acesso ao currículo, proporcionando a independência para a realização das tarefas e a construção da autonomia na escola e fora dela.

§ 1º - A função complementar (para o estudante com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista) e suplementar (para o estudante com altas habilidades/superdotação) dá-se por meio de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para a plena participação na sociedade e o desenvolvimento das aprendizagens.

§ 2º - O encaminhamento do estudante para o AEE é realizado segundo a avaliação realizada pelo professor do ensino regular, da equipe pedagógica e do professor do AEE.

§ 3º - As atividades desenvolvidas no AEE diferenciam-se daquelas realizadas em turma do ensino regular, não sendo substitutivas à escolarização, devendo ser ministradas por profissionais especializados, no turno inverso ao da classe regular, a partir do plano curricular individualizado e elaborado conjuntamente entre os professores do AEE e os das turmas regulares.

Art. 9º São considerados recursos do AEE: desenvolvimento de funções cognitivas; desenvolvimento de vida autônoma;

enriquecimento curricular; ensino da informática acessível; ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras); Ensino da Língua Portuguesa como segunda Língua; Ensino das técnicas de cálculo no soroban; Ensino de técnicas para orientação e mobilidade; Ensino do Sistema Braille; Ensino do uso da Comunicação Alternativa e Aumentativa; Ensino do uso de recursos ópticos e não ópticos, entre outras, devendo estar articuladas com a proposta pedagógica do ensino regular.

§ 1º - A Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS constituir-se-á no AEE, de acordo com a legislação específica vigente.

§ 2º - As normas técnicas para a produção de material e para o ensino do sistema Braille fundamentar-se-ão nos atos e instrumentos emitidos pelos órgãos competentes.

Art. 10 O AEE deve estar articulado ao processo de escolarização, constituindo-se oferta obrigatória em todos os níveis, etapas e modalidades da educação.

Parágrafo único – O estudante deve estar matriculado no ensino regular para ter acesso à matrícula no AEE.

Art. 11 As escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino incluirão em sua Proposta Pedagógica estratégias que favoreçam a inclusão dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação, bem como o encaminhamento ao AEE complementar ou suplementar.

Parágrafo único - Cabe à escola institucionalizar em sua Proposta Pedagógica a organização do AEE.

Art. 12 O AEE, na própria escola onde o estudante está matriculado, em outra escola do seu zoneamento ou em centro de atendimento educacional especializado.

I - O AEE na escola envolve professores para os atendimentos nos seguintes espaços e ações pedagógicas:

a) na sala de AEE: local da escola no qual se realiza o AEE para o estudante com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação, por meio do desenvolvimento de estratégias de aprendizagem centradas em um fazer pedagógico que favoreça a construção de conhecimentos pelos estudantes, subsidiando-os para que desenvolvam o currículo e participem da vida escolar.

b) na sala de recursos multifuncionais: local com equipamentos, materiais e recursos pedagógicos específicos à natureza das necessidades educacionais especiais do estudante com deficiência, transtornos do espectro autista ou altas habilidades/superdotação, onde se oferece o AEE, complementando ou suplementando o atendimento educacional realizado em classe do ensino regular.

c) serviço de itinerância em AEE: trabalho desenvolvido nas escolas, preferencialmente do campo, por docente especializado que periodicamente trabalha com o estudante com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação e com o professor de classe regular, proporcionando-lhes orientação, ensinamentos e apoios adequados.

II- O AEE fora da escola envolve professores e outros profissionais para os atendimentos nos seguintes espaços:

a) centro de atendimento educacional especializado (CAEE): espaço de atendimento educacional especializado atendido por diversos profissionais, complementar à formação dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e, suplementar, para os estudantes com altas habilidades/superdotação, dispo de equipamentos, materiais e recursos pedagógicos específicos à natureza das necessidades educacionais especiais, podendo, também, oferecer capacitação aos professores, aos demais profissionais da educação e às pessoas da comunidade.

Parágrafo único – os mais diversos profissionais que podem compor o centro é: professores de AEE, professores intérpretes, professores

brailleiros, psicólogos educacionais, neuropsicólogos, psicopedagogos, assistente social, fonoaudiólogos educacionais e profissionais de apoio.

b) atendimento pedagógico hospitalar ou domiciliar: atendimento educacional temporário prestado ao estudante com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação, no ambiente hospitalar (no leito da enfermaria ou no quarto de isolamento) ou, em sua casa, em face da impossibilidade temporária de, no mínimo 30 dias, de sua frequência à escola, segundo laudo médico e avaliação da equipe técnica e/ou interdisciplinar descrita no Art. 7º da presente Instrução, bem como de ações conjuntas dos sistemas públicos da educação, da saúde e da assistência social.

c) classe hospitalar: ambiente organizado pela instituição hospitalar para possibilitar o atendimento educacional de grupos de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação internados em tratamento hospitalar, minimamente, por meio da organização de uma sala para desenvolvimento das atividades pedagógicas com mobiliário adequado e uma bancada com pia, podendo ainda contar com espaço ao ar livre adequado para atividades físicas e ludo-pedagógicas.

Art. 13 O Sistema Municipal da Vitória de Santo Antão, buscando ação integrada com o Sistema de Saúde, da Assistência Social e com a participação da família, organiza a escolarização e o AEE aos estudantes impossibilitados de frequentar temporariamente às aulas em razão de tratamento de saúde que implique internação hospitalar, atendimento em clínica ou ambulatorial ou permanência em domicílio, por meio do assessoramento permanente ao professor pela equipe de saúde que coordena o tratamento terapêutico individual, devendo ter acesso aos prontuários do usuário sob atendimento pedagógico (ações e serviços de saúde), tanto para obter informações quanto para prestá-las no que se refere as intervenções realizadas e avaliação educacional.

Parágrafo único - Nos casos previstos no caput do artigo, os registros pedagógicos e o cômputo da frequência devem ser realizados, respectivamente, em documentos referência e no caderno de registros pedagógicos do(s) professor(es) que atende(m) o estudante, os quais também servem para uma maior e melhor integração e comunicação entre estas partes.

DO CURRÍCULO

Art. 14 A organização e a operacionalização dos currículos escolares são de competência e responsabilidade das instituições de ensino, devendo constar em sua Proposta Pedagógica e Regimento Escolar as disposições necessárias para o atendimento às necessidades educacionais especiais dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação respeitadas, além das Diretrizes Curriculares Nacionais, as normas emanadas nesta instrução normativa.

§ 1º - Conforme a legislação vigente, tanto o currículo como a avaliação os estudantes com deficiência devem ser funcionais, buscando meios úteis e práticos para favorecer o desenvolvimento das competências sociais, o acesso ao conhecimento, à cultura e às formas de trabalho valorizadas pela comunidade; e a inclusão do estudante na sociedade.

§ 2º - As escolas devem garantir a flexibilização curricular e o AEE na forma do disposto na presente instrução normativa.

§ 3º - As adaptações nos planos de trabalho são construídas em consonância com a Proposta Pedagógica, Regimento Escolar e Planos de Estudo, envolvendo, além dos professores da sala de aula regular, o professor do AEE e a coordenação pedagógica e demais profissionais da escola.

§ 4º - Para os estudantes com altas habilidades/superdotação (aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, arte e criatividade), estes têm direito ao AEE

de forma suplementar, para aprofundar e enriquecer conteúdos acadêmicos, a fim de promover o desenvolvimento de suas potencialidades, por meio do fornecimento de uma variedade de experiências de aprendizagem que estimulem o potencial dos mesmos.

DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art. 15 A avaliação do desempenho escolar do estudante com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação deve ser embasada no Art. 24, da LDBEN - *“avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais”* - realizada como processo dinâmico, considerando as habilidades imprescindíveis apontadas nos planos de estudos individualizados ou adaptados, configurando uma ação pedagógica processual e formativa que analisa o seu desempenho em relação ao seu progresso individual.

§ 1º - A avaliação do processo de ensino e aprendizagem deve contemplar as adequações de instrumentos e procedimentos que atendam à diversidade dos estudantes.

§ 2º - o processo de avaliação do desempenho escolar deve envolver, além dos professores da sala de aula regular, o professor do AEE e a coordenação pedagógica da escola, e, quando necessário o apoio do Núcleo de Educação Especial e Inclusiva.

DOS REGISTROS DA AVALIAÇÃO E DA CERTIFICAÇÃO

Art. 16 O registro do aproveitamento dos estudantes das salas de Educação Especial na documentação escolar (Histórico Escolar; Certificado de Conclusão de Etapa de Ensino ou de Terminalidade Específica) dar-se-á em conformidade com a indicação apontada quando da realização da avaliação, segundo o artigo 7º desta instrução normativa.

§ 1º - Deve a escola expedir o Certificado de Conclusão da Etapa do Ensino Fundamental regular ao estudante com deficiência que atingiu os objetivos preconizados no Art. 32, da LDBEN, devendo orientar a família do estudante com idade inferior a 18 anos que este deverá ingressar no Ensino Médio, tendo em vista o cumprimento constitucional da obrigatoriedade de escolarização dos 4 aos 17 anos, a qual deverá apresentar à escola de origem o atestado de vaga ou equivalente para a nova etapa de ensino.

Art. 17 A avaliação e os registros dos estudantes com deficiência ou transtorno do espectro autista considera o conjunto de habilidades e competências apresentadas, as quais devem estar relacionadas com o nível de desenvolvimento e aprendizagem alcançado quanto a:

- a) consciência de si;
- b) cuidados pessoais e de vida diária;
- c) exercício da independência;
- d) aptidões cognitivas, afetivas e psicossociais;
- e) capacidade de estabelecer relações coletivamente e cooperativamente;
- f) capacidade de compreender a indicação de tarefas e executá-las;
- g) habilidades relacionadas às possibilidades de atividades produtivas, entre outras.

§ 1º - É dever da escola assegurar ao estudante com deficiência ou transtorno do espectro autista a certificação de Terminalidade Específica para aquele que não atingir o nível exigido para a conclusão da Etapa do Ensino Fundamental, previsto no Inciso I, do Art. 32, da LDBEN, a qual deve ser fundamentada em avaliação pedagógica - com histórico escolar que apresente, de forma descritiva, os conhecimentos, habilidades e competências atingidas pelo estudante com deficiência.

§ 2º - Na expedição do Certificado de Terminalidade Específica ao estudante com deficiência ou transtorno do espectro autista, prevista no Inciso II, do Art. 59, da LDBEN, devem ser observados os seguintes critérios:

a) Número mínimo de 9 anos de escolarização do(a) estudante, podendo considerar o tempo frequentado em espaços escolares regulares, tais como classe especial, turmas multisseriadas ou outros espaços em estabelecimentos escolares credenciados e autorizados pelo Sistema de Ensino;

b) Final do ano letivo e idade de 18 anos completos;

c) Tenha o estudante concluído o currículo adaptado, em termos de habilidades, conhecimentos e convivência.

§ 3º - Ao expedir a Certificação de Terminalidade Específica/Conclusão do Ensino Fundamental deve a escola:

a) Realizar a avaliação pedagógica conjuntamente por todos os professores que atuaram com o estudante e o apoio do Núcleo de Educação Especial e Inclusiva, anexando os laudos da área médica, da assistência social, etc, que o estudante já tenha apresentado na Escola;

b) Orientar a família que a continuidade da escolarização se dá por meio de matrícula no ensino médio ou suas modalidades (EJA e/ou Profissionalizante);

c) Encaminhar o estudante para atividade produtiva junto as empresas ou em outros espaços sociais (oficinas, cursos, etc), segundo as condições de cada estudante e em atendimento ao inciso IV, do art. 59, da LDBEN - *“educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins”*.

d) utilizar o modelo de Certificado de Terminalidade Específica, constante no Anexo I, da presente instrução.

e) Os estudantes das salas de educação especial que terá a certificação poderá frequentar outros espaços de políticas Intersectoriais.

Art. 18 Na avaliação dos estudantes que apresentam altas habilidades/superdotação poderá ser aplicada a classificação, nos casos de transferência ou, o avanço escolar, como forma de propiciar a oportunidade de concluir, em menor tempo, anos, ciclos ou a etapa do Ensino Fundamental, considerando o nível individual de desenvolvimento, conforme a alínea “c”, do inciso V, do Art. 24, da LDBEN.

§ 1º - A emissão do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental para os estudantes com altas habilidades/superdotação será realizada após avaliação por equipe multiprofissional e multidisciplinar, descrevendo em documento anexo ao Certificado as especificações cabíveis como habilidades e competências, as quais devem estar relacionadas com as características das altas habilidades/superdotação, quanto a:

- a) Habilidades específicas de destaque em uma ou várias áreas;
- b) Nível de desenvolvimento em relação a faixa etária do estudante;
- c) Nível de desempenho qualitativo apresentado, relacionado a criatividade, ao conhecimento, a capacidade sócio afetiva e as habilidades sensório-motoras;
- d) Qualidade das relações sociais do estudante nas diversas situações.

DA TEMPORALIDADE E FLEXIBILIDADE DO ANO LETIVO

Art. 19 A temporalidade flexível do ano letivo, para atender as necessidades educacionais especiais dos estudantes, deve ser observada:

- I - para os estudantes com transtorno do espectro autista, deficiência intelectual ou deficiências múltiplas, a possibilidade de concluir em tempo maior o currículo previsto para o ano ou etapa escolar;
- II - para os estudantes com altas habilidades/superdotação oportunidade para concluir, em menor tempo, o ano ou etapa escolar nos termos do artigo 24, Inciso V, alínea “c” da LDBEN.

Parágrafo único - Ao final de cada ano letivo, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, é realizado estudo de caso, do regular com o AEE, com a equipe pedagógica da escola e quando necessário o Núcleo de Educação Especial e Inclusiva, com base em registros pedagógicos, relatórios e documentos correlatos, elaborados pelo professor da sala de aula regular, pelo professor do AEE e pela coordenação pedagógica, em colaboração com demais profissionais especializados, ouvida a família do estudante, objetivando decidir, quando for necessário, o prolongamento do ano letivo e, neste caso, o estudante terá como resultado final “P = Permanece”.

DA ATUAÇÃO DO PROFESSOR NO ENSINO REGULAR

Art. 21 Aos professores que se encontram em efetivo exercício nas salas de ensino da rede regular, o Sistema Municipal de Ensino da Vitória de Santo Antão deve oportunizar apoio, orientação e a formação continuada, com conteúdos sobre educação inclusiva, adequados ao desenvolvimento de competências e constituição de valores para atendimento às necessidades dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, de forma a buscar:

I - percepção das necessidades educacionais especiais dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação;

II - flexibilização da ação pedagógica nas diferentes áreas de conhecimento de modo adequado às necessidades de aprendizagem;

III - avaliação contínua da eficácia do processo educativo para o atendimento de necessidades educacionais especiais;

IV - atuação em equipe, inclusive com professores especializados em Educação Especial Inclusiva e Profissionais de Apoio, quando houver e quando necessário.

DA ATUAÇÃO DO PROFESSOR NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

Art. 22 Para atuar no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a educação especial e inclusiva, devendo comprovar:

I - formação em curso de nível médio e/ou superior que habilite para a docência;

II - pós-graduação em áreas específicas da educação especial e inclusiva;

III - complementação de estudos em áreas específicas da educação especial e inclusiva.

Art. 23 O professor do AEE tem como atribuições:

I - trabalhar de forma colaborativa com o professor da classe regular, para a definição de estratégias pedagógicas, adaptações de materiais com os objetivos de garantir os direitos de aprendizagem que serão trabalhados nos componentes curriculares, conforme orientações da rede municipal de ensino, adequando-se ao desenvolvimento pedagógico, favorecendo assim, acesso ao estudante com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação ao currículo e a sua interação no grupo;

II - contribuir para o acesso à inclusão desses estudantes em todas as atividades da unidade educacional;

III - orientar as famílias para o seu envolvimento, compromisso e participação efetiva no processo educacional dos estudantes;

IV - informar a comunidade escolar acerca da legislação e normas educacionais vigentes que asseguram a inclusão educacional;

V - participar do processo de identificação e tomada de decisões acerca do atendimento às necessidades específicas dos estudantes;

VI - produzir materiais tais como: textos transcritos, materiais didático-pedagógicos adequados, textos ampliados, gravados, como também, poderá indicar a utilização de softwares e outros recursos tecnológicos disponíveis;

VII - orientar a elaboração de material didático-pedagógico que possa ser utilizado pelos estudantes nas classes do ensino regular;

VIII - indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade escolar;

IX - articular com gestores, professores e outros profissionais da unidade educacional, para que o projeto político pedagógico da unidade educacional se organize coletivamente, numa perspectiva de Educação Inclusiva.

X - apoiar o desenvolvimento do estudante com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação;

XI - oferecer recursos de Tecnologia Assistiva (TA) aos estudantes que necessitarem desse tipo de assistência, a fim de consolidar as atividades educacionais vivenciadas na classe regular;

XII - estimular o estudante a desenvolver trabalhos coletivamente, considerando o contexto atual, tornando-o participante ativo das relações que envolvem o ensinar e o aprender;

XIII - articular com os gestores e coordenadores pedagógicos momentos de formação continuada em serviço para os profissionais da unidade educacional, orientando-os no trato aos estudantes com deficiência e transtorno do espectro autista e e altas habilidades/superdotação no contexto educacional.

XIV - Acompanhar juntamente com o professor da classe regular à atuação do Profissional de Apoio da Educação Especial e/ou estagiários, no que diz respeito à mediação e cuidado com o estudante intervindo e redirecionando sua prática quando necessário.

XV - promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços intersetoriais da saúde, da assistência social, dentre outros.

XVI - Participar das formações continuadas disponibilizadas pelo Núcleo de Educação Especial e Inclusiva.

XVII - Protocolar relatório mensal das atividades vivenciadas na direção da escola com cópia para o Núcleo de Educação Especial e Inclusiva.

DA ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DE APOIO

Art. 24 O Profissional de Apoio Escolar previsto na Lei Federal nº 13.146/2015, que atua no apoio aos estudantes com deficiência e/ou transtorno do espectro autista que apresentam alto grau de dependência no desenvolvimento das atividades escolares, auxiliando nas atividades de cuidado, de higiene, de alimentação, de locomoção e outras pertinentes ao contexto escolar.

Parágrafo único - O Profissional de Apoio deve ter formação mínima de Ensino Médio e participar de curso de formação continuada, oferecida pela Secretaria de Educação e/ou outra instituição.

Art. 25 O Profissional de Apoio, ao auxiliar nas atividades de cuidados pertinentes ao contexto escolar, busca estimular a autonomia e a independência dos estudantes com deficiência e/ou transtorno do espectro autista, tendo sob sua responsabilidade as seguintes atribuições:

I - seguir as orientações dos professores da sala regular, do professor do AEE e de outros profissionais que acompanham estes estudantes e que fazem parte da equipe escolar;

II - apoiar e estimular a autonomia dos estudantes nas atividades escolares;

III - atuar de forma proativa nas atividades de apoio no contexto escolar;
 IV - atuar em equipe com os demais profissionais da escola;
 V - participar dos programas de formação continuada;
 VI - fornecer informações ao professor para a realização de relatórios e/ou avaliações dos estudantes;
 VII - estimular, com os demais profissionais da escola, a interação dos estudantes no contexto escolar em todas as atividades curriculares;
 VIII - buscar orientações específicas referentes aos estudantes diretamente com os professores do AEE e demais profissionais responsáveis pelo discente;
 IX - registrar periodicamente, conforme necessidade e solicitação da escola informações dos estudantes assistidos;
 X - encaminhar questões administrativas diretamente à chefia imediata – gestor escolar e/ou responsáveis pela escola;
 XI - conhecer o histórico dos estudantes, buscando informações nos relatórios anteriores, mantendo sigilo das respectivas informações;
 XII - comunicar aos professores qualquer informação em relação aos estudantes, recebida pela família;
 XIII - informar a equipe diretiva sobre qualquer alteração no comportamento ou estado de saúde dos estudantes.
 XIV – Realizar a higienização dos estudantes quando necessário, auxiliar na alimentação e locomoção do estudante.

DA ATUAÇÃO DO BRAILLISTA

Art. 26 O Profissional brailleista previsto na Lei Federal nº 13.146/2015 que atua no apoio ao estudante com cegueira ou baixa visão ou surdocego.

Parágrafo único - O Professor brailleista deve ter formação mínima de Ensino Médio e curso de tiflogia por uma entidade por meio de:

I - cursos de educação profissional reconhecidos pelo Sistema que os credenciou;
 II - cursos de extensão universitária;
 III - cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por secretarias de educação.
 IV – Portadores de diploma em cursos superiores em outras áreas que possuem diplomas de cursos de extensão, formação continuada ou especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta horas).

Parágrafo único. A formação do brailleista pode ser realizada por organizações da sociedade civil representativas da comunidade cegas, desde que o certificado seja convalidado por uma das instituições referidas no inciso III.

Art. 27 O professor Brailleista tem sob sua responsabilidade as seguintes atribuições:

I - Realizar transcrição de documentos e material didático do sistema convencional (escrita em tinta) para o sistema braille e vice e versa;
 II - Ensinar o sistema braille (leitura, escrita e cálculo), assim como orientação espacial e mobilidade aos estudantes cegos;
 III - Zelar pela aprendizagem dos alunos;
 IV - Produzir recursos pedagógicos adaptados às necessidades específicas dos estudantes;
 V - Definir junto ao professor(a) regente procedimentos avaliativos;
 VI - Contribuir para elaboração de pareceres dos estudantes;
 VII - Participar das reuniões de planejamento e elaboração do PPP da escola, assegurando ações voltadas para o respeito e valorização da diferença enquanto condição humana;
 VIII - Participar de reuniões de pais, plantões pedagógicos e conselho de classe;

IX - Participar e estimular a participação dos estudantes nas atividades extracurriculares;

X - Participar de encontros de formação continuada;

XI - Elaborar e cumprir plano de aula a partir do plano de trabalho do professor (a) regente.

DA ATUAÇÃO DO INTÉRPRETE DE LIBRAS

Art. 28 O Profissional Interprete de Libras previsto na Lei Federal nº Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010. Dispõe sobre o exercício profissional e condições de trabalho do profissional tradutor e intérprete de Libras. O tradutor e intérprete terá competência para realizar interpretação das 2 (duas) línguas de maneira simultânea ou consecutiva e proficiência em tradução e interpretação da Libras e da Língua Portuguesa. É considerado:

I – tradutor e intérprete o profissional que atua na mobilização de textos escritos, orais e sinalizados de Libras para Língua Portuguesa ou vice-versa;

II - A atividade profissional de tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa acontece em qualquer área ou situação em que pessoas surdas precisem estabelecer comunicação com não falantes de sua língua.

Parágrafo único - O tradutor e intérprete de Libras, deve ter formação mínima de Ensino Médio e curso de libras que deve ser realizada por meio de:

I - cursos de educação profissional reconhecidos pelo Sistema que os credenciou;
 II - cursos de extensão universitária;
 III - cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por secretarias de educação.
 IV – Portadores de diploma em cursos superiores em outras áreas que possuem diplomas de cursos de extensão, formação continuada ou especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta horas) e tenham sido aprovados em exame em tradução e interpretação em Libras - Língua Portuguesa.
 V – Portadores de certificado de exame em Tradução e Interpretação de Libras - Língua Portuguesa.

Parágrafo único. A formação de tradutor e intérprete de Libras pode ser realizada por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por uma das instituições referidas no inciso III.

Art. 29 O tradutor e intérprete de Libras tem sob sua responsabilidade as seguintes atribuições:

I - efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdo-cegos, surdo-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa;
 II - interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;
 III - atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos;
 IV - atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades afins das instituições de ensino e repartições públicas;
 V - prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais;
 VI - atuar na tradução de atividades e materiais artístico-culturais a fim de prestar acessibilidade para o público usuário da Libras.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30 A política da oferta de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva no Município deve contar com o

compartilhamento das áreas da Saúde, da Assistência Social, do Trabalho, do Esporte e Lazer e outras, conforme necessidade.

Art. 31 O Sistema Municipal de Ensino deve conhecer a demanda dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação, mediante a criação de sistemas de informações, a fim de atender a todas as variáveis implícitas à qualidade do processo formativo dos mesmos.

Art. 32 Ao professor da Rede Municipal de Ensino que atua em salas de educação especial ou AEE, o qual se encontra em exercício estável na educação especial e inclusiva com gratificação, será permitida a continuidade dessa atuação, no entanto são impossibilitadas novas inclusões em tais vagas de profissionais sem a titulação adequada, desde a data de publicação desta instrução normativa.

Parágrafo único – Os profissionais em exercício estável nas salas de educação especial com gratificação e formação adequada poderão migrar, a depender da avaliação realizada pelo Núcleo de Educação Especial e Inclusiva para o AEE na medida que suas salas de aulas forem sendo extintas devido o movimento de inclusão dos estudantes nas salas de aula regular a depender da avaliação realizada. Considerando que o prazo estabelecido é até 2024, cumprindo assim o que está estabelecido no Plano Municipal de Educação.

Art. 33 Fica revogada a resolução CME 02 de 29 de dezembro de 2011 e Instrução Normativa CME 003/2021.

Art. 34 Os casos omissos nessa Instrução Normativa serão resolvidos pelo Núcleo de Educação Especial e Inclusiva.

Art. 35 A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 01 de fevereiro de 2022.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:D62541AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2022**

EMENTA: Estabelece critérios para exercer a função de Professor Responsável das escolas do campo.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal nº 004/2021, de 04/01/2021;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9.394/96, Estatuto do Magistério Lei nº 4.328/2019. E Lei 4.041/2015;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.462/2010 do Sistema Municipal de Educação que regulamenta as ações da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.041/2015, Cap. II, artigos 11 e 12; E Lei Municipal nº 4.328/2018 artigos 5º e 6º;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para o exercício da função de professor responsável por escola.

RESOLVE:

DO PROFESSOR RESPONSÁVEL POR ESCOLA

Art.1º- Considera-se professor responsável por escola, o professor efetivo ou contratado lotado em escola do campo/rural com no

mínimo 50 (cinquenta) alunos e que tenha condições de assumir a função, garantindo-lhe a gratificação de 20% para os professores com vínculo efetivo.

DAS ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR RESPONSÁVEL POR ESCOLA

Art. 2º- São atribuições do professor responsável por escola:

I – Informar à Prefeitura sobre as necessidades da escola estrutural, material ou humanas;

II – Conservar e controlar o patrimônio da escola permanentemente;

III – Representar oficialmente a escola sob sua responsabilidade perante as autoridades nas diversas solicitações pedagógica, administrativa ou cívica;

IV- Convocar reuniões com os pais, estudantes e a comunidade;

V- Cumprir os dias letivos, garantindo os (6) seis expedientes equivalentes a sua carga horária de 180 horas aulas;

VI- Elaborar o Projeto Político Pedagógico (PPP) em conjunto com a comunidade escolar e orientações da SEDUC;

VII- Convocar e presidir as reuniões dos conselhos existentes na escola com ênfase na Unidade Executora, isto é, no recebimento e prestação de contas dos recursos recebidos;

VIII- Divulgar e operacionalizar o calendário escolar, de acordo com a legalidade dos marcos legais da SEDUC;

IX- Coordenar todo o processo de matrícula e formação de turmas;

X- Promover a articulação entre escola e família, visando uma maior participação entre os demais seguimentos;

XI- Cumprir as determinações do Regimento Escolar;

XII- Entregar em tempo hábil as documentações e prestações de contas de acordo com o calendário de entrega da SEDUC;

XIII- Participar das formações e reuniões promovidas pela SEDUC ou outros órgãos quando solicitados.

DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR RESPONSÁVEL:

Art. 3º- Para assumir a função de professor responsável por escola se faz necessário:

I - Ser professor efetivo;

II- Requerer através de formulário padrão a função de professor responsável por escola.

Parágrafo único: É facultado ao Secretário de Educação nomeação de responsável por escola, através de contrato temporário quando não houver professor efetivo para assumir a função, desde que atenda aos requisitos do artigo 61 da LDB.

DA SELEÇÃO INTERNA QUANDO PROFESSOR EFETIVO

Art. 4º- Considerando a demanda de escolas do campo e o quadro de professores efetivos dos anos iniciais, a Secretaria Municipal de Educação realizará sempre que necessário no mês de dezembro seleção interna para professor responsável, onde serão analisados os seguintes documentos:

I- Currículo do professor candidato;

II- Plano de trabalho;

III- Declaração preenchida e assinada de disponibilidade de carga horária (seis expedientes) para a função de professor responsável por escola;

IV- Cópia do requerimento padrão.

Parágrafo único: Nos casos de empate por critérios técnicos, serão analisados os critérios de recursos humanos. (Tempo de serviço, idade, carga horária em cursos na área de Educação).

DA BANCA AVALIADORA

Art. 5º- A banca avaliadora da seleção interna para professor responsável por escola será composta do(a):

- a) Secretária(o) Executiva(o);
- b) Diretor(a) de Ensino;
- c) Técnico(a) da normatização;
- d) Supervisão Escolar;
- e) Representante do SINDPROV.

Parágrafo único: O Secretário de Educação é membro nato da banca executora.

DOS PROFESSORES RESPONSÁVEIS POR ESCOLA ATÉ 2021

Art. 6º- Para os professores que já atuam na rede como professor responsável por escola será estabelecido os seguintes critérios para renovação da função de responsável:

- I - Entrevista com o Secretário de Educação e Diretoria de Ensino;
- II- Preencher e assinar a declaração de disponibilidade de carga horária para a função de professor responsável por escola;
- III- Apresentação do plano de trabalho;
- IV - Requerer a renovação para a função de professor responsável através de formulário padrão.

DAS VANTAGENS

Art. 7º- Ao professor responsável por escola com vínculo efetivo será atribuída as seguintes vantagens:

- I- 20% por ser responsável por escola;
- II- 10% por ensinar salas multisseriadas;
- III- Dificil acesso de acordo com a km.

DA PERMANÊNCIA NA FUNÇÃO

Art. 8º - A permanência na função de professor responsável estará condicionada ao:

- a) Resultado anual da avaliação de desempenho na função de professor responsável;
- b) Cumprimento do termo de compromisso.

Parágrafo único: Quando o professor não atender aos requisitos de permanência na referida função, retornará ao cargo de professor regente na própria escola se houver a vaga, ou em outras escolas da zona urbana ou da zona rural da rede municipal de ensino.

DO CRONOGRAMA

Art. 9º - A seleção interna para professor responsável por escola sempre que necessário ocorrerá com:

- a) Divulgação em junho;
- b) Recepção da documentação em setembro;
- c) Entrevista em outubro;
- d) Homologação em novembro;
- e) Resultado final em dezembro.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º- Os casos omissos na presente Instrução Normativa serão resolvidos pelo Secretário de Educação e Diretoria de Ensino.

Art. 11º A presente Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de publicação.

Vitória de Santo Antão, 10 de janeiro de 2022.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:2369CE68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2022

EMENTA: Dispõe sobre as diretrizes pedagógicas para as atividades não presenciais nas escolas da rede pública municipal de ensino no ano letivo de 2022 em formato híbrido e presencial.

Regulamenta critérios para o desenvolvimento das atividades escolares do ano letivo de 2022 pelas instituições de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, em todas as etapas e modalidades.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal nº 004/2021, de 01/01/2021.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988; a Constituição Estadual de 1991; a Lei Federal nº 9.394/1996; o Decreto Municipal nº 108/2021 e Decreto Municipal nº 133/2022; a Lei nº 3.462/2010 do Sistema Municipal de Educação que regulamenta as ações da Secretaria Municipal de Educação; o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória de Santo Antão; a Lei Municipal nº 4.041/2015 - Estatuto do Magistério Público da Vitória; a Nota de Esclarecimento CNE de 27 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO Nota de esclarecimento do Conselho Nacional de Educação de 27 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a fidedignidade e celeridade das informações fornecidas pelas escolas no cumprimento dos prazos e em atendimento as normas educacionais.

CONSIDERANDO o respeito à saúde coletiva em relação às condições de trabalho e ao desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem durante as atividades remotas ou híbridas.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar critérios para o desenvolvimento das atividades escolares do ano letivo de 2022 pelas instituições de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino em todas as etapas e modalidades.

DO INÍCIO DO ANO LETIVO

Art. 2º As atividades escolares desenvolvidas no período compreendido entre o início do ano letivo 01 de fevereiro a 02 de março de 2022 serão de forma remota:

01/02/2022- Abertura do ano letivo 2022 através do canal YOU TUBE da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, em que os professores registrarão sua presença.

02/02/2022 – Encontro Pedagógico da equipe gestora das escolas com seus respectivos professores(as), em que cada Unidade de Ensino terá a responsabilidade de administrar os meios necessários para essa realização, inclusive o registro da frequência remota dos presentes.

03/02/2022- Início às atividades letivas com aulas no formato remoto, ficando sob a responsabilidade de cada escola administrar as mídias para o acesso do aluno.

DO PERÍODO HÍBRIDO

Art. 3º Quando necessário fica autorizado o ensino no formato híbrido das aulas presenciais, cuja responsabilidade da escola será organizar o plano de trabalho híbrido de acordo com as condições de espaço, demanda de estudantes e organização no horário dos professores(as), a fim de que seja garantido o desempenho no processo de ensino e aprendizagem nesse formato de ensino a todos(as).

Parágrafo único - O ensino no formato remoto poderá ser validado pelo tempo que for necessário na rede de ensino da cidade da Vitória de Santo Antão, a depender das possíveis necessidades que forem determinadas por essa Secretaria de Educação, seguindo as orientações que estão dispostas na Portaria nº 376 de 2021.

DO REGISTRO DAS ATIVIDADES NO DIÁRIO DE CLASSE

Art. 4º De 03 a 18 de fevereiro de 2022 os dados correspondentes aos conteúdos trabalhados nas atividades, frequência de estudantes e professores, entre outros, deverão ser registrados, obedecendo às orientações do diário de classe.

§1º A Equipe Gestora de cada escola será responsável pelo apoio, orientação e encaminhamento junto aos (as) professores (as) com dificuldades no atendimento do exposto no *caput* deste artigo.

§2º O desenvolvimento das atividades pedagógicas e o preenchimento dos dados referidos no *caput* deste artigo tem caráter obrigatório.

Art. 5º A Escola deverá no período de 03 a 11 de fevereiro de 2022 organizar as atividades pedagógicas de forma remota, através de:

I – contato e acolhimento dos(as) estudantes novos e veteranos, como forma de apoiar a superação dos impactos psicológicos do longo período de distanciamento social; e

II - avaliação diagnóstica, considerando os objetivos de aprendizagem efetivamente cumpridos pelas escolas com fins de continuidade do planejamento escolar.

Art. 6º Será garantida a sistematização e registro de todas as atividades pedagógicas não presenciais, através dos formulários enviados pela Direção de Ensino, desde que validadas pelo diretor(a) ou professor(a) responsável.

DO CÔMPUTO DE CARGA HORÁRIA

Art. 7º Para o cômputo da carga horária, correspondente ao período de 03 a 18 de Fevereiro de 2022, deverão ser observados os seguintes critérios:

I - apresentação dos planejamentos das atividades conforme modelo de relatório enviado a escola pela Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com evidências de participação de estudantes, em consonância com o Currículo de Pernambuco.

II - validação dos planejamentos das atividades pelo diretor(a) ou professor(a) responsável da respectiva escola em conjunto com o docente.

Art. 8º Deverá ser realizada no período de 03 a 11 de fevereiro de 2022, a revisão dos conteúdos trabalhados remotamente em 2021, de modo a:

I - observar as aprendizagens dos estudantes; e

II - realizar o planejamento das atividades pedagógicas que serão desenvolvidas a partir do momento presencial ou híbrido para 2022.

Parágrafo único: O planejamento das atividades pedagógicas do(a) professor(a) para 2022 deverá considerar as defasagens de aprendizagens, observadas a partir dos conteúdos trabalhados para revisão desses em 2022, com vistas à garantia do direito de aprendizagem dos estudantes, mediante realização de reinsino e retomada dos conteúdos.

Art. 9º A escola deverá utilizar o projeto ENSINO REMOTO INOVADOR - ERI durante as aulas remotas, bem como ao longo de todo ano letivo, a fim de garantir progressão curricular 2021.

§1º O previsto no *caput* deste artigo deverá estar consonante com o Documento de Reorganização Curricular, garantindo as habilidades/expectativas prioritárias.

§2º No caso da modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA, para fins de reorientação curricular, as referências curriculares para o planejamento e a organização dos conhecimentos/dos conteúdos na modalidade são:

a) o “Caderno de Orientação Pedagógica para o Ensino Fundamental na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos em Módulos Semestrais – Secretaria Estadual de Educação de Pernambuco”; e

b) os “Parâmetros Curriculares de Pernambuco para EJA”.

Art 10º Deverá ser observado o resultado de cada turma, obtido na revisão dos conteúdos para efeitos de planejamento pedagógico do(a) professor(a), visando as atividades de reinsino e retomada dos conteúdos.

Art. 11º A revisão dos conteúdos, realizada de forma remota, poderá assumir o formato de avaliação escrita com questões objetivas e/ou subjetivas e escrita de textos, podendo ser complementada com apresentação oral, entre outras possibilidades, observando-se a coerência com a faixa etária e o objetivo da avaliação.

Art. 12º Quando da realização da revisão dos conteúdos, faz-se necessário observar o planejamento de ensino da escola, de modo a evitar um número excessivo de avaliações em um mesmo dia.

DA ESCRITURAÇÃO ESCOLAR

Art. 13º No que se refere à escrituração escolar, o(a) professor(a) deverá apresentar os planejamento(s) da(s) atividade(s), correspondentes ao período de 03 a 18 de fevereiro de 2022, com o registro da(s) atividade(s) oferecida(s) remotamente de acordo com o modelo de relatório citado no art. 7, inc. I.

Art. 14º O registro das atividades se dará por meio do Diário de Classe, de acordo com os dados informados no relatório enviado para a gestão escolar durante o período de suspensão do funcionamento das atividades presenciais, compreendido entre 03 a 18 de fevereiro de 2022, considerando que:

I- a frequência do(a) estudante será amparada pelo Decreto Municipal nº 133/2022;

§1º O plano de ação da escola no período de pandemia, o relatório das atividades não presenciais realizadas pelo professor(a) e o monitoramento da avaliação diagnóstica do(a) estudante, assim como as evidências das atividades, deverão ser anexados e arquivados pela escola.

Art. 15º O registro no Diário de Classe quando remoto segue os indicadores abaixo:

I – Registrar nos conteúdos trabalhados a data da aula nº 01 (neste caso 03/02/2022)

II – O número da quantidade de aula a partir do dia 03/02/2022; (Ex: aula nº 05);

III – Registrar a data 18/02/2022; (neste caso contar quantas aulas remotas foram registradas até 18/02/2022).

§ Quando presencial ou híbrido registrar cada dia de aula regente normalmente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação e Sistema Municipal de Educação.

Esta normativa entra em vigor a partir de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 31 de janeiro de 2022

CARMELO SOUZA DA SILVA

Secretário de Educação

Publicado por:

Joeides Pereira Paz

Código Identificador:E7BFEAE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2022-SEDUC

Dispõe sobre as diretrizes, procedimentos e critérios para o Sistema de Avaliação das Aprendizagens e de registro de seus resultados nas Escolas da Rede Municipal da Vitória de Santo Antão, a partir do ano letivo de 2022 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 004/2021, DE 04/01/2021 – SEDUC, órgão gestor do Sistema Municipal de Ensino, com base na Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 10.172 de 09 de janeiro de 2001, que dispõe sobre PNE, Lei Federal nº 11.174 de 16 de maio de 2005 e Lei Federal nº 11.274 de 06 de fevereiro de 2006 que altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da LDBEN/96, Parecer CNE/CEB nº 04/98, Resolução CNE/CEB nº 02/98, Parecer CNE/CEB nº 18/2005, Parecer do CME/PMJG nº 02/2007, Resolução CME/PMJG nº 02/2007, Instrução Normativa SEDUC nº 02/2007, Parecer CNE/CEB nº 04/2008, Parecer CNE/CEB nº 15/98, Resolução CNE/CEB nº 02/99, Parecer CNE/CEB nº 22/98, Resolução CNE/CEB nº 01/99, Parecer CNE/CEB nº 11/2000, Resolução CNE/CEB nº 01/2000, Parecer CNE/CEB nº 17/2001 e Resolução CNE/CEB nº 02/2001.

Considerando que a educação neste município fundamentar-se-á nos princípios da educação emancipadora que pressupõe uma escola que rompa com valores que não percebam o estudante como um ser integral, superando uma formação tecnicista (individual, competitiva e desigual), buscando uma formação dialógica, dinâmica, voltada para o interesse dos estudantes, reconhecendo a necessidade do desenvolvimento da autonomia dos mesmos e do respeito às suas diferenças;

Considerando a cidadania como princípio básico do processo educativo, valor coletivo reconhecido, senso de pertencimento a uma comunidade humana organizada que deve ser exercido na escola, o que requer a disponibilização de elementos estruturadores que possibilitem a discussão coletiva e a decisão colegiada;

Considerando que o conhecimento escolar deverá ser visto como uma atitude dos sujeitos, como uma produção socialmente construída e como uma possibilidade de emancipação desses sujeitos, devendo ser processada como uma forma de acompanhar o desenvolvimento das aprendizagens, para uma tomada de decisões dos docentes e discentes em relação às formas de ensinar e de aprender;

Considerando que o ensino deverá ser ministrado com base nos princípios previstos na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de igualdade de condições de acesso e permanência na escola, liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e

divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; respeito à liberdade e apreço a tolerância, gestão democrática e valorização da experiência extraescolar do aluno;

Considerando como concepção de avaliação emancipatória que tem como princípios:

a) a negociação que contribui para um processo transparente, através do diálogo entre os sujeitos envolvidos na ação educativa;

b) a pertinência cognitivo-epistemológica, que diz respeito à coerência entre os conhecimentos circulares e a capacidade de aprender dos estudantes, o planejamento e a avaliação;

c) o formativo, que visa o desenvolvimento do estudante nos aspectos social, cognitivo e afetivo, por se constituir em um processo dialético que cruza o trabalho docente, provocando desconstrução e reconstrução, em função do conhecimento do aluno;

d) o emancipador, que visa provocar a crítica, de modo a libertar o sujeito dos condicionantes deterministas, buscando a transformação;

e) o ético, que permeia a ação avaliativa no sentido de uma cultura escolar humanizada.

RESOLVE:

Art. 1º - As escolas da Rede Municipal de Ensino da Vitória de Santo Antão implantarão a partir do ano letivo de 2022, as orientações previstas nesta Instrução Normativa, referentes ao sistema de avaliação do processo de construção das aprendizagens.

DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS DA AVALIAÇÃO

Art. 2º - O processo de avaliação das aprendizagens do (a) estudante dar-se-á de acordo com as etapas, modalidades, séries, anos, segmentos de ensino:

I – Na Educação Infantil, a avaliação da criança será realizada através do acompanhamento sistemático e dos registros do seu desenvolvimento e etapas alcançadas, nos cuidados e na educação para crianças da faixa etária correspondente, mediante a elaboração de pareceres sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental, de acordo com o disposto no Art.31 da LDBEN nº 9.394/1996, Parecer CNE/CEB nº 22/98 e Resolução CNE/CEB nº 01/99;

II – Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, incluindo o 1º Segmento da EJA, a avaliação das aprendizagens do (a) estudante será realizada através de instrumentos diversificados e registrada sob a forma de parecer avaliativo e de notas, assumindo um caráter processual participativo, formativo, cumulativo e diagnóstico da aprendizagem. Os três anos iniciais do Ensino Fundamental com duração de nove anos serão considerados como um bloco pedagógico ou ciclo sequencial de ensino, sendo vedada a avaliação como mera verificação de conhecimentos, visando ao caráter classificatório, assim como a retenção do estudante, conforme disposto no Parecer CNE/CEB nº 04/2008.

III – Nos anos finais do Ensino Fundamental, incluindo o 2º Segmento da EJA, a avaliação das aprendizagens do (a) estudante efetivar-se-á mediante instrumentos diversificados e registrada sob a forma de notas;

IV - A avaliação de desempenho do (a) estudante na Educação Especial, em uma perspectiva inclusiva, deverá estar definida no Projeto Político Administrativo Pedagógico das instituições escolares. Consistirá em um processo de contínua coleta de informações quantitativas, compartilhadas por todos os integrantes da equipe pedagógica da Seduc. O processo avaliativo materializar-se-á em relatórios, pareceres, exercícios, os quais estarão atrelados a três elementos: currículo, recursos didáticos, metodologia empregada pelo docente, todos voltados às mediações cognitivas, atitudinais e

procedimentais do (a) estudante. A avaliação do (a) estudante com surdez ou deficiência auditiva, deverá ser articulada com o instrutor e/ou intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais. O banco de dados quantitativos e analíticos viabilizarão os indicadores de regulamentação e progressão da aprendizagem na educação básica da rede pública municipal de ensino.

Art. 3º - É vedado submeter o (a) estudante a um único instrumento de avaliação e de verificação de aprendizagens em cada unidade didática bimestral.

Parágrafo único: Entende-se por Unidade Didática, o período correspondente a um bimestre do ano letivo.

DO PROCESSO DE PROGRESSÃO DO (A) ESTUDANTE

Art. 4º - Os (as) estudantes das escolas que compõem a Rede Municipal de Ensino, ao longo de sua escolaridade, poderão obter progressão plena ou parcial.

Parágrafo único: Os (as) estudantes do ciclo sequencial de ensino obterão apenas progressão plena.

Art. 5º - A progressão plena dar-se-á quando o (a) estudante atingir ao término do ano letivo ou após a recuperação final, nota igual ou superior a 6,0 (seis) em todos os componentes curriculares da série/ano/segmento, obtida através da média aritmética das unidades didáticas bimestrais e frequência mínima de 75% do total das horas letivas em cada componente curricular.

Art. 6º - A progressão parcial, direito do (a) estudante de todas as modalidades de ensino oferecidas por esta Secretaria, exceto o do ciclo sequencial de ensino, dar-se-á quando o (a) mesmo (a), após período de recuperação final, não obtiver aprovação em até dois componentes curriculares da série/ano/segmento cursados e comprovar frequência mínima de 75% do total de horas letivas, sendo oferecida de acordo com o planejamento de cada unidade de ensino.

§ 1º - A progressão parcial será admitida a partir do 6º ao 8º ano do Ensino Fundamental;

§ 2º - As atividades referentes à progressão parcial e as novas oportunidades de ensino deverão ser planejadas pelo (a) professor (a) e acompanhadas pelo (a) supervisor (a), sendo oferecidas no mínimo três oportunidades de avaliação das aprendizagens no ano subsequente;

§ 3º - O (a) estudante em progressão parcial deverá obter em cada componente curricular a nota mínima 6,0 (seis) para efeito de progressão plena.

Art. 7º - O (a) estudante do 9º ano do Ensino Fundamental ou do Módulo V do 2º Segmento da EJA, que não obtiver aprovação em até dois componentes curriculares, terá direito a exame especial de progressão parcial a realizar-se no final do ano letivo, em período posterior à recuperação final, conferindo-lhe, se aprovado (a), prosseguimento dos estudos. Em caso de reprovação, após o exame especial, o (a) estudante repetirá a série ou ano em todos os componentes curriculares.

Parágrafo único: O (a) estudante que não obtiver aprovação, ao repetir ano/segmento, não poderá ser reprovado (a) nos componentes curriculares em que já obteve aprovação no ano letivo anterior.

DA ATRIBUIÇÃO E REGISTRO DE NOTAS

Art. 8º - O processo de atribuição e registro de notas para os (as) estudantes do *Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos*, obedecerá aos seguintes critérios:

I – A escrituração dos resultados da avaliação da aprendizagem deverá ser registrada em cada unidade didática em forma de notas expressas na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez vírgula zero), por componente

curricular, devendo ser anotado no diário de classe pelo (a) professor (a);

II – O arredondamento de notas, quando necessário, será por acréscimo e nunca por decréscimo de décimos.

Art. 9º - Para cada unidade didática bimestral, será atribuída, por componente curricular, uma nota obtida através da média aritmética das avaliações do bimestre.

DA RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art. 10 - A recuperação da aprendizagem será ofertada ao longo de cada unidade didática bimestral de forma paralela e ao final do ano após os 200 (duzentos) dias letivos.

§ 1º - Os estudos paralelos de recuperação da aprendizagem deverão ocorrer durante as unidades didáticas bimestrais, garantindo ao (a) estudante novas oportunidades de aprendizagem;

§ 2º - O (a) estudante que não obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis) em cada unidade didática bimestral, terá direito a recuperação, prevalecendo a maior nota;

§ 3º - Ao (a) estudante que ao final do ano letivo não obtiver a média anual igual ou superior a 6,0 (seis), a escola obrigatoriamente oferecerá uma oportunidade final de recuperação da aprendizagem;

§ 4º - A recuperação final da aprendizagem contemplará os conteúdos definidos para série/ano/segmento durante o ano letivo, através de novas oportunidades de ensino definido no calendário escolar da SEDUC.

§ 5º - Após a recuperação final, alcançará a progressão plena, o (a) estudante que obtiver nota final igual ou superior a 6,0.

DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 - Casos de estudante com doença comprovada ou estado de gestação, bem como outros de natureza específica, impossibilitado de comparecer à escola, serão tratados conforme legislação educacional vigente.

Art. 12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação em conjunto com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 13 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial as descritas na Instrução nº 02/2007, específica ao tema Progressão Parcial.

Vitória de Santo Antão, 28 de março de 2022.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:E5977D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SME/ CME Nº 005/2022

EMENTA: Orienta as escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino quanto aos procedimentos referentes à elaboração do Regimento Escolar novo ou substitutivo.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal nº 0239/2019, de 08/07/2019.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9.394/96;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.462/2010 do Sistema Municipal de Educação que regulamenta as ações da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar as escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino quanto aos procedimentos referentes à elaboração do Regimento Escolar novo ou substitutivo.

RESOLVE:

Art. 1º A estrutura organizacional das escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Vitória de Santo Antão será regulada, em seus regimentos escolares, observados os princípios constitucionais, a legislação educacional vigente e as normas municipais específicas, particularmente, as fixadas nesta Instrução Normativa.

Parágrafo único. O Regimento Escolar define e organiza os aspectos administrativo, didático-pedagógicos e de convivência social da escola, devendo ser elaborado com a participação de todos os segmentos escolares, observadas as especificidades do seu contexto.

Art. 2º O Regimento Escolar, fundamentado nos princípios constitucionais que regem o ensino, deverá considerar o seguinte:

I – as características, interesses e necessidades da comunidade escolar;

II – a pluralidade de ideias e de concepções políticas, administrativas e pedagógicas dos elementos constitutivos da comunidade escolar e extraescolar;

III – a autonomia da escola como unidade coletiva de trabalho;

IV – a participação democrática na gestão da escola.

Art. 3º O Regimento Escolar deverá obedecer à seguinte formatação legal:

I - o elemento básico de articulação será o artigo, indicado pela abreviatura "art.", seguida de numeração ordinal até o nono e cardinal a partir do 10 (dez);

II – os artigos poderão ser desdobrados em parágrafos ou em incisos;

III – os parágrafos poderão ser desdobrados em incisos, os incisos em alíneas e as alíneas em itens;

IV – os parágrafos serão representados pelo sinal gráfico "§", seguido de numeração ordinal até o nono e cardinal a partir do 10 (dez), e havendo apenas 01 (um) parágrafo, este deverá ser representado pela expressão "Parágrafo único";

V – os incisos serão representados por algarismos romanos, as alíneas por letras minúsculas e os itens por algarismos arábicos;

VI – os artigos deverão estar organizados em Títulos e Capítulos e, nos Capítulos, os artigos ainda podem ser agrupados em Seções e Subseções, quando se fizer necessário;

VII – os Capítulos e os Títulos serão grafados em letras maiúsculas seguidos por algarismos romanos;

VIII – as Subseções e Seções serão identificadas por algarismos romanos, grafadas em letras minúsculas e em negrito ou caracteres que as coloquem em realce.

Parágrafo único. Os artigos, elementos básicos de articulação entre as matérias legisladas, poderão, também, agrupar-se em Disposições Preliminares, Gerais, Finais ou Transitórias de acordo com a necessidade.

Art. 4º Na elaboração do Regimento Escolar, deverão ser obedecidas as seguintes normas:

I - no que se refere à clareza textual, a escola deverá utilizar:

a) palavras e expressões em sentido comum, com exceção dos termos técnicos específicos da área de educação e/ou áreas afins;

b) frases curtas e concisas;

c) orações na ordem direta, sem preciosismo, neologismo e adjetivação desnecessários;

d) tempo verbal uniforme, no presente ou no futuro do presente;

e) recursos de pontuação de forma judiciosa sem abusos estilísticos;

II - no que se refere à precisão, a escola deverá utilizar:

a) linguagem técnica ou comum articulada, de forma a permitir a compreensão da matéria legislada;

b) as mesmas palavras para expressar ideia(s) quando repetida(s) no texto, inclusive para não facilitar o emprego de expressão ou palavra que permita duplo/dúbio sentido;

c) palavras e ou expressões que tenham o mesmo sentido e significado na maior parte do território nacional;

d) siglas, desde que observado o princípio de que a primeira referência no texto seja acompanhada de explicitação de seu significado;

e) referências a números e percentuais por extenso, exceto data, número de lei e casos que acarretem prejuízo à compreensão do texto;

III – no que se refere à ordem lógica, a escola deverá utilizar:

a) ordenamento (subseções, seções, capítulos e títulos) conforme a matéria legislada no Regimento Escolar;

b) para cada artigo um único assunto ou princípio;

c) parágrafos para expressar aspectos complementares ao disposto no caput do artigo e as exceções à regra por este estabelecidas;

d) incisos e alíneas com as discriminações e enumerações devidas.

Art. 5º As Escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Vitória de Santo Antão deverão, necessariamente, contemplar em seus Regimentos Escolares:

I – o objeto, a indicação do âmbito de sua aplicação e a fundamentação legal;

II – a denominação da instituição e respectiva localização;

III – a identificação da entidade mantenedora e sua natureza jurídica;

IV – os níveis e modalidades de educação e ensino oferecidos e horários de funcionamento;

V – os princípios filosóficos e pedagógicos e as finalidades da instituição de ensino;

VI - os elementos constitutivos da organização escolar, a saber:

a) forma de gestão;

b) organização administrativa;

d) organização didática e pedagógica;

e) serviços de apoio administrativo e técnico-pedagógico;

f) órgãos colegiados;

g) princípios de convivência social contemplando os direitos e deveres dos segmentos que compõem a escola.

Art. 6º O Regimento Escolar deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, núcleo de normatização escolar a qual a escola está jurisdicionada, em 3 (três) vias devidamente datadas e assinadas pelo gestor da escola.

Parágrafo único. As demais folhas constantes do referido documento deverão ser, pelo gestor, rubricadas.

Art. 7º É da competência da Secretaria Municipal de Educação, através do Núcleo Normatização do Ensino, aprovar os Regimentos Escolares das escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino, observado o disposto na legislação educacional vigente e nas normas municipais específicas.

Art. 8º A aprovação do Regimento Escolar dar-se-á através de Portaria publicada no Diário Oficial da AMUPE.

Art.9º Qualquer alteração do/no regimento escolar deverá ser submetida à apreciação do órgão competente e só entrará em vigor após aprovação e publicação no Diário Oficial da AMUPE.

Art. 10 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da AMUPE.

Vitória de Santo Antão, 18 de abril de 2022

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário de Educação

HERONITA MARIA DANTAS DE MELO
Diretoria de Ensino

JOSENILDO HENRIQUE DA SILVA
Núcleo de Normatização Escolar

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:679C8EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
INSTRUÇÃO/CME/SME Nº 006/2022

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O PREENCHIMENTO DOS DIÁRIOS DE CLASSE DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Municipal nº 004/2021, de 04/01/2021, considerando proposta formulada pela Diretoria de Ensino e pelo Núcleo de Normatização da Secretaria de Educação - PMVSA, com base no previsto na Lei Federal nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Instrução Normativa nº 05/2009 – SEDUC, Lei Municipal nº 4.041/2015 - Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Grupo Ocupacional do Magistério da Vitória de Santo Antão, Lei Municipal nº 3.462/2010 que cria o Sistema Municipal de Ensino da Vitória de Santo Antão, mediante deliberação do Conselho Municipal de Educação.

Considerando a Lei Federal nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, artigos 12, 13 e 24;

Considerando a Lei Municipal nº 4.041/2015, descrição detalhada das atribuições dos professores em exercício da docência;

Considerando a Lei Municipal nº 3.462/2010 do Sistema Municipal de Educação;

Considerando a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, artigo 53;

Considerando o Regimento Substitutivo das Escolas da Rede Municipal de Ensino da Vitória de Santo Antão, vigente desde o ano de 2022, capítulo III artigos 60 a 67;

Considerando a Instrução de Avaliação nº 05/2009 da SEDUC (Anexo 1 desta Instrução);

Considerando as Orientações para Preenchimento do DIÁRIO DE CLASSE, SEDUC - Gerência de Ensino e Núcleo de Normatização

entregue em formação para todos os Supervisores Escolares em junho/2010 (Anexo 2 desta Instrução);

Considerando que o DIÁRIO DE CLASSE é um instrumento legal de registro das situações didáticas da vida escolar dos (as) estudantes e do desenvolvimento das atividades pedagógicas do (a) professor (a).

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e orientações para Professores (as), Supervisores (as) Escolares, Secretários (as) das escolas e Gestores (as), sobre o preenchimento dos DIÁRIOS DE CLASSE das escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Das competências do (a) PROFESSOR (A) quanto ao preenchimento do Diário de Classe:

I - registrar o Plano de Ensino Anual no Diário de Classe;

II - registrar diariamente as atividades cotidianas, mencionando os saberes e as situações didáticas utilizadas. Caso as aulas sejam geminadas ou ministradas no mesmo dia e na mesma turma, podem ser registradas em apenas um espaço, datando e assinando o número das aulas conforme disposto no Anexo 1 desta Instrução;

III - registrar diariamente a frequência do (a) estudante no Diário de Classe. Para o registro da frequência ou ausência do (a) estudante, utilizar as letras:

C- COMPARECEU, F- FALTOU e FJ - FALTA JUSTIFICADA;

IV - fazer mensalmente a contagem geral e o registro das faltas do (a) estudante. Para o registro do total de faltas, deverão ser consideradas apenas as faltas não justificadas;

V - participar do Conselho de Classe e registrar seus encaminhamentos;

VI - manter o Diário de Classe na escola, não devendo levá-lo para casa;

VII - disponibilizar à Secretaria da Escola no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o término de cada bimestre o Diário de Classe com o registro da frequência, planejamento, desempenho, notas dos (as) estudantes e atividades cotidianas;

Art. 3º Das competências do (a) SUPERVISOR (A) ESCOLAR no monitoramento do preenchimento do Diário de Classe:

I - orientar e monitorar o preenchimento dos Diários de Classe pelos Professores;

II - notificar o (a) Professor (a) que se negar a realizar os registros em seu Diário de Classe;

III - informar ao (a) Gestor (a), através de relatório bimestral, a relação dos Professores (as) que não preencheram seu (s) Diário (s) de Classe;

IV - organizar e coordenar o Conselho de Classe;

V - registrar em formulário próprio, o resultado das discussões do conselho;

VI- emitir, após transcorridos 05 (cinco) dias do término do bimestre, uma relação dos (as) Professores (as) que não entregaram o Diário de Classe com os registros atualizados das notas e frequências para o (a) Gestor (a) tomar as devidas providências.

Art. 4º Das competências do (a) SECRETÁRIO (A) ESCOLAR no registro e monitoramento dos diários de classe:

I - garantir o registro das informações na capa do Diário de Classe destinada à identificação do ano, escola, professor (a), componente curricular, série/ano, turma e turno;

II - garantir o registro das informações referentes ao nome do (a) estudante, data de nascimento, sexo e filiação, preenchendo-as por ordem alfabética rigorosa, de acordo com a certidão de nascimento ou carteira de identidade dos (as) estudantes;

III - garantir o registro das informações referentes às situações do (a) estudante, tais como: transferido (a), remanejado (a), ou outras, durante o ano letivo em consonância com o Prontuário do (a) estudante;

IV - Garantir o registro após o início do ano letivo dos (as) estudantes matriculados (as) no final do Diário de Classe, de acordo com o Requerimento de Matrícula e do Prontuário do (a) estudante;

V - garantir a transcrição ao final de cada bimestre, os registros avaliativos contidos nos Diários de Classe para as fichas individuais dos (as) estudantes;

VI - emitir, após transcorridos 15 (quinze) dias do término do bimestre, uma relação com os nomes dos (as) Professores (as) que não atualizaram o Diário de Classe no tempo previsto para o (a) Gestor (a) tomar as devidas providências;

VII. - participar e elaborar a ata do Conselho de Classe;

VIII - arquivar, após o término do ano letivo, todos os Diários de Classe em local adequado.

Art. 5º Das competências do (a) GESTOR (A) DA ESCOLA quanto ao acompanhamento/monitoramento dos Diários de Classe:

I - verificar o relatório bimestral do Supervisor Escolar sobre o preenchimento dos Diários de Classe e a relação nominal dos (as) professores (as) que não os atualizaram, emitida pelo (a) Secretário (a) da escola com o objetivo de fazer cumprir as normas contidas nesta Instrução;

II - participar do Conselho de Classe.

III - aplicar penalidades disciplinares aos (às) Professores (as) segundo o artigo 6º desta Instrução Normativa;

Art. 6º Os procedimentos que deverão ser aplicados pelo Gestor da escola por não cumprimento dos registros atualizados no Diário de Classe aos (às) Professores (as), serão:

I - advertência verbal;

II - advertência escrita, após esgotados os recursos cabíveis no âmbito escolar, para que tome ciência das irregularidades contidas em seu Diário de Classe, preenchida e assinada em 03 (três) vias: via secretaria da escola, via do (a) professor (a) via do Núcleo de Normatização/SEE, conforme modelo do Anexo 3 ou 4, desta Instrução Normativa;

III- o Núcleo de Normatização deverá encaminhar a cópia da carta de advertência entregue ao Professor, através de ofício à Assessoria Jurídica, para que a mesma possa adotar as providências necessárias pelo não cumprimento ou violação do dever funcional;

IV - arquivar os documentos expedidos e recebidos que registram as providências que foram ou deverão ser adotadas.

Art. 7º A Secretária Executiva de Educação, através do Núcleo de Normatização, inspecionará os Diários de Classe nas visitas sistemáticas durante o ano letivo.

Art. 8º Os casos não previstos nesta Instrução deverão ser analisados pela Secretária Executiva de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 30 de março de 2022

ANA CLAUDIA PADILHA

Secretária Executiva de Educação

Publicado por:

Joeides Pereira Paz

Código Identificador:7276E034

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022. Nat. Compras Objeto: Formação de Registro de Preços, com validade de 12 meses, destinada a contratação de pessoa jurídica para aquisição de livros didáticos para 1º, 2º, 3º e 4ª fase da modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA), que correspondem aos conteúdos trabalhados no ensino fundamental (1º ao 9º ano). Disputa realizada no dia 05/04/2022, às 09:00hs, resultou em **FRACASSADO**.

Vitória de Santo Antão, 19 de maio de 2022.

CARMELO SOUZA DA SILVA

Secretário de Municipal de Educação

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

Código Identificador:35C30B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037B/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 037B/2021. Processo Licitatório 031/2022. Dispensa nº 001/2022. Cujo objeto: a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, em decorrência do atraso na execução do projeto de georreferenciamento, que é indispensável para a execução da Licitação de Transporte Escolar, nos termos do Art. 2º da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, a Lei nº 8.666/1993. **Contratado: D. LUIZZI OLIVEIRA RAMOS**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 35.485.227/0001-59. **Vigência:** 03 (três) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 11 de maio de 2022.

CARMELO SOUZA DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

Código Identificador:B293742B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 092/2021 - Chamada Pública Nº 002/2021. Órgão Gestor: Secretaria de Educação. Cujo objeto O presente Termo Aditivo tem como objeto o realinhamento no valor do Contrato nº 092/2021, previsto na Lei de Licitações e Contratos, nos termos do Inciso II Linha d do art. 65 da lei 8.666/93. **Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE MOCOTÓ**, inscrita no CNPJ sob n.º 41.008.152/0001-18.

Vitória de Santo Antão, 11 de maio de 2022.

CARMELO SOUZA DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

Código Identificador:3ED4A88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2021**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 093/2021 - Chamada Pública Nº 002/2021. Órgão Gestor: Secretaria de Educação. Cujo objeto O presente Termo Aditivo tem como objeto o realinhamento no valor do Contrato nº 092/2021, previsto na Lei de Licitações e Contratos, nos termos do Inciso II Linha d do art. 65 da lei 8.666/93. **Contratado: COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO NATUBA E FIGUEIRA**, inscrita no CNPJ sob n.º **08.743.041/0001-80**.

Vitória de Santo Antão, 11 de maio de 2022.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador: D692CE0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2022

Institui a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação das parcerias entre o Município de Paulista e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas considerando as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC's, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de avaliar e monitorar as parcerias com as organizações da sociedade civil celebradas com a Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Direitos Humanos, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

Art. 2º A Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação tem por finalidade o monitoramento do conjunto de parcerias, a proposição de aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores e produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação dos projetos financiados com recursos utilizados nas parcerias, dando fiel cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º A Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação será constituída por pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal da administração pública municipal.

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a execução da parceria por meio do acompanhamento e da fiscalização realizados pelo gestor;

II - homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Administração Pública Municipal, nos termos do art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014;

III - emitir relatório consolidado das atividades de cada reunião.

Parágrafo Único: A Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação poderá sugerir ajustes necessários à homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 5º Será impedido de participar da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação pessoa que, nos últimos cinco anos, tenham participado como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da OSC, ou sua atuação no monitoramento e avaliação configure conflito de interesse.

Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 6º As ações da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, e devem ser registradas na plataforma eletrônica, conforme preceitua o Decreto Municipal nº. 148/2017.

Art. 7º A Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:

Titulares:

Ana Virginia do Nascimento Moreira	Matrícula: 045557
Estevão Brito Ramos	Matrícula: 045167
Fabiano Antônio da Silva	Matrícula: 045498
Mônica da Silva Paula	Matrícula: 014583

Suplentes:

Laura Patrícia Oliveira Moura Buarque	Matrícula: 044953
Luciana Marques Camelo	Matrícula: 045444
Andréa Laurentino de Santana	Matrícula: 044772
Gilka Priscila Lopes Cunha	Matrícula: 014577

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 18 de maio de 2022.

KELLY TAVARES DE MOURA

Secretária Municipal de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador: 3EB0C3CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 38/2022

EMENTA – Regulamenta a estrutura, organização e funcionamento da Controladoria Geral do Município do Paulista e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4.089/2009, de 30 de junho de 2009, que cuidou da Instituição do Sistema de Controle Interno – SCI do Poder Executivo Municipal, Reestrutura a Controladoria Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA, FINALIDADE E COMPETÊNCIA

A Controladoria Geral do Município do Paulista, órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo, dotado de autonomia funcional, tem por finalidade precípua a defesa do

patrimônio público, no combate a corrupção, avaliando a eficiência e a eficácia do sistema de controle interno, examinar os mecanismos de controle setoriais, garantindo que os atos praticados pela Administração Pública estejam em estrita conformidade com o planejamento preestabelecido, mediante ações preventivas de orientação, fiscalização e avaliação de resultados.

Compete à Controladoria Geral do Município:

I – avaliar a execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Municipal do Paulista;

II – fiscalizar a implementação e avaliar a execução dos programas de governo;

III - fazer auditorias sobre a gestão dos recursos públicos sob a responsabilidade dos órgãos e entes da Administração Municipal;

IV - realizar a qualquer tempo, visitas, inspeções, auditorias e controles técnicos, dos órgãos da Administração Municipal, tendo assegurado o acesso às informações e documentos;

V - avaliar o cumprimento das metas previstas nas leis orçamentárias, bem como a eficiência de seus resultados;

VI - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entes da Administração Municipal;

VII - apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional alertando formalmente as autoridades administrativas para que promovam, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos ilegais, ilegítimos ou outros incompatíveis com a prática da administração pública e que resultem em prejuízo ao erário;

VIII - examinar os processos licitatórios, convênios, termos, acordos, parcerias e outros instrumentos firmados pela Administração Pública, conforme programação ou de forma extraordinária, proferindo avaliação quanto à regularidade dos procedimentos;

IX - auditar a folha de pagamento dos órgãos e entes da Administração Direta e Indireta;

X - propor normas e procedimentos para prevenir fraudes, erros, falhas ou omissões na execução orçamentária e financeira;

XI - expedir recomendações aos servidores públicos dos órgãos e entes da Administração Municipal, quando se fizer necessário;

XII - fomentar o processo de padronização das rotinas de trabalho e implantação de mecanismos de registro, controle interno, gestão de documentos e treinamento interno nos órgãos da Administração Municipal;

XIII - avaliar a eficácia dos mecanismos de controle interno dos entes da Administração Municipal;

XIV - fomentar a melhoria contínua na Administração Municipal.

XV - Sujeitar-se-ão à Controladoria Geral do Município, além de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, entre essas as Associações com ou sem fins lucrativos, que recebam verba pública municipal;

XVI – Coordenar, orientar e acompanhar o Sistema do Controle Interno do Município da Cidade do Paulista;

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Controladoria Geral do Município tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Central de Controle de Diretrizes Políticas e Transparência;

II - Central de Controle da Execução Orçamentária;

III - Divisão de Controle de Gestão;

IV - Divisão de Controle Institucional.

V - Divisão de Auditoria Institucional.

Compete à Central de Controle de Diretrizes Políticas e Transparência:

I - elaborar relatórios de suporte a gestão municipal com levantamentos de informações que subsidiem as atividades de controle e planejamento, conforme determinado pelo Controlador Geral do Município;

II - acompanhar os atos praticados pelos órgãos da Administração, em especial os processos licitatórios, convênios, termos, acordos, parcerias ou outros instrumentos firmados pela Administração Pública, conforme programação ou de forma extraordinária, proferindo avaliação quanto à regularidade dos procedimentos;

III - acompanhar o desempenho dos indicadores das metas das peças de planejamento em confronto com a execução orçamentária;

IV - monitorar a gestão e a realização de despesas com recursos humanos;

V - requisitar informações de outros órgãos e secretarias, de natureza contábil, administrativa e operacional, provenientes dos respectivos sistemas eletrônicos e ou físicos;

VI - desenvolver dispositivos de controle voltados à sua área de atuação que possibilitem a eficiência, eficácia e a transparência dos processos;

VII - realizar outros procedimentos determinados pelo Auditor-Geral do Município.

Compete à Central de Controle da Execução Orçamentária:

I - elaborar relatórios de suporte a gestão municipal com levantamentos de informações que subsidiem as atividades de controle e planejamento, conforme determinado pelo Controlador Geral do Município;

II - acompanhar os atos praticados pelos órgãos da Administração, em especial quanto às obrigações constitucionais e a Lei de Responsabilidade Fiscal, verificando a legalidade dos atos administrativos relativas à execução das peças orçamentárias;

III - monitorar o comportamento da arrecadação de receitas e realização de despesas, bem como as ações da área contábil para manutenção do equilíbrio financeiro;

IV - requisitar informações de outros órgãos e secretarias, de natureza contábil, administrativa e operacional, provenientes dos respectivos sistemas eletrônicos e ou físicos;

V - desenvolver dispositivos de controle voltados à sua área de atuação que possibilitem a eficiência, eficácia e a transparência dos processos;

VI - realizar outros procedimentos determinados pelo Controlador Geral do Município.

Compete à Divisão de Controle de Gestão:

I - auxiliar os órgãos da administração no aperfeiçoamento de suas atividades, em especial na elaboração e atualização de:

a) procedimentos;

- b) registros;
- c) mecanismos de controle e prevenção de falhas;
- d) padronização;
- e) política de treinamentos internos;
- f) gestão documental;

II - dar suporte nas atividades de inspeção e auditorias nos órgãos da administração;

III - propor aprimoramentos na gestão ou correções de inconsistências nos órgãos da administração e monitorar sua aplicação;

IV - realizar outros procedimentos determinados pelo Controlador Geral do Município.

Compete à Divisão de Controle Institucional:

I - realizar inspeções e auditorias nos órgãos da administração, avaliando a eficiência e pertinência dos controles setoriais;

II - dar suporte nas atividades de aperfeiçoamento das atividades dos órgãos municipais;

III - propor aprimoramentos na gestão ou correções de inconsistências nos órgãos da administração e monitorar sua aplicação;

IV - realizar outros procedimentos determinados pelo Controlador Geral do Município.

Compete à Divisão de Auditoria Institucional:

I - realizar inspeções e auditorias ordinárias e extraordinárias;

II - cumprir as disposições do Plano Anual de Auditoria Interna;

III - propor aprimoramentos na gestão ou correções de inconsistências nos órgãos da administração e monitorar sua aplicação;

IV - realizar outros procedimentos determinados pelo Controlador Geral do Município.

CAPÍTULO III

SEÇÃO I

DAS INFORMAÇÕES DE CONTROLE

Os órgãos da Administração Municipal responderão à Controladoria Geral do Município às informações, objeto de avaliação e análise de processos passivos de fiscalização e auditoria, até o quinto dia útil do mês subsequente, conforme modelos a serem padronizados por este órgão.

Os órgãos da administração indicarão à Controladoria Geral do Município, em até 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto, os responsáveis pelo controle interno setorial, que por força da Portaria de Nomeação, farão parte do quadro de servidores efetivos desta Controladoria, para intercâmbio de informações e o desenvolvimento de ações ordenadas que constituirão o Sistema de Controle Interno - SCI.

Parágrafo Único. Os responsáveis pelo controle interno setorial com disponibilidade para:

I - realizar ações estratégicas de planejamento de sua área; e

II - participar de reuniões e estudos temáticos.

SEÇÃO II

DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

Os servidores que fazem parte da Estrutura Organizacional da Controladoria Geral através do Sistema de Controle Interno, conforme Lei nº 4.089/2009, compõem-se de cargos de provimento efetivo, nomeados através de portarias para exercício das Funções

Gratificadas, e de servidores comissionados nomeados por portarias do Poder Executivo, sendo elas:

Das Funções Gratificadas – Servidores Efetivos

I - **ANALISTA DE CONTROLE INTERNO** – Atividades fazendárias de nível de planejamento, supervisão, coordenação e execução especializada, bem como a execução, sob supervisão superior, de trabalhos relativos à administração financeira e patrimonial, contabilidade e auditoria administrativa, financeira e contábil. Compreendendo retrospecto, análise e perícias contábeis; análise de custos; análise do comportamento das receitas; organização dos processos de prestação de contas do Poder Executivo a serem julgadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou Órgãos Similares; auditoria interna e operacional e exame ou interpretação de peças de qualquer natureza, envolvendo análise, registro de perícias, balanços, balancetes e demonstrações contábeis. Simbologia FGANA

II - **AUDITOR DE CONTROLE INTERNO** – Elaboração e avaliar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias; elaboração, avaliação e execução dos programas e dos orçamentos quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras; analisar a legalidade dos atos de gestão de governo e avaliação dos resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assim como a boa e regular aplicação dos recursos públicos por pessoas e entidades de direito público; avaliar os custos das compras, obras e serviços realizados pela Administração e apurados em controles regulamentados na Lei de Diretrizes Orçamentárias; controlar as operações de créditos, direitos e haveres e inscrição de despesas em restos a pagar; verificação da fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos; fiscalizar o cumprimento das medidas adotadas para retorno das despesas de pessoal e montante da dívida aos limites estabelecidos no regramento jurídico; acompanhamento do cumprimento da destinação vinculada de recursos da alienação de ativos; acompanhamento do cumprimento dos gastos mínimos em ensino e saúde; acompanhamento do equilíbrio de caixa em cada uma das fontes de recursos; conferimento de cálculos e apontar os enganos que encontrar, efetuar conferências de documentos, manter sob seu controle a legislação e jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e examinar, para efeito de fiscalização financeira e orçamentária, as vias de empenhos encaminhados ao Tribunal de Contas, quando para isso for solicitado. Simbologia FGAUD

III - **TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO** – servidor efetivo, responsável pelo controle interno, com atribuições ampliadas, designado com função gratificada, em cada secretaria, órgão, unidade orçamentária ou entidade, segundo a necessidade, para auxiliar o Analista de Controle interno. Simbologia FGTCI.

§ 1º - A estrutura mínima de funções gratificadas na Controladoria será formada de:

04 (quatro) Auditores de Controle interno;

04 (quatro) Analistas de Controle interno;

10 (dez) Técnicos de Controle interno.

§ 2º - Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal, a pedido devidamente justificado da Controladoria Geral, aumentar a estrutura mínima de funções gratificadas de que trata este parágrafo, para cumprir as metas, diretrizes e determinações estabelecidas neste Decreto.

Dos Cargos Comissionados

I - **SUPERINTENDENTE DE CONTABILIDADE – CC - 3** - Comparar as demonstrações contábeis com a situação patrimonial, financeira e econômica do município; procurar extinguir a ineficiência, a negligência e obrigações administrativas na área contábil financeira; objetivar o cumprimento rigoroso das obrigações fiscais, protegendo o patrimônio municipal de possíveis penalidades; favorecer com eficiência os serviços contábeis financeiros da gestão; encetar esforços para proteger o Município contra fraudes e gastos

excessivos desnecessários; exercer suas funções com o objetivo de permitir que os resultados contábeis financeiros tenham sempre uma maior exatidão; verificar sempre que todos os atos da gestão sejam praticados dentro da moralidade pública; estar sempre analisando a correta aplicação dos recursos públicos para fins sociais e ambientais, certificando-se sempre da confiabilidade dos dados fornecidos; procurar sempre demonstrar através de relatórios de que os controles internos estão sendo realizados de maneira eficiente, ou, por outro lado, indicar os caminhos a serem seguidos para a correção dos registros contábeis, quanto para isso for necessário; estar sempre seguro de que os processos de contabilidade do Município estão sendo bem executados.

II – SUPERINTENDENTE DE OBRAS E ENGENHARIA – CC – 3

- Efetuar a avaliação do projeto básico, que é o planejamento para si, sendo que esse projeto pode, muitas vezes, revelar possíveis problemas antes mesmo que a auditoria os avalie; cabe ao auditor efetuar a comparação do projeto que fora apresentado com o projeto executivo, visto que este encontra-se mais voltado para a execução; Avaliar bem detalhadamente, tratando-se de obras públicas todo o procedimento licitatório, pois o que estiver escrito neste documento irá nortear o comportamento de todos os envolvidos, e da própria obra, até após a sua conclusão; proceder avaliação da validade dos contratos. Problemas nesse aspecto tem se tornado cada vez mais comuns, devendo, neste caso a auditoria ser bem minuciosa; verificação de possíveis alterações no projeto, cronogramas, especificações técnicas, aplicações da Lei e exatidão e outros; verificação específica a ser feita como possíveis analisando-se modificações ou aditivos sem justificativa técnica, excedendo o limite de 25%; efetuar verificações durante todo o período de execução da obra; proceder levantamento nas medições e os seus respectivos pagamentos. Serviços feitos sem medições ou apenas com estimativas não exatas acarretam uma grande fonte de problemas; Verificar minuciosamente se houve a existência de superfaturamento, acarretando excesso de recursos gastos de maneira desnecessária; Verificar se o material utilizado na obra está sendo o mesmo que fora discriminado nas notas fiscais de aquisição e pagos pelo Município; proceder de forma bem clara a especificação da obra para garantir que tudo esteja de acordo com o que se encontra escrito no procedimento licitatório e respectivo termo de contrato; de tudo deve o auditor deixar registrado em livro de ocorrência e proceder a um relatório circunstanciado encaminhado ao Controlador Geral para a tomada da providências cabíveis.

III – SUPERINTENDENTE DE CONTROLE INTERNO – CC – 3

- Assessorar o Auditor de Controle Interno no exercício da fiscalização contábil e realização de auditorias financeira, orçamentária, operacional e patrimonial no que se refere à legalidade, legitimidade, economicidade; Fiscalização e análise da legitimidade de gastos com folha de pagamento; verificação quanto a regularidade dos procedimentos licitatórios; apuração de fatos inquinados de ilegais ou irregulares praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos municipais, estaduais e federais, quando estes estiverem sendo regidos pelo Município ou em havendo renúncia de receita; encaminhar ao Controlador Geral e este por sua vez à Procuradoria Jurídica do Município para proceder representação junto à Controladoria Geral do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e Ministério Público as eventuais ilegalidades ou irregularidades apuradas; Elaboração de documentos de prestação de contas anuais do Ordenador de Despesas para atendimento das determinações estatutárias; Elaboração de relatórios de gestão; verificação e avaliação sobre a adoção de medidas para observância dos limites com despesas de pessoal; manter atualizado o cadastrado de gestores públicos do Município; no apoio ao controle externo no cumprimento de sua missão institucional; na expedição de recomendações aos senhores Secretários Municipais, bem como ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

IV – SUPERINTENTE DE GESTÃO DE ATO DE PESSOAL – CC – 3

- Acompanhar e avaliar a implementação de políticas de gestão de pessoas em parcerias com as diversas unidades organizacionais, de forma sistêmica, estratégica e integrada, observada as diretrizes da secretaria de administração; propor o redimensionamento do quadro de servidores do município; sugerir o provimento de vagas nos

quadros de pessoal de acordo com as necessidades de cada órgão da gestão; subsidiar a elaboração de proposta orçamentária e acompanhar as ações de planejamento referentes às despesas relativas às ações de gestão de pessoas; acompanhar o cumprimento de atos normativos e procedimentos relativos à aplicação da legislação de pessoal vigente; analisar e emitir parecer em processos que envolvam questões legais na área de gestão de pessoas; gerenciar as ações de registro de informações de servidores nos sistemas de controle e operações de processamento da folha de pagamento; propor a elaboração de atos normativos, normas complementares e procedimentais relativos à aplicação e ao cumprimento uniformes da legislação de administração de recursos humanos; organizar e manter atualizados os cadastros das estruturas organizacionais e demais informações relacionadas ao Sistema de Informações Organizacionais do Município do Paulista; acompanhar e supervisionar a apuração de irregularidades concernentes à aplicação da legislação relativa à gestão de pessoas e respectivos procedimentos administrativos; realizar as atividades de redação e revisão dos documentos e expedientes do gabinete do controlador geral, obedecendo aos padrões oficiais; manter registro das informações relativas à apuração de irregularidades constatadas nas auditorias de pessoal, bem como acompanhar a regularização das ações; preservar o acervo arquivístico, visando garantir o pleno acesso dos servidores a seus assentos funcionais; gerenciar o atendimento ao público interno e externo a respeito dos assuntos ligados à área de gestão de pessoas; assistir o Controlador geral nos assuntos de sua competência.

V – COORDENADOR JURÍDICO – CC – 4

- Emitir e aprovar pareceres e manifestações a respeito de questões jurídicas suscitadas, nos casos previstos na Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente ao controle interno e externo e nas demais resoluções emanadas desta Controladoria; orientar, supervisionar, coordenar e fiscalizar as atividades da consultoria jurídica; representar quando determinado pelo Controlador Geral a controladoria em feitos que envolvam a defesa de suas prerrogativas, funções e competência própria da assessoria da consultoria jurídica ou daquelas constitucionalmente conferidas à Controladoria do Município; apoiar, quando solicitado, os auditores e analistas de controle interno e externo e para atendimento de solicitações e requisições de contas do Município e para atendimento de solicitações e requisições do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco; apoiar, quando solicitado, os responsáveis pelo controle, bem como o Controlador Geral na prestação de informações aos órgãos do Judiciário e do Ministério Público; aprovar a consolidação de entendimentos sobre questões jurídicas, na forma de enunciados e pareceres, em caso de consultas com fundamento em idêntica controvérsia ou questões de direito; praticar os atos que lhe forem atribuídos por Lei e pelas demais resoluções da Controladoria Geral do Município; contribuir na elaboração de propostas de planejamento estratégico da controladoria; submeter ao controlador geral anteprojetos de resoluções que disponham sobre as atividades da consultoria jurídica; requisitar, diretamente ou por delegação, a realização de diligências e complemento da instrução dos processos administrativos que lhes sejam encaminhados para análise; avocar processos da consultoria jurídica para exame; desenvolver outras atividades inerentes à sua competência e finalidade, quando para isso for designado pelo Controlador, a pedido do Chefe do Poder Executivo.

VI – COORDENADOR ADMINISTRATIVO – CC – 4

- Coordenar, organizar e controlar as atividades administrativas da controladoria, relativas à segurança patrimonial, arquivo, almoxarifado, ouvidoria, secretaria, manutenção do prédio e atividades afins; definição de normas e procedimentos de atuação para atender as necessidades e objetivos da controladoria; buscar, manter os membros da equipe organizados e focados nos projetos e nos objetivos; coordenar os procedimentos administrativos do órgão, com detalhes de como uma equipe alcança uma meta; praticar atos de harmonizar os interesses coletivos em detrimento dos interesses setoriais, ou departamentais que possam causar algum prejuízo para a gestão; agir com liderança, fazendo com que líderes e equipes saibam exatamente quais são as suas metas a serem alcançadas por todos os indivíduos da equipe, com objetivo de que o órgão e a gestão num todo alcancem a meta desejada; se necessário deter a função de mediador entre o nível do vivido e a leitura crítica da realidade, reafirmando assim o caráter

constitutivo da sua liderança no processo aglutinativo que sempre deve existir entre um grupo de trabalho.

VII – ASSISTENTE DE GABINETE – CC – 5 – Coordenar, organizar, planejar, supervisionar o direcionamento, controle e estratégias de assessoramento das equipes montadas para o desenvolvimento dos trabalhos no órgão; promover o intercâmbio entre a controladoria e as demais secretarias do Município, bem como com o gabinete do Prefeito, entidades públicas e privadas e órgãos das esferas estadual e federal quando se fizer necessário; atendimento ao público é outro canal de comunicação que deve existir entre a controladoria para ouvir a população; deve se responsabilizar pela coordenação de atividade do órgão, mantendo a ordem e a organização em vários tipos de processos, sempre mantendo o controle, a direção, a orientação, o planejamento e a supervisão de atividades de assessoramento ao controlador, tal atividade abrangem diversas competências administrativa e operacional do órgão.

VIII – ASSESSOR I – CC – 6 – Acompanhar tramitação, revisão e implementação de política e normativas administrativas; promover eficiência operacional e alcançar resultados; lidar com as tecnologias que serão utilizadas para o controle das informações dentro da gestão; disponibilizar as informações necessárias ao bom andamento das atividades da controladoria; proceder para que haja uma boa eficácia de recursos, possibilidade da informação financeira e cumprimento das Leis e normas estabelecidas a uma boa gestão pública;

IX – ASSESSOR III – CC – 8 – Auxiliar os membros da controladoria nos serviços que lhe forem inerentes, ainda manter o setor de trabalho sempre em ordem, evitando o acesso de pessoas estranhas ao recinto de trabalho; auxiliar na organização do arquivo e almoxarifado, recepcionar as pessoas que vierem à controladoria a procura de resolver problemas inerentes à gestão pública; colaborar no serviço de protocolar documentos recebidos pela controladoria, bem como colaborar com a chefia de gabinete na organização de envios de correspondências às secretarias municipais, bem como ao gabinete do Prefeito.

DO PLANEJAMENTO DA CONTROLADORIA

O planejamento das ações da Controladoria será elaborado anualmente, sob a coordenação do Controlador Geral do Município, conforme diretrizes estabelecidas para as atribuições do Órgão, sendo observados os princípios do interesse público, da impessoalidade, da imparcialidade, da moralidade e da eficiência dentre outros que lhe são correlatos.

§ 1º - O planejamento de que trata o caput deste artigo será denominado Plano Anual de Controle Interno (PACINT), devendo ser publicado, por Portaria, até o final do 1º bimestre de cada ano e consistirá na descrição e quantificação das atividades da Controladoria.

§ 2º - Para a seleção dos órgãos, objeto de avaliação, serão adotadas técnicas de priorização mediante avaliação de riscos e vulnerabilidades dos entes municipais.

§ 3º - O Controlador Geral do Município poderá determinar extraordinariamente a realização de auditorias, ainda que não constantes do planejamento de que trata o caput deste artigo.

CAPÍTULO V DAS AUDITORIAS

As auditorias realizadas junto aos Órgãos, Fundos e Entidades da Administração Direta e Indireta, mantidas pelo Poder Público Municipal, terão o objetivo de verificar a eficiência e a eficácia dos mecanismos de controle interno, registros e gestão documental do órgão auditado, o cumprimento das obrigações normativas, financeiras, orçamentárias, além de orientar os órgãos auditados no desenvolvimento de suas atividades.

§ 1º A auditoria poderá ser instruída com dados obtidos por telefone, e-mail ou outros meios eletrônicos, e pessoalmente junto ao órgão auditado por meio de procedimento de diligência.

§ 2º A realização de auditoria não se confunde com procedimentos correccionais, ainda que verificada má conduta de agentes ou servidores públicos.

§ 3º Verificada a má conduta de agentes ou servidores públicos, o responsável pela auditoria científicará o Controlador Geral do Município, por intermédio de relatório circunstanciado, para que se comunique com os órgãos responsáveis pela apuração de infrações disciplinares.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior não impede que o responsável pela auditoria, no curso da diligência, realize levantamentos, faça notificações à unidade auditada para apresentação de informações, livros, documentos, programas e arquivos magnéticos, assim como lavre termos de apreensão, quando irregulares e façam prova de infração à legislação.

Os integrantes da Controladoria Geral do Município deverão guardar absoluto sigilo e confidencialidade sobre documentos e informações a que tiverem acesso em decorrência do exercício de suas atividades, utilizando-as, exclusivamente, para a elaboração de relatórios destinados à autoridade competente.

As auditorias poderão ser:

I - Ordinárias;

II - Extraordinárias.

§ 1º - A Auditoria Ordinária será instaurada conforme planejamento de ações.

§ 2º - A Auditoria Extraordinária será instaurada em razão de fato superveniente ao planejamento, como incidentes noticiados na imprensa, atos administrativos realizados em caráter de emergência ou excepcionais, ou ainda quando da existência de indícios que ensejam na ação da Controladoria Geral.

A competência para a realização dos procedimentos de auditoria é privativa dos membros da Controladoria Geral do Município, devidamente designados para este fim pelo Controlador Geral.

Parágrafo Único. Para realização das auditorias poderá ser solicitado assessoramento técnico de especialista que não seja membro da Controladoria Geral.

A Controladoria Geral do Município, por meio dos seus Agentes, com o fim de obter elementos que lhe permitam verificar a exatidão das declarações apresentadas pelos membros da unidade auditada, poderá:

I - exigir, a qualquer tempo, a exibição de livros, documentos, arquivos eletrônicos, comprovantes dos atos e operações;

II - fazer diligências, levantamentos e plantões nos locais ou estabelecimentos dos órgãos da administração pública municipal;

III - notificar o órgão ou responsável para comparecer à Controladoria Geral do Município para entrevista.

A designação das ações de auditoria previstas neste Decreto será realizada por meio de Ordem de Serviço (OS).

Parágrafo único. Da lavratura da Ordem de Serviço será dada ciência a unidade auditada.

CAPÍTULO VI DOS TERMOS E DOCUMENTOS

O Termo de Notificação (TN) é o documento utilizado para notificar a unidade auditada a apresentar ou exibir livros, documentos, arquivos

físicos e/ou digitais, e demais informações de interesse da Controladoria Geral do Município.

§ 1º O Termo de Notificação será lavrado pelos Agentes designados para fazer a auditoria, no curso dos procedimentos de diligência e de auditoria, para solicitação de documentação adicional ou complementar.

§ 2º No curso do procedimento poderão ser emitidos quantos Termos de Notificação forem necessários.

O Termo de Convocação (TC) é o documento utilizado para notificar os servidores públicos e agentes políticos a comparecerem a sede da Controladoria Geral para entrevista.

Parágrafo único. O Termo de Convocação conterá a data e o horário da entrevista.

O Termo de Apreensão (TA) é o documento utilizado pelos Agentes da Controladoria, quando investidos em agente de auditoria para apreensão de livros, documentos, impressos, papéis, programas e arquivos magnéticos que se encontrem irregulares e façam prova de infração às legislações.

§ 1º O Termo de Apreensão conterá o motivo da apreensão e a relação da documentação apreendida.

§ 2º No curso do procedimento poderão ser emitidos quantos Termos de Apreensão forem necessários.

O Termo de Conclusão de Auditoria (TCA) é o documento que formaliza o encerramento da auditoria.

§ 1º O Termo de Conclusão de Auditoria também servirá para o relato dos fatos verificados no decorrer da auditoria e os procedimentos adotados pelo Agente indicado para proceder a Auditoria.

§ 2º O Termo de Conclusão de Auditoria conterá, no mínimo:

I - a referência à Ordem de Serviço que designou a auditoria;

II - resultado dos exames, constando os achados da auditoria;

III - a manifestação do órgão auditado;

IV - a análise do Agente de Auditoria;

V - As recomendações emitidas pelos Agentes responsáveis pela realização da auditoria determinada pela Controladoria Geral do Município;

VI - conclusão do relatório.

O Termo de Conclusão de Auditoria poderá ser emitido com recomendação para saneamento de irregularidade ou aprimoramento de gestão.

§ 1º As recomendações de aprimoramento de gestão serão realizadas especialmente quando:

I - não houver regulamentação formal dos procedimentos operacionais realizados, ou esta for insuficiente ou inadequada;

II - for verificada a ausência de padronização na realização das tarefas;

III - não existir, ou necessitarem de adequações, mecanismos de registro, controle interno e ferramentas de prevenção de erros;

IV - os servidores designados para as atividades objeto da auditoria não tiverem recebido treinamento formal prévio antes de entrarem em operação.

§ 2º Sendo observada qualquer irregularidade, deverá constar no Termo de Conclusão de Auditoria a ciência do Controlador Geral do

Município, que avaliará a adoção de medidas adicionais às recomendações constantes no documento.

§ 3º O monitoramento do saneamento de irregularidades será realizado em procedimento de acompanhamento ou através de Termo de Compromisso de Gestão.

No Termo de Conclusão de Auditoria constará o prazo para apresentação de evidência de cumprimento das recomendações realizadas.

§ 3º Caso a natureza das recomendações exija maior tempo para apresentação, o prazo poderá ser alterado mediante apresentação de plano de ação com cronograma detalhado das etapas de atendimento da solicitação ou recomendação, a ser aprovado pela Auditoria-Geral do Município.

O Termo de Compromisso de Gestão (TCG) é instrumento de controle consensual celebrado entre o órgão responsável pelo controle interno e o gestor da unidade auditada, em que este assume o compromisso de sanear irregularidades ou aprimorar a sua gestão.

Parágrafo único. A celebração de Termo de Compromisso de Gestão (TCG) será sugerida pelo Agente encarregado pela Auditoria quando o aprimoramento de gestão ou o saneamento das irregularidades detectadas demandarem medidas administrativas conjuntas e/ou continuadas, de caracteres estruturais, nas quais não sejam possíveis os atendimentos em curto prazo.

CAPÍTULO VII DOS PROCEDIMENTOS

Seção I Da Entrevista

A entrevista, sempre realizada por ao menos dois Agentes encarregados pela Auditoria, será realizada quando não existir informações documentadas suficientes para esclarecer fato relevante para a consecução da auditoria.

§ 1º Será lavrado termo de declarações contendo as perguntas realizadas e as respostas oferecidas, responsabilizando-se o entrevistado pelo teor de suas respostas, e todos os presentes o assinarão, declarando sua verdade.

§ 2º Caso haja recusa em assinar o termo, os Agentes encarregados pela realização da Auditoria farão constar essa informação, declarando a verdade do contido.

§ 3º O entrevistado poderá juntar em 3 (três) dias úteis as razões que o levaram a recusar assinatura do termo.

§ 4º A critério do Agente de Auditoria designado na Ordem de Serviço, o registro das entrevistas poderá ser feito mediante recursos de gravação de áudio ou audiovisual, hipótese na qual poderá ser fornecido cópia do registro ao entrevistado mediante solicitação, a ser fornecida em até 15 (quinze) dias.

Seção II Da Ciência do Órgão Auditado

O órgão auditado será considerado regularmente cientificado dos atos praticados durante a auditoria:

I - pessoalmente, por servidor indicado pela Controladoria Geral do Município;

II - por edital, publicado na Imprensa Oficial do Município ou em quadro de aviso;

III - por correio eletrônico destinado a domínio próprio da administração pública, com confirmação de entrega.

Seção III Dos Prazos

O prazo para entrega de documentos ou informações solicitados será de até 10 (dez) dias úteis.

§ 1º O órgão auditado poderá apresentar justificativa, por escrito, dentro do prazo fixado para a entrega da documentação, com os motivos do não atendimento à notificação, sendo que, a critério do Agente de Auditoria, poderá ser concedido novo prazo para apresentação da referida documentação.

§ 2º Os prazos só iniciam ou vencem em dia de expediente normal na Controladoria Geral do Município e serão contados a partir do dia subsequente à data de recebimento.

§ 3º No caso de não serem atendidos os prazos, o Agente encarregado pela Auditoria comunicará a ocorrência ao Controlador Geral do Município, através de Relatório Circunstanciado, para fins de proceder com a comunicação à Chefia do Poder Executivo e aos órgãos responsáveis pela averiguação de infrações disciplinares, conforme o caso.

Seção IV **Da Suspensão da Auditoria**

Findo o prazo para a conclusão do procedimento de auditoria, sem que o mesmo tenha sido prorrogado, ficará a auditoria suspensa até que seja emitido o respectivo Termo de Prorrogação e dada ciência ao órgão auditado.

Parágrafo único. A suspensão do procedimento de auditoria impede que o agente pratique quaisquer atos relacionados à auditoria durante esse período.

Seção V **Da Extinção do Procedimento de Auditoria**

O procedimento extingue-se, definitivamente, com a ciência do órgão auditado da lavratura do Termo de Conclusão de Auditoria (TCA).

CAPÍTULO VIII **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

..A Controladoria Geral do Município poderá solicitar documentos e informações não precedidos de Ordem de Serviço para fins de planejamento e controle, cujos prazos e condições serão os mesmos estabelecidos para os Termos de Notificação.

O Controlador Geral do Município, por ato específico, poderá complementar as normas deste Decreto e aprovar alterações nos papéis de trabalho não previstos expressamente, que sejam necessários ao regular cumprimento das atribuições relacionadas com as suas atribuições específicas.

As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

YDIGORAS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Controlador Geral

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:7580A95E

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº 42/2022**

EMENTA: Atribui ao Centro de Atenção Psicossocial, localizado no bairro de Torres Galvão a

denominação de “Centro de Atenção Psicossocial Meninos de Jesus”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, IX, da Lei Orgânica do Município do Paulista,

CONSIDERANDO a implantação, no bairro de Torres Galvão, do Centro de Atenção Psicossocial Infantil, localizado na Rua Francisco Barreto de Menezes, nº 2.110, neste Município,

CONSIDERANDO a competência atribuída ao Chefe do Poder Executivo para denominar prédios e logradouros públicos, ruas, avenidas etc., que lhe é conferida pelo art. 67, XXIV, da Lei Orgânica do Município do Paulista,

DECRETA:

Art. 1º. Fica denominado de “Centro de Atenção Psicossocial Meninos de Jesus” o Centro de Atenção Psicossocial, localizado na Rua Francisco Barreto de Menezes, nº 2.110, bairro de Torres Galvão, Município do Paulista, Estado de Pernambuco.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 17 de maio de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:DAC106A5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDUC 005/22**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDUC 005/22

Processo Adm: Nº SEDUC 015/22

Objeto: Registro de preço consignado em Ata para futura e eventual aquisição de ventiladores de parede destinados às Escolas da rede Municipal de ensino.

Empresas vencedoras valor total: R\$122.476,50 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos): **VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA**(08934225000127) com o lote: 1 no valor total de R\$83.764,00 (oitenta e três mil e setecentos e sessenta e quatro reais). **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA EPP**(15114641000144) com o lote: 2 no valor total de R\$38.712,50 (trinta e oito mil e setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

PAULISTA - PE, 19 de maio de 2022

EDNALDO LEITE DA SILVA
Conductor de Processos

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:F80580D2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDUC 006/22**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDUC 006/22

Processo Adm: Nº SEDUC 016/22

Objeto: Registro de preço consignado em Ata para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e produtos de informática destinados ao departamento de manutenção tecnológica da Secretaria de Educação.

Empresas vencedoras valor total: R\$0,00 (Valor não suportado pelo sistema.):

Itens desertos: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23

Item fracassado: 10

PAULISTA - PE, 19 de maio de 2022

EDNALDO LEITE DA SILVA

Condutor de Processos

Publicado por:

Kellia Phayza Cavalcante Câmara

Código Identificador:4815B50E

SECRETARIA DE SAÚDE

**SETOR DE CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO Nº
004/2022 - FMS**

CONTRATO Nº 004/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica constante na REMUME Paulista/PE.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-FILIALSC

CNPJ/MF 03.652.030/0003-32.

VALOR TOTAL R\$ 149.998,80 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

VIGENCIA: 12 MESES

PERIODO: 18/03/2022 A 17/03/2023

Paulista, 18 de março de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE

Secretária de Saúde

Publicado por:

Hostiano Simões da Costa Neto

Código Identificador:4656BEB1

SECRETARIA DE SAÚDE

**SETOR DE CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO Nº
006/2022 - FMS**

CONTRATO Nº 006/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica constante na REMUME Paulista/PE.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF 02.520.829/0001-40

VALOR TOTAL R\$ 34.974,00 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais)

VIGENCIA: 12 MESES

PERIODO: 18/03/2022 A 17/03/2023

Paulista, 18 de março de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE –

Secretária de Saúde

Publicado por:

Hostiano Simões da Costa Neto

Código Identificador:EF3A0471

SECRETARIA DE SAÚDE

**SETOR DE CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO Nº
008/2022 - FMS**

CONTRATO Nº 008/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica constante na REMUME Paulista/PE.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

CNPJ/MF 05.400.006/0001-70

VALOR TOTAL R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

VIGENCIA: 12 MESES

PERIODO: 18/03/2022 A 17/03/2023

Paulista, 18 de março de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE

Secretária de Saúde

Publicado por:

Hostiano Simões da Costa Neto

Código Identificador:8E3D791E

SECRETARIA DE SAÚDE

**SETOR DE CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO Nº
009/2022 - FMS**

CONTRATO Nº 009/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica constante na REMUME Paulista/PE.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: FIELDS-MED COMÉRCIO EIRELI

CNPJ/MF 29.186.223/0001-77

VALOR TOTAL R\$ 2.118.484,60 (dois milhões, cento e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)

VIGENCIA: 12 MESES

PERIODO: 18/03/2022 A 17/03/2023

Paulista, 18 de março de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE –

Secretária de Saúde

Publicado por:

Hostiano Simões da Costa Neto

Código Identificador:D2C03250

SECRETARIA DE SAÚDE

**SETOR DE CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO Nº
012/2022 - FMS**

CONTRATO Nº 012/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica constante na REMUME Paulista/PE.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ/MF 36.191.620/0001-00

VALOR TOTAL R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)

VIGENCIA: 12 MESES

PERIODO: 18/03/2022 A 17/03/2023

Paulista, 18 de março de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE –

Secretária de Saúde

Publicado por:

Hostiano Simões da Costa Neto

Código Identificador:75F4CAA1

SECRETARIA DE SAÚDE

**SETOR DE CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO Nº
013/2022 - FMS**

CONTRATO Nº 013/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica constante na REMUME Paulista/PE.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ/MF 06.132.785/0001-32
VALOR TOTAL R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)
VIGENCIA: 12 MESES
PERIODO: 18/03/2022 A 17/03/2023

Paulista, 18 de março de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE –
 Secretária de Saúde

Publicado por:
 Hostiano Simões da Costa Neto
 Código Identificador:D258B069

SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO Nº
014/2022 - FMS

CONTRATO Nº 014/2022
 OBJETO: **Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica constante na REMUME Paulista/PE.**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: UNI HOSPITALAR LTDA.
 CNPJ/MF 07.484.373/0001-24
VALOR TOTAL R\$ 69.999,30 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos)
VIGENCIA: 12 MESES
PERIODO: 18/03/2022 A 17/03/2023

Paulista, 18 de março de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE –
 Secretária de Saúde

Publicado por:
 Hostiano Simões da Costa Neto
 Código Identificador:7902B7B9

SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO Nº
018/2022 - FMS

CONTRATO Nº 018/2022
 OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos dos componentes especializados da assistência farmacêutica, e outros necessários ao atendimento dos usuários nas unidades municipais de saúde, programas especiais, demandas judiciais e/ou sociais em favor dos municípios mediante sistema de registro de preço no município de Paulista/PE.**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
 CNPJ/MF 23.312.871/0001-46
VALOR TOTAL R\$ 24.720,00 (vinte e quatro mil e setecentos e vinte reais).
PERIODO: 29/03/2022 A 28/03/2023

Paulista, 29 de março de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE –
 Secretária de Saúde

Publicado por:
 Hostiano Simões da Costa Neto
 Código Identificador:E987696F

SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO Nº
019/2022 - FMS

CONTRATO Nº 019/2022
 OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos dos componentes especializados da assistência**

farmacêutica, e outros necessários ao atendimento dos usuários nas unidades municipais de saúde, programas especiais, demandas judiciais e/ou sociais em favor dos municípios mediante sistema de registro de preço no município de Paulista/PE.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.
 CNPJ/MF 42.092.374/0001-24
VALOR TOTAL R\$ 8.760,00 (oito mil e setecentos e sessenta reais)
PERIODO: 13/04/2022 A 12/04/2023

Paulista, 13 de abril de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE –
 Secretária de Saúde

Publicado por:
 Hostiano Simões da Costa Neto
 Código Identificador:7B757A91

SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO Nº
020/2022 - FMS

CONTRATO Nº 020/2022
 OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos dos componentes especializados da assistência farmacêutica, e outros necessários ao atendimento dos usuários nas unidades municipais de saúde, programas especiais, demandas judiciais e/ou sociais em favor dos municípios mediante sistema de registro de preço no município de Paulista/PE.**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: ALFHAMED TRADE MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.
 CNPJ/MF 26.898.581/0001-14
VALOR TOTAL R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)
PERIODO: 13/04/2022 A 12/04/2023

Paulista, 13 de abril de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE –
 Secretária de Saúde

Publicado por:
 Hostiano Simões da Costa Neto
 Código Identificador:973ED072

SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO Nº
021/2022 - FMS

CONTRATO Nº 021/2022
 OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos dos componentes especializados da assistência farmacêutica, e outros necessários ao atendimento dos usuários nas unidades municipais de saúde, programas especiais, demandas judiciais e/ou sociais em favor dos municípios mediante sistema de registro de preço no município de Paulista/PE.**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
 CNPJ/MF 40.788.766/0001-05
VALOR TOTAL R\$ 113.200,00 (cento e treze mil e duzentos reais)
PERIODO: 13/04/2022 A 12/04/2023

Paulista, 13 de abril de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE –
 Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:61C9A5DC

SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO Nº
022/2022 - FMS

CONTRATO Nº 022/2022
OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos dos componentes especializados da assistência farmacêutica, e outros necessários ao atendimento dos usuários nas unidades municipais de saúde, programas especiais, demandas judiciais e/ou sociais em favor dos munícipes mediante sistema de registro de preço no município de Paulista/PE.**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**
CNPJ/MF 05.400.006/0001-70
VALOR TOTAL R\$ 95.760,00 (noventa e cinco mil, setecentos e sessenta reais)
PERIODO: 13/04/2022 A 12/04/2023

Paulista, 13 de abril de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:A0E357F2

SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO Nº
023/2022 - FMS

CONTRATO Nº 023/2022
OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos dos componentes especializados da assistência farmacêutica, e outros necessários ao atendimento dos usuários nas unidades municipais de saúde, programas especiais, demandas judiciais e/ou sociais em favor dos munícipes mediante sistema de registro de preço no município de Paulista/PE.**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **FIELDS MED COMÉRCIO EIRELI.**
CNPJ/MF 29.186.223/0001-77
VALOR TOTAL R\$ 2.682.382,80 (dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil e trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)
PERIODO: 13/04/2022 A 12/04/2023

Paulista, 13 de abril de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:129F85D8

SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO Nº
024/2022 - FMS

CONTRATO Nº 024/2022
OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos dos componentes especializados da assistência farmacêutica, e outros necessários ao atendimento dos usuários nas unidades municipais de saúde, programas especiais, demandas judiciais e/ou sociais em favor dos munícipes mediante sistema de registro de preço no município de Paulista/PE.**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **MS HOSPITALAR EIRELI.**
CNPJ/MF 36.191.620/0001-00

VALOR TOTAL R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
PERIODO: 13/04/2022 A 12/04/2023

Paulista, 13 de abril de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:C4D99EE4

SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO Nº
025/2022 - FMS

CONTRATO Nº 025/2022
OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos dos componentes especializados da assistência farmacêutica, e outros necessários ao atendimento dos usuários nas unidades municipais de saúde, programas especiais, demandas judiciais e/ou sociais em favor dos munícipes mediante sistema de registro de preço no município de Paulista/PE.**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI.**
CNPJ/MF 25.279.552/0001-01
VALOR TOTAL R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais)
PERIODO: 13/04/2022 A 12/04/2023

Paulista, 13 de abril de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:ECFF02FC

SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO Nº
026/2022 - FMS

CONTRATO Nº 026/2022
OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos dos componentes especializados da assistência farmacêutica, e outros necessários ao atendimento dos usuários nas unidades municipais de saúde, programas especiais, demandas judiciais e/ou sociais em favor dos munícipes mediante sistema de registro de preço no município de Paulista/PE.**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **TF ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**
CNPJ/MF 32.380.176/0001-02
VALOR TOTAL R\$ 1.125.998,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil e novecentos e noventa e oito reais).
PERIODO: 13/04/2022 A 12/04/2023

Paulista, 13 de abril de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:972E99F0

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE ABERTURA DE
LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022 –
PROCESSO 014/2022

O objeto da presente licitação na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA**

DE POLÍTICAS ESTRATÉGICAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS PARA OS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA MUNICIPAL SAÚDE EM MOVIMENTO, mediante sistema de registro de preços da Secretaria municipal de Saúde do Município do Paulista, conforme relação descrita.

O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portalBNC <https://bnc.org.br>
Local da sessão:Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC
<https://bnc.org.br>

Valor estima do R\$ 296.102,45(duzentos e noventa e seis mil, cento e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Data abertura: 03 /06/2022, as 10:00 hs.

Paulista, 19 de maio de 2022

VIVIANE FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
Viviane Fernandes Miranda de Oliveira
Código Identificador:26B4CD5A

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE ABERTURA DE
LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022 –
PROCESSO 013/2022

O objeto da presente licitação consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA PARA FORNECIMENTO DE VEICULO DO TIPO PICK-UP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, conforme relação descrita.

Para os efeitos desta licitação, será considerado “veículo automotor novo” o veículo a motor de produção antes de seu

registro e licenciamento vendidos por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante, nos termos da Deliberação CONTRAN Nº 64, de 30 de maio de 2008, e Lei Federal nº 6.729/1979.

Nas propostas de preços deverão estar inclusos os gastos com o emplacamento do veículo, transferência do veículo para o nome do Fundo Municipal de Saúde – FMS do município do Paulista – PE e seguro obrigatório, que deverão ser pagos pelo licitante vencedor.

Além disso, nas propostas de preços deverá constar declaração de que no (s) preço (s) praticado (s) estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado até a entrega definitiva.

A contratação do objeto da presente licitação será prestada diretamente pela empresa vencedora, vedada a cessão, a transferência ou a subcontratação, total ou parcial. Caso o veículo seja fornecido por uma das filiais da vencedora do certame, deverão ser habilitadas, matriz e filial.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço “Global” observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portalBNC <https://bnc.org.br>
Local da sessão:Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC
<https://bnc.org.br>

Valor estima do R\$ 138.566,00 (cento e trinta e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais).

Data abertura: 03 /06/2022, as 15:00 hs.

Paulista, 19 de maio de 2022

VIVIANE FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
Viviane Fernandes Miranda de Oliveira
Código Identificador:B234AD09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - FÓRMULAS INFANTIS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA-PE, através de sua gestora solicita cotação de preços para aquisição de fórmulas infantis para atender as demandas judiciais, como descrito nos Itens abaixo. Para tirar dúvidas e outras informações entrar em contato através do email: fmslicitacao@gmail.com. Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (Três) dias corridos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS EM PÓ, INDICADA PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, ISENTA DE SACAROSE, COM PROBIÓTICOS OU PREBIÓTICOS. ATENDE TODA AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA M.S Nº 977/1998. LATA DE 400 GRAMAS, REFERÊNCIA - NAN 1.	LATA	60
2	FÓRMULA INFANTIL COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (GIRASSOL, COCO, COLZA, PALMA) E DE MORTIERELLA ALPINA, AMIDO DE BATATA. PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE HIDROLISADAS ENZIMATICAMENTE*, GALACTO-OLIGOSSACÁRIDOS, SUBSTÂNCIAS MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO CÚPRICO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), FRUTOOLIGOSSACÁRIDOS, ÓLEO DE PEIXE, LARGININA, VITAMINAS (C, ÁCIDO PANTOTÊNICO, PP, E, B2, A, B1, B6, D, K, ÁCIDO FÓLICO, B12, BIOTINA), L-HISTIDINA, BITARTRATO DE COLINA, L-TIROSINA, TAURINA, INOSITOL, NUCLEÓTIDOS, LCARNITINA, CULTURA DE LACTOBACILLUSREUTERI (DSM 179381), LATA 400G. REFERÊNCIA NAN CONFORT 1.	LATA	100
3	FÓRMULA INFANTIL COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: XAROPE DE GLUCOSE, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, COLZA, COCO, GIRASSOL) EDE MORTIERELLA ALPINA E CRYPTHECODINIUM COHNII, PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE, CASEÍNA, SUBSTÂNCIAS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DEMAGNÉSIO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO, SULFATOFERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO CÚPRICO, FOSFATO DE CÁLCIO, HIDRÓXIDO DECÁLCIO), REGULADOR DE ACIDEZ (ÁCIDO CÍTRICO), EMULSIONANTE (LECITINA DE SOJA),VITAMINAS (C, PP, ÁCIDO PANTOTÊNICO, E, B1, A, B2, B6, ÁCIDOFÓLICO, K, BIOTINA,D,B12), BITARTRATO DE COLINA, TAURINA, CULTURA DE LACTOBACILLUSREUTERI (DSM179381), NUCLEÓTIDOS, INOSITOL, LCARNITINA. LATA 400 G REFERÊNCIA NAN S/ LACTOSE.	LATA	300
4	FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA; É ACRESCIDADA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. NGREDIENTES: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA),OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTEONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12),MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). LATA 400G. NÃO CONTÉM GLÚTEN. REFERÊNCIA NESTOGENO 1.	LATA	150
5	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML (10%FOS E 90%GOS). CONTÉM ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA E ARA)E NUCLEOTÍDEOS. POSSUI RELAÇÃO CASEÍNA / PROTEÍNA DO	LATA	250

	SORO 40:60 E EXCLUSIVO MIXDE 98% DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL DE ÓTIMA DIGESTIBILIDADE. INGREDIENTES: SORODE LEITE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, CANOLA, COCO, GIRASSOL), LACTOSE, LEITEDESNATADO EM PÓ, GALACTOOLIGOSSACARÍDEO, FRUTOOLIGOSSACARÍDEO, XAROPE DE GLICOSE, MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CÁLCIO, MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE POTÁSSIO, VITAMINA C, CITRATO DE POTÁSSIO, CASEINATO DE CÁLCIO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, TAURINA, CLORETO DE COLINA, NUCLEOTÍDEOS (URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA E GUANOSINA), FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, SULFATO DE FERRO, L-TRIPTOFANO, VITAMINA E, L-CARNITINA, SULFATO DE ZINCO, INOSITOL, FOSFATO DE CÁLCIOTRIBÁSICO, NIACINA, GLUCONATO CÚPRICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, VIT. B1, VIT. A, VIT. B6, ÁCIDO FÓLICO, IODATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA K, SELENIO, VIT. D, BIOTINA, VIT. B12, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS. NÃO CONTEMGLÚTEN. LATA DE 400G. REFERÊNCIA - APTAMIL 1.		
6	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML (10%FOS 90%GOS). CONTÉM ÁCIDOS GRAXOS POLINSATURADOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO SEXTO MÊS DE VIDA.CARBOIDRATOS: LACTOSE EMALTODEXTRINA. CARACTERÍSTICAS: FONTE DE PROTEÍNAS LÁCTEA (CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO= 50:50), FONTE DE CARBOIDRATOS LACTOSE (100%), FONTE DE LÍPIDIOS 75% DE GORDURA VEGETAL (ÓLEOS DE PALMA, COCO, CANOLA E GIRASSOL) 25% DE GORDURA ANIMAL(GORDURALÁCTEA), PREBIÓTICOS (G/100ML) 5,42, OSMOLARIDADE (MOSM/L) 279, OSMOLALIDADE (MOSM/KG) 311.LATA DE 400 G REFERENCIA APTAMIL 2.	LATA	400
7	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, EM PÓ, INDICADA PARA LACTENTES A PARTIR DE 6º MÊS, ISENTA DE SACAROSE, COM PROBIÓTICOS OU PREBIÓTICOS. ATENDE TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA M.S Nº 977/1998 - LATA DE 400 GRAMAS. REFERÊNCIA - NAN 2.	LATA	60
8	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA FORMULADA COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES FORMULAÇÃO PREBIÓTICOS, DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INGREDIENTES: PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, CANOLA, COCO, GIRASSOL), GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS (GOS), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS (FOS), FOSFATO TRICALCICO, CLORETO DE POTASSIO, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO TRISSODICO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA C, CLORETO DE COLINA, TAURINA, SULFATO FERROSO, INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, NUCLEOTÍDEOS (URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, GUANOSINA), VITAMINA E, L-CARNITINA, NIACINA, D- PANTOTENATO DE CÁLCIO, DBIOTINA,SULFATO DE COBRE, ACIDO FOLICO, VITAMINAS A, B12, B1, B2, D, B6, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SODIO, EMULSIFI CANTES ESTERES DE ACIDO CITRICO E MONO E DIGLICERIDEOS. LATA DE 400 GRAMAS. REFERÊNCIA - APTAMIL PEPTI.	LATA	100
9	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, DE 0-6 MESES, PARA SUBSTITUIR OU COMPLEMENTAR O ALEITAMENTO MATERNO. ÚNICA SEM OLEÍNA DE PALMA, COM LCPUFAS (DHA E AA). NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA 400G. REFERÊNCIA SIMILAC.	LATA	50
10	FÓRMULA INFANTIL, INGREDIENTES: LEITE DE VACA DESNATADO*, SACAROSE, OLEÍNA DE PALMA, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DESOJA, VITAMINA C, SULFATO FERROSO, VITAMINA PP, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA 400G. REFERÊNCIA NESTOGENO 2	LATA	150
11	SUPLEMENTO ALIMENTAR. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, SACAROSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL ALTAMENTE OLÉICO, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, ÓLEO VEGETAL DE CANOLA E ÓLEO VEGETAL DE MILHO), CASEINATO DE CÁLCIO, MINERAIS (CITRATO DE SÓDIO,CITRATO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO , IODETO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, SULFATODE MAGNÉSIO, FOSFATO TRICALCICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO), CACAU EM PÓ, PROTEÍNAISOLADA DE SOJA, INULINA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEO (FOS), PROTEÍNA ISOLADA DO LEITE, GLICOSE, FRUTOSE, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ASCORBATO DE SÓDIO, VITAMINA E, PALMITATO DE ASCORBILA, TOCOFERÓIS, ACETATO DE VITAMINA A, NIACINAMIDA, DPANTOTENATO DE CÁLCIO, D-BIOTINA, VITAMINA D3, CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, ÁCIDO FÓLICO, RIBOFLAVINA, FILOQUI NONA, BETA CAROTENO E ÁCIDO ASCÓRBICO) AROMATIZANTES E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CITRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA 400G. REFERÊNCIA ENSURE.	LATA	300
12	SUPLEMENTO ALIMENTAR: PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE (WHEY PROTEIN), XAROPE DE MILHO HIDROLISADO, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE GIRASSOL E ÓLEO DE CANOLA), SACAROSE, GALACTOOLIGOSSACARÍDEO (GOS), LLEUCINA, FOSFATO DE CÁLCIO, CARBONATO DE CÁLCIO, PECTINA, FOSFATO DE MAGNÉSIO, L-VALINA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEO (FOS), CLORETO DE COLINA, L- ISOLEUCINA, CLORETO DE SÓDIO, VITAMINAS C E E, ASCORBATO DE SÓDIO, VITAMINA D, SULFATO FERROSO E DE ZINCO, VITAMINA B12, NIACINA, SULFATOS DE MAGNÉSIO E COBRE, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B6, BIOTINA, ÁCIDOFÓLICO, VITAMINAS A E B2, SELENITO DE SÓDIO, CAROTENOIDES (?CAROTENO, ? CAROTENO, LICOPENO, LUTEINA, Y, CAROTENO, ZEAXANTINA) VITAMINA B2, SELENITO DE SÓDIO,CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA AROMATIZANTE, EDULCORANTES ACESULFAME DE POTÁSSIO E SUCRALOSE. LATA 400G. REFERÊNCIA FORTINI NEUTRO.	LATA	150
13	Formula em pó, nutricionalmente completa altamente especializada para pacientes com Doença de Crohn. Isento de glúten, colesterol e lactose. Composição nutricional: 14% de proteínas; 44% de carboidratos; 42% de lipídios. Acondicionado em lata de, no mínimo, 400g. Com validade mínima de 12 meses. REFERENCIA MODULEN	LATA	150
14	Suplemento oral lácteo para crianças de 4 a 10 anos contendo basicamente leite integral, complexo de vitaminas e minerais, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Composição nutricional: 12% de proteínas, 60% de carboidratos e 28% de lipídeos. Sabores variados. Apresentação em pó, acondicionado em lata de, no mínimo, 350g. Com validade mínima de 12 meses. REFERENCIA NUTREN KIDS	LATA	60
15	Suplemento nutricional oral, nutricionalmente completo, com apresentação de 2,4k cal/ml, hipercalórica, normoproteica e normolipídica. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Composição: 16% de proteínas (97% de caseinato e 3% de soro do leite); 49% de carboidratos (49% de maltose, 48% maltodextrina e 3% outros); 35% de lipídios (44% óleo de girassol, 56% óleo de canola). Sabores: Baunilha, Cappuccino, Morango e Chocolate. Apresentação líquida, acondicionado em embalagem de, no mínimo, 125 mL. Com validade mínima de 12 meses. NUTRIDRINK COMPACT	LATA	60
16	Fórmula infantil de aminoácidos elementar, nutricionalmente completa, em pó, para crianças desde o nascimento com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Enriquecido com Lcufas (DHA e ARA), relação 1:1. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten. Diluição instantânea. Apresentação em pó, acondicionado em lata de, no mínimo, 400g. Com a validade mínima de 12 meses REFERENCIA NEOCATE LCP	LATA	350
17	Fórmula infantil a base de leite de vaca, para alimentação de lactentes de 0 a 12 meses de vida com episódios de regurgitação, enriquecido com ferro e vitaminas. Isento de glúten e diluição instantânea. Apresentação em pó, acondicionado em lata de, no mínimo, 400g. Com validade mínima de 12 meses REFERENCIA NAN AR	LATA	120
18	Suplemento nutricional em pó, normocalórico, hiperproteico e normolipídica, com apresentação de 0,94 cal/mL. Composição: 20% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 46% de carboidratos, 34% de lipídeos. Indicado para pacientes diabéticos. Isento de sacarose, lactose e glúten. Sabor: Baunilha. Apresentação em pó, acondicionado em lata de, no mínimo, 400g. Com a validade mínima de 12 meses. REFERENCIA GLUCERNA	LATA	300
19	Fórmula infantil a base de leite de vaca, para alimentação de lactentes de 0 a 12 meses de vida com episódios de regurgitação, enriquecido com ferro e vitaminas. Isento de glúten e diluição instantânea. Apresentação pó, acondicionado em lata de, no mínimo, 400g. Com a validade mínima de 12 meses. REFERENCIA APTAMIL AR	LATA	120
20	Suplemento oral lácteo, em pó, acrescido de 25 vitaminas e minerais e Prebio 1. Isento de glúten. Composição nutricional: 100% Leite em pó desnatado, 40% maltodextrina, 60% lactose, frutooligossacarídeos, 100% gordura láctea, 30% inulina, 70% FOS, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Sabores variados. Apresentação em pó, acondicionado em lata de, no mínimo, 400g. Com validade mínima de 12 meses. REFERENCIA NUTREN ACTIVE	LATA	120
21	Suplemento oral lácteo para crianças de 4 a 10 anos contendo basicamente leite integral, complexo de vitaminas e minerais, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Composição nutricional: 12% de proteínas, 60% de carboidratos e 28% de lipídeos. Sabores variados. Apresentação em pó, acondicionado em lata de, no mínimo, 350g. Com validade mínima de 12 meses REFERENCIA NUTREN KIDS	LATA	100
22	Fórmula alimentar em pó, com apresentação 1.0 cal/ml; nutricionalmente completa, normocalórica, hiperproteica, normolipídica. Isenta de glúten. SEM SABOR. Para consumo via oral. Composição média nutricional: 34,5% de carboidratos, 31% de lipídeos e 34,5% de proteínas. Apresentação em pó, acondicionado em lata de, no mínimo, 370g. Com validade mínima de 12 meses. REFERENCIA NUTREN SENIOR SEM SABOR	LATA	120
23	Dieta em pó, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, indica da para a faixa etária entre 1 e 10 anos. Com diluição, instantânea, isenta de lactose e glúten, com baixa osmolalidade, Formulado com uma combinação de DHA e ARA, prebióticos e probióticos. Sabor baunilha, morango e chocolate, para consumo via oral. Composição nutricional: 12% de proteínas (caseinato de Sódio - 70%; concentrado proteico do soro - 16%; Proteína isolada de soja - 14%), 53% de carboidratos (Xarope de milho hidrolizado - 50%; Sacarose - 46%; Fos - 4%) e 35% de lipídios (óleo de aça frão de alto teor oleico - 39%; óleo de soja - 46%; TCM - 15%). Apresentação em pó, acondicionado em lata de, no mínimo, 400g. Com a validade mínima de 12 meses. REFERENCIA PEDIASURE	LATA	200
24	Fórmula infantil semi-elementar e hipocalórica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, nutricionalmente completa, em pó, para crianças desde o nascimento com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Enriquecido com Lcufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isenta de lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten. Diluição instantânea. Apresentação em pó, acondicionado em lata de, no mínimo, 400g. Com a validade mínima de 12 meses. REFERENCIA PREGOMIN PEPTI	LATA	150
25	Suplemento oral lácteo, em pó, hiperprotéico, tendo como fonte de proteína a do leite, rico em vitaminas e minerais e como fonte de carboidrato a maltodextrina e a sacarose. Sabor baunilha, mo rango e chocolate. Embalagem com, no mínimo, 400g. Com a validade mínima de 12 meses. REFERENCIA SUSTAGEN	LATA	150
26	Fórmula infantil em pó, de seguimento para alimentação de lactentes a partir de 06 meses de idade, com 60 a 70kcal em 100ml, carboidrato sendo lactose e maltodextrina, a proteína com teor de 1,8g a 3,5g por 100kcal, sendo com predominância de soro do leite em relação a caseína e como fonte	LATA	100

	proteica o leite desnatado, o teor de lipídeos deve ser de 4,0g a 6,0g por 100kcal, sendo a composição lipídica a maioria de óleos vegetais e com óleo de peixe contendo ARA e DHA. Acrescido de prebióticos. Sem adição de sacarose. Vitaminas e minerais conforme RDC nº 43/2011 da Anvisa. Apresentação lata de 800g. Referência: NAN 2 Comfor.		
27	Pó para preparo de bebida com soja. Rico em vitaminas C e D. Fonte de vitaminas A,B2, B12, B5, E, K, cálcio, ferro e zinco. Contém soro de leite. Não contém glúten. Densidade calórica 134 Kcal/Porção. Possui 3,4g de proteínas, 16g de carboidratos, 6,2g lipídeos. Embalagem 800gr Referência: Milnutri Soja	LATA	60
28	COMPOSTO LACTEO COM FERRO, OLEOS VEGETAIS, DHA E FIBRAS, ISENTO DE SACAROSE. PARA CRIANÇAS ACIMA DE 1 ANO. APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO, COM TAMPA PROTETORA, CONTENDO NO MÍNIMO 400G. VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO APÓS A COMPRA. REFERENCIA MILNUTRI PREMIUM	LATA	800
29	Fórmula infantil de partida, a base de proteínas lacteas intactas, adicionada de 0,8g/100ml de probioticos com membrana lipídica composta por LCPUFAs e ácido palmítico. REFERÊNCIA: APTAMIL PROFUTURA 1 – 800gr	LATA	80
30	Fórmula infantil de partida, a base de proteínas lacteas intactas, adicionada de 0,8g/100ml de probioticos com membrana lipídica composta por LCPUFAs e ácido palmítico. REFERÊNCIA: APTAMIL PROFUTURA 2 – 800gr	LATA	80
31	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, em pó, nutricionalmente completa, adicionada de fibras prebióticas 1,0g/100ml (90%GOS e 10%FOS). Contém LCPUFAs - ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa - ácido docosahexaenoico (DHA). Sem adição de sacarose e com alto teor de vitaminas e minerais. Possui 12% de proteínas (45% soro do leite e 55% caseína), 54% de carboidratos - Vitamina de Frutas, 55% de carboidratos - Baunilha (50% maltodextrina e 50% lactose) e 34% de lipídeos - Vitamina de Frutas, 33% de lipídeos - Baunilha (Óleos de girassol, óleo de canola, óleo de coco e óleo de palma).Sabor: Vitamina de frutas / Baunilha. Embalagem : Lata de 400g REFERENCIA MILNUTRI COMPLETE	LATA	800
32	Composto a base de soja com sabor, adaptado as necessidade nutricionais das crianças, podendo apresentar sabores, original, banana. Informações nutricionais de 26g (2 colheres de sopa): calorias 124 kcal. Carboidratos 10 g, Proteínas 7,1 g, Gorduras totais: 6,1 g. Ingredientes: maltodextrina, proteína de soja, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de colza, óleo de coco, óleo de girassol, óleo de milho), fosfato de cálcio tribásico, cloreto de potássio, citrato tripotássico, citrato trissódico, ácido L- ascórbico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, carbonato de magnésio, L-ascorbato de sódio, inositol, sulfato ferroso, acetato de DL-alfa-tocoferila, palmitato de ascorbila, Dpantotenato de cálcio, nicotinamida, riboflavina, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, gluconato cúprico, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, iodato de potássio, ácido N-pterol-L-glutâmico, fitomenadiona, colecalciferol, D-biotina, selenito de sódio, cianocobalamina, aromatizante e emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. Alérgicos: contém derivados de soja. Não contém proteínas lácteas. Referenciais Supra soy sem lactose	LATA	400
33	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. A PARTIR DO 10º MÊS DE IDADE. POSSUI PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. INGREDIENTES: CONTÉM PREBIÓTICOS, DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS E UM DIFERENCIADO MIX DE GORDURAS QUE CONTRIBUEM PARA UM CRESCIMENTO MAIS SAUDÁVEL. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS, DERIVADOS DE SOJA E DERIVADOS DE PEIXE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA RENDIMENTO: 800GRAMAS SABOR: SEM SABOR REFERENCIA APTANUTRI PREMIUM 3	LATA	100

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:9353E978

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 270/2022.

Ementa: Nomeia Servidor na função de Secretário Escolar e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no art. 3º da Lei Estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 491/2022 – GAB - SME de 08/04/2022 e Despacho SEARH de 12/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NO CARGO DE SECRETÁRIA ESCOLAR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme a seguir:

MATRICULA	PROFESSOR(A)	ESCOLA	FUNÇÃO
33.248	MARIA JACILEIDE DOS SANTOS ALVES	MUNICIPAL PROF.ANTONIO BENEDITO DA ROCHA	SECRETÁRIA
7624	ROBERTA MARIA VELOSO DOS SANTOS	MUNICIPAL PROF.JASON BRANDÃO DA SILVA	SECRETÁRIA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de abril de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:25D92E7A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.201, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.786.000,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, da SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, da SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.786.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e seis mil reais), em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**, da **SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO** e da **SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	6101 - SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	121 - Planejamento e Orçamento	
Programa:	60 - PARTICIPA CABO	
Ação:	2.120 - CICLO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - PARTICIPA CABO	
Despesa 77	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	22.000,00

Unidade Orçamentária:	4102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	129 - Administração de Receitas	
Programa:	40 - MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	
Ação:	2.37 - OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	
Despesa 111	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	100.000,00

Unidade Orçamentária:	30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	
Ação:	2.317 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB	
Despesa 697	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 10 - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica) -	10.000,00

Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	126 - Tecnologia da Informação	
Programa:	126 - PROGRAMA DE TECNOLOGIA DA PMCSA	
Ação:	2.324 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DA PMCSA	
Despesa 455	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	100.000,00

Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	120 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Ação:	1.118 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Despesa 176	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	2.000,00

Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Função:	23 - Comércio e Serviços	
Subfunção:	334 - Fomento ao Trabalho	
Programa:	121 - QUALIFICAÇÃO, EMPREGO E RENDA	
Ação:	2.322 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA QUALIFICAÇÃO, EMPREGO E RENDA	
Despesa 453	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	152.000,00

Unidade Orçamentária:	7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	71 - ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DE PROJETOS	
Ação:	3.143 - PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS DE OBRAS PÚBLICAS	
Despesa 409	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	1.400.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.786.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	6101 - SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	121 - Planejamento e Orçamento	
Programa:	60 - PARTICIPA CABO	
Ação:	2.121 - COORDENAÇÃO DO PLANO DE INVESTIMENTO REGIONALIZADO (PIR/OP) A CARGO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	
Despesa 79	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	17.000,00

Unidade Orçamentária:	6101 - SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	

Programa:	61 - CONSTRUINDO UMA NOVA GESTÃO PARTICIPATIVA	
Ação:	1.157 - APOIO ÀS COMISSÕES, FUNDOS, CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS AO ÓRGÃO E ENTIDADES POPULARES	
Despesa 81	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.000,00

Unidade Orçamentária:	4102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECAÇÃO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	123 - Administração Financeira	
Programa:	37 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECAÇÃO	
Ação:	2.345 - MANTER O CUSTEIO DOS SERVIÇOS BANCÁRIOS, SEGUROS E ENCARGOS NÃO DECORRENTES DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
Despesa 464	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	100.000,00

Unidade Orçamentária:	30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	
Ação:	2.317 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB	
Despesa 554	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 10 - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica) -	10.000,00

Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Função:	23 - Comércio e Serviços	
Subfunção:	695 - Turismo	
Programa:	131 - ENCANTOS DO CABO	
Ação:	1.123 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA ENCANTOS DO CABO	
Despesa 319	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.000,00

Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Função:	23 - Comércio e Serviços	
Subfunção:	695 - Turismo	
Programa:	131 - ENCANTOS DO CABO	
Ação:	2.214 - APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA ENCANTOS DO CABO	
Despesa 318	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	2.000,00

Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Função:	23 - Comércio e Serviços	
Subfunção:	695 - Turismo	
Programa:	134 - ROTA 60 CABO	
Ação:	1.366 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA ROTA 60 CABO	
Despesa 539	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	20.000,00

Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	15 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NASCE AQUI	
Ação:	2.392 - APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NASCE AQUI	
Despesa 609	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	100.000,00
Despesa 610	3.3.60.00.00 Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	42.000,00

Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Função:	23 - Comércio e Serviços	
Subfunção:	695 - Turismo	
Programa:	129 - CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA NO TURISMO	
Ação:	1.119 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA NO TURISMO	
Despesa 317	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.000,00

Unidade Orçamentária:	50102 - SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES	
Função:	27 - Desporto e Lazer	
Subfunção:	812 - Desporto Comunitário	
Programa:	144 - CABO EM MOVIMENTO	
Ação:	2.243 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CABO EM MOVIMENTO	
Despesa 345	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	20.000,00

Unidade Orçamentária:	50103 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
Função:	20 - Agricultura	
Subfunção:	608 - Promoção da Produção Agropecuária	
Programa:	148 - CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA PARA O CAMPO	
Ação:	2.250 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRODUÇÃO RURAL NOVO TEMPO PARA O POVO	
Despesa 350	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.000,00

Unidade Orçamentária:	50103 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
Função:	20 - Agricultura	
Subfunção:	609 - Defesa Agropecuária	
Programa:	152 - BEM ESTAR ANIMAL	
Ação:	1.360 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA BEM ESTAR ANIMAL	
Despesa 524	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.000,00

Unidade Orçamentária:	50104 - SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO	
Função:	23 - Comércio e Serviços	
Subfunção:	691 - Promoção Comercial	
Programa:	155 - CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA PARA OS MERCADOS	
Ação:	2.255 - APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA PARA OS MERCADOS	
Despesa 460	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	30.000,00

Unidade Orçamentária:	7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	71 - ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DE PROJETOS	
Ação:	1.229 - EXECUÇÃO DE VIÁRIOS URBANOS	
Despesa 490	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	1.400.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 1.786.000,00

Art. 3º. : Fica criado fonte de recursos 10 - FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica), em conformidade com o que preceitua o art. 9. , da Lei nº Lei nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, com o objetivo voltado para ajustar a realização de aplicação dos recursos:

Unidade Orçamentária:	30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	
Ação:	2.317 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB	
Despesa 697	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 10 - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica) -	

Art.4º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10.05.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 10 de Maio de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito -

Chancelas:

ANTÔNIO JOÃO DOURADO

Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:6E01A6B9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022

Aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2022, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande – PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE–PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto**, brasileira, casada, Funcionária

Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91; a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, Servidor público, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **06/05/2022**, doravante denominada **PRESTADOR DE SERVIÇO**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de prestação de serviço**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO PRESTADOR SERVIÇO REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do prestador serviço registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação de serviço, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI ME, CNPJ Nº **26.994.803/0001-00**, com sede Rua Paulino Joaquim de Oliveira, Nº 206 – Independência – Lagoa de Itaenga/PE – CEP: 55.840-000, Fone: (81) 3653.2196 / 9.9623-1310, representada por sua Representante Legal, Sra. Rejane Cristina Jacinto de Brito de Souza, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado em Lagoa de Itaenga/PE, CNH Nº 02258400615 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 743.391.254-15.

ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	Valores (R\$)	
					Unitário	Total
08	Grupo Gerador com potência mínima de 260 KVA, frequência 60 Hz, tensão 220/127V. (abastecido)	Nagano	UND	10	3.310,00	33.100,00
12	Som de porte médio para atender xim público até 5.000 pessoas Som Tipo II – PA: 01 console digital 48 canais, 12 auxiliares / matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas 02 processadores dinâmicos por canal e 08 multiefeitos, 20 equalizadores gráficos de 31 bandas, com resolução mínima de 48 kHz. 01 multicabo 48 vias para atender aos canais da mesa e mais 12 canais para auxiliares com splitter, de 60mts ou mais. 01 analisador de espectro ou computador com programa de análise. 01 pré-amplificador valvulado com compressor e equalização. 01 processador de sistema digital, estéreo, com duas entradas e 08 saídas. 02 equalizadores 31 bandas para o sistema PA. 24 caixas “de sub woofer com 02 falantes de 18”, 1600 watts RMS. 24 caixas acústicas tipo line Array industrializadas com sistema Fly, que reproduza no mínimo 110 dba a 35mts do palco, com cobertura horizontal de no mínimo 90 graus. Amplificação compatível com o sistema. Cabeção de AC com 50mts. no mínimo 01 aparelho de MD. 01 aparelho de DVD player. 01 Intercomunicador entre as mesas de e PA e de monitor com luz de chamada e com head set. Fios e cabos para a ligação de sistema 01 not book para gravação ou equipamento similar. MONITOR: 01 console digital 48 canais com pré-amplificadores com recall para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmico por canal 08 canais de equalização 31 bandas operacionais com resolução mínima de 48 kHz. 01 processador de sistema digital, estéreo com 02 entradas e 08 saídas para o side fill. 02 side fills com 02 sub woofer com 02 falantes de 18”, e 02 caixas de 03 vias (graves médios e graves e médias altas). 24 caixas de monitor (02 falantes de 12” ou 15” + drive de 2”) ou similar. 04 caixas de sub 1x18”. 04 caixas com três vias (02 falantes de 15”, 02 falantes de 6” e um driver de 02”) para monitoração da bateria. 03 sistemas de monitores in ear sem fio incluindo fones auriculares. 100 cabos de microfones. 70 pedestais. 16 garras. 08 sub multicabos de 12 vias. Microfones dinâmicos, 20 microfones condensadores, 02 microfones sem fio UHF com frequência fixa, 02 microfones UHF com frequências variáveis. 12 Direct Box ativas e passivas. Fios e cabeamentos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento.	Studio R	Diária	10	5.445,00	54.450,00
14	Diárias de 12 sanitários químicos. Stand Banheiro Químico Individual, portátil, com montagem e manutenção diária, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente por 1,10m de fundo e 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta-papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado para o público em geral	Poly John	UND	10	2.900,00	29.000,00
15	Diárias de 04 sanitários químicos. PNE Locação de banheiros químicos para portadores de deficiências: banheiro químico individual, portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com dimensões mínimas de: 2,5m de altura e 2,00m x 2,00m, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.	Poly John	UND	10	1.560,00	15.600,00

ITEM – (COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	Valores (R\$)	
					Unitário	Total
18	Pavilhão: Pavilhão em estrutura metálica com perfis galvanizados ou alumínio, moduladas, vão livre medindo 20,00m de largura, pé direito de 5,00m de altura, colunas laterais a cada 5,00m; fixada ao solo por sapatas metálicas cravadas e diagonais entre as colunas e peças em cabos de aço. Cobertura em lona vinílica com blackout, na cor branca; fixada à estrutura com sistema de encaixe com bagnetes em perfis de alumínio, devidamente tensionada	Própria	M²/Diária	75	2.800,00	210.000,00
21	Som de grande porte para atender a um público até 20.000 pessoas Som Tipo I - PA: 01 console digital 48 canais, 16 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, com resolução mínima de 48 kHz. 01 multicabo 48 vias para atender aos canais da mesa e mais 08 vias para canais para auxiliares com splitter, de 60mts ou mais. 01 processador de sistema digital, estéreo, com duas entradas e 08 saídas com multicabos exclusivo que atenda toda a necessidade do equipamento. 02 equalizadores 31 bandas. 24 caixas “de sub woofer com 02 falantes de 18”, 1600 watts RMS. 16 caixas acústicas tipo line Array industrializadas com sistema Fly de 02 ou 3 vias, ou equivalente, que reproduza no mínimo 110 dba a 25mts do palco. Amplificação compatível com o sistema Cabeção de AC com 50mts. no mínimo 01 aparelho de CD, que reproduza MP3 e um aparelho de MD. 01 Intercomunicador entre as mesas de PA e de monitor. Fios e cabos para a ligação de sistema. Monitor: 01 console digital 48 canais com pré amplificadores com recall para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmico por canal 12 canais de equalização, 31 bandas operacionais com resolução mínima de 48 kHz. 01 processador de sistema digital, estéreo com 02 entradas e 08 saídas para o side fill. 02 side fills com 02 sub woofer com 02 falantes de 18”, e 02 caixas de 03 vias (graves médios e graves e médias altas). 12 caixas de monitor (02 falantes de 12” ou 15” + drive de 2”) ou similar 02	Studior	Diária	09	7.500,00	67.500,00

Valor Total registrado: R\$ 409.650,00 (Quatrocentos e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: O ajuste com o prestador serviço registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 009/2022.

2.1 – O compromisso de prestação de serviço só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 009/2022**.

2.2 – O prestador serviço registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos prestadores de serviços detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o prestador registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O prestador de serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOEL GOMES DA SILVA

CPF/MF Nº 027.009.264-12

Ordenador de Despesa

Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO

CPF/MF Nº 649.468.864-00

Ordenador de Despesa

Secretário de Governo

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO

CPF/MF Nº 988.031.664-91

Secretária Municipal de Assistência Social

Órgão Participante

JAIRO AMORIM PAIVA

CPF/MF Nº 353.431.684-34

Secretário Municipal de Saúde

Órgão Participante

Contratada
Ello3 Promoções e Eventos EIRELI ME
REJANE CRISTINA JACINTO DE BRITO DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:614AFA9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022

Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2022, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91; a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, Servidor público, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **06/05/2022**, doravante denominada **PRESTADOR DE SERVIÇO**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de prestação de serviço**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO PRESTADOR SERVIÇO REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do prestador serviço registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação de serviço, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

DANIELA DA SILVA PADUA EIRELI ME, CNPJ Nº **31.500.304/0001-41**, com sede Avenida Dantas Barreto, Nº 2089, 1º andar, Sala D – Centro – Moreno/PE – CEP: 54.800-000, Fone: (81) 3224.2424, representada por seu Representante Legal, Sr. Ulisses da Silva Pádua, brasileira, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Jaboatão dos Guararapes/PE, CNH Nº 01576004460 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 044.891.474-30.

ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
07	Grupo Gerador com potência mínima de 180 KVA, frequência 60 Hz, tensão 220/127V. (abastecido)	UND	10	2.311,00	23.110,00
09	Iluminação Tipo II - Iluminação: 01 Mesa de iluminação DMX 48 canais de fader; 05 Racks Dimmerbox com 12 canais de 4Kw com filtros; 12 refletores com lâmpadas par foco 01; 12 refletores com lâmpadas par foco 02; 24 refletores com lâmpadas par foco 05; 08 refletores set light com lâmpadas de 1000w; 20 refletores PC 1000w; 16 refletores elipsoidais 750w (com face, iris, porta-gel e porta-globo) 01 canhão seguidor HMI; 02 mini brutes de 06 lâmpadas; 08 fresnêis de 1000w; 01 máquina de fumaça com glicerina e ventilador; Fiação, series, extensões e cabos para a ligação do sistema; Distribuidor de energia com aterramento e cabo de AC com mais de 50 metros; 04 aras para iluminação lateral de cerca de 2m; 04 torres de 4m, no mínimo; 04 barras de alumínio seriadas; 01 gride Q30 em U medindo 4m x 10m; 01 gride quadrado com uma trave no meio medindo 3m (altura) x 10m (largura) x 4m (profundidade)	Diária	10	4.649,00	46.490,00
10	Iluminação Tipo III - Iluminação: 01 Mesa de iluminação DMX 48 canais de fader; 05 Racks Dimmerbox com 12 canais de 4Kw com filtros; 12 refletores com lâmpadas par foco 01; 12 refletores com lâmpadas par foco 02; 24 refletores com lâmpadas par foco 05; 08 refletores set light com lâmpadas de 1000w; 20 refletores PC 1000w; 16 refletores elipsoidais 750w (com face, iris, porta-gel e porta-globo) 01 canhão seguidor HMI; 02 mini brutes de 06 lâmpadas; 08 fresnêis de 1000w; 01 máquina de fumaça com glicerina e	Diária	10	3.849,00	38.490,00

	ventilador; Fiação, series, extensões e cabos para a ligação do sistema; Distribuidor de energia com aterramento e cabo de AC com mais de 50 metros; 04 aras para iluminação lateral de cerca de 2m; 04 torres de 4m, no mínimo; 04 barras de alumínio seriadas; 01 gride Q30 em U medindo 4m x 10m; 01 gride quadrado com uma trave no meio medindo 3m (altura) x 10m (largura) x 4m (profundidade)				
13	Som de pequeno porte para atender um público até 1.000 pessoas. Som Tipo III - PA: 01 multicabo 32 vias com mais 08 vias para canais auxiliares, com splitter de 50 metros ou mais; 01 processador de sistema estéreo com 2 entradas e 8 saídas; 40 equalizadores 31 bandas para o sistema e para inserts; 08 caixas de sub woofer com 2 falantes de "8", 1600x RMS; 08 caixas acústicas de 3 vias (falante de 15" ou 12", 01 falante de 10" e 01 driver de alta frequência de 2") ou equivalente que produza no mínimo 110 dba a 20 metros do palco; Amplificador compatível com o sistema; Cabeamento de AC com 50 metros no mínimo; 01 intercomunicar entre as mesas de PA e de Monitor; Fios e cabos para a ligação do sistema. MONITOR: 01 console digital 32 canais, 16 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 01 processador de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 14 canais de equalizadores 31 bandas com resolução mínima de 48 KHz; 01 processador de sistema estéreo com 2 entradas e 8 saídas para o side fill; 02 side fills com 01 subs e 01 caixas 3 vias similares as especificações para o PA; 12 caixas de monitor (02 falante de 12" ou 15" + driver de 2") ou similar; 02 caixas 3 vias (02 falantes de 15" 02 falantes de 6" e 01 driver 2") para bateria; Amplificação compatível com o sistema; 60 cabos de microfones, 30 pedestais, 08 garras; 35 microfones dinâmicos, 06 microfones condensadores, 02 microfones sem fio UHF; 10 Direct Box ativas e passivas; Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento	Diária	10	3.589,00	35.890,00
17	Diárias de estandes TS de 3 X 3. Stand Tipo II: Stand do tipo octanorm fechado e climatizado por aparelho condicionador de ar. paredes em painéis tipo TS com 2,20m de altura, perfis de alumínio octavados, teto pergolado, 01 (um) spot de 100 Watts a cada 3,00m², 01 (um) ponto de energia, piso em carpete, porta de acesso, aterramento conforme normas técnicas da ABNT.	M/Diária	50	356,00	17.800,00

ITEM – (COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
19	Painel de Led 3M X 4M: Painel de Led compostos por 15 módulos de 896mm x 672mm, ficando uma medida final de 5,37m x 3,36m, com resolução de 7mm virtual outdoor (uso externo) com interface/scaler, possibilitando a reprodução de qualquer tipo de imagem com sinal RGB ou vídeo composto, 02 Notebooks com configuração mínima, processador 2.2GHz Core 2 Duo, 4GB RAM, HD de no mínimo 250GB, reprodutor de blue ray e gravador de DVD, com sistema operacional Windows XP ou mais recente instalado, com mouse, Fonte de alimentação automática 110/220V, estruturas de Box Truss para montagem dos telões/leds à frente do palco, em local a ser apontado pela equipe de direção de palco, 03 Câmeras HDV com 03 ccd's para transmissão simultânea, 01 DVD Player, que reproduza BLUE RAY, DVD, CD de áudio e MP3, abertura a regiões 1 e 4, com controle remoto total, 01 Mesa de corte, 03 Monitores 10", Cabeamento necessário	UND	15	5.683,00	85.245,00

ITEM – (COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
23	Painel de Led 3M X 4M: Painel de Led compostos por 15 módulos de 896mm x 672mm, ficando uma medida final de 5,37m x 3,36m, com resolução de 7mm virtual outdoor (uso externo) com interface/scaler, possibilitando a reprodução de qualquer tipo de imagem com sinal RGB ou vídeo composto, 02 Notebooks com configuração mínima, processador 2.2GHz Core 2 Duo, 4GB RAM, HD de no mínimo 250GB, reprodutor de blue ray e gravador de DVD, com sistema operacional Windows XP ou mais recente instalado, com mouse, Fonte de alimentação automática 110/220V, estruturas de Box Truss para montagem dos telões/leds à frente do palco, em local a ser apontado pela equipe de direção de palco, 03 Câmeras HDV com 03 ccd's para transmissão simultânea, 01 DVD Player, que reproduza BLUE RAY, DVD, CD de áudio e MP3, abertura a regiões 1 e 4, com controle remoto total, 01 Mesa de corte, 03 Monitores 10", Cabeamento necessário	UND	05	5.683,00	28.415,00
25	Som de grande porte para atender a um público até 20.000 pessoas Som Tipo I - PA: 01 console digital 48 canais, 16 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, com resolução mínima de 48 kHz. 01 multicabo 48 vias para atender aos canais da mesa e mais 08 vias para canais para auxiliares com splitter, de 60mts ou mais. 01 processador de sistema digital, estéreo, com duas entradas e 08 saídas com multicabos exclusivo que atenda toda a necessidade do equipamento. 02 equalizadores 31 bandas. 24 caixas "de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600 watts RMS. 16 caixas acústicas tipo line Array industrializadas com sistema Fly de 02 ou 3 vias, ou equivalente, que reproduza no mínimo 110 dba a 25mts do palco. Amplificação compatível com o sistema Cabeção de AC com 50mts. no mínimo 01 aparelho de CD, que reproduza MP3 e um aparelho de MD. 01 Intercomunicador entre as mesas de PA e de monitor. Fios e cabos para a ligação de sistema. Monitor: 01 console digital 48 canais com pré amplificadores com recall para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmico por canal 12 canais de equalização, 31 bandas operacionais com resolução mínima de 48 kHz. 01 processador de sistema digital, estéreo com 02 entradas e 08 saídas para o side fill. 02 side fills com 02 sub woofer com 02 falantes de 18", e 02 caixas de 03 vias (graves médios e graves e médias altas). 12 caixas de monitor (02 falantes de 12" ou 15" + drive de 2") ou similar 02	Diária	03	6.999,00	20.997,00

Valor Total registrado: R\$ 296.437,00 (Duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais).

2 - DA EXPECTATIVA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: O ajuste com o prestador serviço registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 009/2022.

2.1 – O compromisso de prestação de serviço só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico Nº 009/2022.

2.2 – O prestador serviço registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos prestadores de serviços detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o prestador registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O prestador de serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOEL GOMES DA SILVA

CPF/MF Nº 027.009.264-12

Ordenador de Despesa

Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO

CPF/MF Nº 649.468.864-00

Ordenador de Despesa

Secretário de Governo

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO

CPF/MF Nº 988.031.664-91

Secretária Municipal de Assistência Social

Órgão Participante

JAIRO AMORIM PAIVA

CPF/MF Nº 353.431.684-34

Secretário Municipal de Saúde

Órgão Participante

Contratada

Daniela Da Silva Padua EIRELI ME

ULISSES DA SILVA PÁDUA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:FAEB788C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022

Aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2022, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande – PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91; a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, Servidor público, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 06/05/2022, doravante denominada **PRESTADOR DE SERVIÇO**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de prestação de serviço**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO PRESTADOR SERVIÇO REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do prestador serviço registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação de serviço, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

PORTAL PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA ME, CNPJ Nº **28.296.878/0001-35**, com sede à Rua Jorge Albuquerque de Carvalho, Nº 105 – Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.230-330, Fone: (81) 3012.4300, representada por seu Representante Legal, Sr. Rinaldo Moura de Oliveira, brasileira, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado em Recife/PE, CNH Nº 00342673739 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 318.674.804-68.

ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	Valores (R\$)	
					Unitário	Total
01	Palco Médio Porte medindo: 96 m² de área em piso alcatifado; 12 mts de frente; 12 mts de fundo; do solo ao piso 2,10 metros; do piso ao teto 7 metros; 1 camarim medindo 16 m²; cobertura em lona extintores. forma de levantamento na talha; área de trabalho na parte de baixo.	Feelling	UND	06	4.790,00	28.740,00
02	Palco Pequeno Porte medindo: piso alcatifado; 8 mts de frente; 6 mts de fundo; do solo ao piso 1,8 metros; do piso ao teto 4 metros; 1 camarim medindo 16 m²; cobertura em lona extintores. forma de levantamento na talha; área de trabalho na parte de baixo.	Feelling	UND	06	2.190,00	13.140,00
03	Tablado: Tablado em estrutura metálica tubular com piso estruturado em estrutura metálica, revestido em compensado de madeira de 15 mm de espessura, com variação de 0,50m a 1,00m de altura, pintado por tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente	Feelling	M²/Diária	100	110,00	11.000,00
04	Camarim Tipo I: Camarim do tipo octanorm básico fechado, paredes em painéis tipo TS com 2,20m de altura, perfis de alumínio octavados, 01 (um) spot de 100 Watts a cada 3,00m², 01 (um) ponto de energia, piso em carpete, porta de acesso, aterramento conforme normas técnicas da ABNT.	Octanorm	M²/Diária	25	135,00	3.375,00
05	Tenda Tipo VI: Tenda em estrutura metálica tubular medindo 6,00m x 6,00m estilo pirâmide ou similar, lona de laminado de PVC flexível tipo night & day ou similar na cor branca, pé direito de 2,50m de altura, com calhas para águas pluviais em vinil.	Fabricação própria	Diária	50	355,00	17.750,00
06	Disciplinadores em metal medindo 1,20 metro de altura por 2 metros de comprimento	Fabricação própria	UND	400	19,00	7.600,00
11	Locação de portais treliçado em q 30 10 x 03 portais de box truss: portais em box medindo 10x5m – portais confeccionados em q30, box truss, com hasteamento, pé de galinha ou sapatas de acordo com o tipo de piso.	Feelling	Diária	10	1.480,00	14.800,00
16	Diárias de 25 barracas de 2 X 2. barraca: Barraca padronizada medindo 2,00m x 2,00m em estrutura metálica tubular coberta em lona tipo night & day na cor branca, revestimentos laterais modulados em perfis de aço revestido por compensado de madeira de 10mm de espessura pintados por tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente.	Fabricação própria	UND	10	1.479,00	14.790,00

ITEM – (COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	Valores (R\$)	
					Unitário	Total
20	Passarela 10 x 3 metros	Feelling	Metro	450	170,00	76.500,00

ITEM – (COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	Valores (R\$)	
					Unitário	Total
22	Pavilhão: Pavilhão em estrutura metálica com perfis galvanizados ou alumínio, moduladas, vão livre medindo 20,00m de largura, pé direito de 5,00m de altura, colunas laterais a cada 5,00m; fixada ao solo por sapatas metálicas cravadas e diagonais entre as colunas e teças em cabos de aço. Cobertura em lona vinílica com blackout, na cor branca; fixada à estrutura com sistema de encaixe com bagueetes em perfis de alumínio, devidamente tensionada	Feelling	M²/Diária	25	2.500,00	62.500,00
24	Passarela 10 x 3 metros	Feelling	Metro	450	170,00	76.500,00

Valor Total registrado: R\$ 275.695,00 (Duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

2 - DA EXPECTATIVA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: O ajuste com o prestador serviço registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 009/2022.

2.1 – O compromisso de prestação de serviço só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 009/2022**.

2.2 – O prestador serviço registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos prestadores de serviços detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o prestador registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O prestador de serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOEL GOMES DA SILVA

CPF/MF Nº 027.009.264-12

Ordenador de Despesa

Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO

CPF/MF Nº 649.468.864-00

Ordenador de Despesa

Secretário de Governo

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO

CPF/MF Nº 988.031.664-91

Secretária Municipal de Assistência Social

Órgão Participante

JAIRO AMORIM PAIVA
CPF/MF Nº 353.431.684-34
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Participante

Contratada
Portal Produção e Promoção de Eventos LTDA ME
RINALDO MOURA DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:D510BD6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 – PMO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLINDA, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, PARA REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAIS ESCOLARES (LOTES 1, 2 e 3) QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DAS CRECHES, ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) E PARA OS PROFESSORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OLINDA/PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O MUNICÍPIO DE OLINDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-09, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na Rua Gastão Vilarim, nº 109, Jardim Atlântico, CEP: 53.140-330, Olinda, Pernambuco, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, **EDILENE SOARES DAS NEVES**, brasileira, solteira, professora, portadora do CPF nº 433.943.024-20, RG nº 2.892.152-SDS/PE, residente e domiciliada no Município de Jaboatão dos Guararapes/PE, por força do Ato nº 699/2022 de 03/02/2022, nos termos do que dispõem as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 012/2022 e Processo Licitatório nº 015/2022 referenciado, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame: **FR EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMÉRCIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.023.381/0001-85, com sede na Rua Randolfo Pinto Ferreira, nº 1647, Bongi, na cidade de Recife/PE, CEP 50.751-450, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO FIALHO CANTARELLI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3301802-SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 697.418.834-04, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, nº 449, apto 802, Edifício Atalaia, bairro das Graças, na cidade de Recife/PE, CEP 52011-000, doravante denominado **FORNECEDOR**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto desta Ata de Registro de Preços a eventual e futura AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAIS ESCOLARES (**LOTES 1, 2 e 3**) QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DAS CRECHES, ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) E PARA OS PROFESSORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OLINDA/PE- conforme o Pregão Eletrônico nº 012/2022, Processo Licitatório nº 015/2022 - PMO, documentos que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2. O Registro dos Preços será formalizado mediante a convocação do participante detentor do melhor preço, para a assinatura desta ATA de REGISTRO DE PREÇOS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. A contratação em tela tem amparo legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, no Decreto Municipal nº 177, de 29 de setembro de 2014, no Decreto Municipal nº 097, de 18 de maio de 2015, no Decreto nº 024/2018, no Decreto nº 042/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem.

LOTE – 01 : KIT EDUCAÇÃO INFANTIL – GRUPOS V e VI

KIT EDUCAÇÃO INFANTIL						
ITEM	DESCRIÇÃO DO KIT	UNID	MARCA	QTD. POR KIT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apontador com depósito: Apontador com depósito para lápis – confeccionado em material termoplástico, tipo escolar, com um furo cônico (diâmetro de 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável. depósito em plástico transparente para os resíduos resultantes do apontamento, medidas mínimas 40mm altura x 22mm comprimento x 15mm largura. selo de identificação da conformidade do inmetro, conforme portaria 481/2010 e conformidade com a NBR 15236/2021	UNID	LEO LEO	1	0,90	0,90
2	Borracha branca com capa (cinta) plástica: 44x29x14 mm, isenta de PVC, carga inerte e pigmentos atóxicos, cinta em resina termoplástica e pigmentos atóxicos. NBR 15236/2021	UNID	LEO LEO	1	0,85	0,85
3	Caderno brochurão 96 folhas, capa e contra capa personalizados. caderno escolar costurado, tipo vertical, 96 folhas, pautado e margeado frente e verso. No mínimo 31 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões: 200mm de comprimento x 275 mm de largura; Miolo: papel offset branco, gramatura mínima de 56g/m2; Capa e contracapa duras: papelão gramatura mínima 750g/m2 revestido em papel couchê gramatura mínima 115g/m2 com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m2; impressão capa de contracapa: 4x0 cores, com arte conforme especificações a serem fornecidas pelo órgão gestor; Acabamento da capa: plasticificação ou verniz uv; Na quarta face da capa deverão constar as informações abaixo relacionadas; 96 folhas Caderno escolar costurado; Formato 20cm x 27,5cm; Nome do fabricante; certificação fsc ou cerflor.	UNID	JANDAIA	1	5,51	5,51
4	Caderno meia pauta personalizado na capa e contra capa personalizados, espiralado, tipo horizontal, 48 folhas impressão 1x1, em metade da folha, dimensões mínimas: 200mm de comprimento x 275mm de largura; • miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 150g/m2; • capa e contracapa duras: papelão gramatura mínima 750g/m2 revestido em papel couchê gramatura mínima 115g/m2 com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m2; • impressão da capa e contracapa: 4x0 cores, com arte conforme especificações dadas pela órgão gestor ; Acabamento: verniz de máquina ou plasticificação; Espiral: arame galvanizado 0,80mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Na quarta face da capa deverão constar as informações abaixo relacionadas; Caderno meia pauta – 48 folhas; Formato: 27,5cm x 20cm; Nome do fabricante; certificação fsc ou cerflor	UNID	JANDAIA	1	9,43	9,43
5	Cola branca líquida 40g: Cola branca líquida – cola branca, com base de acetato de polivinila (pva) disperso em solução aquosa, o produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. deverá ser embalado em recipiente plástico resistente com bico aplicador, contendo no mínimo 40g do produto. formato do frasco e dos rótulos de acordo com padrões do fabricante. rótulo do produto em offset sobre adesivo vinílico e com as informações a seguir relacionadas: peso líquido 40g, produto atóxico, cola para uso escolar, prazo de validade, composição, utilização/indicação, químico responsável, nome do fabricante e selo do inmetro. validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. deve atender ao estabelecido na NBR 15236/2021.	UNID	GLINORTE	1	1,08	1,08
6	Cola colorida não tóxica caixa com 6 cores: Cola colorida, bastão, com 04 cores, amarela, rosa, roxo e azul, 12 grs cada, colagem limpa, atóxico, PVA, glicerina, água e conservante, formato da cola triangular para alcance nos cantos durante a colagem.	UNID	ACRILEX	1	11,79	11,79
7	Conjunto de caneta hidrográfica estojo com 12 cores: – embalagem com 12 unidades em cores diferentes, ponta porosa, corpo em resina plástica opaca ou brilhante na cor da escrita, ponta média que não afunda com o uso, lavável. a barra interna da caneta deve possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. são obrigatórias as cores - preto, vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, laranja, verde claro, verde escuro, roxa, marrom. dimensões da caneta comprimento mínimo 120mm, diâmetro mínimo 8mm. embalagem de papel cartão duplex (250g/m2), impressão offset 4x0. dimensões da face de acordo com os padrões do fabricante, na embalagem deve conter também as seguintes informações: • contem 12 unidades; • produto atóxico; • composição; • nome do fabricante; • selo do inmetro deve atender ao estabelecido na NBR 15236/2021 validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	UNID	LEO LEO	1	5,82	5,82
8	Gizão de cera caixa com 12 unidades. caixa com 12 unidades em cores diferentes, padrão grande/longo, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea, não perceptível, resistente. o produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. são obrigatórias as cores – preto, vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, laranja, verde claro, verde escuro, lilás ou violeta, marrom. dimensões aproximadas de cada gizão – 110mm de comprimento, 10mm de diâmetro, apontado e arredondado em uma das pontas. embalagem de papel cartão duplex (300g/m2) com janela, impressão offset 4x0. dimensões da face de acordo com padrões do fabricante, na embalagem deve conter também as seguintes informações: • contem 12 unidades; • produto atóxico; • composição; • nome do fabricante; • NBR 15236/2021; • selo do inmetro validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	UNID	ONDA	1	4,32	4,32
9	Lápis de cor caixa com 12 unidades. caixa com 12 unidades em cores diferentes, madeira isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deve ser recoberto com tinta atóxica, se for o caso. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Dimensões aproximadas para cada lápis – 120mm de comprimento, de 10 a 15mm de diâmetro, selo de identificação da conformidade do INMETRO, conforme portaria 481/2010 e conformidade com a NBR 15236/2021. São obrigatórias as cores – preto, vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, laranja, verde claro, verde escuro, marrom. Certificação FSC para madeira certificada. Na embalagem deve constar também as seguintes informações: • contem 12 unidades; • produto atóxico; • peso líquido; validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	UNID	LEO LEO	1	5,26	5,26
10	Lápis preto nº 2: – lápis grafite, apontado, confeccionado em madeira com certificação fsc, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação de grafite, de maneira a não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento, deverá ser recoberto com tinta preta atóxica. a barra interna do grafite deverá ter dureza hb, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas e ser atóxica. dimensões do produto: 6,5mm de diâmetro (mínimo); 170mm de comprimento (mínimo); 2mm de diâmetro do grafite; dureza hb nº 2. deve atender ao estabelecido na NBR 15236/2021 e ao selo do inmetro.	UNID	CIS	4	0,50	2,00
11	Massa para modelar (base amido) caixa com 12 cores - 180gr caixa com 12 cores vivas e diferentes, com volume de 180 gramas. composição básica: ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte. apresentação sólido, maleável, atóxico. tipo fosca. são obrigatórias as cores preto, branco, amarelo, vermelho, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, marrom. embalagem de papel cartão duplex (300g/m2), impressão offset 4x0. dimensões da face de acordo com padrões do fabricante, na embalagem deve constar também as seguintes informações: • contem 12 unidades; • produto atóxico; • composição; • validade; • peso líquido; • nome do fabricante; • selo do inmetro. deve atender ao estabelecido na NBR 15236/2021. validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	UNID	MAGIX	1	4,00	4,00
12	Conjunto com 4 pincéis: pincéis chatos, e om cerdas de pelo e virola em alumínio, cabo longo e em madeira	UNID	LEO LEO	1	2,63	2,63
13	Tesoura escolar .sem ponta, modelo escolar em aço niquelado tamanho de 4 (quatro) polegadas, cabo em plástico de alta resistência.	UNID	LEO LEO	1	2,50	2,50
14	Tinta tempera Guache com 6 cores: com 6 cores, com 15 ml cada, atoxico. • composição; • validade; • peso líquido; • nome do fabricante; • selo do inmetro. deve atender ao estabelecido na NBR 15236/2021. validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	UNID	ACRILEX	1	5,10	5,10
15	Tinta para pintura a dedo com 6 cores: caixa de tinta para pintura a dedo com 6 frascos de cores vivas, diferentes e miscíveis, 25ml cada frasco, não tóxica, lavável (não mancha o uniforme), frasco inquebrável com tampa de rosca e abertura larga. composição: resina vegetal e pigmento orgâmes. deve atender ao estabelecido na NBR 15236/2021 e o selo do inmetro. validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	UNID	ACRILEX	1	7,34	7,34
16	Estojo escolar : Estojo – constituído na parte interna em forro liso 100% poliéster na cor preta, gramatura mínima 40g e na parte externa em tecido oxford de composição 100% poliéster, gramatura mínima 140g na cor azul marinho (pantone 19-4025 tpx), com preenchimento interno em espuma de gramatura mínima 100g e espessura mínima de 7mm, formando um retângulo nas medidas de 6,5cm de altura, 20cm de largura e 6,5cm de profundidade, zipper nr.6 na cor vermelho vivo costurado com 27,5cm de extensão (+/- 5%) com cursor, no meio da lateral do estojo deverá haver arte em transfers no formato 3,5cmx4cm.	UNID	PRÓPRIA	1	6,84	6,84
	VALOR DO KIT:					75,37
	QUANTIDADE DE KITS:					3569
	VALOR TOTAL:					R\$ 268.995,53

LOTE – 02: ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

KIT ANOS INICIAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO KIT	UNID	MARCA	QTD. POR KIT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apontador com depósito: Apontador com depósito para lápis – confeccionado em material termoplástico, tipo escolar, com um furo cônico (diâmetro de 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável. depósito em plástico transparente para os resíduos resultantes do apontamento, medidas mínimas 40mm altura x 22mm comprimento x 15mm largura. selo de identificação da conformidade do inmetro, conforme portaria 481/2010 e conformidade com a NBR 15236/2021.	UNID	LEO LEO	1	0,90	0,90
2	Borracha branca com capa (cinta) plástica: 44x29x14 mm, isenta de PVC, carga inerte e pigmentos atóxicos, cinta em resina termoplástica e pigmentos atóxicos. NBR 15236/2021	UNID	LEO LEO	1	0,85	0,85
3	Caderno brochurão 96 folhas, capa e contra capa personalizados. caderno escolar costurado, tipo vertical, 96 folhas, pautado e margeado frente e verso. No mínimo 31 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões: 200mm de comprimento x 275 mm de largura; Miolo: papel offset branco, gramatura mínima de 56g/m2; Capa e contracapa duras: papelão gramatura mínima 750g/m2 revestido em papel couchê gramatura mínima 115g/m2 com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m2; impressão capa de contracapa: 4x0 cores, com arte conforme especificações a serem fornecidas pelo órgão gestor; Acabamento da capa: plasticificação ou verniz uv; Na quarta face da capa deverão constar as informações abaixo relacionadas; 96 folhas Caderno escolar costurado; Formato 20cm x 27,5cm; Nome do fabricante; certificação fsc ou cerflor.	UNID	JANDAIA	4	5,51	22,04
4	Caderno de desenho brochura –caderno de desenho e cartografia espiralado, tipo horizontal, 96 folhas isentas de impressão, com capa e contracapa flexíveis. Especificações: Dimensões: 275mm de comprimento x 200mm de largura; Miolo: papel offset, branco, gramatura mínima 63g/m2; Capa e contracapa flexíveis: papel cartão duplex, gramatura mínima 230g/m2; Impressão capa e contracapa: 4x0 cores, com arte conforme especificações dadas pela prefeitura ; Acabamento: verniz de máquina ou plastificação; Espiral: arame galvanizado 0,80mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Na quarta face da capa deverão constar as informações abaixo relacionadas; Caderno cartografia – 96 folhas; Formato: 27,5cm x 20cm; Nome do fabricante; certificação fsc ou cerflor	UNID	JANDAIA	1	6,01	6,01
5	Caderno meia pauta, espiralado, tipo horizontal, 48 folhas impressão 1x1, em metade da folha, dimensões mínimas: 200mm de comprimento x 275mm de largura; • miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 150g/m2; • capa e contracapa duras: papelão gramatura mínima 750g/m2 revestido em papel couchê gramatura mínima 115g/m2 com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m2; • impressão da capa e contracapa: 4x0 cores, com arte conforme especificações dadas pela secretaria de educação; ; Acabamento: verniz de máquina ou plastificação; Espiral: arame galvanizado 0,80mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Na quarta face da capa deverão constar as informações abaixo relacionadas; Caderno meia pauta – 48 folhas; Formato: 27,5cm x 20cm; Nome do fabricante; certificação fsc ou cerflor	UNID	JANDAIA	1	9,43	9,43
6	Caneta esferográfica– cor azul, com corpo em qualquer formato de poliestireno ou polímero transparente, branco ou translúcido, com tampa removível com aste para fixação em bolso. Deverá ter escrita média 1,0, uniforme, macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características com esfera de tungstênio (diâmetro 1.0mm); tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti-asfíxiante e com formato interno que permita encaixe perfeito em ambas as extremidades do corpo da caneta e evite escapamento, mas não seja rígido demais; diâmetro mínimo do corpo 7mm; comprimento mínimo sem tampa 140mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110mm medido da ponta; tinta de pasta esferográfica a base de óleo permanente na cor azul atóxica; rendimento mínimo de 1750 metros de escrita.	UNID	COMPACTOR	2	0,69	1,38
7	Caneta esferográfica– cor preta, com corpo em qualquer formato de poliestireno ou polímero transparente, branco ou translúcido, com tampa removível com aste para fixação em bolso. Deverá ter escrita média 1,0, uniforme, macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características com esfera de tungstênio (diâmetro 1.0mm); tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti-asfíxiante e com formato interno que permita encaixe perfeito em ambas as extremidades do corpo da caneta e evite escapamento, mas não seja rígido demais; diâmetro mínimo do corpo 7mm; comprimento mínimo sem tampa 140mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110mm medido da ponta; tinta de pasta esferográfica a base de óleo permanente na cor azul atóxica; rendimento mínimo de 1750 metros de escrita.	UNID	COMPACTOR	1	0,71	0,71
8	Caneta Esferográfica vermelha: Caneta esferográfica– cor vermelha, com corpo em qualquer formato de poliestireno ou polímero transparente, branco ou translúcido, com tampa removível com aste para fixação em bolso. Deverá ter escrita média 1,0, uniforme, macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características com esfera de tungstênio (diâmetro 1.0mm); tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti-asfíxiante e com formato interno que permita encaixe perfeito em ambas as extremidades do corpo da caneta e evite escapamento, mas não seja rígido demais; diâmetro mínimo do corpo 7mm; comprimento mínimo sem tampa 140mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110mm medido da ponta; tinta de pasta esferográfica a base de óleo permanente na cor azul atóxica; rendimento mínimo de 1750 metros de escrita.	UNID	COMPACTOR	2	0,61	1,22
9	Cola branca líquida 40g: Cola branca líquida – cola branca, com base de acetato de polivinila (pva) disperso em solução aquosa. o produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. deverá ser embalado em recipiente plástico resistente com bico aplicador, contendo no mínimo 40g do produto. formato do frasco e dos rótulos de acordo com padrões do fabricante. rótulo do produto em offset sobre adesivo vinílico e com as informações a seguir relacionadas: peso líquido 40g, produto atóxico, cola para uso escolar, prazo de validade, composição, utilização/indicação, químico responsável, nome do fabricante e selo do inmetro. validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. deve atender ao estabelecido na NBR 15236/2021.	UNID	GLINORTE	1	2,95	2,95
10	Conjunto de caneta hidrográfica estojo com 12 cores: – embalagem com 12 unidades em cores diferentes, ponta porosa, corpo em resina plástica opaca ou brilhante na cor da escrita, ponta média que não afunda com o uso, lavável. a barra interna da caneta deve possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. são obrigatórias as cores - preto, vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, laranja, verde claro, verde escuro, roxa, marrom. dimensões da caneta comprimento mínimo 120mm, diâmetro mínimo 8mm. embalagem de papel cartão duplex (250g/m2), impressão offset 4x0. dimensões da face de acordo com os padrões do fabricante. na embalagem deve conter também as seguintes informações: • contem 12 unidades; • produto atóxico; • composição; • nome do fabricante; • nbr 15236; • selo do inmetro deve atender ao estabelecido na NBR 15236/2021. validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	UNID	LEO LEO	1	5,82	5,82
11	Lápis de cor caixa com 12 unidades. caixa com 12 unidades em cores diferentes, madeira isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deve ser recoberto com tinta atóxica, se for o caso. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Dimensões aproximadas para cada lápis – 120mm de comprimento, de 10 a 15mm de diâmetro, selo de identificação da conformidade do INMETRO, conforme portaria 481/2010 e conformidade com a NBR 15236/2021. São obrigatórias as cores – preto, vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, laranja, verde claro, verde escuro, marrom. Certificação FSC para madeira certificada. Na embalagem deve constar também as seguintes informações: • contem 12 unidades; • produto atóxico; • peso líquido; validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	UNID	LEO LEO	1	5,26	5,26
12	Lápis preto nº 2: lápis preto nº 2 – lápis grafite, apontado, confeccionado em madeira com certificação fsc, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação de grafite, de maneira a não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento. deverá ser recoberto com tinta preta atóxica. a barra interna do grafite deverá ter dureza hb, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas e ser atóxica. dimensões do produto: 6,5mm de diâmetro (mínimo); 170mm de comprimento (mínimo); 2mm de diâmetro do grafite; dureza hb nº 2. deve atender ao estabelecido na NBR 15236/2021 e ao selo do inmetro.	UNID	CIS	4	0,50	2,00
13	Apador para quadro branco, Produzido em plástico abs, possui feltro 8mm tratado, ideal para todo tipo de quadro branco, com extremidade para introduzir dois pincéis. - Feltro tratado; - Design ergonômico; - Plástico abs anatômico; - Pega firme e confortável; - Suporte para 2 canetas de quadro branco; - Feltro 100% lã, ótima apagabilidade e durabilidade; - Funciona também como estojo para guardar dois marcadores; Formato: - 18 x 4 x 3 cm (Comprimento x Largura x Altura);	UNID	JOCAR OFFICE	1	2,14	2,14
14	Régua 30cm plástica de 100% poliestireno cristal, transparente, com divisão em milímetros, destaques a cada 5 milímetros com marcações numerada a cada centímetro. Possuir tamanho real do produto em 310mm de	UNID	WALEU	1	1,69	1,69

	comprimento, 35mm de largura (mínimo), espessura 3mm (mínimo); possuir o lado da escala externa chanfrado; as extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas.					
15	Tesoura escolar ponta arredondada e lâmina de aço - sem ponta, modelo escolar em aço niquelado tamanho de 4 (quatro) polegadas, cabo em plástico de alta resistência.	UNID	LEO LEO	1	2,50	2,50
16	Tinta tempera Guache com 06 cores , com 15 ml cada, atóxico. • composição; • validade; • peso líquido; • nome do fabricante; • selo do imetro. deve atender ao estabelecido na NBR 15236/2021. validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	UNID	ACRILEX	1	5,10	5,10
17	Estojo escolar : Estojo – constituído na parte interna em forro liso 100% poliéster na cor preta, gramatura mínima 40g e na parte externa em tecido oxford de composição 100% poliéster, gramatura mínima 140g na cor azul marinho (pantone 19–4025 tpx), com preenchimento interno em espuma de gramatura mínima 100g e espessura mínima de 7mm, formando um retângulo nas medidas de 6,5cm de altura, 20cm de largura e 6,5cm de profundidade, zíper nr.6 na cor vermelho vivo costurado com 27,5cm de extensão (+/- 5%) com cursor, no meio da lateral do estojo deverá haver arte em transfers no formato 3,5cmx4cm.	UNID	PRÓPRIA	1	6,84	6,84
	VALOR DO KIT:					76,84
	QUANTIDADE DE KITS:					11569
	VALOR TOTAL:					R\$ 888.961,96

LOTE – 03 : KIT MATERIAL ESCOLAR ANOS FINAIS

FUNDAMENTAL ANOS FINAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO KIT	UNID	MARCA	QTD. POR KIT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apontador com depósito: Apontador com depósito para lápis – confeccionado em material termoplástico, tipo escolar, com um furo cônico (diâmetro de 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável, depositado em plástico transparente para os resíduos resultantes do apontamento, medidas mínimas 40mm altura x 22mm comprimento x 15mm largura. selo de identificação da conformidade do imetro, conforme portaria 481/2010 e conformidade com a NBR 15236/2021.	UNID	LEO LEO	1	0,90	0,90
2	Borracha branca com capa (cinta) plástica: 44x29x14 mm, isenta de PVC, carga inerte e pigmentos atóxicos, cinta em resina termoplástica e pigmentos atóxicos. NBR 15236/2021	UNID	LEO LEO	1	0,85	0,85
3	Caderno brochura 96 folhas , capa e contra capa personalizados, caderno escolar costurado, tipo vertical, 96 folhas, pautado e margeado frente e verso. No mínimo 31 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões: 200mm de comprimento x 275 mm de largura; Miolo: papel offset branco, gramatura mínima de 56g/m2; Capa e contracapa duras: papelão gramatura mínima 750g/m2 revestido em papel couchê gramatura mínima 115g/m2 com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m2; impressão capa de contracapa: 4x0 cores, com arte conforme especificações a serem fornecidas pelo órgão gestor; Acabamento da capa: plastificação ou verniz uv; Na quarta face da capa deverão constar as informações abaixo relacionadas; 96 folhas Caderno escolar costurado; Formato 20cm x 27,5cm; Nome do fabricante; certificação fsc ou cerflor.	UNID	JANDÁIA	1	5,51	5,51
4	Caderno de desenho brochura –caderno de desenho e cartografia espiralado, tipo horizontal, 96 folhas isentas de impressão, com capa e contracapa flexíveis. Especificações: Dimensões: 275mm de comprimento x 200mm de largura; Miolo: papel offset, branco, gramatura mínima 63g/m2; Capa e contracapa flexíveis: papel cartão duplex, gramatura mínima 230g/m2; Impressão capa e contracapa: 4x0 cores, com arte conforme especificações dadas pela prefeitura ; Acabamento: verniz de máquina ou plastificação; Espiral: arame galvanizado 0,80mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Na quarta face da capa deverão constar as informações abaixo relacionadas; Caderno cartografia – 96 folhas; Formato: 27,5cm x 20cm; Nome do fabricante; certificação fsc ou cerflor	UNID	JANDÁIA	1	6,01	6,01
5	Caderno 10 matérias : caderno universitário – caderno universitário espiralado, 200 folhas utéis (não sendo contadas das divisórias), 10 materias, pautado frente e verso com capa e contracapa, mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. linhas coincidentes em ambas as faces. especificações: • dimensões mínimas: 200mm de comprimento x 275mm de largura; • miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m2; • capa e contracapa duras: papelão gramatura mínima 750g/m2 revestido em papel couchê gramatura mínima 115g/m2 com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m2; • impressão da capa e contracapa: 4x0 cores, com arte conforme especificações dadas pela secretaria de educação; • divisórias: offset gramatura mínima de 120g/m2, a cada 20 folhas impressas uma divisória; • espiral: arame revestido em nylon preto 1,20mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas;	UNID	JANDÁIA	1	9,84	9,84
6	Caneta esferográfica – cor azul , com corpo em qualquer formato de poliestireno ou polímero transparente, branco ou translúcido, com tampa removível com aste para fixação em bolso. Deverá ter escrita média 1.0, uniforme, macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características com esfera de tungstênio (diâmetro 1.0mm); tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti-asfíxiante e com formato interno que permita encaixe perfeito em ambas as extremidades do corpo da caneta e evite escapamento, mas não seja rígido demais; diâmetro mínimo do corpo 7mm; comprimento mínimo sem tampa 140mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110mm medido da ponta; tinta de pasta esferográfica a base de óleo permanente na cor azul atóxica; rendimento mínimo de 1750 metros de escrita.	UNID	COMPACTOR	3	0,69	2,07
7	Caneta esferográfica – cor preta , com corpo em qualquer formato de poliestireno ou polímero transparente, branco ou translúcido, com tampa removível com aste para fixação em bolso. Deverá ter escrita média 1.0, uniforme, macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características com esfera de tungstênio (diâmetro 1.0mm); tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti-asfíxiante e com formato interno que permita encaixe perfeito em ambas as extremidades do corpo da caneta e evite escapamento, mas não seja rígido demais; diâmetro mínimo do corpo 7mm; comprimento mínimo sem tampa 140mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110mm medido da ponta; tinta de pasta esferográfica a base de óleo permanente na cor azul atóxica; rendimento mínimo de 1750 metros de escrita.	UNID	COMPACTOR	1	0,71	0,71
8	Caneta Esferográfica vermelha: Caneta esferográfica– cor vermelha, com corpo em qualquer formato de poliestireno ou polímero transparente, branco ou translúcido, com tampa removível com aste para fixação em bolso. Deverá ter escrita média 1.0, uniforme, macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características com esfera de tungstênio (diâmetro 1.0mm); tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti-asfíxiante e com formato interno que permita encaixe perfeito em ambas as extremidades do corpo da caneta e evite escapamento, mas não seja rígido demais; diâmetro mínimo do corpo 7mm; comprimento mínimo sem tampa 140mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110mm medido da ponta; tinta de pasta esferográfica a base de óleo permanente na cor azul atóxica; rendimento mínimo de 1750 metros de escrita.	UNID	COMPACTOR	2	0,61	1,22
9	Cola branca líquida 40g: Cola branca líquida – cola branca, com base de acetato de polivinila (pva) disperso em solução aquosa. o produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. deverá ser embalado em recipiente plástico resistente com bico aplicador, contendo no mínimo 40g do produto. formato do frasco e dos rótulos de acordo com padrões do fabricante. rótulo do produto em offset sobre adesivo vinílico e com as informações a seguir relacionadas: peso líquido 40g, produto atóxico, cola para uso escolar, prazo de validade, composição, utilização/indicação, químico responsável, nome do fabricante e selo do imetro. validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. deve atender ao estabelecido na NBR 15236/2021.	UNID	GLNORTE	1	2,95	2,95
10	Conjunto de caneta hidrográfica estojo com 12 cores: – embalagem com 12 unidades em cores diferentes, ponta porosa, corpo em resina plástica opaca ou brilhante na cor da escrita, ponta média que não afunda com o uso, lavável. a barra interna da caneta deve possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. são obrigatórias as cores - preto, vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, laranja, verde claro, verde escuro, roxa, marrom. dimensões da caneta comprimento mínimo 120mm, diâmetro mínimo 8mm. embalagem de papel cartão duplex (250g/m2), impressão offset 4x0. dimensões da face de acordo com os padrões do fabricante. na embalagem deve conter também as seguintes informações: • contem 12 unidades; • produto atóxico; • composição; • nome do fabricante; • NBR 15236/2021 • selo do imetro deve atender ao estabelecido na NBR 15236/2021. validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	UNID	LEO LEO	1	5,82	5,82
11	Esquadro em 45° - esquadro 45° x 21 centímetros, 100% poliestireno cristal, transparente, com divisão em milímetros destaques a cada 5 milímetros. As dimensões reais do produto devem ser 25mm de largura (mínimo) e espessura 2,8mm (mínimo).	UNID	WALEU	1	1,52	1,52
12	Esquadro em 60° - esquadro 60° x 21 centímetros, 100% poliestireno cristal, transparente, com divisão em milímetros destaques a cada 5 milímetros. As dimensões reais do produto devem ser 25mm de largura (mínimo) e espessura 2,8mm (mínimo).	UNID	WALEU	1	1,64	1,64
13	Lápis preto nº 2: lápis preto nº 2 – lápis grafite, apontado, confeccionado em madeira com certificação fsc, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação de grafite, de maneira a não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento. deverá ser recoberto com tinta preta atóxica. a barra interna do grafite deverá ter dureza hb, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas e ser atóxica. dimensões do produto: 6,5mm de diâmetro (mínimo); 170mm de comprimento (mínimo); 2mm de diâmetro do grafite; dureza hb nº 2. deve atender ao estabelecido na nbr 15236/2021 e ao selo do imetro.	UNID	CIS	2	0,50	1,00
14	Régua 30cm plástica de 100% poliestireno cristal, transparente, com divisão em milímetros, destaques a cada 5 milímetros com marcações numerada a cada centímetro. Possuir tamanho real do produto em 310mm de comprimento, 35mm de largura (mínimo), espessura 3mm (mínimo); possuir o lado da escala externa chanfrado; as extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas.	UNID	WALEU	1	1,69	1,69
15	Tesoura escolar ponta arredondada e lâmina de aço - sem ponta, modelo escolar em aço niquelado tamanho de 4 (quatro) polegadas, cabo em plástico de alta resistência.	UNID	LEO LEO	1	2,50	2,50
16	Transferidor 180graus - Gabarito geométrico, medindo, 13 x 23, escala ou marcação gravada, espessura mínima 2,4 mm, material transparente,	UNID	WALEU	1	3,13	3,13

	contendo os seguintes parâmetros Trapézio Retangular, Hexágono Regular, Cilindro, Pentágono, Oval, Pirâmide, Triângulo Isósceles, Triângulo, Círculo, Cone, Hexágono Irregular, Quadrado, Triângulo Retângulo, Triângulo Equilátero, Paralelogramo, Losango, Retângulo, Trapézio, Marcações de Ângulo 15 graus / 30 graus / 45 graus / 60 graus / 75 graus, Régua reta 10,0 cm, Transferidor 180 graus.					
17	Estojo escolar : Estojo – constituído na parte interna em forro liso 100% poliéster na cor preta, gramatura mínima 40g e na parte externa em tecido oxford de composição 100% poliéster, gramatura mínima 140g na cor azul marinho (pantone 19-4025 tpx), com preenchimento interno em espuma de gramatura mínima 100g e espessura mínima de 7mm, formando um retângulo nas medidas de 6,5cm de altura, 20cm de largura e 6,5cm de profundidade, zíper nr.6 na cor vermelho vivo costurado com 27,5cm de extensão (+/- 5%) com cursor, no meio da lateral do estojo deverá haver arte em transfers no formato 3,5cmx4cm.	UNID	PRÓPRIA	1	6,84	6,84
	VALOR DO KIT:					54,20
	QUANTIDADE DE KITS:					4428
	VALOR TOTAL:					RS 239.997,60

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS = R\$ 1.397.955,09

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais de execução, as obrigações do Órgão Gerenciador e do Fornecedor registrado, penalidades, fiscalização e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei federal nº 8.666.1993.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à fornecedora, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Olinda, 22 de abril de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	FR EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMÉRCIO EIRELI
(Órgão Gerenciador)	(Fornecedor)
Testemunha:	Testemunha:
CPF/MF Nº	CPF/MF Nº

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:4F8089B9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 – PMO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLINDA, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, PARA REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAIS ESCOLARES (LOTE 5) QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DAS CRECHES, ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) E PARA OS PROFESSORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OLINDA/PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O MUNICÍPIO DE OLINDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-09, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na Rua Gastão Vilarim, nº 109, Jardim Atlântico, CEP: 53.140-330, Olinda, Pernambuco, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, **EDILENE SOARES DAS NEVES**, brasileira, solteira, professora, portadora do CPF nº 433.943.024-20, RG nº 2.892.152-SDS/PE, residente e domiciliada no Município de Jaboatão dos Guararapes/PE, por força do Ato nº 699/2022 de 03/02/2022, nos termos do que dispõem as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 012/2022 e Processo Licitatório nº 015/2022 referenciado, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame: **SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.294.882/0001-06, com sede na Av. Estância, nº 405, Areias, na cidade de Recife/PE, CEP 50781-130, neste ato representada pelo Sr. **AURISTONE PEREIRA PESSOA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.288.638-SSP/PE, inscrito no CPF nº 185.023.504-04, residente e domiciliado a Rua Agricultor João Bezerra de Oliveira, nº 98, Imbiribeira, na cidade de Recife/PE, CEP 51170-270, doravante denominado **FORNECEDOR**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto desta Ata de Registro de Preços a eventual e futura AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAIS ESCOLARES (**LOTE 5**) QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DAS CRECHES, ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) E PARA OS PROFESSORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OLINDA/PE- conforme o Pregão Eletrônico nº 012/2022, Processo Licitatório nº 015/2022 - PMO, documentos que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2. O Registro dos Preços será formalizado mediante a convocação do participante detentor do melhor preço, para a assinatura desta ATA de REGISTRO DE PREÇOS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. A contratação em tela tem amparo legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, no Decreto Municipal nº 177, de 29 de setembro de 2014, no Decreto Municipal nº 097, de 18 de maio de 2015, no Decreto nº 024/2018, no Decreto nº 042/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem.

LOTE - 05 : KIT MATERIAL ESCOLAR DO PROFESSOR

ITEM	DESCRIÇÃO DO KIT	UNID	MARCA	QTD. POR KIT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agenda do professor , capa dura Personalizada com Revestimento em papel couchê 115g – impressão 4/0 cores, Laminação fosca e verniz Localizado, formato 14x21cm, 1 Dia por página, miolo em papel Offset 75g – impressão 2/2 Cores; • entradas – 24 páginas • iniciais – 16 páginas • finais – 8 páginas • hinos – 4 páginas • meses (1 dia) – 32 páginas X 12 meses = 384 páginas Total de páginas: 436 páginas (arte a ser fornecida pela Prefeitura). Deve apresentar Selo fsc em nome do fabricante da agenda.	UNID	Fábrica de agendas	1	30,27	30,27
2	Apagador para Quadro branco : - Feltro tratado; - Design ergonômico; - Plástico abs anatômico; - Pega firme e confortável; - Suporte para 2 canetas de quadro branco; - Feltro 100% lã, ótima apagabilidade e durabilidade; - Funciona também como estojo para guardar dois marcadores; Formato: - 18 x 4 x 3 cm (Comprimento x Largura x Altura);	UNID	radex	2	5,55	11,10
3	Apontador com depósito : Apontador com depósito para lápis – confeccionado em material termoplástico, tipo escolar, com um furo cônico (diâmetro de 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável. depósito em plástico transparente para os resíduos resultantes do apontamento, medidas mínimas 40mm altura x 22mm comprimento x 15mm largura. selo de identificação da conformidade do inmetro, conforme portaria 481/2010 e conformidade com a NBR 15236/2021.	UNID	leonora	1	0,74	0,74
4	Borracha branca com capa (cinta) plástica : 44x29x14 mm, isenta de PVC, carga inerte e pigmentos atóxicos, cinta em resina termoplástica e pigmentos atóxicos. NBR 15236/2021	UNID	Leonora	1	1,08	1,08
5	Caderno 10 matérias : caderno universitário – caderno universitário espiralado, 200 folhas utéis (não sendo contadas das divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com capa e contracapa. mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. linhas coincidentes em ambas as faces. especificações: • dimensões mínimas: 200mm de comprimento x 275mm de largura; • miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m2; • capa e contracapa duras: papelão gramatura mínima 750g/m2 revestido em papel couchê gramatura mínima 115g/m2 com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m2; • impressão da capa e contracapa: 4x0 cores, com arte conforme especificações dadas pela secretaria de educação; • divisórias: offset gramatura mínima de 120g/m2, a cada 20 folhas impressas uma divisória; • espiral: arame revestido em nylon preto 1,20mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas;	UNID	bag	1	13,43	13,43
6	Caneta esférica – cor azul , com corpo em qualquer formato de poliestireno ou polímero transparente, branco ou translúcido, com tampa removível com aste para fixação em bolso. Deverá ter escrita média 1.0, uniforme, macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características com esfera de tungstênio (diâmetro 1.0mm); tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti-asfixiante e com formato interno que permita encaixe perfeito em ambas as extremidades do corpo da caneta e evite escapamento, mas não seja rígido demais; diâmetro mínimo do corpo 7mm; comprimento mínimo sem tampa 140mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110mm medido da ponta; tinta de pasta esférica a base de óleo permanente na cor azul atóxica; rendimento mínimo de 1750 metros de escrita.	UNID	compactor	3	0,56	1,68
7	Caneta esférica – cor preta , com corpo em qualquer formato de poliestireno ou polímero transparente, branco ou translúcido, com tampa removível com aste para fixação em bolso. Deverá ter escrita média 1.0, uniforme, macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características com esfera de tungstênio (diâmetro 1.0mm); tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti-asfixiante e com formato interno que permita encaixe perfeito em ambas as extremidades do corpo da caneta e evite escapamento, mas não seja rígido demais; diâmetro mínimo do corpo 7mm; comprimento mínimo sem tampa 140mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110mm medido da ponta; tinta de pasta esférica a base de óleo permanente na cor azul atóxica; rendimento mínimo de 1750 metros de escrita.	UNID	compactor	1	0,56	0,56
8	Caneta Esférica vermelha : Caneta esférica – cor vermelha, com corpo em qualquer formato de poliestireno ou polímero transparente, branco ou translúcido, com tampa removível com aste para fixação em bolso. Deverá ter escrita média 1.0, uniforme, macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características com esfera de tungstênio (diâmetro 1.0mm); tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti-asfixiante e com formato interno que permita encaixe perfeito em ambas as extremidades do corpo da caneta e evite escapamento, mas não seja rígido demais; diâmetro mínimo do corpo 7mm; comprimento mínimo sem tampa 140mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110mm medido da ponta; tinta de pasta esférica a base de óleo permanente na cor azul atóxica; rendimento mínimo de 1750 metros de escrita.	UNID	compactor	2	0,56	1,12
9	Corretivo líquido a base de água, cx c/6 unid. - 18 ml, medindo 75 x 28 mm, secagem rápida, registro no conselho de química, produto atóxico	UNID	glinorte	1	8,55	8,55
10	Pacote de 100 folhas de papel sulfite 75 gramas, cor branca, tamanho A4, embalagem hermetica.	UNID	suzano	5	5,21	26,05
11	Lápis preto nº 2 – lápis grafite, apontado, confeccionado em madeira com certificação fsc, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação de grafite, de maneira a não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento. deverá ser recoberto com tinta preta atóxica. a barra interna do grafite deverá ter dureza hb, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas e ser atóxica. dimensões do produto: 6,5mm de diâmetro (mínimo); 170mm de comprimento (mínimo); 2mm de diâmetro do grafite; dureza hb nº 2. deve atender ao estabelecido na NBR 15236/2021 e ao selo do inmetro.	UNID	leonora	2	0,36	0,72
12	Pincel marcador para quadro branco recarregável (azul)	UNID	leonora	1	2,74	2,74
13	Pincel marcador para quadro branco recarregável (vermelho)	UNID	leonora	1	2,74	2,74
14	Pincel marcador para quadro branco recarregável (preto)	UNID	leonora	1	2,74	2,74
15	Reabastecedor para pincel de quadro branco (azul)	UNID	leonora	2	4,59	9,18
16	Reabastecedor para pincel de quadro branco (vermelho) tinta de fácil remoção, utilizada para reabastecer todas as marcas de pincel utilizados em quadro branco. Ideal para uso escolar. o frasco deverá vir com bico reabastecedor para pincel de quadro branco, visando facilitar o manuseio. Frasco com 20ml.	UNID	leonora	2	4,59	9,18
17	Reabastecedor para pincel de quadro branco (preto) - tinta de fácil remoção, utilizada para reabastecer todas as marcas de pincel utilizados em quadro branco. Ideal para uso escolar. o frasco deverá vir com bico reabastecedor para pincel de quadro branco, visando facilitar o manuseio. Frasco com 20ml.	UNID	leonora	2	4,59	9,18
18	Estojo escolar : Estojo – constituído na parte interna em forro liso 100% poliéster na cor preta, gramatura mínima 40g e na parte externa em tecido oxford de composição 100% poliéster, gramatura mínima 140g na cor azul marinho (pantone 19–4025 tpx), com preenchimento interno em espuma de gramatura mínima 100g e espessura mínima de 7mm, formando um retângulo nas medidas de 6,5cm de altura, 20cm de largura e 6,5cm de profundidade, zipper nr.6 na cor vermelho vivo costurado com 27,5cm de extensão (+/- 5%) com cursor, no meio da lateral do estojo deverá haver arte em transfers no formato 3,5cmx4cm.	UNID	hoshi	1	9,41	9,41
19	Pasta do professor frente : confeccionada em tecido sarja 100%poliéster, gramatura mínima 500gr (+/- 5%). Texturizada na cor preta, possui acabamento espesso em resina de pvc em um dos lados, tem suas medidas 38,5 cm de largura x 32,5 de altura, na parte frontal contém 1 bolso na largura total da frente com 22,0 cm de altura com acabamento em vies de 20 mm em sua borda, acabamento em suas bordas com frizo vivo preto, na parte inferior contém 2 partes dos engates preso através de cadaço de 10 cm preto. Costas: confeccionada em tecido sarja 100%poliéster, gramatura mínima 500gr (+/- 5%).	UNID	hoshi	1	28,08	28,08
VALOR DO KIT:						168,55
QUANTIDADE DE KITS:						1500
VALOR TOTAL:						R\$ 252.825,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS = R\$ 252.825,00

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais de execução, as obrigações do Órgão Gerenciador e do Fornecedor registrado, penalidades, fiscalização e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei federal nº 8.666.1993.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à fornecedora, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Olinda, 22 de abril de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
(Órgão Gerenciador)	(Fornecedor)
Testemunha:	Testemunha:
CPF/MF Nº	CPF/MF Nº

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:765972E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

3º TERMO ADITIVO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

CPL – COMPRAS - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para atender diversos setores da Prefeitura.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa SUPERMERCADO MANIÇOBAL LTDA, CNPJ nº 08.733.015/0001-70, com endereço Av. Primo Lopes, nº 116, Centro, São José do Belmonte-PE.

VALOR DO ACRÉSCIMO: O referido contrato sofre um acréscimo do valor para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicialmente pactuado nos itens detalhados abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor contratado	Total	Valor solicitado	% de acréscimo	Valor aditado	Total
1	420	PAC	ACHOCOLATADO - em pó solúvel, à base de açúcar, cacau em pó, malto dextrina, complemento vitamínico, sal e leite em pó. Isento de gordura trans. Embalado em pacote de polietileno com 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Todo Bom	2,43	1.020,60	2,55	4,94%	0,12	1.071,00
3	50	UND	AÇUCAR — MASCADO. Isento de gordura saturadas, colesterol e sujidades. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Kicaldo	8,53	426,50	8,95	4,92%	0,42	447,50
4	280	UND	ADOÇANTE - dietético de mesa, líquido, a base de steviosídeo e lactose. Embalagem plástica, frasco de 100ml.	Adocyl	3,15	882,00	3,30	4,76%	0,15	924,00
8	50	UND	ARROZ INTEGRAL- polido, tipo 1, longo fino. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Urbano	6,41	320,50	6,89	7,49%	0,48	344,50
9	320	PAC.	AVEIA - em flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes. Composição: 30g de carboidratos, 180 kcal, 3g de fibra alimentar, sem gordura trans, sem colesterol, isenta de sódio. Embalagem contendo no mínimo 170g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	Quaker	3,65	1.168,00	3,83	4,93%	0,18	1.225,60
10	150	UND	BEBIDA LACTEA UHT — sabor chocolate. Isento de gordura trans. Embalado tetra park, 1.000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Bua Vida	5,15	772,50	5,40	4,85%	0,25	810,00
14	40	PAC	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Isento de gordura trans. Embalagem em pacote de 150g, contendo 06 unidades de 26g cada uma. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Sol	4,18	167,20	4,59	9,81%	0,41	183,60
16	1.500	UND	CAFE - torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem de 250g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante,	Palacio	6,99	10.485,00	7,99	14,31%	1,00	11.985,00

			data de fabricação e prazo de validade. Selo de Qualidade.							
17	600	cx	CALDO PREPARADO - composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, em tablete, com no mínimo 57gr cada, acondicionado em caixa de papel cartão, contendo no mínimo 495g, preparado nos sabores: legumes, feijão, carne, frango, bacon.	Arisco	1,70	1.020,00	1,95	14,71%	0,25	1.170,00
23	300	UND	CREME DE LEITE - Composto de Creme de leite, leite em pó desnatado, espessante goma xantana e estabilizantes fosfato dissódico e citrato de sódio. Isento de gorduras trans. Embalagem tetra Park, 200ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CCGL	2,90	870,00	2,99	3,10%	0,09	897,00
29	75	UND	FARINHA LACTEA , alimento pré-cozido adicionado de farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, leite em pó integral, aromatizante (baunilha), vitaminas e minerais. Embalagem aluminizada, fechada hermeticamente, com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Carimbo oficial (SI F/S E F).	Maratá	4,98	373,50	5,75	15,46%	0,77	431,25
30	1.000	UND	FÉCULA DE MANDIOCA , enriquecida com ferro e ácido fólico. Isenta de gordura trans.. Embalagem em PVC, transparente, atóxico, fechado hermeticamente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade Carimbo oficial (SIF).	Lopes	5,39	5.390,00	6,69	24,12%	1,30	6.690,00
32	900	UND	FEIJÃO DE CORDA - tipo i, limpo, de ia qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem em PVC, transparente e atóxico, limpo e não violado, de 1 quilo, com dados de identificação do produto (marca, procedência, informação nutricional, nº do Lote, prazo de validade). (CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA)	Baixa Verde	8,32	7.488,00	9,10	9,37%	0,78	8.190,00
34	25	UND	FERMENTO QUIMICO — industrializado, em pó, embalagem de 100g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Itaiquara	2,40	60,00	2,55	6,25%	0,15	63,75
37	300	UND	LEITE CONDENSADO - acondicionado em embalagem Tetra Pack de 200g, com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Triangulo	5,75	1.725,00	5,98	4,00%	0,23	1.794,00
43	400	POTE	MARGARINA VEGETAL CREMOSA , com sal, 70% de lipídeos, isento de gordura trans. Embalagem em potes plásticos de 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Primor	6,12	2.448,00	6,95	13,56%	0,83	2.780,00
45	75	UND	MILHO PARA PIPOCA , grãos inteiros. Embalagem contendo 500 g. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Colibri	3,20	240,00	3,50	9,37%	0,30	262,50
47	420	UND	ÓLEO DE SOJA , refinado, em embalagem PET 900ml, não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. isento de gordura trans e glutén. Ingredientes: óleo de soja. Aditivo permitido: antioxidante de ácido cítrico. Indicação de NAO-TRANSGENICO no rótulo.	ABC	9,90	4.158,00	10,95	10,61%	1,05	4.599,00
49	75	UND	PIMENTA DO REINO , moída, sem mistura. Embalagem em PVC, transparente, atóxica, contendo 01 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Ernesto	23,00	1.725,00	24,50	6,52%	1,50	1.837,50
56	50	QUILO	APRESUNTADO , carne bovina, levemente temperado, textura firme e macia, pequena quantidade de gordura. Devidamente pesado e etiquetado. Embalagem de 1 quilo, em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	Wilson	18,90	945,00	21,00	11,11%	2,10	1.050,00
64	225	QUILO	FRANGO - em cortes (coxa e sobre coxa) , sem pele, de primeira qualidade, congelado, sem tempero. devidamente pesado e etiquetado. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	Mauricea	15,90	3.577,50	16,70	5,03%	0,80	3.757,50
65	40	QUILO	FRANGO - em cortes (peito) , sem pele, de primeira qualidade, congelado, sem tempero. Devidamente pesado e etiquetado. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	Mauricea	20,55	822,00	21,60	5,11%	1,05	864,00
66	40	QUILO	FRANGO - inteiro , de primeira qualidade, congelado, sem tempero. devidamente pesado e etiquetado. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	Mauricea	10,90	436,00	13,30	22,02%	2,40	532,00
67	40	QUILO	LINGUIÇA MISTA - TIPO CALABRESA FININHA (JOSEFINA) - Devidamente pesada e etiquetada. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, marca do fabricante, prazo de validade, selo	Mauricea	29,00	1.160,00	30,70	5,86%	1,70	1.228,00

			oficial (SIF/SIE).							
70	40	QUILO	QUEIJO, tipo mussarela, fatiado. Resfriado, embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcido, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	Du Leite	46,50	1.860,00	48,80	4,95%	2,30	1.952,00
TOTAIS						49.540,30				55.089,70

São José do Belmonte – PE, 08 de março de 2022

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:37FF982E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

1º TERMO ADITIVO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

CPL – COMPRAS - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e cantina para atender diversos setores da Prefeitura.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa SUPERMERCADO MANIÇOBAL LTDA, CNPJ nº 08.733.015/0001-70, com endereço Av. Primo Lopes, nº 116, Centro, São José do Belmonte-PE.

VALOR DO ACRÉSCIMO: O referido contrato sofre um acréscimo do valor para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicialmente pactuado nos itens detalhados abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor contratado	Total	Valor solicitado	% acréscimo	de	Valor aditado	Total
4	75	FARDO	Guardanapo de papel 22/22 fr c/ 48 x50und	Malu	30,00	2.250,00	34,90	16,33%		4,90	2.617,50
6	1200	UND	Lustra móvel C/200g.	Ype	4,10	4.920,00	4,80	17,07%		0,70	5.760,00
8	7500	UND	Sabão em Barra 500gr	Feneme	3,48	26.100,00	4,49	29,02%		1,01	33.675,00
9	300	FARDO	Sabão em Pó (saco 26x c/ 500 g)	Marilux	41,50	12.450,00	51,74	24,67%		10,24	15.522,00
17	200	CAIXA	Marmita, térmica, descartável, em alumínio, com tampa, n. 09. Embalagem: caixa com 100 unidades	Widda	48,00	9.600,00	49,00	2,08%		1,00	9.800,00
24	750	FRASCO	Polidor Multiuso, para superfícies em Alumínio, frasco 500ml	Riso	1,73	1.297,50	1,95	12,72%		0,22	1.462,50
TOTAIS						56.617,50					68.837,00

São José do Belmonte – PE, 08 de março de 2022

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:DB15EA15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

1º TERMO ADITIVO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

CPL – COMPRAS - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e cantina para atender diversos setores da Prefeitura.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa SUPERMERCADO MANIÇOBAL LTDA, CNPJ nº 08.733.015/0001-70, com endereço Av. Primo Lopes, nº 116, Centro, São José do Belmonte-PE.

VALOR DO ACRÉSCIMO: O referido contrato sofre um acréscimo do valor para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicialmente pactuado nos itens detalhados abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor contratado	Total	Valor solicitado	% de acréscimo	Valor aditado	Total
3	720	UND	Cera líquida 750 ml	Bry	3,30	2.376,00	4,79	45,15%	1,49	3.448,80
14	1000	UND	Fralda descartável grande C/07	Sapeca	4,70	4.700,00	5,60	19,15%	0,90	5.600,00
15	1000	UND	Fralda descartável média C/08	Sapeca	4,70	4.700,00	5,60	19,15%	0,90	5.600,00
16	1000	UND	Fralda descartável pequena C/09	Sapeca	4,70	4.700,00	5,60	19,15%	0,90	5.600,00
21	500	PCT	Palito de Dente caixinhas c/100	Gaboard	0,47	235,00	0,62	31,91%	0,15	310,00

27	3780	UND	Pastilha para banheiro	Riso	1,50	5.670,00	1,98	32,00%	0,48	7.484,40
36	400	UND	Shampoo para cabelo 325 ml	Suave	4,30	1.720,00	4,85	12,79%	0,55	1.940,00
TOTAIS						24.101,00				29.983,20

São José do Belmonte – PE, 08 de março de 2022

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:199CFF59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

2º TERMO ADITIVO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

CPL – COMPRAS - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a rede municipal de ensino (Merenda Escolar).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 32.859.799/0001-62, com endereço AVENIDA CONDE DA BOA VISTA 247, BOA VISTA, RECIFE-PE.

VALOR DO ACRÉSCIMO: O referido contrato sofre um acréscimo do valor para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicialmente pactuado nos itens detalhados abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Marca	Unitário	Total	Valor solicitado	Valor aditado	Total
LOTE 02 - CARNES E OVOS									
1	11.250	KG	CARNE BOVINA MOÍDA (CONTRA FILÉ E/OU ALCATRA), RESFRIADA (ATÉ 4°C), DEVIDAMENTE PESADA E ETIQUETADA. EMBALAGEM DE 500G, EM FILME PVC (PRÓPRIO PARA ALIMENTO) TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SELO OFICIAL (SIF/SIE), Validade mínima de 2 meses na data da entrega.	FORTBOI	14,65	164.812,50	17,37	2,72	195.412,50
2	11.250	KG	CARNE DE CAPRINO IN NATURA, COM OSSO, RESFRIADA (ATÉ 4°C), DEVIDAMENTE PESADA E ETIQUETADA. EM FILME PVC (PRÓPRIO PARA ALIMENTO) TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SELO OFICIAL (SIF/SIE).	AKICARNE	29,31	329.737,50	33,73	4,42	379.462,50
3	2.625	KG	CHARQUE: CHARQUE PONTA DE AGULHA, PACOTE COM PCTE COM 500G. PREPARADO COM CARNE BOVINA PONTA DE AGULHA DE BOA QUALIDADE SALGADA, CURADA, SECA, DE CONSISTÊNCIA FIRME, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADA À VÁCUO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PARÂMETRO DE QUALIDADE: JERKED BEEF, PAINEIRA, PERDIGÃO, ENTREGA REFRIGERADA EM CARRO PRÓPRIO PARA ENTREGA DE PERECÍVEIS, CONFORME CALENDÁRIO EM ANEXO NA UNIDADE REQUISITANTE.	LITORAL	21,99	57.723,75	39,87	17,88	104.658,75
4	11.250	KG	FRANGO, INTEIRO CONGELADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, SEM TEMPERO, DEVIDAMENTE PESADO E ETIQUETADO. EMBALAGEM EM FILME PVC (PRÓPRIO PARA ALIMENTO) TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SELO OFICIAL (SIF/SIE), Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	DALLAS	9,16	103.050,00	17,37	8,21	195.412,50
5	3.750	CARTELA	OVOS, CLASSE A, BRANCO, AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS/RACHADURAS, EMBALADOS EM MATERIAL RESISTENTE, ENVOLVIDOS COM PAPEL FILME EM CARTELAS DE CADA 30 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, Validade mínima de 15 dias na data da entrega.	NA HORA	11,00	41.250,00	19,37	8,37	72.637,50
TOTAIS						696.573,75			947.583,75

São José do Belmonte – PE, 16 de maio de 2022

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:67ED0F15

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 030/2022

O **MUNICÍPIO DE SERRITA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL**), Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o nº 11.361.250/0001-73, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o nº 14.621.681/0001-10, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **JAQUELINE CRISTINA LUSTOSA ALENCAR CABRAL**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 072.436.904-08 e do RG 2001029134020 SSP/CE, residente e domiciliado Rua Mavial da Franca Sampaio, 315, Loteamento Zé Pedro, Serrita (PE), CEP 56.140-000 com exercício na sede da prefeitura no endereço acima mencionado, e do outro lado a empresa **3M PRODUÇÕES E EVENTOS**, empresa legalmente constituída, inscrita no CNPJ nº **44.382.635/0001-76**, com endereço na Rua Coronel Romão Sampaio, 223, Sala B, Centro, Serrita - PE, CEP: 56.140-000, neste ato representado por: **ANDREW BALBINO GOMES**, brasileiro, RG: 9754021 SDS/PE, CPF: 707.556.244-40, domiciliado na Osmar José de Souza, 63, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro - PE, CEP: 56000-000, doravante denominada **PRESTADOR (A)**, têm entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e alterações posteriores, 123/2006, alterada pelas Leis Complementares 128/2007, 147/2012, Decreto 8.538/2014, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes:

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE PROPOSTAS, VISANDO AO REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E SERVIÇOS DE (PALCOS, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, MESAS, CADEIRAS, CAMARIM, TENDA, PAINEL DE LED, PROJETOR E FECHAMENTO) PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA CIDADE DE SERRITA E DISTRITOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

DOS PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO
1	Locação de camarim em ts medindo 4x3 com piso encarpelado e climatizado.	DIÁRIA	5	RS 400,00
2	Locação e montagem de cadeiras em pvc para eventos.	DIÁRIA	150	RS 1,70
3	Mesas plásticas em pvc.	UNIDADE	350	RS 4,00
4	Box truss em alumínio p30 metro linear.	DIÁRIA	50	RS 25,00
5	Locação de banheiros químicos para portadores de deficiência com um desodorizado de banheiros por diária, um rolo de papel higiênico por banheiro por diária, higienização e sucção dos dejetos e todo material empregado nos mesmos.	METRO LINEAR	15	RS 90,00
6	Banheiros químicos em polipropileno ou similar masculino/feminino com desodorizador e papel higiênico com higienização e sucção diária dos dejetos e todo material empregado nos mesmos.	DIÁRIA	15	RS 100,00
7	Serviço de decoração simples – tipo conferencia tecidos, flores, sofás, cadeiras tipo tiffany	DIÁRIA	2	RS 770,00
8	Serviço de decoração – tipo 02 evento institucional flores naturais, cadeiras tiffanys, púlpitos, sofás, lounges, backdrop.	DIÁRIA	2	RS 1.400,00
9	Locação de tenda medindo 5m x 5m, incluindo montagem, desmontagem e transporte. - montagem 24h antes do evento.	DIÁRIA	35	RS 80,00
10	Locação de tablado 5x5 0,30cm de altura com fechamento na parte traseira e cobertura	DIÁRIA	5	RS 350,00
11	Tablado em estrutura metálica medindo 6m x 4m x 30cm de altura em compensado naval emborrachado.	DIÁRIA	2	RS 385,00
12	Serviços de locação de fechamento, locação com montagem e desmontagem, fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 2,20 metros de largura.	METROS	100	RS 3,00
13	Gríde em alumínio p30 medindo 6m x 3m x 3m de altura.	DIÁRIA	1	RS 280,00
14	Gríde em alumínio p30 medindo 8m x 3m x 3m de altura.	DIÁRIA	1	RS 350,00
15	Gríde em alumínio p30 medindo 10m x 6m x 3m de altura.	DIÁRIA	1	RS 300,00
16	Gríde em alumínio p30 medindo 12m x 8m x 4m de altura.	DIÁRIA	1	RS 500,00
17	Locação de montagem e desmontagem de grid medindo 4m x 3m p30 em alumínio.	DIÁRIA	1	RS 280,00
18	Locação de montagem e desmontagem de grid medindo 8m x 5m p30 em alumínio.	DIÁRIA	1	RS 420,00
19	Locação de montagem e desmontagem de grid medindo 10m x 7m p30 em alumínio.	DIÁRIA	1	RS 546,00
20	Locação de montagem e desmontagem de grid medindo 12m x 8m p50 em alumínio com 2 passadas.	DIÁRIA	1	RS 1.050,00
21	Locação de tenda 3 x 3 com montagem e desmontagem com ferro galvanizado.	DIÁRIA	5	RS 70,00
22	Locação de montagem e desmontagem de disciplinador em ferro galvanizado medindo 2m x 1,20m de altura.	METROS	100	RS 3,50
23	Locação de gerador de energia com 180 kva ou superior, incluindo transporte, combustível, manutenção e plantão técnico.	DIÁRIA	1	RS 900,00
24	Locação de gerador de energia com 260 kva ou superior, incluindo transporte, combustível, manutenção e plantão técnico.	DIÁRIA	1	RS 1.000,00
25	Locação de iluminação básica colorida 10 (dez) pares de led refletores, 4 (quatro) moving e máquinas de fumaça. - acompanhamento técnico durante o evento.	DIÁRIA	2	RS 780,00
26	-locação de iluminação básica colorido 6 (seis) par de led refletores, 2 (dois) moving e máquina de fumaça.	DIÁRIA	2	RS 780,00
27	-locação de iluminação básica colorida 20 (vinte) par de led refletores, 12 (dose) moving e máquina de fumaça. Acompanhamento técnico durante o evento	DIÁRIA	1	RS 1.100,00
28	Locação de sistema de som e iluminação com: -1 sistema de som completo de 5.000 whatts rms de potência; -1 mesa analógica de 16 canais. - 2 microfones sem fio; -acompanhamento técnico; -notebook com leitor de cd/dvd e entrada usb (pendrive); -2 refletores 500w para iluminação de palco; -transporte do equipamento incluso;	DIÁRIA	1	RS 600,00
29	Locação de sistema de som -15.000 watts rms – som -1 mesa de som digital com 24 canais para frente e 1 mesa de som digital com 24 canais para palco/retorno. -retornos spot e retornos auriculares. -cubo para contraabaixo, cubo para guitarra, cubo para teclado. -side. Retorno para bateria e bateria básica. -2 microfones sem fio, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57 e 20 pedestais para microfone. (passagem de som e apresentações) -transporte, montagem e desmontagem de equipamento.	DIÁRIA	1	RS 700,00
30	Locação de sistema de 60.000 watts rms – som -1 mesa de som digital com 48 canais para frente e 1 mesa de som digital com 48 canais	DIÁRIA	1	RS 4.300,00

	para palco/retorno. -retornos spot e retornos auriculares. -cubo para contraabaixo, cubo para guitarra, cubo para teclado. -side - retorno para bateria e bateria básica. -6 microfones sem fio, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57 e 20 pedestais para microfones. transporte, montagem e desmontagem; -assistente de palco (roadie).			
31	Locação de sistema de som: -30.000 watts rsm- som -1 mesa de som digital com 36 canais para frente e 1 mesa de som digital com 36 canais para palco/retorno. -retornos spot. -cubos para contraabaixo, cubo para guitarra, cubo para teclado. -side. -retorno para bateria e bateria básica. -6 microfones sem fio, 20 microfones com fio e 15 pedestais para microfones. -transporte, montagem e desmontagem de equipamento. -assistente de palco (roadie).	DIÁRIA	1	RS 1.400,00
32	Painel de led p5 medindo 4m x 2m.	DIÁRIA	1	RS 1.500,00
33	Locação de palco com: 12 x 8 metros de largura, 8 metros de profundidade, 5 metros de altura palco-teto, 1,8 metros de altura solo-palco, fechamento da frente do palco (solo-palco) na cor preta, grades de segurança nas laterais e fundos do palco, montagem e desmontagem inclusas.	DIÁRIA	1	RS 1.700,00
34	Locação de palco: -14 metros de largura. -10 metros de profundidade. -2metros de altura solo-palco. -6 metros de altura palco-teto. fechamento da frente do palco (solo-palco) na cor preta. -montagem e desmontagem inclusos. -montagem 24h antes do evento. -alimentação da equipe técnica inclusa.	DIÁRIA	1	RS 2.170,00
35	Locação de palco com: -8 metros de comprimento; - 5 metros de largura. - 3 metros de altura palco-teto. - 1,8 metros de altura solo-palco. - fechamento da frente do palco (solo-palco) na cor preta. - montagem e desmontagem inclusa. -montagem 24h antes do evento.	DIÁRIA	1	RS 980,00
37	Locação de montagem e desmontagem de palco medindo 6,60 x 4,80; altura 2m solo/piso; todas as despesas inclusas.	DIÁRIA	1	RS 500,00
38	Locação de palco com, 10x6 metros de comprimento, 6 m de largura, 2 metros de altura palco-teto, 1,8 metros de altura solo-palco, fechamento da frente do palco (solo-palco) na cor preta, montagem e desmontagem inclusas.	DIÁRIA	1	RS 1.000,00

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – O prazo de vigência da presente Ata será de até a data de 31 de dezembro do corrente ano.

CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS – A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada à PRESTADORA a preferência em igualdade de condições, na hipótese de A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO utilizar-se de outros meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pela PRESTADORA no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de realização do evento. Ao CONTRATADO É vedada a subcontratação do objeto licitado, conforme Termo de Referência.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em até o 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal devidamente atestada por servidor competente designado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado ao Setor Financeiro, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento. O recibo comprovante da execução do serviço deverá ser encaminhado ao Setor Financeiro da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, para emissão de empenho acompanhada dos seguintes documentos atualizados: I - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito - CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu art. 195, §3º; II - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF); III – Prova de Regularidade referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal do Brasil; IV -Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal; V – Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais expedida pela sede do domicílio da empresa contratada; VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; VII - comprovação do pagamento dos encargos sociais dos trabalhadores contratados. Os pagamentos serão efetuados mediante comprovação, por parte da contratada, do cumprimento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos seus empregados que participam do objeto contratado, referente ao mês anterior (exceto o primeiro pagamento da execução do contrato). A fatura que for apresentada com erro será devolvida à PRESTADORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$; Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. $I = \text{Índice de atualização financeira} = 0,0001644$, assim apurado: $I = (TX/100)$ $I = (6/100)$ $I = 0,0001644365$ 365 TX = Percentual da taxa anual = 6%. A atualização financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência. Constituem, também, encargos da CONTRATANTE, os decorrentes de multas e correções incidentes sobre recolhimentos de encargos fiscais e previdenciários em atraso, até o primeiro dia útil do pagamento da fatura do fornecimento, em razão de atrasos na quitação da fatura, pelo CONTRATANTE, referente à medição do fornecimento realizados, tão somente relacionados ao fornecimento relacionados à planilha de medição destes.

ALTERAÇÃO DA ATA - Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na legislação pertinente.

REVISÃO DE PREÇOS - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais, cabendo o SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO promover a necessária negociação junto à PRESTADORA. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO deverá convocar a PRESTADORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a PRESTADORA será liberada do compromisso assumido; e convocar os demais PRESTADORES visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a PRESTADORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO poderá liberar a PRESTADORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido da prestação dos materiais; e convocar as demais PRESTADORES visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO poderá proceder ao cancelamento do registro do prestador, quando for o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a PRESTADORA: 1) Executar os serviços conforme especificações elencadas neste edital; 1.1) Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou parte, os serviços efetuados em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração; 2) Executar os serviços objeto desta ATA ora pactuado, rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos especificados na sua proposta; 3) Caso haja interrupção ou atraso na execução do serviço, a CONTRATADA entregará justificativa escrita no dia do recebimento da ordem de serviço. A justificativa será analisada pela CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação dos serviços prestados; O prestador será fiscalizado somente por pessoa credenciada pela CONTRATANTE, que procederá a conferência com base nas especificações do edital. Todas as despesas relativas à prestação do serviço, correrão às custas exclusivamente da PRESTADORA; 4) Indicar na nota fiscal/fatura a descrição dos serviços; 5) Responder pelos danos causados diretamente à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercidos pelo SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 6) Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pela

Prefeitura Municipal de Serrita da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ; 7) Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da prestação do serviço objeto desta Ata; 8) Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 9) Executar a prestação do serviço objeto desta ATA, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I do Edital e na sua Proposta Financeira apresentada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE –

a) 1) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do serviço objeto desta ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta; 2) Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas as multas, se houver; 3) Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no site do Diário Oficial do Município, <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe> e demais meios da imprensa oficial se necessário; 4) Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente.

GERENCIAMENTO DA ATA – o gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata e será exercido pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

CANCELAMENTO DE REGISTRO – A PRESTADORA terá seu registro cancelado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO , assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da comunicação efetivada pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; e d) tiver presentes razões de interesse público. A PRESTADORA poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PENALIDADES ADMINISTRATIVAS – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais; Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial da ATA e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, às seguintes penalidades:

– Advertência;
– Multa na forma estabelecida no do edital;
– Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos;
– Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação.

Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO em perdas e danos, por I – Atraso na execução: 0,2% (dois décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; II – Descumprimento de qualquer outra condição ajustada: 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta; III – Recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 10% (dez por cento) do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês; A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no site do Diário Oficial do Município, <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe> e demais meios da imprensa oficial se necessário; exceto quando se tratar de advertência e ou multa.

FORO - O Foro da Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DISPOSIÇÕES FINAIS – A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata. Se qualquer das partes relevar alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o Processo licitatório nº 030/2022 - Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2022 e a proposta da PRESTADORA para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos. Compete a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata.

E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 04 (quatro) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

SERRITA-PE, PE 29 de abril de 2022

JAUQUELINE CRISTINA LUSTOSA ALENCAR CABRAL

Secretária Municipal de Ação Social
Contratante

3M PRODUÇÕES E EVENTOS

Contratada

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:E64F1EB8

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 030/2022

O MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, (**PREFEITURA MUNICIPAL**), Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o nº 11.361.250/0001-73, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o nº 31.062.604/0001-96, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**, brasileira, casada, portador do CPF nº 819.799.404-87 e do RG 4347398, residente e domiciliado à Praça Coronel Chico Romão, nº 580, Serrita - PE, CEP 56.140-000, com exercício no endereço acima mencionado, e do outro lado a empresa **3M PRODUÇÕES E EVENTOS**, empresa legalmente constituída, inscrita no CNPJ nº **44.382.635/0001-76**, com endereço na Rua Coronel Romão Sampaio, 223, Sala B, Centro, Serrita - PE, CEP: 56.140-000, neste ato representado por: **ANDREW BALBINO GOMES**, brasileiro, RG: 9754021 SDS/PE, CPF: 707.556.244-40, domiciliado na Osmar José de Souza, 63, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro - PE, CEP: 56000-000, doravante denominada PRESTADOR (A), têm entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e alterações posteriores, 123/2006, alterada pelas Leis Complementares 128/2007, 147/2012, Decreto 8.538/2014, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes:

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE PROPOSTAS, VISANDO AO REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E SERVIÇOS DE (PALCOS, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, MESAS, CADEIRAS, CAMARIM, TENDA, PAINEL DE LED, PROJETO E FECHAMENTO) PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA CIDADE DE SERRITA E DISTRITOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

DOS PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO
1	Locação de camarim em ts medindo 4x3 com piso carpetado e climatizado.	DIÁRIA	5	RS 400,00
2	Locação e montagem de cadeiras em pvc para eventos.	DIÁRIA	1000	RS 1,70
3	Mesas plásticas em pvc.	UNIDADE	500	RS 4,00
4	Box truss em alumínio p30 metro linear.	DIÁRIA	100	RS 25,00
5	Locação de banheiros químicos para portadores de deficiência com um desodorizado de banheiros por diária, um rolo de papel higiênico por banheiro por diária, higienização e sucção dos dejetos e todo material empregado nos mesmos.	METRO LINEAR	20	RS 90,00
6	Banheiros químicos em polipropileno ou similar masculino/feminino com desodorizador e papel higiênico com higienização e sucção diária dos dejetos e todo material empregado nos mesmos.	DIÁRIA	20	RS 100,00
7	Serviço de decoração simples – tipo conferencia tecidos, flores, sofás, cadeiras tipo tiffany	DIÁRIA	5	RS 770,00
8	Serviço de decoração – tipo 02 evento institucional flores naturais, cadeiras tiffanys, púlpitos, sofás, lounges, backdrop.	DIÁRIA	5	RS 1.400,00
9	Locação de tenda medindo 5m x 5m, incluindo montagem, desmontagem e transporte. - montagem 24h antes do evento.	DIÁRIA	100	RS 80,00
10	Locação de tablado 5x5 0,30cm de altura com fechamento na parte traseira e cobertura	DIÁRIA	5	RS 350,00
11	Tablado em estrutura metálica medindo 6m x 4m x 30cm de altura em compensado naval emborrachado.	DIÁRIA	5	RS 385,00
12	Serviços de locação de fechamento, locação com montagem e desmontagem, fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 2,20 metros de largura.	METROS	500	RS 3,00
13	Gríde em alumínio p30 medindo 6m x 3m x 3m de altura.	DIÁRIA	3	RS 280,00
14	Gríde em alumínio p30 medindo 8m x 3m x 3m de altura.	DIÁRIA	3	RS 350,00
15	Gríde em alumínio p30 medindo 10m x 6m x 3m de altura.	DIÁRIA	3	RS 300,00
16	Gríde em alumínio p30 medindo 12m x 8m x 4m de altura.	DIÁRIA	3	RS 500,00
17	Locação de montagem e desmontagem de grid medindo 4m x 3m p30 em alumínio.	DIÁRIA	2	RS 280,00
18	Locação de montagem e desmontagem de grid medindo 8m x 5m p30 em alumínio.	DIÁRIA	2	RS 420,00
19	Locação de montagem e desmontagem de grid medindo 10m x 7m p30 em alumínio.	DIÁRIA	2	RS 546,00
20	Locação de montagem e desmontagem de grid medindo 12m x 8m p50 em alumínio com 2 passadas.	DIÁRIA	1	RS 1.050,00
21	Locação de tenda 3 x 3 com montagem e desmontagem com ferro galvanizado.	DIÁRIA	10	RS 70,00
22	Locação de montagem e desmontagem de disciplinador em ferro galvanizado medindo 2m x 1,20m de altura.	METROS	300	RS 3,50
23	Locação de gerador de energia com 180 kva ou superior, incluindo transporte, combustível, manutenção e plantão técnico.	DIÁRIA	3	RS 900,00
24	Locação de gerador de energia com 260 kva ou superior, incluindo transporte, combustível, manutenção e plantão técnico.	DIÁRIA	1	RS 1.000,00
25	Locação de iluminação básica colorida 10 (dez) pares de led refletores, 4 (quatro) moving e máquinas de fumaça. - acompanhamento técnico durante o evento.	DIÁRIA	5	RS 780,00
26	-locação de iluminação básica colorido 6 (seis) par de led refletores, 2 (dois) moving e máquina de fumaça.	DIÁRIA	5	RS 780,00
27	-locação de iluminação básica colorida 20 (vinte) par de led refletores, 12 (dose) moving e máquina de fumaça. Acompanhamento técnico durante o evento	DIÁRIA	5	RS 1.100,00
28	Locação de sistema de som e iluminação com: -1 sistema de som completo de 5.000 whatts rms de potência; -1 mesa analógica de 16 canais. - 2 microfones sem fio; -acompanhamento técnico; -notebook com leitor de cd/dvd e entrada usb (pendrive); -2 refletores 500w para iluminação de palco; -transporte do equipamento incluso;	DIÁRIA	3	RS 600,00
29	Locação de sistema de som -15.000 watts rms – som -1 mesa de som digital com 24 canais para frente e 1 mesa de som digital com 24 canais para palco/retorno. -retornos spot e retornos auriculares. -cubo para contraabaixo, cubo para guitarra, cubo para teclado. -side. Retorno para bateria e bateria básica. -2 microfones sem fio, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57 e 20 pedestais para microfone. (passagem de som e apresentações) -transporte, montagem e desmontagem de equipamento.	DIÁRIA	3	RS 700,00
30	Locação de sistema de 60.000 watts rms – som -1 mesa de som digital com 48 canais para frente e 1 mesa de som digital com 48 canais para palco/retorno. -retornos spot e retornos auriculares. -cubo para contraabaixo, cubo para guitarra, cubo para teclado. -side – retorno para bateria e bateria básica. -6 microfones sem fio, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57 e 20 pedestais para microfone. transporte, montagem e desmontagem; -assistente de palco (roadie).	DIÁRIA	1	RS 4.300,00
31	Locação de sistema de som: -30.000 watts rsm- som -1 mesa de som digital com 36 canais para frente e 1 mesa de som digital com 36 canais para palco/retorno. -retornos spot. -cubos para contraabaixo, cubo para guitarra, cubo para teclado. -side. -retorno para bateria e bateria básica. -6 microfones sem fio, 20 microfones com fio e 15 pedestais para microfone. -transporte, montagem e desmontagem de equipamento. -assistente de palco (roadie).	DIÁRIA	1	RS 1.400,00
32	Painel de led p5 medindo 4m x 2m.	DIÁRIA	3	RS 1.500,00
33	Locação de palco com: 12 x 8 metros de largura, 8 metros de profundidade, 5 metros de altura palco-teto, 1,8 metros de altura solo-palco, fechamento da frente do palco (solo-palco) na cor preta, grades de segurança nas laterais e fundos do palco, montagem e desmontagem inclusas.	DIÁRIA	3	RS 1.700,00
34	Locação de palco: -14 metros de largura. -10 metros de profundidade. -2metros de altura solo-palco. -6 metros de altura palco-teto. fechamento da frente do palco (solo-palco) na cor preta. -montagem e desmontagem inclusas. -montagem 24h antes do evento. -alimentação da equipe técnica inclusa.	DIÁRIA	2	RS 2.170,00
35	Locação de palco com: -8 metros de comprimento; - 5 metros de largura. - 3 metros de altura palco-teto. - 1,8 metros de altura solo-palco. - fechamento da frente do palco (solo-palco) na cor preta. - montagem e desmontagem inclusa. -montagem 24h antes do evento.	DIÁRIA	2	RS 980,00
37	Locação de montagem e desmontagem de palco medindo 6,60 x 4,80; altura 2m solo/piso; todas as despesas inclusas.	DIÁRIA	1	RS 500,00
38	Locação de palco com, 10x6 metros de comprimento, 6 m de largura, 2 metros de altura palco-teto, 1,8 metros de altura solo-palco, fechamento da frente do palco (solo-palco) na cor preta, montagem e desmontagem inclusas.	DIÁRIA	1	RS 1.000,00

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – O prazo de vigência da presente Ata será de até a data de 31 de dezembro do corrente ano.

CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS – A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada à PRESTADORA a preferência em igualdade de condições, na hipótese de A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO utilizar-se de outros meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pela PRESTADORA no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de realização do evento. Ao CONTRATADO É vedada a subcontratação do objeto licitado, conforme Termo de Referência.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em até o 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal devidamente atestada por servidor competente designado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado ao seu Setor Financeiro, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento. O recibo comprovante da execução do serviço deverá ser encaminhado ao Setor Financeiro da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, para emissão de empenho acompanhada dos seguintes documentos atualizados: I - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito - CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu art. 195, §3º; II - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF); III – Prova de Regularidade referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal do Brasil; IV -Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal; V – Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais expedida pela sede do domicílio da empresa contratada; VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; VII - comprovação do pagamento dos encargos sociais dos trabalhadores contratados. Os pagamentos serão efetuados mediante comprovação, por parte da contratada, do cumprimento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos seus empregados que participam do objeto contratado, referente ao mês anterior (exceto o primeiro pagamento da execução do contrato). A fatura que for apresentada com erro será devolvida à PRESTADORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$; Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. $I = \text{Índice de atualização financeira} = 0,0001644$, assim apurado: $I = (TX/100)$ $I = (6/100)$ $I = 0,0001644365$ 365 TX = Percentual da taxa anual = 6%. A atualização financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência. Constituem, também, encargos da CONTRATANTE, os decorrentes de multas e correções incidentes sobre recolhimentos de encargos fiscais e previdenciários em atraso, até o primeiro dia útil do pagamento da fatura do fornecimento, em razão de atrasos na quitação da fatura, pelo CONTRATANTE, referente à medição do fornecimento realizados, tão somente relacionados ao fornecimento relacionados à planilha de medição destes.

ALTERAÇÃO DA ATA - Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na legislação pertinente.

REVISÃO DE PREÇOS - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais, cabendo o SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO promover a necessária negociação junto à PRESTADORA. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO deverá: convocar a PRESTADORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a PRESTADORA será liberada do compromisso assumido; e convocar os demais PRESTADORES visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a PRESTADORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO poderá liberar a PRESTADORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido da prestação dos materiais; e convocar as demais PRESTADORES visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO poderá proceder ao cancelamento do registro do prestador, quando for o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a PRESTADORA: 1) Executar os serviços conforme especificações elencadas neste edital; 1.1) Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou parte, os serviços efetuados em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração; 2) Executar os serviços objeto desta ATA ora pactuado, rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos especificados na sua proposta; 3) Caso haja interrupção ou atraso na execução do serviço, a CONTRATADA entregará justificativa escrita no dia do recebimento da ordem de serviço. A justificativa será analisada pela CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação dos serviços prestados; O prestador será fiscalizado somente por pessoa credenciada pela CONTRATANTE, que procederá a conferência com base nas especificações do edital. Todas as despesas relativas à prestação do serviço, correrão às custas exclusivamente da PRESTADORA; 4) Indicar na nota fiscal/fatura a descrição dos serviços; 5) Responder pelos danos causados diretamente à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercidos pelo SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 6) Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pela Prefeitura Municipal de Serrita da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ; 7) Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da prestação do serviço objeto desta Ata; 8) Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 9)Executar a prestação do serviço objeto desta ATA, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I do Edital e na sua Proposta Financeira apresentada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - a:

1) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do serviço objeto desta ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta;
2) Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas as multas, se houver; 3) Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no site do Diário Oficial do Município, <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe> e demais meios da imprensa oficial se necessário; 4) Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente.

GERENCIAMENTO DA ATA – o gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata e será exercido pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

CANCELAMENTO DE REGISTRO – A PRESTADORA terá seu registro cancelado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da comunicação efetivada pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; e d) tiver presentes razões de interesse público. A PRESTADORA poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PENALIDADES ADMINISTRATIVAS – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais; Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial da ATA e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, às seguintes penalidades:

– Advertência;
 – Multa na forma estabelecida no do edital;
 – Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos;
 – Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação.

Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO em perdas e danos, por I – Atraso na execução: 0,2% (dois décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; II – Descumprimento de qualquer outra condição ajustada: 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta; III – Recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 10% (dez por cento) do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês; A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no site do Diário Oficial do Município, <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe> e demais meios da imprensa oficial se necessário; exceto quando se tratar de advertência e ou multa.

FORO - O Foro da Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DISPOSIÇÕES FINAIS – A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata. Se qualquer das partes relevar alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o Processo licitatório nº 030/2022 - Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2022 e a proposta da PRESTADORA para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos. Compete a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata.

E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 04 (quatro) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

SERRITA-PE, PE 29 de abril de 2022

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação
 Contratante

3M PRODUÇÕES E EVENTOS

Contratada

Publicado por:
 Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:9BF46A48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 030/2022**

O **MUNICÍPIO DE SERRITA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL**), Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o nº 11.361.250/0001-73, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pela Secretária de Administração a Senhora **BRUNA QUEZADO**, brasileira, solteira, portador do CPF Nº 091.929.384-00 e do RG Nº 8525988 SDS PE, residente e domiciliado à Rua Pedro Nogueira Costa, 56, Centro, Serrita/PE, CEP 56.140-000 com exercício na sede da prefeitura no endereço acima mencionado, e do outro lado a empresa **3M PRODUÇÕES E EVENTOS**, empresa legalmente constituída, inscrita no CNPJ nº **44.382.635/0001-76**, com endereço na Rua Coronel Romão Sampaio, 223, Sala B, Centro, Serrita - PE, CEP: 56.140-000, neste ato representado por: **ANDREW BALBINO GOMES**, brasileiro, RG: 9754021 SDS/PE, CPF: 707.556.244-40, domiciliado na Osmar José de Souza, 63, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro - PE, CEP: 56000-000, doravantedenominada PRESTADOR (A), têm entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e alterações posteriores, 123/2006, alterada pelas Leis Complementares 128/2007, 147/2012, Decreto 8.538/2014, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes:

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE PROPOSTAS, VISANDO AO REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E SERVIÇOS DE (PALCOS, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, MESAS, CADEIRAS, CAMARIM, TENDA, PAINEL DE LED, PROJETOR E FECHAMENTO) PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA CIDADE DE SERRITA E DISTRITOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – O prazo de vigência da presente Ata será de até a data de 31 de dezembro do corrente ano.

DOS PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO
1	Locação de camarim em ts medindo 4x3 com piso encarpelado e climatizado.	DIÁRIA	30	RS 400,00
2	Locação e montagem de cadeiras em pvc para eventos.	DIÁRIA	3000	RS 1,70
3	Mesas plásticas em pvc.	UNIDADE	4000	RS 4,00
4	Box truss em alumínio p30 metro linear.	DIÁRIA	400	RS 25,00
5	Locação de banheiros químicos para portadores de deficiência com um desodorizado de banheiros por diária, um rolo de papel higiênico por banheiro por diária, higienização e sucção dos dejetos e todo material empregado nos mesmos.	METRO LINEAR	100	RS 90,00
6	Banheiros químicos em polipropileno ou similar masculino/feminino com desodorizador e papel higiênico com higienização e sucção diária dos dejetos e todo material empregado nos mesmos.	DIÁRIA	150	RS 100,00
7	Serviço de decoração simples – tipo conferencia tecidos, flores, sofás, cadeiras tipo tiffany	DIÁRIA	50	RS 770,00
8	Serviço de decoração – tipo 02 evento institucional flores naturais, cadeiras tiffanys, púlpitos, sofás, lounges, backdrop.	DIÁRIA	50	RS 1.400,00
9	Locação de tenda medindo 5m x 5m, incluindo montagem, desmontagem e transporte. - montagem 24h antes do evento.	DIÁRIA	300	RS 80,00
10	Locação de tablado 5x5 0,30cm de altura com fechamento na parte traseira e cobertura	DIÁRIA	25	RS 350,00
11	Tablado em estrutura metálica medindo 6m x 4m x 30cm de altura em compensado naval emborrachado.	DIÁRIA	20	RS 385,00
12	Serviços de locação de fechamento, locação com montagem e desmontagem, fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 2,20 metros de largura.	METROS	1500	RS 3,00
13	Gríde em alumínio p30 medindo 6m x 3m x 3m de altura.	DIÁRIA	15	RS 280,00
14	Gríde em alumínio p30 medindo 8m x 3m x 3m de altura.	DIÁRIA	15	RS 350,00
15	Gríde em alumínio p30 medindo 10m x 6m x 3m de altura.	DIÁRIA	15	RS 300,00
16	Gríde em alumínio p30 medindo 12m x 8m x 4m de altura.	DIÁRIA	15	RS 500,00
17	Locação de montagem e desmontagem de grid medindo 4m x 3m p30 em alumínio.	DIÁRIA	6	RS 280,00
18	Locação de montagem e desmontagem de grid medindo 8m x 5m p30 em alumínio.	DIÁRIA	6	RS 420,00
19	Locação de montagem e desmontagem de grid medindo 10m x 7m p30 em alumínio.	DIÁRIA	6	RS 546,00
20	Locação de montagem e desmontagem de grid medindo 12m x 8m p50 em alumínio com 2 passadas.	DIÁRIA	5	RS 1.050,00
21	Locação de tenda 3 x 3 com montagem e desmontagem com ferro galvanizado.	DIÁRIA	40	RS 70,00
22	Locação de montagem e desmontagem de disciplinador em ferro galvanizado medindo 2m x 1,20m de altura.	METROS	1500	RS 3,50
23	Locação de gerador de energia com 180 kva ou superior, incluindo transporte, combustível, manutenção e plantão técnico.	DIÁRIA	15	RS 900,00
24	Locação de gerador de energia com 260 kva ou superior, incluindo transporte, combustível, manutenção e plantão técnico.	DIÁRIA	7	RS 1.000,00
25	Locação de iluminação básica colorida 10 (dez) pares de led refletores, 4 (quatro) moving e máquinas de fumaça. - acompanhamento técnico durante o evento.	DIÁRIA	20	RS 780,00
26	-locação de iluminação básica colorido 6 (seis) par de led refletores, 2 (dois) moving e máquina de fumaça.	DIÁRIA	20	RS 780,00
27	-locação de iluminação básica colorida 20 (vinte) par de led refletores, 12 (dose) moving e máquina de fumaça. Acompanhamento técnico durante o evento	DIÁRIA	15	RS 1.100,00
28	Locação de sistema de som e iluminação com: -1 sistema de som completo de 5.000 watts rms de potência; -1 mesa analógica de 16 canais. - 2 microfones sem fio; -acompanhamento técnico; -notebook com leitor de cd/dvd e entrada usb (pendrive); -2 refletores 500w para iluminação de palco; -transporte do equipamento incluso;	DIÁRIA	15	RS 600,00
29	Locação de sistema de som -15.000 watts rms – som -1 mesa de som digital com 24 canais para frente e 1 mesa de som digital com 24 canais para palco/retorno. -retornos spot e retornos auriculares. -cubo para contra baixo, cubo para guitarra, cubo para teclado. -side. Retorno para bateria e bateria básica. -2 microfones sem fio, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57 e 20 pedestais para microfones. (passagem de som e apresentações) -transporte, montagem e desmontagem de equipamento.	DIÁRIA	10	RS 700,00
30	Locação de sistema de 60.000 watts rms – som -1 mesa de som digital com 48 canais para frente e 1 mesa de som digital com 48 canais para palco/retorno. -retornos spot e retornos auriculares. -cubo para contra baixo, cubo para guitarra, cubo para teclado. -side – retorno para bateria e bateria básica. -6 microfones sem fio, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57 e 20 pedestais para microfones. transporte, montagem e desmontagem; -assistente de palco (roadie).	DIÁRIA	7	RS 4.300,00
31	Locação de sistema de som -30.000 watts rsm- som -1 mesa de som digital com 36 canais para frente e 1 mesa de som digital com 36 canais para palco/retorno. -retornos spot. -cubos para contra baixo, cubo para guitarra, cubo para teclado. -side. -retorno para bateria e bateria básica. -6 microfones sem fio, 20 microfones com fio e 15 pedestais para microfones. -transporte, montagem e desmontagem de equipamento. -assistente de palco (roadie).	DIÁRIA	7	RS 1.400,00
32	Painel de led p5 medindo 4m x 2m.	DIÁRIA	15	RS 1.500,00
33	Locação de palco com: 12 x 8 metros de largura, 8 metros de profundidade, 5 metros de altura palco-teto, 1,8 metros de altura solo-palco, fechamento da frente do palco (solo-palco) na cor preta, grades de segurança nas laterais e fundos do palco, montagem e desmontagem inclusas.	DIÁRIA	10	RS 1.700,00
34	Locação de palco: -14 metros de largura. -10 metros de profundidade. -2 metros de altura solo-palco. -6 metros de altura palco-teto. - fechamento da frente do palco (solo-palco) na cor preta. -montagem e desmontagem inclusas. -montagem 24h antes do evento. - alimentação da equipe técnica inclusa.	DIÁRIA	8	RS 2.170,00
35	Locação de palco com: -8 metros de comprimento; - 5 metros de largura. - 3 metros de altura palco-teto. - 1,8 metros de altura solo-palco. - fechamento da frente do palco (solo-palco) na cor preta. - montagem e desmontagem inclusa. -montagem 24h antes do evento.	DIÁRIA	6	RS 980,00
36	Locação de palco com 16x11 metros de comprimento, 6 m de largura, 2 metros de altura palco-teto -1,8 metros de altura solo-palco, fechamento da frente do palco (solo-palco) na cor preta, montagem e desmontagem inclusas.	DIÁRIA	5	RS 2.000,00
37	Locação de montagem e desmontagem de palco medindo 6,60 x 4,80; altura 2m solo/piso; todas as despesas inclusas.	DIÁRIA	2	RS 500,00
38	Locação de palco com, 10x6 metros de comprimento, 6 m de largura, 2 metros de altura palco-teto, 1,8 metros de altura solo-palco, fechamento da frente do palco (solo-palco) na cor preta, montagem e desmontagem inclusas.	DIÁRIA	2	RS 1.000,00

CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS – A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada à PRESTADORA a preferência em igualdade de condições, na hipótese de A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO utilizar-se de outros meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pela PRESTADORA no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de realização do evento. Ao CONTRATADO É vedada a subcontratação do objeto licitado, conforme Termo de Referência.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em até o 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal devidamente atestada por servidor competente designado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado ao seu Setor Financeiro, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento. O recibo comprovante da execução do serviço deverá ser encaminhado ao Setor Financeiro da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, para emissão de empenho acompanhada dos seguintes documentos atualizados: I - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito - CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu art. 195, §3º; II - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de

Regularidade do FGTS - CRF); III – Prova de Regularidade referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal do Brasil; IV -Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal; V – Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais expedida pela sede do domicílio da empresa contratada; VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; VII - comprovação do pagamento dos encargos sociais dos trabalhadores contratados. Os pagamentos serão efetuados mediante comprovação, por parte da contratada, do cumprimento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos seus empregados que participam do objeto contratado, referente ao mês anterior (exceto o primeiro pagamento da execução do contrato). A fatura que for apresentada com erro será devolvida à PRESTADORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$; Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. $I = \text{Índice de atualização financeira} = 0,0001644$, assim apurado: $I = (TX/100)$ $I = (6/100)$ $I = 0,0001644365$ 365 TX = Percentual da taxa anual = 6%. A atualização financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência. Constituem, também, encargos da CONTRATANTE, os decorrentes de multas e correções incidentes sobre recolhimentos de encargos fiscais e previdenciários em atraso, até o primeiro dia útil do pagamento da fatura do fornecimento, em razão de atrasos na quitação da fatura, pelo CONTRATANTE, referente à medição do fornecimento realizados, tão somente relacionados ao fornecimento relacionados à planilha de medição destes.

ALTERAÇÃO DA ATA - Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na legislação pertinente.

REVISÃO DE PREÇOS - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais, cabendo o SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO promover a necessária negociação junto à PRESTADORA. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO deverá: convocar a PRESTADORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a PRESTADORA será liberada do compromisso assumido; e convocar os demais PRESTADORES visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a PRESTADORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO poderá liberar a PRESTADORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido da prestação dos materiais; e convocar as demais PRESTADORES visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO poderá proceder ao cancelamento do registro do prestador, quando for o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a PRESTADORA: 1) Executar os serviços conforme especificações elencadas neste edital; 1.1) Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou parte, os serviços efetuados em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração; 2) Executar os serviços objeto desta ATA ora pactuado, rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos especificados na sua proposta; 3) Caso haja interrupção ou atraso na execução do serviço, a CONTRATADA entregará justificativa escrita no dia do recebimento da ordem de serviço. A justificativa será analisada pela CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação dos serviços prestados; O prestador será fiscalizado somente por pessoa credenciada pela CONTRATANTE, que procederá a conferência com base nas especificações do edital. Todas as despesas relativas à prestação do serviço, correrão às custas exclusivamente da PRESTADORA; 4) Indicar na nota fiscal/fatura a descrição dos serviços; 5) Responder pelos danos causados diretamente à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercidos pelo SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 6) Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pela Prefeitura Municipal de Serrita da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ; 7) Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da prestação do serviço objeto desta Ata; 8) Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 9)Executar a prestação do serviço objeto desta ATA, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I do Edital e na sua Proposta Financeira apresentada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE –

a) 1) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do serviço objeto desta ata, de modo a garantir o fiel

cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta;

2) Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas as multas, se houver; 3) Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no site do Diário Oficial do Município, <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe> e demais meios da imprensa oficial se necessário; 4) Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente.

GERENCIAMENTO DA ATA – o gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata e será exercido pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

CANCELAMENTO DE REGISTRO – A PRESTADORA terá seu registro cancelado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO , assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da comunicação efetivada pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; e d) tiver presentes razões de interesse público. A PRESTADORA poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PENALIDADES ADMINISTRATIVAS – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais; Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial da

ATA e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa na forma estabelecida no do edital;
- Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação.

Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO em perdas e danos, por I – Atraso na execução: 0,2% (dois décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; II – Descumprimento de qualquer outra condição ajustada: 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta; III – Recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 10% (dez por cento) do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês; A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no site do Diário Oficial do Município, <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe> e demais meios da imprensa oficial se necessário; exceto quando se tratar de advertência e ou multa.

FORO - O Foro da Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. **DISPOSIÇÕES FINAIS** – A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata. Se qualquer das partes releva alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o Processo licitatório nº 030/2022 - Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2022 e a proposta da PRESTADORA para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos. Compete a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata.

E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 02 (duas) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

SERRITA-PE, PE 29 de abril de 2022

BRUNA QUEZADO

Secretária Municipal de Administração
Contratante

3M PRODUÇÕES E EVENTOS

Contratada

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:DC29973F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 030/2022**

O **MUNICÍPIO DE SERRITA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL**), Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o nº 11.361.250/0001-73, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ sob o nº 11.206.759/0001-41, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita - PE, CEP 56.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARTA MARIA NUNES ANGELIM**, brasileira, casada, portador do CPF nº 051.205.144-56 e do RG 5753681, residente e domiciliado à Rua Major Antônio Rufino, S/N, Serrita (PE), CEP 56.140-000, e do outro lado a empresa **3M PRODUÇÕES E EVENTOS**, empresa legalmente constituída, inscrita no CNPJ nº **44.382.635/0001-76**, com endereço na Rua Coronel Romão Sampaio, 223, Sala B, Centro, Serrita - PE, CEP: 56.140-000, neste ato representado por: **ANDREW BALBINO GOMES**, brasileiro, RG: 9754021 SDS/PE, CPF: 707.556.244-40, domiciliado na Osmar José de Souza, 63, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro - PE, CEP: 56000-000, doravante denominada PRESTADOR (A), têm entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e alterações posteriores, 123/2006, alterada pelas Leis Complementares 128/2007, 147/2012, Decreto 8.538/2014, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes:

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE PROPOSTAS, VISANDO AO REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E SERVIÇOS DE (PALCOS, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, MESAS, CADEIRAS, CAMARIM, TENDA, PAINEL DE LED, PROJETOR E FECHAMENTO) PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA CIDADE DE SERRITA E DISTRITOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

DOS PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO
1	Locação de camarim em ts medindo 4x3 com piso carpetado e climatizado.	DIÁRIA	5	RS 400,00

2	Locação e montagem de cadeiras em pvc para eventos.	DIÁRIA	1000	RS 1,70
3	Mesas plásticas em pvc.	UNIDADE	500	RS 4,00
4	Box truss em alumínio p30 metro linear.	DIÁRIA	100	RS 25,00
5	Locação de banheiros químicos para portadores de deficiência com um desodorizado de banheiros por diária, um rolo de papel higiênico por banheiro por diária, higienização e sucção dos dejetos e todo material empregado nos mesmos.	METRO LINEAR	20	RS 90,00
6	Banheiros químicos em polipropileno ou similar masculino/feminino com desodorizador e papel higiênico com higienização e sucção diária dos dejetos e todo material empregado nos mesmos.	DIÁRIA	20	RS 100,00
7	Serviço de decoração simples – tipo conferência tecidos, flores, sofás, cadeiras tipo tiffany	DIÁRIA	5	RS 770,00
8	Serviço de decoração – tipo 02 evento institucional flores naturais, cadeiras tiffanys, púlpitos, sofás, lounges, backdrop.	DIÁRIA	5	RS 1.400,00
9	Locação de tenda medindo 5m x 5m, incluindo montagem, desmontagem e transporte. - montagem 24h antes do evento.	DIÁRIA	100	RS 80,00
10	Locação de tablado 5x5 0,30cm de altura com fechamento na parte traseira e cobertura	DIÁRIA	5	RS 350,00
11	Tablado em estrutura metálica medindo 6m x 4m x 30cm de altura em compensado naval emborrachado.	DIÁRIA	5	RS 385,00
12	Serviços de locação de fechamento, locação com montagem e desmontagem, fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 2,20 metros de largura.	METROS	500	RS 3,00
13	Gríde em alumínio p30 medindo 6m x 3m x 3m de altura.	DIÁRIA	3	RS 280,00
14	Gríde em alumínio p30 medindo 8m x 3m x 3m de altura.	DIÁRIA	3	RS 350,00
15	Gríde em alumínio p30 medindo 10m x 6m x 3m de altura.	DIÁRIA	3	RS 300,00
16	Gríde em alumínio p30 medindo 12m x 8m x 4m de altura.	DIÁRIA	3	RS 500,00
17	Locação de montagem e desmontagem de grid medindo 4m x 3m p30 em alumínio.	DIÁRIA	2	RS 280,00
18	Locação de montagem e desmontagem de grid medindo 8m x 5m p30 em alumínio.	DIÁRIA	2	RS 420,00
19	Locação de montagem e desmontagem de grid medindo 10m x 7m p30 em alumínio.	DIÁRIA	2	RS 546,00
20	Locação de montagem e desmontagem de grid medindo 12m x 8m p50 em alumínio com 2 passadas.	DIÁRIA	1	RS 1.050,00
21	Locação de tenda 3 x 3 com montagem e desmontagem com ferro galvanizado.	DIÁRIA	10	RS 70,00
22	Locação de montagem e desmontagem de disciplinador em ferro galvanizado medindo 2m x 1,20m de altura.	METROS	300	RS 3,50
23	Locação de gerador de energia com 180 kva ou superior, incluindo transporte, combustível, manutenção e plantão técnico.	DIÁRIA	3	RS 900,00
24	Locação de gerador de energia com 260 kva ou superior, incluindo transporte, combustível, manutenção e plantão técnico.	DIÁRIA	1	RS 1.000,00
25	Locação de iluminação básica colorida 10 (dez) pares de led refletores, 4 (quatro) moving e máquinas de fumaça. - acompanhamento técnico durante o evento.	DIÁRIA	5	RS 780,00
26	-locação de iluminação básica colorido 6 (seis) par de led refletores, 2 (dois) moving e máquina de fumaça.	DIÁRIA	5	RS 780,00
27	-locação de iluminação básica colorida 20 (vinte) par de led refletores, 12 (dose) moving e máquina de fumaça. Acompanhamento técnico durante o evento	DIÁRIA	5	RS 1.100,00
28	Locação de sistema de som e iluminação com: -1 sistema de som completo de 5.000 whatts rms de potência; -1 mesa analógica de 16 canais. - 2 microfones sem fio; -acompanhamento técnico; -notebook com leitor de cd/dvd e entrada usb (pendrive); -2 refletores 500w para iluminação de palco; -transporte do equipamento incluso;	DIÁRIA	3	RS 600,00
29	Locação de sistema de som -15.000 watts rms – som -1 mesa de som digital com 24 canais para frente e 1 mesa de som digital com 24 canais para palco/retorno. -retornos spot e retornos auriculares. -cubo para contrabaixo, cubo para guitarra, cubo para teclado. -side. Retorno para bateria e bateria básica. -2 microfones sem fio, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57 e 20 pedestais para microfone. (passagem de som e apresentações) -transporte, montagem e desmontagem de equipamento.	DIÁRIA	3	RS 700,00
30	Locação de sistema de 60.000 watts rms – som -1 mesa de som digital com 48 canais para frente e 1 mesa de som digital com 48 canais para palco/retorno. -retornos spot e retornos auriculares. -cubo para contrabaixo, cubo para guitarra, cubo para teclado. -side – retorno para bateria e bateria básica. -6 microfones sem fio, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57 e 20 pedestais para microfone. transporte, montagem e desmontagem; -assistente de palco (roadie).	DIÁRIA	1	RS 4.300,00
31	Locação de sistema de som: -30.000 watts rsm- som -1 mesa de som digital com 36 canais para frente e 1 mesa de som digital com 36 canais para palco/retorno. -retornos spot. -cubos para contrabaixo, cubo para guitarra, cubo para teclado. -side. -retorno para bateria e bateria básica. -6 microfones sem fio, 20 microfones com fio e 15 pedestais para microfone. -transporte, montagem e desmontagem de equipamento. -assistente de palco (roadie).	DIÁRIA	1	RS 1.400,00
32	Panel de led p5 medindo 4m x 2m.	DIÁRIA	3	RS 1.500,00
33	Locação de palco com: 12 x 8 metros de largura, 8 metros de profundidade, 5 metros de altura palco-teto, 1,8 metros de altura solo-palco, fechamento da frente do palco (solo-palco) na cor preta, grades de segurança nas laterais e fundos do palco, montagem e desmontagem inclusas.	DIÁRIA	3	RS 1.700,00
34	Locação de palco: -14 metros de largura. -10 metros de profundidade. -2metros de altura solo-palco. -6 metros de altura palco-teto. - fechamento da frente do palco (solo-palco) na cor preta. -montagem e desmontagem inclusas. -montagem 24h antes do evento. - alimentação da equipe técnica inclusa.	DIÁRIA	2	RS 2.170,00
35	Locação de palco com: -8 metros de comprimento; - 5 metros de largura. - 3 metros de altura palco-teto. - 1,8 metros de altura solo-palco. - fechamento da frente do palco (solo-palco) na cor preta. - montagem e desmontagem inclusa. -montagem 24h antes do evento.	DIÁRIA	2	RS 980,00
37	Locação de montagem e desmontagem de palco medindo 6,60 x 4,80; altura 2m solo/piso; todas as despesas inclusas.	DIÁRIA	1	RS 500,00
38	Locação de palco com, 10x6 metros de comprimento, 6 m de largura, 2 metros de altura palco-teto, 1,8 metros de altura solo-palco, fechamento da frente do palco (solo-palco) na cor preta, montagem e desmontagem inclusas.	DIÁRIA	1	RS 1.000,00

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – O prazo de vigência da presente Ata será de até a data de 31 de dezembro do corrente ano.

CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS – A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada à PRESTADORA a preferência em igualdade de condições, na hipótese de A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO utilizar-se de outros meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pela PRESTADORA no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de realização do evento. Ao CONTRATADO É vedada a subcontratação do objeto licitado, conforme Termo de Referência.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em até o 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal devidamente atestada por servidor competente designado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado ao seu Setor Financeiro, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento. O recibo comprovante da execução do serviço deverá ser encaminhado ao Setor Financeiro da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, para emissão de empenho acompanhada dos seguintes documentos atualizados: I - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito - CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu art. 195, §3º; II - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF); III – Prova de Regularidade referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal do Brasil; IV -Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal; V – Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais expedida pela sede do domicílio da empresa contratada; VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; VII - comprovação do pagamento dos encargos sociais dos trabalhadores contratados. Os pagamentos serão efetuados mediante comprovação, por parte da contratada, do cumprimento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos seus empregados que participam do objeto contratado, referente ao mês anterior (exceto o primeiro pagamento da execução do contrato). A fatura que for apresentada com erro será devolvida à PRESTADORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$; Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. $I = \text{Índice de atualização financeira} = 0,0001644$, assim apurado: $I = (TX/100)$ $I = (6/100)$ $I = 0,0001644365$ 365 TX = Percentual da taxa anual = 6%. A atualização financeira prevista nesta Cláusula será

incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência. Constituem, também, encargos da CONTRATANTE, os decorrentes de multas e correções incidentes sobre recolhimentos de encargos fiscais e previdenciários em atraso, até o primeiro dia útil do pagamento da fatura do fornecimento, em razão de atrasos na quitação da fatura, pelo CONTRATANTE, referente à medição do fornecimento realizados, tão somente relacionados ao fornecimento relacionados à planilha de medição destes.

ALTERAÇÃO DA ATA - Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na legislação pertinente.

REVISÃO DE PREÇOS - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais, cabendo o SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO promover a necessária negociação junto à PRESTADORA. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO deverá: convocar a PRESTADORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a PRESTADORA será liberada do compromisso assumido; e convocar os demais PRESTADORES visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a PRESTADORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO poderá liberar a PRESTADORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido da prestação dos materiais; e convocar as demais PRESTADORES visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO poderá proceder ao cancelamento do registro do prestador, quando for o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a PRESTADORA: 1) Executar os serviços conforme especificações elencadas neste edital; 1.1) Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou parte, os serviços efetuados em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração; 2) Executar os serviços objeto desta ATA ora pactuado, rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos especificados na sua proposta; 3) Caso haja interrupção ou atraso na execução do serviço, a CONTRATADA entregará justificativa escrita no dia do recebimento da ordem de serviço. A justificativa será analisada pela CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação dos serviços prestados; O prestador será fiscalizado somente por pessoa credenciada pela CONTRATANTE, que procederá a conferência com base nas especificações do edital. Todas as despesas relativas à prestação do serviço, correrão às custas exclusivamente da PRESTADORA; 4) Indicar na nota fiscal/fatura a descrição dos serviços; 5) Responder pelos danos causados diretamente à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercidos pelo SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 6) Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pela Prefeitura Municipal de Serrita da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ; 7) Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da prestação do serviço objeto desta Ata; 8) Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 9) Executar a prestação do serviço objeto desta ATA, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I do Edital e na sua Proposta Financeira apresentada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE –

a) 1) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do serviço objeto desta ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta; 2) Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas as multas, se houver; 3) Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no site do Diário Oficial do Município, <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe> e demais meios da imprensa oficial se necessário; 4) Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente.

GERENCIAMENTO DA ATA – o gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata e será exercido pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

CANCELAMENTO DE REGISTRO – A PRESTADORA terá seu registro cancelado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO , assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da comunicação efetivada pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; e d) tiver presentes razões de interesse público. A PRESTADORA poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PENALIDADES ADMINISTRATIVAS – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais; Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial da ATA e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa na forma estabelecida no do edital;
- Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação.

Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO em perdas e danos, por I – Atraso na execução: 0,2% (dois décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; II – Descumprimento de qualquer outra condição ajustada: 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta; III – Recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 10% (dez por cento) do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do

art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês; A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no site do Diário Oficial do Município, <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe> e demais meios da imprensa oficial se necessário; exceto quando se tratar de advertência e ou multa.

FORO - O Foro da Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DISPOSIÇÕES FINAIS – A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata. Se qualquer das partes relevar alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o Processo licitatório nº 030/2022 - Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2022 e a proposta da PRESTADORA para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos. Compete a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata.

E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 04 (quatro) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

SERRITA-PE, PE 29 de abril de 2022

MARTA MARIA NUNES ANGELIM

Secretária Municipal de Saúde
Contratante

3M PRODUÇÕES E EVENTOS

Contratada

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:1BB66F1A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2022, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.596.018/0001 - 60, com sede na Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N, nesta Cidade, **ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. Josafá de França Verçosa, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 065.295.544-40, e portador do RG nº. 6.717.962 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Daniela D'arck Alves de Souza, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 035.627.914-61, e portadora do RG nº. 6.246.044 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Silmara Lima da Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 040.847.614-19, e portadora do RG nº. 5.463.679 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade e a **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Andréa da Silva Micheles, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 032.924.074-94, e portador do RG nº. 5.265.187 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Israel Vieira Ferreira, nº 174, Monte, Olinda - PE, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS GERENCIADORES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 10/05/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor:**

Empresa: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME, CNPJ Nº **17.238.558/0001-02**, com sede na Rua Ary Barroso, nº 206, Santo Antônio, Garanhuns - PE. CEP: 55.293-460, Telefone (87) 98113-3775 / (87) 99635-3496, representada por seu representante legal, o Sr. **Joselito de Barros Souto**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Ary Barroso, nº 206, Santo Antônio, Garanhuns, PE, RG Nº 3.219.709 SDS/PE, CPF/MF Nº 527.220.904-49.

Valor Total registrado: R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais).

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das secretarias municipais de Tamandaré/PE, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital e Proposta de Preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA							Quantitativo por setor			
Item	Especificação	Und.	Quant. Geral	Marca	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Prefeit.	Educ.	Saúde	A. Social
11	TELA DE PROJEÇÃO - portátil com estojo para transporte e tripé, 1,80 x 1,80m	Und.	6	MASTER	750,00	4.500,00	3	1	1	1
15	FRAGMENTADORA de papel de porte médio. Voltagem: 220 Volts ou bivolt. Capacidade para fragmentar até 15 folhas padrão 75 g/m² ou um cartão de crédito ou um CD.	Und.	9	AURORA/ CH TECH DISTRIBUIDORA	1.200,00	10.800,00	6	1	1	1

Valores por Setor:**Prefeitura:** R\$ 9.450,00 (Nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).**Educação:** R\$ 1.950,00 (Um mil e novecentos e cinquenta reais).**Secretaria de Saúde:** R\$ 1.950,00 (Um mil e novecentos e cinquenta reais).**Secretaria de Assistência Social:** R\$ 1.950,00 (Um mil e novecentos e cinquenta reais).**DO REGIME DE EXECUÇÃO****CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.**DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES****CLÁUSULA TERCEIRA** – Constituem obrigações da Prefeitura de Tamandaré:

I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;

II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Secretaria Solicitante, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da prestação.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.**CLÁUSULA QUARTA** – Constituem obrigações do fornecedor:

Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

Assinar a Ata de Registro de Preços;

Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

Executar o fornecimento no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;

Reparar, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Tamandaré, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**CLÁUSULA QUINTA** – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.**DOS PREÇOS REGISTRADOS****CLÁUSULA SEXTA** – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes do Termo de Referência.**Parágrafo primeiro** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.**Parágrafo segundo** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.**Parágrafo terceiro** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.**Parágrafo quarto** - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.**DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****CLÁUSULA SÉTIMA** – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

Por iniciativa da Administração:

quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços; quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência Anexo I do edital

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo - Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficarão sujeitos a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

2001 – Gabinete do Prefeito. Ação: 1.1 – Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos para o Gabinete do Prefeito. Despesa: 41 – 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.

2001 – Gabinete do Prefeito. Ação: 1.2 – Gestão das Atividades do Gabinete e Representação Social do Prefeito. Despesa: 44 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

2002 – Secretaria de Administração e Finanças. Ação: 1.4 – Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos para a Secretaria de Administração e Finanças. Despesa: 49 – 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.

2002 – Secretaria de Administração e Finanças. Ação: 2.11 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças. Despesa: 52 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

4005 – Secretaria de Saúde. Ação: 2.59 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde. Despesa: 113 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

4011 – Fundo Municipal de Saúde. Ação: 1.52 – Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para o Fundo Municipal de Saúde. Despesa: 114 – 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.

4011 – Fundo Municipal de Saúde. Ação: 2.62 – Manutenção, Qualificação, Fortalecimento da Rede de Atenção Primária, Inclusive Ações da Emenda Aditiva 03-2021. Despesas: 130 e 131 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

4011 – Fundo Municipal de Saúde. Ação: 2.65 – Manutenção e Qualificação da Rede Especializada de Saúde. Despesas: 139 e 140 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

5006 – Secretaria de Educação. Ação: 1.32 – Fornecer Veículos, Mobiliários e Equipamentos às Unidades Educacionais. Despesa: 179 – 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.

5006 – Secretaria de Educação. Ação: 2.99 – Apoio Técnico e Administrativo as Ações de Custeio da Secretaria Municipal de Educação. Despesas: 196, 197 e 198 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

7007 – Secretaria de Assistência Social. Ação: 1.49 – Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos. Despesa: 12 – 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.

7007 – Secretaria de Assistência Social. Ação: 2.44 – Apoio Técnico e Administrativo às Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social. Despesa: 15 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

7012 – Fundo de Assistência Social. Ação: 1.49 – Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos. Despesas: 23 e 24 – 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.

7012 – Fundo de Assistência Social. Ação: 2.46 – Desenvolvimento e Gestão do Programa Bolsa Família. Despesa: 37 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

7012 – Fundo de Assistência Social. Ação: 2.53 – Programa Primeira Infância – Criança Feliz. Despesa: 40 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

7012 – Fundo de Assistência Social. Ação: 2.122 – Manutenção das Ações dos Centros de Referências de Assistência Social - CRAS. Despesa: 184 e 186 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

7012 – Fundo de Assistência Social. Ação: 2.123 – Manutenção das Ações de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – CREAS - PAEF. Despesa: 202 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, 18 de maio de 2022.

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA

Secretário de Administração e Finanças
Contratante

SILMARA LIMA DA SILVA

Secretária de Educação
Contratante

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME

CNPJ Nº 17.238.558/0001-02
Contratada

ANDREA DA SILVA MICHELES

Secretária de Saúde
Contratante

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA

Secretária de Assistência Social
Contratante

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:8DC2A413

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2022, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.596.018/0001 - 60, com sede na Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N, nesta Cidade, **ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. Josafá de França Verçosa, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 065.295.544-40, e portador do RG nº. 6.717.962 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Daniela D'arck Alves de Souza, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 035.627.914-61, e portadora do RG nº. 6.246.044 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Silmara Lima da Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 040.847.614-19, e portadora do RG nº. 5.463.679 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade e a **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Andréa da

Silva Micheles, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 032.924.074-94, e portador do RG nº. 5.265.187 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Israel Vieira Ferreira, nº 174, Monte, Olinda - PE, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS GERENCIADORES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 10/05/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor:

Empresa: P A N DE SIQUEIRA JÚNIOR COMÉRCIO VAREJISTA E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ Nº **31.557.186/0001-08**, com sede na Rua Otaviano Pessoa Monteiro, nº 93, Sala 014, Casa Caiada, Olinda – PE. CEP: 53.130-340, Telefone (81) 3011-3599, representada por seu representante legal, o Sr. Paulo André Nunes de Siqueira Júnior, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Av. Guararapes, nº 271, Apt. 701, Jardim Atlântico, Olinda - PE, RG Nº 7.752.560 SDS/PE, CPF/MF Nº 072.674.994-06.

Valor Total registrado: R\$ 48.732,00 (Quarenta e oito mil e setecentos e trinta e dois reais).

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das secretarias municipais de Tamandaré/PE, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital e Proposta de Preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA							Quantitativo por setor			
Item	Especificação	Und.	Quant. Geral	Marca	Valor unit. (RS)	Valor total (RS)	Prefeit.	Educ.	Saúde	A. Social
7	ADAPTADOR USB WIRELESS de alto ganho IWA 3001 que permite conectar via Wi-Fi notebooks e desktops sem placas wireless ou com placas de velocidades inferiores a 300Mbps.	Und.	25	DLINK DWA131	52,99	1.324,75	10	5	5	5
10	DATA SHOW- Com luminosidade de 2.300 lumens no mínimo, tecnologia com controle remoto, resolução mínima de 1.400 x 1.050px.	Und.	6	MULTILASER PJ004	1.799,95	10.799,70	3	1	1	1
12	PEN DRIVE- de no mínimo 16 GB com sistema de fechamento de proteção. Interface USB 2.0 de alta velocidade.	Und.	50	MULTILASER PD588	24,98	1.249,00	20	10	10	10
13	HD EXTERNO- USB 1 TB, compatibilidade com os seguintes sistemas operacionais: Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Mac OS X Tiger, Leopardo, Snow leopard, Linux, características técnicas: velocidade de 7.200RPM, capacidade 1 TB ou superior, alimentação através da porta USB, proteção de senha e criptografia, conteúdo do pacote: disco rígido ultra portátil, cabo, USB, guia de instalação rápida, mínimo de 01 ano de garantia.	Und.	19	SEAGET STEA 1000400	347,95	6.611,05	13	2	2	2
17	MOUSE USB OPTCO- Características técnicas mínimas: Mouse ergonômico compatível com Microsoft Windows; sensor óptico; Padrão USB; Resolução mínima de 400 DPI.	Und.	50	MULTILASER MO300	9,95	497,50	20	10	10	10
18	MONITOR Tamanho da tela: 17" LED (4:3) 43.18cm Resolução Máxima: 1280x1024 (1.3 megapixel) Pixel Pitch: 0,264 (h) 0,264 (v) Área de Display: 33,792cm (h) 27,0336 (v) em Brilho: 200 cd / m² Contraste: 700:1 Tempo de resposta: 5ms Ângulo de visão: 805/85/80/80 (Typ.)(CR = 10) Frequência do painel: 60Hz Cores de Exibição: 16.7M Entrada: vga x1, hdmi x1 Montagem vesa: 100 X 100mm Fonte de energia: ac 100 - 240V, 50/60Hz Consumo de Energia: Ligado: Acessórios inclusos: Cabo de força, cabo hdmi, vga e manual de instruções.	Und.	50	PCTOP MLP170HDMI	565,00	28.250,00	20	10	10	10

Valores por Setor:

Prefeitura: R\$ 22.451,70 (Vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

Educação: R\$ 8.760,10 (Oito mil e setecentos e sessenta reais e dez centavos).

Secretaria de Saúde: R\$ 8.760,10 (Oito mil e setecentos e sessenta reais e dez centavos).

Secretaria de Assistência Social: R\$ 8.760,10 (Oito mil e setecentos e sessenta reais e dez centavos).

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Prefeitura de Tamandaré:

- I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;
- II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Secretaria Solicitante, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da prestação.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

Compete aos licitantes registrados empenhar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

Assinar a Ata de Registro de Preços;

Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

Executar o fornecimento no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;

Reparar, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Tamandaré, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes do Termo de Referência.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

Por iniciativa da Administração:

quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência Anexo I do edital

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 2001 – Gabinete do Prefeito. Ação: 1.1 – Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos para o Gabinete do Prefeito. Despesa: 41 – 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.
- 2001 – Gabinete do Prefeito. Ação: 1.2 – Gestão das Atividades do Gabinete e Representação Social do Prefeito. Despesa: 44 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.
- 2002 – Secretaria de Administração e Finanças. Ação: 1.4 – Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos para a Secretaria de Administração e Finanças. Despesa: 49 – 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.
- 2002 – Secretaria de Administração e Finanças. Ação: 2.11 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças. Despesa: 52 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.
- 4005 – Secretaria de Saúde. Ação: 2.59 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde. Despesa: 113 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.
- 4011 – Fundo Municipal de Saúde. Ação: 1.52 – Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para o Fundo Municipal de Saúde. Despesa: 114 – 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.
- 4011 – Fundo Municipal de Saúde. Ação: 2.62 – Manutenção, Qualificação, Fortalecimento da Rede de Atenção Primária, Inclusive Ações da Emenda Aditiva 03-2021. Despesas: 130 e 131 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.
- 4011 – Fundo Municipal de Saúde. Ação: 2.65 – Manutenção e Qualificação da Rede Especializada de Saúde. Despesas: 139 e 140 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.
- 5006 – Secretaria de Educação. Ação: 1.32 – Fornecer Veículos, Mobiliários e Equipamentos às Unidades Educacionais. Despesa: 179 – 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.
- 5006 – Secretaria de Educação. Ação: 2.99 – Apoio Técnico e Administrativo às Ações de Custeio da Secretaria Municipal de Educação. Despesas: 196, 197 e 198 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.
- 7007 – Secretaria de Assistência Social. Ação: 1.49 – Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos. Despesa: 12 – 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.
- 7007 – Secretaria de Assistência Social. Ação: 2.44 – Apoio Técnico e Administrativo às Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social. Despesa: 15 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.
- 7012 – Fundo de Assistência Social. Ação: 1.49 – Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos. Despesas: 23 e 24 – 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.
- 7012 – Fundo de Assistência Social. Ação: 2.46 – Desenvolvimento e Gestão do Programa Bolsa Família. Despesa: 37 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.
- 7012 – Fundo de Assistência Social. Ação: 2.53 – Programa Primeira Infância – Criança Feliz. Despesa: 40 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.
- 7012 – Fundo de Assistência Social. Ação: 2.122 – Manutenção das Ações dos Centros de Referências de Assistência Social - CRAS. Despesa: 184 e 186 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.
- 7012 – Fundo de Assistência Social. Ação: 2.123 – Manutenção das Ações de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – CREAS - PAEF. Despesa: 202 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, 18 de maio de 2022.

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSASecretário de Administração e Finanças
Contratante**SILMARA LIMA DA SILVA**Secretária de Educação
Contratante**P A N DE SIQUEIRA JÚNIOR COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**CNPJ Nº 31.557.186/0001-08
Contratada**ANDREA DA SILVA MICHELES**Secretária de Saúde
Contratante**DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA**Secretária de Assistência Social
Contratante

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:35222F99**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA/PE.

O **MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.168.235/0001-40, neste ato representado pelo seu Prefeito **GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.811.376 – SSP/PE e CPF 030.722.414-73, residente e domiciliado na Rua Maria Pedrosa Ribeiro, 79 – Centro – Vicência/PE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI**, com sede na Rua Izabel Raposo Machado (Lot. Bonfim II), nº 14, Bonfim, Igarassu/PE, CEP: 53.637-205 inscrita no CNPJ sob o nº 40.557.130/0001-44, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Gerinaldo Faustino Gomes Filho**, residente e domiciliado na Rua Izabel Raposo Machado (Lot. Bonfim II), nº 346, Bonfim, Igarassu/PE, CEP: 53.637-205, portador do RG nº 7717891 SDS/PE, inscrito no CPF nº. 087.811.644-32, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 013, de 09 de Maio de 2019; Decreto Municipal nº 002, de 02 de Janeiro de 2020 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2022 – Processo Licitatório nº 028/2022**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para: Locação de Palco, Som, Iluminação, Estruturas diversas, Materiais e Equipamentos para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pelo município de Vicência-PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 08X07M. DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 08 METROS DE FRENTE X 07 METROS DE PROFUNDIDADE, COM ORELHA, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M. E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M. HOUSEMIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA. (DIÁRIA 24H) AMPLA CONCORRÊNCIA.	DIÁRIA	Box Truss Alutent	19	RS 3.000,00	RS 57.000,00
2	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 08X07M. DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 08 METROS DE FRENTE X 07 METROS DE PROFUNDIDADE, COM ORELHA, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M. E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M. HOUSEMIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA. (DIÁRIA 24H). COTA RESERVADA ME, EPP, ATÉ 25%.	DIÁRIA	Box Truss Alutent	6	RS 3.000,00	RS 18.000,00
3	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 12X08M. DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM	DIÁRIA	Box Truss Alutent	19	RS 5.800,00	RS 110.200,00

	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 12 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M.), COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA. ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M. E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M. HOUSEMIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO. (DIÁRIA 24H). AMPLA CONCORRÊNCIA.					
4	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 12X08M. DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 12 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M.), COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M. E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M. HOUSEMIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO. (DIÁRIA 24H). COTA RESERVADA ME, EPP, ATÉ 25%.	DIÁRIA	Box Truss Alutent	6	RS 5.800,00	RS 34.800,00
5	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 14X10M. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 2,00M., COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E 02 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M. CADA, HOUSEMIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5M. TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO. (DIÁRIA 24H). AMPLA CONCORRÊNCIA.	DIÁRIA	Box Truss Alutent	8	RS 6.500,00	RS 52.000,00
6	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 14X10M. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 2,00M., COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E 02 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M. CADA, HOUSEMIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5M. TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO. (DIÁRIA 24H). COTA RESERVADA ME, EPP, ATÉ 25%.	DIÁRIA	Box Truss Alutent	2	RS 6.500,00	RS 13.000,00
7	LOCAÇÃO DE CAMARINS EM OCTANORME 04X04M- - CAMARIM MEDINDO 4X4M EM OCTANORM, COM FECHAMENTO EM PAINEL TS BRANCO, TETO EM PERGOLADO, COM NO MÍNIMO UMA PORTA COM TRANCA E CHAVE, CLIMATIZADO COM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM COBERTURA ESPECIAL ESTRUTURADA EM ALUMÍNIO E LONAS BRANCAS NO FORMATO DUAS ÁGUAS, COM PISO ESTRUTURADO EM ALUMÍNIO E PLACAS DE MADEIRA MODULADAS DE 1,25X1,25M, COM ALTURA DE 0,20M EM RELAÇÃO AO SOLO, COM FORRAÇÃO EM CARPETE, APLICADO SOBRE O PISO COM FITA DUPLA FACE. MOBILIÁRIO SENDO: 01 CONJUNTO DE SOFÁ, 02 MESAS E 08 CADEIRAS, 01 COOLER TÉRMICO, 01 ESPELHO DE CORPO INTEIRO E 02 ARARAS. (DIÁRIA 24H). AMPLA CONCORRÊNCIA.	DIÁRIA	TS	38	RS 1.500,00	RS 57.000,00
8	LOCAÇÃO DE CAMARINS EM OCTANORME 04X04M- - CAMARIM MEDINDO 4X4M EM OCTANORM, COM FECHAMENTO EM PAINEL TS BRANCO, TETO EM PERGOLADO, COM NO MÍNIMO UMA PORTA COM TRANCA E CHAVE, CLIMATIZADO COM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM COBERTURA ESPECIAL ESTRUTURADA EM ALUMÍNIO E LONAS BRANCAS NO FORMATO DUAS ÁGUAS, COM PISO ESTRUTURADO EM ALUMÍNIO E PLACAS DE MADEIRA MODULADAS DE 1,25X1,25M, COM ALTURA DE 0,20M EM RELAÇÃO AO SOLO, COM FORRAÇÃO EM CARPETE, APLICADO SOBRE O PISO COM FITA DUPLA FACE. MOBILIÁRIO SENDO: 01 CONJUNTO DE SOFÁ, 02 MESAS E 08 CADEIRAS, 01 COOLER TÉRMICO, 01 ESPELHO DE CORPO INTEIRO E 02 ARARAS. (DIÁRIA 24H). COTA RESERVADA ME, EPP, ATÉ 25%.	DIÁRIA	TS	12	RS 1.500,00	RS 18.000,00
9	TESTEIRA EM TRELBOX DE ALUMÍNIO MEDINDO 5,30M X 1,00M; 2 METROS DE PE DIREITO. (DIÁRIA 24H). AMPLA CONCORRÊNCIA.	DIÁRIA	Box Truss Alutent	38	RS 1.000,00	RS 38.000,00
10	TESTEIRA EM TRELBOX DE ALUMÍNIO MEDINDO 5,30M X 1,00M; 2 METROS DE PE DIREITO. (DIÁRIA 24H). COTA RESERVADA ME, EPP, ATÉ 25%.	DIÁRIA	Box Truss Alutent	12	RS 1.000,00	RS 12.000,00
11	TESTEIRA MEDINDO 12,30M DE COMPRIMENTO POR 4M DE ALTURA; (DIÁRIA 24H) AMPLA CONCORRÊNCIA.	DIÁRIA	Box Truss Alutent	38	RS 1.500,00	RS 57.000,00
12	TESTEIRA MEDINDO 12,30M DE COMPRIMENTO POR 4M DE ALTURA; (DIÁRIA 24H). COTA RESERVADA ME, EPP, ATÉ 25%.	DIÁRIA	Box Truss Alutent	12	RS 1.500,00	RS 18.000,00
13	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PORTE UM. DESCRIÇÃO: 02 MESAS DIGITAIS COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINEARRAY , COMPOSTO POR 6 CAIXAS TREE- WAY POR LADO , COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUNDSTACKED , 6 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA , POR LADO; 02 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 02 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D , COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OMHS; 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 01 MULTICABO DE 48 CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS; 01 MULTICABO DE SINAL DE 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS PARA O PROCESSAMENTO; MAIN POWER TRIFÁSICO DE 63 AMPÈRES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A. E MONITOR; SISTEMA COM 10 MONITORES PASSIVOS TWO-WAY COM 02 FALANTES DE 12" E 1 DRIVE CADA; SIDEFILL COMPOSTO POR 2 CAIXAS TREEWAY DE ALTA FREQUÊNCIA E 2 DE SUB GRAVE COM FALANTES DE 18" POR LADO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO SIDEFILL COMPOSTO POR 01 RACK COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D , POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 WATTS POR CANAL; MAIN POWER TRIFÁSICO DE 125 AMPÈRES POR FASE , REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO , AMPERÍMETRO E TRANSFORMADOR ISOLADOR DE 5.000 WATTS PARA ALIMENTAÇÃO; MICROFONES COM PEDESTAIS, MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX, SUB SNAKE COM MULTIPINOS. (DIÁRIA 24H). AMPLA CONCORRÊNCIA.	DIÁRIA	FZ Audio, Yamaha	19	RS 3.000,00	RS 57.000,00
14	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PORTE UM. DESCRIÇÃO: 02 MESAS DIGITAIS COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINEARRAY , COMPOSTO POR 6 CAIXAS TREE- WAY POR LADO , COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUNDSTACKED , 6 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA , POR LADO; 02 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 02 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D , COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OMHS; 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 01 MULTICABO DE 48 CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS; 01 MULTICABO DE SINAL DE 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS PARA O PROCESSAMENTO; MAIN POWER TRIFÁSICO DE 63 AMPÈRES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A. E MONITOR; SISTEMA COM 10 MONITORES PASSIVOS TWO-WAY COM 02 FALANTES DE 12" E 1 DRIVE CADA; SIDEFILL COMPOSTO POR 2 CAIXAS TREEWAY DE ALTA FREQUÊNCIA E 2 DE SUB GRAVE COM FALANTES DE 18" POR LADO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO SIDEFILL COMPOSTO POR 01 RACK COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D , POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 WATTS POR CANAL; MAIN POWER TRIFÁSICO DE 125 AMPÈRES POR FASE , REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO , AMPERÍMETRO E TRANSFORMADOR	DIÁRIA	FZ Audio, Yamaha	6	RS 3.000,00	RS 18.000,00

	ISOLADOR DE 5.000 WATTS PARA ALIMENTAÇÃO; MICROFONES COM PEDESTAIS, MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX, SUB SNAKE COM MULTIPINOS. (DIÁRIA 24H). COTA RESERVADA ME, EPP, ATÉ 25%.					
15	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PORTE DOIS. DESCRIÇÃO: 02 MESAS DIGITAIS COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINEARRAY , COMPOSTO POR 9 CAIXAS TREE- WAY POR LADO , COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUNDSTACKED , 12 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA , POR LADO; 02 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 4 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D , COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OMHS; 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 01 MULTICABO DE 48 CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS; 01 MULTICABO DE SINAL DE 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS PARA O PROCESSAMENTO; MAINPOWER TRIFÁSICO DE 63 AMPÈRES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO; MAINPOWER TRIFÁSICO DE 125 AMPÈRES POR FASE , REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO , AMPERÍMETRO E TRANSFORMADOR ISOLADOR DE 10.000 WATTS PARA ALIMENTAÇÃO; - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A. E MONITOR; SISTEMA COM 16 MONITORES PASSIVOS TWO-WAY COM 02 FALANTES DE 12" E 1 DRIVE CADA; SIDEFILLCOMPOSTO POR 2 CAIXAS TREE-WAY DE ALTA FREQUÊNCIA E 2 DE SUBGRAVE COM FALANTES DE 18" POR LADO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO SIDEFILL COMPOSTO POR 01 RACK COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D , POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 WATTS POR CANAL; MICROFONES COM PEDESTAIS, MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX, SUB SNAKE COM MULTIPINOS. (DIÁRIA 24H). AMPLA CONCORRÊNCIA.	DIÁRIA	FZ Audio, Yamaha	19	RS 4.500,00	RS 85.500,00
16	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PORTE DOIS. DESCRIÇÃO: 02 MESAS DIGITAIS COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINEARRAY , COMPOSTO POR 9 CAIXAS TREE- WAY POR LADO , COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUNDSTACKED , 12 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA , POR LADO; 02 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 4 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D , COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OMHS; 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 01 MULTICABO DE 48 CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS; 01 MULTICABO DE SINAL DE 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS PARA O PROCESSAMENTO; MAINPOWER TRIFÁSICO DE 63 AMPÈRES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO; MAINPOWER TRIFÁSICO DE 125 AMPÈRES POR FASE , REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO , AMPERÍMETRO E TRANSFORMADOR ISOLADOR DE 10.000 WATTS PARA ALIMENTAÇÃO; - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A. E MONITOR; SISTEMA COM 16 MONITORES PASSIVOS TWO-WAY COM 02 FALANTES DE 12" E 1 DRIVE CADA; SIDEFILLCOMPOSTO POR 2 CAIXAS TREE-WAY DE ALTA FREQUÊNCIA E 2 DE SUBGRAVE COM FALANTES DE 18" POR LADO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO SIDEFILL COMPOSTO POR 01 RACK COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D , POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 WATTS POR CANAL; MICROFONES COM PEDESTAIS, MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX, SUB SNAKE COM MULTIPINOS. (DIÁRIA 24H). COTA RESERVADA ME, EPP, ATÉ 25%.	DIÁRIA	FZ Audio, Yamaha	6	RS 4.500,00	RS 27.000,00
17	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PORTE TRÊS. DESCRIÇÃO: 02 MESAS DIGITAIS COM 56 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINEARRAY , COMPOSTO POR 16 CAIXAS TREE- WAY POR LADO , COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUNDSTACKED , 16 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA , POR LADO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 6 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D , COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OMHS; 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 12 SAÍDAS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 01 MULTICABO DE 56 CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS; 01 MULTICABO DE SINAL DE 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS PARA O PROCESSAMENTO; MAINPOWER TRIFÁSICO DE 63 AMPÈRES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A. E MONITOR; SISTEMA COM 16 MONITORES PASSIVOS TWO-WAY COM 02 FALANTES DE 12" E 1 DRIVE CADA; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 02 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CADA COM POSSIBILIDADE DE ATENDER 12 VIAS DE MONITORAÇÃO; SIDEFILL COMPOSTO POR 3 CAIXAS TREE-WAY DE ALTA FREQUÊNCIA E 3 DE SUB GRAVE COM FALANTES DE 18" POR LADO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO SIDEFILL COMPOSTO POR 01 RACK COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 WATTS POR CANAL; MAINPOWER TRIFÁSICO DE 125 AMPÈRES POR FASE , REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO , AMPERÍMETRO E TRANSFORMADOR ISOLADOR DE 10.000 WATTS PARA ALIMENTAÇÃO; MICROFONES COM PEDESTAIS, MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX, SUB SNAKE COM MULTIPINOS. (DIÁRIA 24H). AMPLA CONCORRÊNCIA.	DIÁRIA	FZ Audio, Yamaha	8	RS 6.000,00	RS 48.000,00
18	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PORTE TRÊS. DESCRIÇÃO: 02 MESAS DIGITAIS COM 56 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINEARRAY , COMPOSTO POR 16 CAIXAS TREE- WAY POR LADO , COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUNDSTACKED , 16 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA , POR LADO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 6 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D , COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OMHS; 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 12 SAÍDAS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 01 MULTICABO DE 56 CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS; 01 MULTICABO DE SINAL DE 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS PARA O PROCESSAMENTO; MAINPOWER TRIFÁSICO DE 63 AMPÈRES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A. E MONITOR; SISTEMA COM 16 MONITORES PASSIVOS TWO-WAY COM 02 FALANTES DE 12" E 1 DRIVE CADA; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 02 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CADA COM POSSIBILIDADE DE ATENDER 12 VIAS DE MONITORAÇÃO; SIDEFILL COMPOSTO POR 3 CAIXAS TREE-WAY DE ALTA FREQUÊNCIA E 3 DE SUB GRAVE COM FALANTES DE 18" POR LADO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO SIDEFILL COMPOSTO POR 01 RACK COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 WATTS POR CANAL; MAINPOWER TRIFÁSICO DE 125 AMPÈRES POR FASE , REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO , AMPERÍMETRO E TRANSFORMADOR ISOLADOR DE 10.000 WATTS PARA ALIMENTAÇÃO; MICROFONES COM PEDESTAIS, MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX, SUB SNAKE COM MULTIPINOS. (DIÁRIA 24H). COTA RESERVADA ME, EPP, ATÉ 25%.	DIÁRIA	FZ Audio, Yamaha	2	RS 6.000,00	RS 12.000,00
19	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 180 KVA. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E	Loc. 12H	Stemac	46	RS 2.800,00	RS 128.800,00

	CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO. AMPLA CONCORRÊNCIA.					
20	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 180 KVA. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA. MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO. COTA RESERVADA ME, EPP, ATÉ 25%.	Loc. 12H	Stemac	14	RS 2.800,00	RS 39.200,00
21	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PALCO. DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PALCO; 24 REFLETORES FOCO FECHADO (LÂMPADAS - PAR 64); 01 MESA/DIMMERS COM NO MÍNIMO 36 CANAIS; 01 RACK DIMMER COM NO MÍNIMO 06 CANAIS; CABOS E CONEXÕES; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; GELATINAS COM CORES VARIADAS, 01 OPERADOR TÉCNICO. (DIÁRIA 24H). AMPLA CONCORRÊNCIA.	DIÁRIA	Neo, Avolite	16	RS 2.300,00	RS 36.800,00
22	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PALCO. DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PALCO; 24 REFLETORES FOCO FECHADO (LÂMPADAS - PAR 64); 01 MESA/DIMMERS COM NO MÍNIMO 36 CANAIS; 01 RACK DIMMER COM NO MÍNIMO 06 CANAIS; CABOS E CONEXÕES; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; GELATINAS COM CORES VARIADAS, 01 OPERADOR TÉCNICO. (DIÁRIA 24H). COTA RESERVADA ME, EPP, ATÉ 25%.	DIÁRIA	Neo, Avolite	4	RS 2.300,00	RS 9.200,00
23	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO. DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO: 48 REFLETORES FOCOS 01, 02 E 05 (LÂMPADAS - PAR 64); 01 MESA/DIMMERS COM NO MÍNIMO 48 CANAIS; 03 RACKS DIMMERS COM 12 CANAIS; CABOS E CONEXÕES; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; GELATINAS COM CORES VARIADAS; SISTEMA MONTADO DE BOX TRUSS, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO. (DIÁRIA 24H). AMPLA CONCORRÊNCIA.	DIÁRIA	Neo, Avolite	23	RS 2.800,00	RS 64.400,00
24	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO. DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO: 48 REFLETORES FOCOS 01, 02 E 05 (LÂMPADAS - PAR 64); 01 MESA/DIMMERS COM NO MÍNIMO 48 CANAIS; 03 RACKS DIMMERS COM 12 CANAIS; CABOS E CONEXÕES; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; GELATINAS COM CORES VARIADAS; SISTEMA MONTADO DE BOX TRUSS, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO. (DIÁRIA 24H). COTA RESERVADA ME, EPP, ATÉ 25%.	DIÁRIA	Neo, Avolite	7	RS 2.800,00	RS 19.600,00
25	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO. DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO: 01 MESA CONTROLADORA COMPUTADORIZADA COM: 2048 CANAIS FORNECIDOS EM 04 CONECTORES DMX SEPARADOS, 450 PROGRAMAS, BIBLIOTECA COM 600 APARELHOS DE DIVERSAS MARCAS, SOFTWARE INTERNO COM MUITOS ACRÉSCIMOS DE INFORMAÇÕES; 64 REFLETORES FOCO FECHADO (LÂMPADAS PAR 64); 02 CANHÕES SEGUIDORES; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA; 03 RACKS DIMMERS COM NO MÍNIMO 12 CANAIS CADA; CABOS E CONEXÕES; GELATINAS COM CORES VARIADAS; SISTEMA DE BOX TRUSS; 06 REFLETORES ELIPSOIDAL 1000 WATTS. (DIÁRIA 24H). AMPLA CONCORRÊNCIA.	DIÁRIA	Neo, Avolite	8	RS 3.500,00	RS 28.000,00
26	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO. DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO: 01 MESA CONTROLADORA COMPUTADORIZADA COM: 2048 CANAIS FORNECIDOS EM 04 CONECTORES DMX SEPARADOS, 450 PROGRAMAS, BIBLIOTECA COM 600 APARELHOS DE DIVERSAS MARCAS, SOFTWARE INTERNO COM MUITOS ACRÉSCIMOS DE INFORMAÇÕES; 64 REFLETORES FOCO FECHADO (LÂMPADAS PAR 64); 02 CANHÕES SEGUIDORES; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA; 03 RACKS DIMMERS COM NO MÍNIMO 12 CANAIS CADA; CABOS E CONEXÕES; GELATINAS COM CORES VARIADAS; SISTEMA DE BOX TRUSS; 06 REFLETORES ELIPSOIDAL 1000 WATTS. (DIÁRIA 24H). COTA RESERVADA ME, EPP, ATÉ 25%.	DIÁRIA	Neo, Avolite	2	RS 3.500,00	RS 7.000,00
27	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 06X06. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 06 METROS DE FRENTE X 06 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA. ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. (DIÁRIA 24H). AMPLA CONCORRÊNCIA.	DIÁRIA	Própria	76	RS 280,00	RS 21.280,00
28	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 06X06. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 06 METROS DE FRENTE X 06 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA. ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. (DIÁRIA 24H). COTA RESERVADA ME, EPP, ATÉ 25%.	DIÁRIA	Própria	24	RS 280,00	RS 6.720,00
29	LOCAÇÃO DE PASSARELA - PASSARELA DE ESTRUTURA METALICA TUBULAR COM 06M DE CUMPRIMENTO 2,40 DE LARGURA 2,00 DE ALTURA. (DIÁRIA 24H).	DIÁRIA	Própria	8	RS 1.000,00	RS 8.000,00
30	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PORTICO - PORTICO EM GRID DE BOX TRUSS, MEDINDO 8,00M DE LARGURA POR 6,00M DE ALTURA COM GRID DUPLA. (DIÁRIA 24H).	DIÁRIA	Box Truss Alutent	15	RS 2.000,00	RS 30.000,00
33	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS EM PLACAS METÁLICAS TIPO TAPUME, MEDINDO 02 METROS DE LARGURA POR 2,30 METROS DE ALTURA.	UND	Própria	500	RS 35,00	RS 17.500,00
34	TRIO GRANDE PORTE - TRIO ELÉTRICO TIPO CARRETA - VEICULO EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA, ALIMENTAÇÃO PARA MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E UM TÉCNICO DE SOM A DISPOSIÇÃO DA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES: POTENCIA DE 160.000 WATTS, COM MESA DE SOM 48 CANAIS, 02 PROCESSADORES DE SISTEMA DIGITAL COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS, 08 COMPRESSORES, 06 EQUALIZADORES, 31 BANDAS ESTÉREO, 08 GUETES, 112 ALTO FALANTES SUB GRAVE 15 OU 18 POLEGADAS, 112 ALTO FALANTES MÉDIO GRAVE DE 10 OU 12 POLEGADAS, 48 DRIVE DE 02 POLEGADAS, 14 AMPLIFICADORES SUB GRAVE, 14 AMPLIFICADORES MÉDIO GRAVE, 06 AMPLIFICADORES MÉDIO ALTA, 06 CAIXAS DE RETORNO COM 01 ALTO FALANTE DE 15 POLEGADAS OU 02 DE 12 POLEGADAS, 01 APARELHO DE CD 01 TUBO DE GUITARRA TIPO COMBO, 01 DE BAIXO TIPO COMBO, 01 VIA PARA TECLADO, 50 CABOS DE MICROFONES, 30 MICROFONES DE VOZ 01 KIT DE BATERIA, 01 BATERIA, 02 BANHEIROS COMPLETOS 01 GERADOR DE 180 KVA. (DIÁRIA 24H). AMPLA CONCORRÊNCIA	DIÁRIA	VW 24.250	4	RS 10.000,00	RS 40.000,00
35	TRIO GRANDE PORTE - TRIO ELÉTRICO TIPO CARRETA - VEICULO EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA, ALIMENTAÇÃO PARA MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E UM TÉCNICO DE SOM A DISPOSIÇÃO DA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES: POTENCIA DE 160.000 WATTS, COM MESA DE SOM 48 CANAIS, 02 PROCESSADORES DE SISTEMA DIGITAL COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS, 08 COMPRESSORES, 06 EQUALIZADORES, 31 BANDAS ESTÉREO, 08 GUETES, 112 ALTO FALANTES SUB GRAVE 15 OU 18 POLEGADAS, 112 ALTO FALANTES MÉDIO GRAVE DE 10 OU 12 POLEGADAS, 48 DRIVE DE 02 POLEGADAS, 14 AMPLIFICADORES SUB GRAVE, 14 AMPLIFICADORES MÉDIO GRAVE, 06 AMPLIFICADORES MÉDIO ALTA, 06 CAIXAS DE RETORNO COM 01 ALTO FALANTE DE 15 POLEGADAS OU 02 DE 12 POLEGADAS, 01 APARELHO DE CD 01 TUBO DE GUITARRA TIPO COMBO, 01 DE BAIXO TIPO COMBO, 01 VIA PARA TECLADO, 50 CABOS DE MICROFONES, 30 MICROFONES DE VOZ 01 KIT DE BATERIA, 01 BATERIA, 02 BANHEIROS COMPLETOS 01 GERADOR DE 180 KVA. (DIÁRIA 24H). COTA RESERVADA ME, EPP, ATÉ 25%.	DIÁRIA	VW 24.250	1	RS 10.000,00	RS 10.000,00
36	TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE (MINE TRIO) POTENCIA DE 100.000 WATTS, COM MESA DE SOM DE 24 CANAIS 02(DOIS) COMPRESSORES, 03(TRÊS) EQUALIZADORES, 31(TRINTA E UMA) BANDAS ESTÉREO, 04(QUATRO) GUETES, 01(UM) EFEITO, 01(UM) CROSSOVER COM 02(DUAS) ENTRADASE 08(OITO) SAÍDAS 24(VINTE E QUATRO) ALTO FALANTES SUB GRAVE, 16(DEZESEIS) ALTO FALANTES MÉDIO GRAVE, 12(DOZE) DRIVE TITÂNIO DE 2(DUAS) POLEGADAS, 03(TRÊS) AMPLIFICADORES SUB GRAVE, 03(TRÊS) AMPLIFICADORES MÉDIO GRAVE, 03(TRÊS) AMPLIFICADORES MÉDIO ALTA, 02(DUAS) CAIXAS DE RETORNO, 04(QUATRO) CAIXAS DE MONITORES, 01(UM) TUBO DE GUITARRA TIPO COMBO 01(UM) TUBO DE BAIXO TIPO COMBO 01(UMA) VIA PARA TECLADO, 20(VINTE) MICROFONES DINÂMICO, 04(QUATRO) MICROFONE SEM FIO.	DIÁRIA	VW 170	5	RS 5.000,00	RS 25.000,00

	01(UM) KIT DE BATERIA, 01(UMA BATERIA ACÚSTICA OU ELETRÔNICA, 30(TRINTA) CABOS DE MICROFONE E 01(UM) GERADOR DE 30KVA					
37	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES - DISCIPLINADOR PEÇA INDIVIDUAL COM ENCAIXE COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR MEDINDO 2 METROS DE COMPRIMENTO E 1 METRO DE ALTURA.	UND	Própria	2000	RS 25,00	RS 50.000,00
38	LOCAÇÃO DE TABLADO SEM COBERTURA, MEDINDO 06 X 06 (SEIS POR SEIS METROS); COM O PISO FORRADO COM CARPETE AZUL ESCURO, TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DO TABLADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM. (DIÁRIA 24H).	DIÁRIA	Própria	5	RS 1.000,00	RS 5.000,00
39	PAINEL DE LED MEDINDO 3X3 DE ALTA DEFINIÇÃO PAINEL DE LED P6 - PAINEL DE LED, LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO. PAINÉIS ELETRÔNICOS MODULARES, COM CAPACIDADE PARA PROCESSAMENTO DE IMAGENS DIGITAIS ESTÁTICAS E DINÂMICAS, ATÉ P6MM, INDOOR OU OUTDOOR, VOLTAGEM 220V, INCLUIR TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO, ALÉM DE EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS PARA CONTROLE E GERENCIAMENTO DE IMAGENS. CASO NECESSÁRIO, A EMPRESA DEVERÁ PREVER A CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA EM MARCENARIA COM APLICAÇÃO DE IMAGENS DO EVENTO PARA SINALIZAÇÃO. A EMPRESA FICA RESPONSÁVEL POR FAZER AS VISITAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS PARA PLANEJAMENTO DA MONTAGEM ADEQUADA DA ESTRUTURA SOLICITADA. QUANDO DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO, A CONTRATADA DEVERÁ ELABORAR PROPOSTA ESQUEMÁTICA E APRESENTAR AO IFSC NO PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS. ENTREGA, INSTALAÇÃO E RETIRADA NO LOCAL DO EVENTO, NO HORÁRIO AGENDADO. PLACAS MEDINDO 0,96 X 0,96M (DIÁRIA 24H).	DIÁRIA	Prolight	10	RS 1.800,00	RS 18.000,00

Valor Total: R\$ 1.297.000,00 (um milhão e duzentos e noventa e sete mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

1.1. – PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA– GERENCIADOR

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Homologado o resultado do Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Vicência.

É facultado à Administração Municipal, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.8 “a”, 6.8 “b” e 6.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal de Vicência fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO

Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

A Prefeitura Municipal de Vicência poderá convocar, para substituir o fornecedor registrado, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato e com firma reconhecida em cartório.

A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8.5 As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS UNIDADE

Orçamentária: 6001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos Função:13 - Cultura

Subfunção:392 - Difusão Cultural

Programa:63 - PROMOÇÃO E FOMENTO À CULTURA

Ação:2.99 - Eventos, Apresentações Artísticas, Datas Comemorativas e demais Festividades 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

CLÁUSULA NONA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços sempre que solicitados, será realizado no prazo e horários previstos nos no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar o objeto contratual conforme especificações e exigências constantes de sua proposta e do Termo de Referência (Anexo I);
- Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;
- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002;
- Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução contratual;
- Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- Responder por quaisquer danos causados diretamente aos veículos e a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus colaboradores durante e em decorrência da execução contratual;

- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;
- Arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como relativos a quaisquer acidentes e/ou danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;
- Substituir o produto caso apresente defeito de fabricação ou não atenda a especificação no prazo máximo de 03 (três) dias a partir do chamado da responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual do CONTRATANTE.
- Respeitar a validade mínima exigida para cada produto, conforme previsto no item 3 do Termo de Referência, contados a partir da data de aprovação e recebimento definitivo do mesmo.
- Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato;
- Manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação;
- Manter os preços pactuados;
- Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento.
- Não subcontratar total ou parcialmente o objeto da presente licitação;
- Disponibilizar o layout da organização dos equipamentos com até 3(três) dias de antecedência aos eventos promovidos pelo o município.
- Emitir ART para cada evento promovido pelo o município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços no seu Diário Eletrônico;
- Receber o objeto previsto em contrato, verificando se a qualidade e os quantitativos do objeto executado pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2022**, emitindo atesto de recebimento na nota fiscal eletrônica;
- Acompanhar e fiscalizar a boa execução do contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- Efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicados no contrato, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;
- Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência ou Órgão participante, para verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas no Edital e definitivamente, por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência, após a comprovação de que a entrega foi executada de acordo com o edital e anexos, em até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica eleito o foro da Comarca de Vicência para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

13.5.E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **03 (três) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Vicência.

Vicência/PE, 18 de Maio de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito
Órgão Gerenciador

Studio Night Palco E Sonorizacao EIRELI

CNPJ sob o nº 40.557.130/0001-44

GERENALDO FAUSTINO GOMES FILHO

CPF nº. 087.811.644-32

Fornecedor

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:F23D520B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA/PE.

O **MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.168.235/0001-40, neste ato representado pelo seu Prefeito **GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.811.376 – SSP/PE e CPF 030.722.414-73, residente e domiciliado na Rua Maria Pedrosa Ribeiro, 79 – Centro – Vicência/PE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA**, com sede na Rua Etelvina M de Mendonça, 480, Torre, João Pessoa/PE, CEP: 58.040-530 inscrita no CNPJ sob o nº 35.583.475/0001-32, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo **Sr. Narcizo Oliveira de Mendonça**, residente e domiciliado na Rua Carlos Ulisses de Carvalho, 25, Miramar, João Pessoa/PE, CEP: 58.033-130, portador do RG nº 9.474.647 SSP/RN, inscrito no CPF nº. 347.344.227-53, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 013, de 09 de Maio de 2019; Decreto Municipal nº 002, de 02 de Janeiro de 2020 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2022 – Processo Licitatório nº 028/2022**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para: Locação de Palco, Som, Iluminação, Estruturas diversas, Materiais e Equipamentos para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pelo município de Vicência-PE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
31	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS CONVENCIONAIS DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDAM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. (DIÁRIA 24H).	DIÁRIA	Polyjnh	150	R\$ 320,00	R\$ 48.000,00
32	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDADA DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO. (DIÁRIA 24H).	DIÁRIA	Polyjnh	15	R\$ 470,00	R\$ 7.050,00

Valor Total: R\$ 55.050,00 (cinquenta e cinco mil e cinquenta reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

– **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA– GERENCIADOR**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Homologado o resultado do Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

5.2. O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Vicência.

5.3. É facultado à Administração Municipal, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.8 “a”, 6.8 “b” e 6.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

6.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal de Vicência fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

6.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO

7.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2. A Prefeitura Municipal de Vicência poderá convocar, para substituir o fornecedor registrado, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

7.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato e com firma reconhecida em cartório.

7.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

7.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

7.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

7.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

8.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

8.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8.5 As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS UNIDADE

Orçamentária: 6001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

Função:13 - Cultura

Subfunção:392 - Difusão Cultural

Programa:63 - PROMOÇÃO E FOMENTO À CULTURA

Ação:2.99 - Eventos, Apresentações Artísticas, Datas Comemorativas e demais Festividades

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

9. CLÁUSULA NONA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Os serviços sempre que solicitados, será realizado no prazo e horários previstos nos no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Executar o objeto contratual conforme especificações e exigências constantes de sua proposta e do Termo de Referência (Anexo I);

10.2 - Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;

10.3 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002;

10.4 - Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução contratual;

10.5 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

10.6 - Responder por quaisquer danos causados diretamente aos veículos e a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus colaboradores durante e em decorrência da execução contratual;

10.7 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;

10.8 - Arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como relativos a quaisquer acidentes e/ou danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;

10.9 - Substituir o produto caso apresente defeito de fabricação ou não atenda a especificação no prazo máximo de 03 (três) dias a partir do chamado da responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual do CONTRATANTE.

10.10 - Respeitar a validade mínima exigida para cada produto, conforme previsto no item 3 do Termo de Referência, contados a partir da data de aprovação e recebimento definitivo do mesmo.

10.11 - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato;

10.12 - Manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação;

10.13 - Manter os preços pactuados;

10.14 - Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento.

10.15 – Não subcontratar total ou parcialmente o objeto da presente licitação;

10.16 - Disponibilizar o layout da organização dos equipamentos com até 3(três) dias de antecedência aos eventos promovidos pelo o município.

10.17 - Emitir ART para cada evento promovido pelo o município.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 -Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços no seu Diário Eletrônico;

11.2 - Receber o objeto previsto em contrato, verificando se a qualidade e os quantitativos do objeto executado pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2022**, emitindo atesto de recebimento na nota fiscal eletrônica;

11.3 - Acompanhar e fiscalizar a boa execução do contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratuais e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

11.4 - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;

11.5 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA;

11.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

11.7 - Efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicados no contrato, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;

11.8 - Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência ou Órgão participante, para verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas no Edital e definitivamente, por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência, após a comprovação de que a entrega foi executada de acordo com o edital e anexos, em até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

12.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. Fica eleito o foro da Comarca de Vicência para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

13.5. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **03 (três) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Vicência.

Vicência/PE, 18 de Maio de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito
Órgão Gerenciador

Limparaiba Limpadora E Desentupidora Paraibana LTDA
CNPJ sob o nº 35.583.475/0001-32

NARCIZO OLIVEIRA DE MENDONÇA

CPF nº. 347.344.227-53

Fornecedor

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:6B7BA6A4

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com



AMUPE